

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO DA UFSCar (PPGEP)**

JULIANA DE ARAÚJO SILVA

**DAR UMA CRIANÇA A UMA FAMÍLIA OU UMA FAMÍLIA A UMA CRIANÇA?
O MERCADO CONTESTADO DA ADOÇÃO**

SÃO CARLOS/SP
2021

JULIANA DE ARAÚJO SILVA

**DAR UMA CRIANÇA A UMA FAMÍLIA OU UMA FAMÍLIA A UMA CRIANÇA?
O MERCADO CONTESTADO DA ADOÇÃO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos como parte dos requisitos para obtenção do Título de Doutora em Engenharia de Produção.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Eduardo Alvarez Cândido

Coorientador: Prof. Dr. Julio Cesar Donadone

SÃO CARLOS/SP
2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Folha de Aprovação

Defesa de Tese de Doutorado da candidata Juliana de Araújo Silva, realizada em 29/06/2021.

Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Silvio Eduardo Alvarez Candido (UFSCar)

Prof. Dr. Julio Cesar Donadone (UFSCar)

Prof. Dr. Roberto Antonio Martins (UFSCar)

Profa. Dra. Karina Gomes de Assis (UFSCar)

Prof. Dr. Laerte Idal Szelwar (USP)

Profa. Dra. Marcia da Silva Mazon (UFSC)

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, irmãos, esposo, filho, sogros, familiares e amigos, que de muitas formas me incentivaram e ajudaram na concretização deste sonho.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela concessão de saúde e força na superação das dificuldades.

Aos professores Dr. Júlio César Donadone e Sílvio Eduardo Alvarez Cândido, meus orientadores, braços amigos de todas as etapas deste trabalho.

Aos meus pais, Aparecido e Maria, pelo amor incondicional, que, mesmo de longe, sempre estiveram presentes ajudando e torcendo pela concretização deste curso. Sem vocês, o sonho não seria possível.

Ao meu esposo, Henrique e meu filho Rafael por sentirem junto comigo todas as angústias e felicidades, acompanhando cada passo de perto. Pelo amor, amizade e apoio depositados, além da companhia por todos esses anos, melhores convívios, não poderia encontrar.

Aos meus sogros, José e Carmen, por compartilharem cada momento deste sonho, por terem-me acolhido como uma filha e por sempre estenderem os braços nas horas de dificuldade, a minha imensa gratidão.

Aos meus irmãos, Júlio e Gilmar, que sempre me incentivaram a correr atrás dos meus sonhos e objetivos. À minha família, pela confiança e motivação.

Ao querido Tio Zé (tio gênio), que desde o mestrado sempre me apoiou e me incentivou a estudar. Pena que o destino o levou antes do tempo, meu tio, mas eu sei que de onde estiver comemorará conosco o sucesso deste trabalho.

Aos amigos e colegas, pela força e vibração em relação a esta jornada.

Aos professores Drs. Maria Jardim, Roberto Martins, Mario Sacomano, Laerte Idal Sznelwar e Marcia Mazon pelas contribuições ao trabalho na pré-qualificação, qualificação e defesa.

Aos professores e colegas de Curso, pois juntos trilhamos uma etapa importante de nossas vidas.

Ao Núcleo de Estudos em Sociologia Econômica e das Finanças – NESEFI, em especial aos colegas Bruna, Carol, Érica, Felipe, Fernanda e Sílvio pelas contribuições que em muito me auxiliaram na pesquisa.

Agradeço a secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, em especial ao Robson e Lucas, que atenciosamente atenderam aos meus e-mails e telefonemas.

Agradeço a todos que, com boa intenção, colaboraram para a realização e finalização deste trabalho.

Abraço da alma

*Sigam em frente nesse abraço fraternal!
Símbolo de solidariedade, caminhem juntos
para o seu futuro brilhante.
Ombro a ombro avancem com amor e respeito,
irmãos na vida e na fé. Tão jovens e com os
passos acertados, são como duas luzes a
iluminar o caminho de todos nós.
Por esse gesto valeu viver a vida.
Daqui de trás eu vejo os anjos do Senhor a
proteger suas jornadas. Ai que felicidade eu
sinto ao vê-los caminhar resolutos para a frente.
Vão, meus amores, enfrentem seus destinos.
Esse abraço há de perdurar para sempre
unindo os dois, mesmo que separados. São
abraços da alma!
E eu, velho e cansado, ressuscito em vocês.
Digo de todo coração que estou feliz
novamente, porque me sinto imortal. Vô Zé*

José Benedito Sacomano (in memoriam)

RESUMO

Esta tese enfoca a temática da Adoção, realizando um diálogo entre a adoção de crianças e adolescentes com a sociologia econômica. Propõe-se uma reflexão sobre a existência de um mercado contestado dentro dessas práticas sociais. A adoção como uma alternativa para se conseguir o “*gift*” é tratada como um “mercado não pago”, enraizado em relações de compaixão, altruísmo e amizade. Buscamos compreender os processos e as relações que possibilitaram o surgimento e sua atual formatação no Brasil, norteando-nos pela seguinte questão: como surgiram e se configuraram as práticas de Adoção no Brasil? Para isto, tomamos como referências teóricas abordagens sociológicas que possibilitam a compreensão da dinâmica, estabilidade e da mudança nas organizações. Em linha com vertentes contemporâneas da sociologia econômica e da sociologia das organizações, conhecendo como as referências morais e culturais marcadamente “não econômicas” têm influenciado a dinâmica da adoção. Enfocamos a dinâmica do choque entre as bases de julgamento e de atribuição de legitimidade e as formas de racionalidade dominantes no campo da adoção. A adoção como prática social se consolidou ao longo dos séculos como um instrumento que permitia a casais que não tivessem filhos a oportunidade de constituir suas famílias. A Igreja e o Estado estiveram à frente da intermediação entre os que “davam as crianças” e os que “buscavam crianças”, partindo dos pressupostos de caridade ao de bem-estar social. Atualmente, o Estado se consolidou como a instituição intermediadora capacitada para interligar essas duas realidades e decidir a situação de diversas crianças e adolescentes que aguardam em abrigos o coroamento de seus destinos. O método utilizado neste trabalho foi a pesquisa qualitativa, com a análise documental de cartazes e *folders* das campanhas de diferentes organizações que atuam na adoção de crianças e adolescentes no Brasil de 2015 até 2019; e análise de discursos em postagens/comentários de dois grupos secretos sobre adoção, ligados a uma rede social. Dos resultados, o estudo possibilitou a compressão da formatação e significação das práticas de adoção de crianças e adolescentes no Brasil, principalmente sob a ótica dos donatários envolvidos nesse processo, em que a situação vivenciada é de espera, burocrática e enviesada de significados subjetivos. Concluímos que a perspectiva da adoção de crianças e adolescentes tem uma construção social específica, com uma cultura própria e que, portanto, merece ser considerada nos seus traços específicos.

Palavras-chave: Adoção de Criança e Adolescente. Família. Direitos. Sociologia Econômica. Estudos Organizacionais.

ABSTRACT

This thesis focuses on the issue of Adoption, establishing a dialogue between the adoption of children and adolescents with economic sociology. A reflection is proposed the existence of a contested market within these social practices. Adoption as an alternative to obtain the "gift", is treated as an "unpaid market", rooted in relationships of compassion, altruism and friendship. We seek to understand the processes and relationships that enabled the emergence and its current formatting in Brazil, guided by the following question: how did the Adoption practices arise and were configured in Brazil? For this, we take as a theoretical reference sociological approaches that make it possible to understand the dynamics, stability, and change in organizations. In line with contemporary aspects of economic sociology and sociology of organizations, knowing how the moral and cultural references markedly "non-economic" have influenced the dynamics of adoption. We focus on the dynamics of the shock between the bases of judgment and the attribution of legitimacy and the dominant forms of rationality in the field of adoption. Adoption as a social practice has been consolidated over the centuries as an instrument that allowed couples who did not have children the opportunity to establish their families. The Church and the State were at the forefront of intermediation between those who "gave children" and those "looking for children", starting from the assumptions of charity to that of social well-being. Currently, the State has consolidated itself as the intermediary institution capable of linking these two realities and deciding the situation of several children and adolescents who await in their shelters the crowning of their destinies. The method used in this work was qualitative research, with documentary analysis of posters and folders from the campaigns of different organizations that work in the adoption of children and adolescents in Brazil from 2015 to 2019; and analysis of speeches in posts / comments by two secret groups about adoption, linked to a social network. From the results, the study made it possible to compress the formatting and meaning of the adoption practices of children and adolescents in Brazil, mainly from the perspective of the grantees involved in this process, in which the situation experienced is waiting, bureaucratic and biased by subjective meanings. We conclude that a perspective of adopting children and adolescents has a specific social construction, with its own culture and, therefore, it deserves to be considered in its specific features.

Keywords: Adoption of Children and Adolescents. Family. Rights. Economic Sociology. Organizational Studies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1– Esquema depurado da dívida organizacional.....	34
Figura 2– Formas de justificação segundo Cândido (2016)	46
Figura 3– Campanhas de 2015- CNJ.....	117
Figura 4– Campanhas de 2016- CNJ.....	118
Figura 5– Campanhas de 2017- CNJ.....	119
Figura 6– Campanhas de 2018- CNJ.....	120
Figura 7– Campanhas de 2019- CNJ.....	121
Figura 8– Campanha do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios- TJDFT (2015)	122
Figura 9– Campanha do Tribunal de Justiça do Amazonas-TJAM (2016)	123
Figura 10– Campanha do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro- TJRJ (2017)	123
Figura 11– Campanha do Tribunal de Justiça da Paraíba- TJPB (2018)	124
Figura 12– Campanha do Tribunal de Justiça de Minas Gerais- TJMG (2018)	125
Figura 13– Campanha do Tribunal de Justiça de Minas Gerais- TJMG (2019)	126
Figura 14– Campanha da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ 2015)	127
Figura 15– Campanha da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI (2016)	127
Figura 16– Campanha da Câmara Municipal de Missão Velha/CE (2017)	128
Figura 17– Campanha da Prefeitura Municipal de Tupãssi/PR (2018)	129
Figura 18– Campanha da Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP (2019)	129
Figura 19– Campanha do Instituto Dom Barreto (2015)	130
Figura 20– Campanha da Associação de Grupos de Apoio à Adoção-ANGAAD (2016).....	131
Figura 21– Campanha da Associação de Grupos de Apoio à Adoção-ANGAAD (2017).....	131
Figura 22– Campanha do <i>Jornal O Povo</i> (2018)	132
Figura 23– Campanha da Casa de Jeremias (2019)	133

LISTA DE TABELAS

Tabela 1– Dados Grupo 1	136
Tabela 2– Assuntos abordados nas postagens Grupo 1.....	137
Tabela 3– Dados Grupo 2.....	140
Tabela 4– Assuntos abordados nas postagens Grupo 2.....	141

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Grupos de adoção no Brasil.....	81
Quadro 2– Mundo Doméstico.....	48
Quadro 3– Mundo Inspirado.....	48
Quadro 4– Mundo Fama.....	48
Quadro 5– Mundo Cívico.....	49
Quadro 6– Mundo Mercado.....	49
Quadro 7– Mundo Industrial.....	50
Quadro 8– Choques entre os diferentes regimes de justificação nas práticas de adoção de crianças e adolescentes.....	210

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

- a.C.– Antes de Cristo
- AMB– Associação dos Magistrados Brasileiros
- AMPARA – Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção
- ANGAAD- Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção
- CEJA- Comissão Judiciária de Adoção
- CF- Constituição Federal
- CLT- Consolidação das Leis do Trabalho
- CMDCA- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
- CNA- Cadastro Nacional de Adoção
- CNBB- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- CNCA- Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos
- CNJ- Conselho Nacional de Justiça
- CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CONDECA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CPF- Comprovante de Pessoa Física
- CPI- Comissão Parlamentar de Inquérito
- CRAS- Centro de Referência em Assistência Social
- CREAS- Centro de Referência Especializado em Assistência Social
- CRIA – Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção
- DNCR- Departamento Nacional da Criança
- ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente
- FCBIA- Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
- FUNABEM- Fundação Nacional de Bem-estar do Menor
- GAAs- Grupos de Estudo e Apoio à Adoção
- GEAAGO – Grupo Apoio à Adoção e a Convivência Familiar de Goiânia
- IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INAM- Instituto Nacional de Assistência a Menores
- LGBTQUIA- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo e Assexual

NASCOR – Nascidos do Coração

OMS- Organização Mundial da Saúde

PAIF- Proteção Integral à Família

PR- Paraná

SAAD – Sociedade Amapaense de Apoio à Adoção

SAM- Serviço de Assistência a Menores

SCFV- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VIJ- Vara de Infância e Juventude

SUMÁRIO

1. CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO.....	17
1.1 Apresentação	17
1.2 Objetivos	24
1.3 Método	24
1.3.1 Forma de análise dos resultados	26
1.3.2. Estrutura da tese	28
2. CAPÍTULO III: DEBATES TEÓRICOS E ADOÇÃO	30
2.1 O Estado como órgão intermediário legitimado nas práticas de adoção.....	30
2.2 Sociologia da doação de órgãos e o seu espelhamento com as práticas de adoção	37
2.3 Lógicas de valor no contexto da adoção	44
3. CAPÍTULO II: BREVE RELATO HISTÓRICO DA ADOÇÃO	51
3.1 Recorte histórico	51
3.2 A complexidade da temática adoção.....	71
4 CAPÍTULO IV: UM TELEFONE QUE TOCA... E OUTRO QUE SE DESLIGA: doadores e donatário	92
4.1 Maternidade em questão.....	92
4.2 O lado A da fita: doadores (dom)	95
4.3 O lado B da fita: donatários (contra dom).....	108
5. CAPÍTULO V: CONFIGURAÇÕES DAS PRÁTICAS DE ADOÇÃO NO BRASIL	115
5.1 A representação simbólica da adoção: análise de campanhas de adoção	115
5.2 Os grupos fechados de adoção.....	135

5.2.1 Militantes, pais, pretendentes e profissionais: contexto dos grupos de adoção das redes sociais	135
5.2.1.1 O Grupo 1.....	135
5.2.1.2 O Grupo 2.....	139
5.2.1.3 Adoção textos e contextos	143
5.2.2 Análise da representação dos grupos pelas óticas de valores.....	206
5.2.3 O mercado contestado	218
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	231
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	237

1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo que titulamos de introdutório, objetivamos apresentar a relevância do tema, teorias de base, objetivos do estudo, os métodos utilizados e estrutura da tese.

1.1 Apresentação

O título desta tese traz várias curiosidades para quem o lê, buscando questionar o que queríamos dizer quando falávamos “Dar uma criança a uma família ou uma família a uma criança? O mercado contestado da adoção”. Para muitas pessoas, essas palavras podem constituir o mesmo sentido. Contudo, elas estão enviesadas de significados que serão trabalhados aqui. Este documento visa questionar como os adotantes/pretendentes entendem e justificam moralmente o processo de adoção no Brasil por meio da compreensão de como essas práticas surgiram e se configuraram. A tese utiliza como perspectiva a linha de pensamento sobre adoção advinda da História, Direito, Serviço Social e Psicologia, realizando um diálogo proveitoso e inédito com a sociologia econômica.

Ao observar as práticas de adoção, percebemos ser um fenômeno presente em toda a história e a concepção do ato de adotar crianças e adolescentes sempre diferiu em diversas épocas e culturas. Como afirma Marcilio (1998, p. 21), “O que varia são: o tempo, as motivações, as circunstâncias, as causas, as intensidades, as atitudes em face do fato amplamente praticado e aceito”.

Inicialmente, a adoção se construiu como um mecanismo para resolver a impossibilidade de procriação natural dos casais inférteis, permitindo a manutenção do culto doméstico pelo método não biológico. Contudo, com o passar do tempo a esterilidade não se manteve como única razão pela qual se motivava a adoção. Outros fatores como altruísmo, satisfazer o desejo de ser pai/mãe, preencher a solidão, proporcionar a companhia ao unigênito, poder escolher o sexo, substituir um filho natural falecido, entre outros ocorreram.

Assim como a centralidade da adoção, que estava apenas nos adotantes, passou-se a priorizar o adotado. Como afirma Natalio (2001, p. 38): “Não se trata mais de dar uma criança ao casal, mas de dar pais a uma criança”. Gois (2013) relata que a centralidade da

adoção se encontra hoje voltada para a satisfação dos interesses das crianças. A prática de adoção na França também se baseia na prioridade nas crianças, assim como nos retrata Roux in Steiner e Trespeuch (2015, p. 40) “[...] *En France, la loi précise que le processus d’adoption doit être guidé par ‘l’intérêt supérieur de l’enfant’ – indépendamment de la variété des interprétations qui entourent l’expression.*”¹

Marcilio (1998, p. 132) destaca que existiram três fases distintas na evolução da trajetória da assistência à infância desvalida no Brasil: caritativa (ocorreu até meados do século XIX); filantrópica (até a década de 1960); e a terceira fase, Estado Bem-estar Social, iniciada nas últimas décadas do século XX, passa a reconhecer as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Quando refletimos sobre a presença de organizações no universo da adoção, em um primeiro momento, identificamos que as práticas de adoção ocorriam apenas entre doadores e donatários, mas em determinados momentos passaram a ser intermediadas pela Igreja Católica e, posteriormente, pelo Estado.

Dentre os papéis desempenhados pela Igreja Católica na adoção, destacamos a apologia da caridade em relação ao sujeito abandonado, encorajando os fiéis a acolhê-los. No século V, a Igreja determinou que os pais que abandonavam seus filhos perdiam o direito sobre eles após dez dias de abandono, gerando garantias àqueles que acolhiam estas crianças de possuí-las para sempre. A Igreja Católica agia por intermédio das instituições filantrópicas e de caridade por meio da roda dos expostos (um sistema de captação de bebês abandonados). A roda dos expostos surgiu no século XII na Idade Média e se espalhou por toda a Europa e outros continentes (MARCILIO *In*: FREITAS ORG, 2016, p. 73).

¹ Tradução- “[...] Na França, a lei especifica que o processo de adoção deve ser guiado ‘pelo interesse superior da criança’ – independentemente da variedade de interpretações que cercam a expressão”.

O Estado surgiu no processo de adoção como um intermediário nessa relação de trocas, criando as leis para gerar garantias e legitimação nas práticas de adoção. Entretanto, nem sempre foi assim. Inicialmente, o Estado agia de forma coadjuvante, deixando a Igreja Católica e a sociedade em geral à frente das práticas de adoção, mas, com a pressão dos problemas sociais, o Estado passou a agir mais ativamente. Hoje em dia, o Estado se consolidou como um dispositivo social que organiza e administra a adoção, pois, por meio dele, seja por um consentimento da família ou judicial. Adquire sob a forma de um “contrato jurídico” os direitos sobre a guarda/tutela da criança ou adolescente, os encaminha para um organismo que acolhe as crianças, para que, baseado em regras de seleção, normas e éticas (princípios da moralidade), consiga assegurar às crianças/adolescentes pais adotivos que sejam “capazes” e adequados à função da referência simbólica de família.

A questão sobre a temática adoção tem sido abordada por várias áreas do conhecimento sobre a sua forma de pensar, agir, regulamentar-se, enfim, diversas visões se embatem e conciliam no campo da adoção. Por isto, partimos do pressuposto de que a adoção é um fenômeno multifacetado que não pode ser apenas compreendido a partir de uma única perspectiva teórica, por isso várias abordagens devem ser adotadas. Neste trabalho, tomamos como alicerce as vertentes contemporâneas da sociologia econômica e da sociologia das organizações, procurando compreender como as referências morais e culturais marcadamente “não econômicas” influenciam a prática da adoção. No que se refere à dinâmica do choque entre as bases de julgamento e de atribuição de legitimidade e as formas de racionalidade dominantes no campo da adoção. Para isso, tem-se como referências as abordagens sociológicas de Philippe Steiner e Luc Boltanski, que possibilitam a compreensão da dinâmica, estabilidade e da mudança nas organizações.

O autor francês Philippe Steiner (nascido em 1955) é professor de Sociologia na Universidade de Paris-Sorbonne (Paris IV). A sua contribuição científica centra-se em sociologia econômica, sociologia do transplante de órgãos, a sociologia geral e história da ciência social. Os estudos de Steiner sobre a doação de órgãos fornecem estruturas que nos ilustram formas de analisar, pensar e refletir sobre a temática “doação” e como se consolidam as estruturas do órgão intermediador entre o adotante e o adotado. Ao aplicar as contribuições de Steiner ao processo de adoção é possível impulsionar certos conhecimentos e reflexões sobre a temática a partir da perspectiva das trocas simbólicas.

Steiner (2004) nos faz perceber que assim como o caso da doação de órgão, a adoção não pode estar à margem das relações de doação no interior da sociedade moderna, permanecendo apenas fundada na compaixão, altruísmo, amizade e classificada como “doação horizontal”. O autor defende que devemos abandonar a perspectiva de Marcel Maus, a obrigação de “dar, receber e retribuir”, pois ela se torna mais um obstáculo do que uma solução. A doação vertical, ao contrário da horizontal, põe em jogo as poderosas dimensões simbólicas da relação homem/mundo, sendo então classificada pelo autor como primordial.

Para Steiner existe um dispositivo social legitimado entre o doador e o donatário que intermedeia o processo de adoção, instituindo a questão de moralidade, regras e normas a seguir. A moralidade pode ser instituída cultural ou legalmente (Steiner, 2004). O altruísmo na adoção como construção social exalta-se de forma diferente, pois as pessoas que adotam são vistas quase como “santos”, livres do egoísmo e abertos para amar aquele que por si não foi gerado. Entretanto, para Steiner (2016) as organizações são fundamentais para a visão construcionista social do altruísmo, pois são encarregadas pelo processo de adoção.

A construção social depende de muitos fatores para se tornar um componente poderoso da sociedade, exigindo um amplo debate do público sobre as formas de fazer, pensar e sentir tradicionais, para modificá-las. Neste contexto, a estrutura organizacional denomina-se *continuum organizacional* (STEINER, 2010; 2014), resultado de uma construção social que organiza o sistema de doação, possui como características básicas: 1) retirada (que deve respeitar os critérios éticos e políticos; 2) circulação (segundo os critérios da eficácia); e 3) alocação (segundo os critérios da eficácia médica e justiça social). Nas práticas de adoção, buscamos compreender o desenvolvimento do *continuum* a partir da criação e legitimação dos dispositivos legais e organizacionais. Para isso, realizou-se uma análise do contexto brasileiro procurando evidenciar as estratégias do Estado (organizações) para configuração das práticas de adoção.

No que se refere à dinâmica do choque entre as bases de julgamento e de atribuição de legitimidade e as formas de racionalidade dominantes no campo da adoção (em linha com vertentes contemporâneas da sociologia econômica e da sociologia das organizações), buscamos compreender como as referências morais e culturais marcadamente “não

econômicas” têm influenciado a dinâmica da adoção. Aqui, a referência principal é o sociólogo francês Luc Boltanski, que transita da “sociologia crítica” para a “sociologia da crítica”. Em sua visão, as sociedades modernas são marcadas por múltiplos e diferentes princípios de equivalência, isto quer dizer várias formas de construir o vínculo político entre os indivíduos, estabelecendo uma ordem entre eles e atribuir uma dimensão do que pode ser considerado aceitável. Para Boltanski e Thévenot (1991), as críticas precisam produzir justificações, para se obter suporte, pois o indivíduo precisa justificar para defender a sua causa e atingir aceitabilidade. Por exemplo, não podemos dizer que “eu não concordo contigo, porque não vou com a sua cara”, pois existe a necessidade de buscar argumentos que justifiquem a crítica. A crítica precisa se legitimar para mudar a situação.

Boltanski e Thévenot (1991) no livro *De La Justification: Les Économies de La Grandeur* (Tradução – A Justificação: Economias de Valor), identificam seis regimes de justificação denominados de doméstico, cívico, mercado, fama, industrial e inspirada. Essas estruturas de ideais são utilizadas pelos indivíduos para justificar a realidade de forma moral e coerente. Os seis regimes de justificação são considerados fundamentais na sociedade, pois permitem que os indivíduos produzam acordos e substituam argumentos em situações críticas.

Este trabalho traz reflexões que nos permitam pensar a adoção como um processo de construção social permeado de moralidades, legitimações, preconceitos e estereótipos, com uma dinâmica mutável. A adoção é um tema pouco discutido no campo acadêmico, pois são poucos os estudiosos que se atrevem a adentrar um universo tão complexo e que se envolve de forma profunda com a vida humana.

Quando defendemos que se trata de um trabalho inédito, esclarecemos que não encontramos estudos anteriores que realizaram a compreensão da adoção de crianças e adolescentes a partir de um diálogo com a sociologia econômica. No caminho percorrido para a construção do referencial teórico, deparamo-nos com teses e artigos oriundos das áreas do saber de Direito, Psicologia, Serviço Social, História e Teologia, sendo o Direito o campo acadêmico que mais sobressaiu na construção de conhecimento sobre a temática no que tange a linha jurídica. Em síntese, no Direito encontramos teses e artigos que tratavam a adoção por um olhar “jurídico”, dentre os temas mais discutidos estavam a adoção tardia por estrangeiros, adoção de casais do mesmo sexo, adoção como contrato jurídico,

acolhimento familiar e homoafetividade, entre outros. Na Psicologia, o olhar da psicologia social e comportamental obteve maior destaque, dentre os conteúdos encontrados abordavam sobre a teoria winnicottiana da adoção, adoção na homoparentalidade, análise comportamental dos adotados/adotantes, entre outros. O Serviço Social trazia documentos ligados ao olhar da adoção nos vieses do “porquê, como e o que fazer”, muitos trabalhos abordaram sobre as causas que levam os pais adotantes a devolver as crianças/adolescentes adotados, o que leva uma família a entregar/ destituir os filhos para adoção, entre outros. Na História e Teologia, encontramos reflexões sobre o contexto histórico da adoção no Brasil, rodas dos expostos, entre outros.

Compreender as práticas de adoção de crianças e adolescentes dialogando com a Sociologia Econômica, principalmente sob a ótica dos donatários, possibilita iluminar questões que outros estudos anteriores não lidaram e produzir contribuições essenciais para o tema. A Sociologia Econômica produzida por Steiner, Boltanski e Thévenot (1991) fornecem abordagens que permitem entender fenômenos econômicos por meio das relações sociais.

No processo de assimilar a configuração lógica da estrutura do processo de adoção de crianças e adolescentes no Brasil, utilizamos como base os estudos de Steiner, que provocam o entendimento da cadeia da doação, neste caso formada pelos doadores (famílias biológicas), o Estado e os donatários (famílias adotivas). O Estado consolida-se como o intermediário, julgando e moralizando quem pode e quem não pode adotar, e destituindo quem não consegue “cuidar do filho”. Assim como tem o poder legítimo de ser o árbitro entre os doadores e donatários, agindo de acordo com as leis sociais instituídas de forma a proteger a ordem, justiça e as boas relações. O autor também destaca a existência deste mercado contestado nas práticas de doação e ao refletir sobre isto nas práticas de adoção de crianças e adolescentes percebemos um espaço permeado de moralidades, legitimações, preconceitos e estereótipos, estando sempre em uma dinâmica mutável.

Para compreender os significados e as justificações morais das práticas de adoção de crianças e adolescentes no Brasil, os estudos de Boltanski e Thévenot (1991) fornecem subsídios para entender as formas de racionalidade dominante nas práticas de adoção (justificações), compreendendo os acordos e compromissos entre os regimes de justificação. Esse referencial teórico foi utilizado como base para a análise dos grupos fechados das

redes sociais, buscando compreender a percepção das práticas de adoção sob a ótica dos donatários.

Entendemos ser importante que as práticas de adoção de crianças e adolescentes sejam vistas e compreendidas de outros patamares, pois existem diversas formas de conhecer e interpretar o mundo. Cada uma delas possui características específicas que podem gerar contribuições indispensáveis para a compreensão dos fenômenos sociais.

Sobre o mercado contestado da adoção, compreendemos que ele permeia a adoção para o trabalho até a adoção para o amor. Refletimos que a história social do Brasil advém de contextos baseados na exploração do homem pelo homem (escravidão) e o abandono de crianças fornecia mão de obra, favorecendo o surgimento de um mercado de crianças (ZELIZER, 1985). Os indivíduos utilizavam a justificativa religiosa, baseada na caridade, para tornar esta prática social legítima. Com a maior participação do Estado nas práticas de adoção e com o avanço das legislações sociais, este tipo de prática passou a ser contestada e vista como imprópria (exploração infantil). O que percebemos é que, atualmente, tem-se a existência de um mercado da adoção baseado em trocas que são mensuradas por atitudes altruístas, em que crianças são “*gifts*”, ou melhor, dádivas, sendo práticas de bens impagáveis. Neste mercado o Estado se tornou o órgão legítimo que tem o papel de intermediar as relações sociais de trocas entre doadores e donatários. Por fim, cabe-nos pensar até que ponto o Estado trata as práticas de adoção como problema de família (sem crianças) ou problema da criança (sem famílias)?

1.2 Objetivos

Geral

Compreender a configuração e significados das práticas de adoção de crianças e adolescentes no Brasil pela ótica dos donatários, buscando refletir a presença de um mercado contestado.

Específicos

- Compreender a lógica da estrutura do processo de adoção entre os doadores, intermediários e os donatários;
- Entender os condicionantes culturais, morais, legais e políticos que possibilitaram a difusão dessas práticas no Brasil em diferentes momentos históricos;
- Identificar como a temática da adoção é compreendida pelos donatários, utilizando como base a sociologia da crítica de Luc Boltanski;
- Compreender como as práticas de adoção identificam-se com o ponto de vista dos mercados contestados;
- Identificar e desenvolver contribuições do estudo para o avanço na compreensão do processo de adoção como construções sociais.

1.3 Método de pesquisa

A pesquisa iniciou-se com a delimitação de materiais para revisão de literatura, perpetuando-se por três fases: planejamento, condução e reportagem. Na fase do planejamento da revisão, investigamos a viabilidade do estudo, respondemos questões sobre a temática, a maturidade e os estudos publicados da área. Posteriormente, definimos as questões da pesquisa que pretendíamos responder com a revisão: o que os autores (campo acadêmico) falam atualmente sobre a adoção de crianças e adolescentes no contexto brasileiro? Como a sociedade e os profissionais que operacionalizam o processo

adotivo definem/consideram/moralizam as adoções? Em relação à categoria família na adoção, como ela é tratada? Quais contribuições a Sociologia Econômica pode trazer ao campo da adoção? Dando continuidade, criou-se um protocolo, considerando passo a passo a se cumprir na revisão. Feito isto, ocorreu a execução da sua simulação, para encontrar possíveis erros e alteração das questões de pesquisa. Na fase de condução da pesquisa, foi seguido o protocolo, buscando identificar, selecionar, avaliar a qualidade dos estudos primários. Assim como extrair as informações dos estudos primários e realizar a síntese. Na última fase, ocorreu a escrita da revisão de literatura, visto que as questões foram respondidas.

Após a elaboração do referencial teórico para esta pesquisa, partimos para o processo de coleta dos dados. Ao refletir como poderíamos conduzir este próximo passo, pensamos que ele deveria estar alinhado aos nossos objetivos (geral/específicos) para que permitisse atingir a pretensão deste estudo. Assim como compreender as configurações e significações das práticas de adoção emergentes, percebemos ser importante encontrar mecanismos que possibilitassem o contato com a demanda a ser estudada. Entretanto, deparamo-nos com um desafio: a amplitude e complexidade do tema, pois entendemos que as práticas de adoção possuem três grandes pilares: “doadores, órgão intermediário e donatários”, cada um destes itens citados, quando estudados a fundo, permitem contribuições extraordinárias sobre a temática. Por isto, optamos por estudar nesta tese os donatários, deixando os outros dois grandes pilares para serem trabalhados em futuros estudos. A escolha desta demanda se deu da fundamental importância de conhecer o ponto de vista destas famílias, entendendo suas experiências, perspectivas, expectativas, dificuldades e angústias. Não obstante, a necessidade de compreender a adoção no contexto do mercado contestado, na qual o consideramos como um mercado “não pago”, mas enraizado de paixão, altruísmo e amizade.

Inicialmente, planejamos realizar entrevistas presenciais com as famílias donatárias, entretanto, devido à pandemia de Covid-19, tivemos que realizar alterações no planejamento da pesquisa em campo. Com isso, alteramos as entrevistas presenciais para a análise de discursos nos grupos fechados de redes sociais.

Os instrumentos utilizados para coleta de dados foram: análise documental e análise de discursos. A análise documental nos revela o quanto o pensamento sobre a adoção

modificou-se nas últimas décadas e como ele vem se representando e justificando-se moralmente suas ações perante a sociedade. Sabemos da interferência da mídia nas nossas vidas, de como um instrumento midiático pode influenciar pensamentos e gerações. Por isto, realizamos a análise de cartazes e folders de campanhas de diferentes organizações que atuam com adoção de crianças e adolescentes no Brasil entre os anos de 2015 até 2019. O critério de inclusão das organizações foi pela sua representatividade, incorporando setores públicos e privados que atuam especificamente com o tema.

Análise de discursos foi realizada em postagens e comentários de dois grupos secretos sobre adoção ligados a uma rede social. A escolha destes grupos se deu pelos critérios de popularidade e visibilidade. Entendemos que os grupos fechados são ambientes úteis, permeados de significados. A análise ocorreu nas postagens e comentários realizados no ano de 2019, ressaltando as postagens e comentários mais relevantes e comentados/discutidos. As atividades registradas no *feed* de notícias foram recolhidas ao longo do ano, conforme iam sendo produzidas. A escolha deste período anual ocorreu devido à necessidade de identificar se nos meses que possuem feriados que culturalmente são ligados às famílias ocorrem mais postagens, os assuntos mais debatidos, bem como conhecer o que as pessoas que já adotaram, pretendentes e simpatizantes conhecem e pensam sobre a temática adoção. É importante evidenciar que o presente trabalho respeitou de forma íntegra as normas éticas, resguardando a privacidade, confidencialidade e anonimato dos integrantes dos grupos.

1.3.1 Forma de análise dos resultados

Em relação ao escopo do estudo das formas de análises elencadas temos:

A análise documental partiu da organização de um *corpus*, composto de artigos de opinião de especialistas, relatórios de gestão e materiais de divulgação das campanhas de adoção. Esta técnica permitiu analisar imagens de anúncios, apresentações, *folders* e outros materiais, buscando-se representar o universo simbólico da adoção.

uma coleção finita de materiais, determinada de antemão pelo analista com (inevitável) arbitrariedade, e com a qual ele irá trabalhar, o que acentua a natureza proposital da seleção, e não apenas de textos, mas também de qualquer material com funções simbólicas. (BAUER & GASKELL, 2002, p. 44-45)

A análise dos dados dos grupos fechados sobre a temática adoção ocorreu das seguintes formas:

1. De modo breve, analisamos o perfil dos grupos fechados pelo histórico do grupo, objetivos, moderadores, quantidade de membros, tópicos e visibilidade.

2. Analisamos de maneira quantitativa (tabelas e gráficos) os registros realizados no *feed* de notícias de cada grupo no período outubro/2019 a setembro/2020 por meio das seguintes categorias: data, tipo/assunto da publicação, número de curtidas e número de comentários. Com o objetivo de determinar o tamanho da amostra, relevância e identificar os assuntos mais comentados e discutidos.

3. Consideramos os comentários que tiveram maiores impactos e os analisamos segundo suas significações, relações dinâmicas, pensamentos, sentimentos e interpretações. Buscando observar se existia conflito das visões entre os dois grupos e nas discussões nos comentários entre os membros. Com o foco de identificar se as bases morais justificam as ações legitimadas na sociedade, tendo como base a sociologia da crítica de Luc Boltanski.

4. Ainda recorrendo aos dados coletados dos comentários, procuramos conhecer a experiência vivida pelas pessoas adotantes/prestadores no que se refere aos quesitos de informação sobre os fatores que favoreceram e dificultaram na decisão de adotar, o procedimento, o processo de adoção e a existência do mercado contestado nas práticas de adoção. Para isso, utilizamos o método de pesquisa qualitativa, aplicado com técnica de análise de conteúdo de Moraes (1999). Essa técnica “[...] ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum.” (MORAES, 1999, p. 7).

1.3.2 Estrutura da Tese

O estudo organizou-se em cinco capítulos. O primeiro capítulo é introdutório, objetivou-se apresentar a relevância do tema, teorias de base, autores importantes, os objetivos do estudo, os métodos utilizados e a estrutura da tese.

O segundo capítulo, que recebe o título de “Breve Relato Histórico da adoção”, apresenta uma concisa revisão histórica sobre a adoção de crianças e adolescentes, compreendendo os condicionantes culturais, morais e políticos que possibilitaram a difusão das práticas de adoção no Brasil. Também discute o arcabouço legal da adoção ao longo das décadas, suas transformações e implicações legais que refletem hoje na configuração das práticas de adoção no Brasil. Por fim, trata moderadamente sobre a complexidade da temática adoção, discutindo assuntos que envolvem o conceito de adoção; as categorias de adoção internacional, adoção consentida, adoção por casais do mesmo sexo, adoção tardia, adoção unilateral, adoção por familiares, adoção pronta (*intuito personae*); sobre os medos, preconceitos, receios e indecisões que permeiam a temática adoção; a relação existente entre reprodução assistida x adoção, a decisão de não ter filhos, crianças *versus* pets e sobre os grupos de apoio à adoção.

O terceiro capítulo recebe o nome de “Debates teóricos e adoção” e aborda a estrutura das práticas de adoção no Brasil, utilizando como base de referência teórica das trocas simbólicas interpretada por Philippe Steiner e da sociologia da crítica de Luc Boltanski. Steiner (2004) concede o entendimento da lógica das relações e estrutura organizacional existente nas práticas de adoção por meio dos aspectos de dom contra dom, dom organizacional, questão da moralidade instituída cultural ou legalmente pela sociedade. Apresentamos o Estado como dispositivo que opera a adoção, mostrando como este trata a construção social do sistema organizacional. Em suma, buscamos compreender a função do Estado na dinâmica deste mercado “não pago” e como ocorrem as trocas simbólicas entre os envolvidos, quando se definem as campanhas para ampliar o número de adoções, a fiscalização das práticas e a vigilância moral e legal. Boltanski e Thévenot (1991) fornecem subsídios para entender as formas de racionalidade dominante nas práticas de adoção (justificações), abrangendo os acordos e compromissos entre os regimes de justificação.

Nesta parte do texto trataremos sobre a sociologia da crítica, com foco no modelo das Economias de valor, que analisa as interações sociais entre os indivíduos, capazes de gerar fundamentos justificáveis para a compreensão da realidade.

No quarto capítulo, intitulado “Um telefone que toca... outro que se desliga”, discutiremos sobre os dois universos que permeiam o campo da adoção: os que doam e os que adotam. Neste sentido, dialoga-se sobre o estado de “luto” e o estado de “nascer” na adoção, a realidade de quem tem uma parte sua (dom) destituída (o Conselho Tutelar, acolhimento da criança, burocracia, audiências no juizado, provar ser capaz de cuidar do filho, tristeza ou alívio) e a realidade de quem recebe a criança (contra dom) em sua vida (realizar o sonho de tornar-se pai ou mãe, esperança, burocracia, à espera do sim, adaptação, formar uma família, nova história).

No quinto capítulo será apresentada a análise dos dados coletados na pesquisa. Iniciamos com a apresentação da pesquisa documental em campanhas de adoção de crianças e adolescentes realizadas no Brasil de 2015 até 2019 nas esferas federais, estaduais, municipais e privadas. Posteriormente, foi realizada a análise dos dados dos grupos fechados de redes sociais sobre a temática adoção, observamos o perfil dos grupos fechados, os registros realizados no *feed* de notícias de cada grupo, no período outubro/2019 a setembro/2020, análise dos comentários que tiveram maiores impactos, analisando segundo suas significações, relações dinâmicas, pensamentos, sentimentos e interpretações. Procuramos conhecer a experiência vivida pelas pessoas adotantes/prestadores no que se refere aos quesitos de informação sobre os fatores que favoreceram e dificultaram na decisão de adotar, o procedimento, o processo de adoção e a existência do mercado contestado nas práticas de adoção.

Por fim, discutiremos as conclusões finais da pesquisa, sendo expostas também contribuições e sugestões para pesquisas futuras. O estudo possibilitou a compreensão das práticas de adoção de crianças e adolescentes no Brasil sob a ótica dos donatários, em que a espera é angustiante, o processo é burocrático e pode levar anos para concretizar-se. Entretanto, o desejo de constituir uma família se sobrepõe a todas as adversidades.

CAPÍTULO II

2. DEBATES TEÓRICOS E ADOÇÃO

Neste capítulo trataremos sobre os debates teóricos a respeito das práticas de adoção, utilizando como base a sociologia econômica. Em um primeiro momento, explanaremos o papel do Estado nas práticas de adoção, a forma como este se configura como órgão intermediário legitimado. Em seguida, realizaremos um espelhamento entre a sociologia da doação de órgãos de Philip Steiner com a adoção de crianças/adolescentes. Por fim, para compreender as formas de justificação das práticas de adoção, discutiremos as lógicas de valores de Luc Boltanski.

2.1 O Estado como órgão intermediário legitimado nas práticas de adoção

O Estado se configura como o intermediário entre o doador e o donatário, interligando estas duas realidades. Para Steiner (2004), existe uma estrutura organizacional que é um resultado de uma construção social que organiza o sistema de doação, ou seja, há um dispositivo social legitimado entre o doador e o donatário que intermedeia o processo de adoção, o qual institui a questão de moralidade, regras e normas a seguir “[...] Comte encontra na obra de Dunoyer a ideia segundo a qual o governo é uma instituição produtora, encarregada da mais importante das produções existentes: a produção da moralidade e da civilização entre os indivíduos” (STEINER, 2016, p. 49). O autor defende que esta moralidade pode ser instituída de forma cultural ou legal.

O Estado é essencialmente o guardião da paz, protetor da ordem, criador e conservador das boas relações, formador dos costumes de justiça, de equidade, de sociabilidade que geram essas relações; e para criar esses bons costumes, ele dita, sobretudo, as más ações que será preciso proibir, e cuida da repressão das ações proibidas. (STEINER, 2016, p. 49 *In*: DUNOYER, 1845, p. 349).

Atualmente, o Estado se consolidou como a instituição intermediadora capacitada

para interligar estas duas realidades e decidir a situação de diversas crianças e adolescentes que aguardam em abrigos o coroamento de seus destinos. Este papel intermediador demonstra sua importância quando evidencia a possibilidade de conectar indivíduos que não poderiam se ajudar mutuamente sem ele, mas, em simultâneo, provoca o distanciamento entre eles. Como exemplo, uma família do Rio Grande do Sul consegue adotar uma criança do Rio Grande do Norte. Existe a distância espacial que a organização se encarrega de alcançar, entretanto ela não permite que doadores e donatários tenham contato direto ou indireto, pois a família do Rio Grande do Sul não teve relacionamento com a família do Rio Grande do Norte, elas se desconhecem. Isto ocorre devido ao Estado buscar proteger o donatário de uma eventual pressão de retorno que o doador poderia realizar.

A separação não é mais um dado factual, ela é socialmente produzida pela organização. Diferentemente do “dividir para governar” de Simmel, a fórmula sociológica é “separar para doar”. Essa estrutura relacional intervém quando a organização tem boas razões para crer que a existência de relações diretas entre o doador e o donatário tornaria difícil a doação, ou a vida social após a doação. (STEINER, 2017, p. 31)

[...] leur migration organisée requiert l'intervention d'agents reconnus pour leur garantie morale – définie en opposition aux logiques du marché (refus d'une transaction monétaire, impossibilité de « choisir » l'enfant, évaluation de la « force morale » des postulants, etc.) Les parents, vulnérabilisés par la force de leur désir, ou les enfants, intrinsèquement fragiles, apparaissent ainsi comme des agents à protéger des tentations marchandes. États et ONG habilités se sont ainsi érigés comme les garants d'une éthique de l'apparement, devenue condition nécessaire à la réalisation et au maintien des circulations. (ROUX in Steinder e Trespeuch, 2015, p. 50)²

² Tradução – [...] a sua migração organizada requer a intervenção de agentes reconhecidos pela sua garantia moral - definida em oposição à lógica do mercado (recusa de transação monetária, impossibilidade de “escolher” a criança, avaliação da “força moral dos postulantes”, etc.) Os países, tornados vulneráveis pela força do seu desejo, ou os filhos, intrinsecamente frágeis, aparecem assim como agentes a serem protegidos das tentações comerciais. Os Estados e as ONGs com poderes, assim, estabeleceram-se como garantidores de uma ética de filiação, que se tornou uma condição necessária para a criação e manutenção da circulação. (ROUX em Steinder e Trespeuch, 2015, p. 50)

Sabemos que, como afirma Hobbes, “O homem é o lobo do homem”, se não existir uma instituição que teça leis, normas e regras, que possam dominar e controlar os indivíduos, a sociedade cai em barbárie e as pessoas são capazes de grandes atrocidades e barbaridades contra elementos da sua própria espécie. Se não houvesse o órgão intermediário interligando os dois lados, o doador e o donatário poderiam acabar entrando em conflito caso uma das partes não cumprisse com o estabelecido.

Em contramão à questão de conflitos, temos a teoria da dádiva, na qual o donatário sente reciprocidade pelo doador. Como afirma Mauss “dar, receber e retribuir”, que outros autores (Lévi-Strauss (1967 [1947], 1997 [1950]), Temple e Chabal (1995), Temple (1998, 2003), Godbout (2000, 2007), entre outros) por meio desta fundamentação trazem o conceito de reciprocidade. Mauss, no documento “Ensaio sobre a Dádiva” nos relata que a dádiva é o oposto da troca mercantil, pois a dádiva fundamenta-se pela existência de laços pessoais e restrição moral entre o doador e o donatário. Steiner (2017), a partir da obra de Alain Caillé e do grupo formado por ele no círculo da *Revue du Mauss*, nos apresenta novas noções sobre dádiva.

[...] a primeira, que a dádiva é o fenômeno empírico que permite estudar a fabricação elementar da solidariedade social, tanto na sociedade moderna como em todas as outras; a segunda, que a dádiva moderna se realiza principalmente no espaço da sociabilidade primária, o que remete à vida afetiva, à vizinhança, na qual se desenvolvem as obrigações de dar, receber e retribuir; a terceira, que o espaço da sociabilidade secundária, regida pelas normas burocráticas e mercantis da eficiência e do utilitarismo, mas apoiada nas práticas da dádiva da sociabilidade primária, abre a dimensão política da dádiva, segundo a qual a solidariedade se ancora no mundo das associações e do voluntariado. A quarta, por fim, é que, na sociedade moderna, produz-se uma dádiva nova, a “dádiva a estranhos”, que permite escapar do círculo fechado das relações interpessoais. (STEINER, 2017, p. 24)

A adoção vista como uma dádiva tramita entre estas quatro noções, mas principalmente a dádiva a estranhos. Pois o donatário recebe a dádiva, entretanto não conhece quem são os doadores, existindo o desejo de agradecer e retribuir de alguma forma aqueles que lhe concederam sua graça. No contexto da dádiva a estranhos na sociedade moderna as organizações aparecem interligando estas duas partes que não se conhecem.

Steiner (2010) nos traz o conceito de dádiva organizacional, que configura o cenário dos três atores: doador, intermediário e donatário. O autor relata que este tipo de dádiva organizacional difere da dádiva de Mauss. A dádiva de Mauss abrange apenas as pessoas/

indivíduos, enquanto a dívida organizacional interfere entre o doador e o donatário, considerando os aspectos organizacionais.

Esse tipo de dívida difere daquele que ocorre dentro das organizações: a dívida organizacional é uma dívida por meio da organização, não uma forma de dívida na organização. Trata-se de estudar de que modo a emergência das organizações altera o funcionamento dessa troca social, e não de mostrar como o mundo das organizações é atravessado pelas práticas oriundas da sociabilidade primária. (STEINER, 2010, p. 26)

[...] uma nova categoria de dívida configura-se. Não há mais ligação direta entre os dois: o primeiro dá recursos à organização, que, por sua vez, dá ao segundo o recurso que lhe falta e que lhe é destinado. Essa é a forma depurada do que propomos chamar de dívida organizacional. (STEINER, 2017, p. 25)

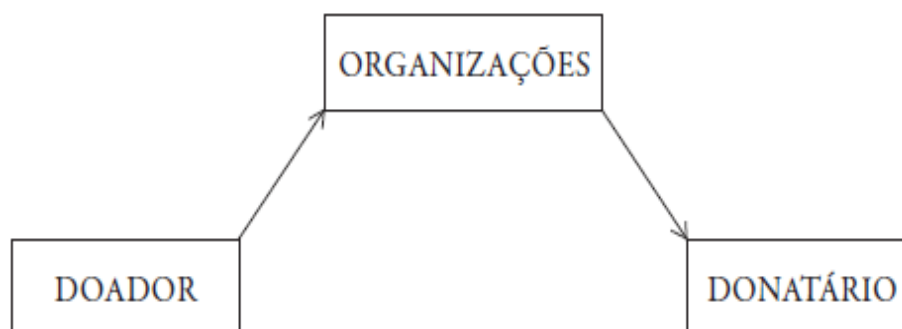
Esse tipo de dívida difere daquele que ocorre dentro das organizações: a dívida organizacional é uma dívida por meio da organização, não uma forma de dívida na organização. Trata-se de estudar de que modo a emergência das organizações altera o funcionamento dessa troca social, e não de mostrar como o mundo das organizações é atravessado pelas práticas oriundas da sociabilidade primária. (STEINER, 2017, p. 26)

Na dívida organizacional, o Estado (organização) desempenha o papel de intermediário, mediando a relação dos doadores e donatários, para que, assim, se evite a influência que doadores e donatários poderiam exercer um sobre o outro. Como exemplo, uma pessoa que entregou o filho para adoção fica chantageando o casal que adotou a criança ou quando o donatário pressiona o doador a lhe entregar a criança. Neste sentido, o Estado protege o donatário e o doador, preservando a identidade da família que adotou a criança e protegendo a família biológica. O Estado e demais organizações envolvidas no campo da adoção acabam por ter como missão levar a dívida ao seu destinatário final. O Estado não trabalha sozinho. Neste cenário também estão presentes outras organizações que atuam em segundo plano (submissas às leis do Estado), seja cumprindo o papel de acolhimento institucional, assessoria, apoio à adoção, entre outros.

A seguir apresentamos o esquema depurado da dívida organizacional de Steiner (2017). Para o autor, em primeiro lugar está doador, que podem ser indivíduos, grupo de indivíduos ou organização de repasse (próximos ou distantes); em segundo lugar estão as

organizações intermediadoras, que intervêm entre doador e donatário; e em terceiro localiza-se o donatário, conhecido como receptor e o destinatário final da dádiva.

Figura 1: Esquema depurado da dádiva organizacional



Fonte: Steiner (2017, p. 25)

Ao refletir sobre este esquema no contexto da adoção, percebemos que o Estado é quem pode criar alianças ou divisões. Steiner (2017) cita como exemplo os fenômenos de dominação que podem ocorrer dentro desta cadeia de doação, na qual duas das partes se unem contra uma terceira ou as divide para dominá-las. Se pensarmos pelo viés da união do Estado com uma parte, podemos ilustrar quando o Estado e o doador: diversos esforços realizados pelo poder judiciário para conseguir manter o vínculo familiar e que a criança fique com a família de origem, já que por lei a destituição deveria acontecer apenas quando não tivesse mais nenhuma forma para a criança retornar a sua família biológica, indo na contramão dos interesses dos donatários, que ficam na torcida para conseguir sua dádiva (e logo), e ainda tecem críticas e julgamentos a estas tentativas. Do outro lado, o Estado e donatários: quando existem diversos esforços para encontrar famílias habilitadas para adoção, principalmente para adoção tardia. As táticas de busca ativa são instrumentos utilizados pelo Estado e os donatários para encontrar suas dádivas. Outro fato é a proteção que o Estado transmite aos donatários, que ficam protegidos de eventuais pressões que o doador pode realizar sobre eles.

O Estado domina o universo dos doadores, ele é quem determina certa moralidade capaz de julgar as habilidades da família (mãe/pai/outros) de cumprir com os seus papéis construídos socialmente, que são capazes de prover a criança o seu desenvolvimento saudável. Para que a família tenha uma criança destituída para adoção, é necessário passar por diversas avaliações feitas pelos profissionais que trabalham no nível do intermediário. Em situações de adoção consentida, a entrega voluntária da criança ocorre de forma menos burocrática da anterior, pois não existe o fator de análise da família em relação a sua competência parental. No caso brasileiro, o Estado por meio do Código Civil Brasileiro (artigo 395) cria três hipóteses de destituição judicial de o pátrio poder, que são: castigar imoderadamente o filho; o deixar em abandono e praticar atos contrários à moral e aos bons costumes. Estas práticas legitimadas como corretas de cunho moral e de bom costume servem de parâmetros para o Estado julgar o que seria uma boa mãe e um bom pai.

Do outro lado, o donatário precisa provar ao intermediário sua capacidade de oferecer melhores condições de vida e desenvolvimento saudável para a criança. Por isto, adotar exige uma série de protocolos e permeado de burocracia. Esta fase de “aprovação” ocorre para se ter menores riscos da devolução da criança.

Toute la phase d'agrément (allant des réunions d'informations préalables prévues par le droit au travail d'évaluation et de jugement) est donc pensée comme une politique de réduction des risques visant à s'assurer, dans la mesure du possible, de la capacité des requérants à exercer correctement leur fonction parentale face à « un enfant qui a déjà été abandonné une fois ». Ainsi, les professionnelles sont non seulement chargées d'évaluer la capacité des postulants, mais ont aussi pour mission de produire des sujets aux désirs conformes – par une politique dite d'accompagnement à La parentalité adoptive. Sélection et encadrement vont de pair : s'il faut juger d'une potentialité parentale, il faut aussi mettre les requérants « au travail » pour que s'ajustent leurs désirs, leurs sentiments et leurs pratiques. (ROUX in Steinder e Trespeuch, 2015, p. 40-41) ³

³ Tradução - Toda a fase da agricultura (todas as reuniões prévias de informações pré-preparadas pelo droit au travail avaliação e julgamento) é pensada como uma política de redução de riscos vis-à-vis a garantia, da medida do possível, dos requerentes. capacidade de aplicar a correção da função parental em face de “uma criança que já é abandonado uma vez”. Assim, os profissionais não são apenas responsáveis por avaliar a capacidade dos candidatos, mas sim por produzir sujeitos com desejos conformes – por meio de uma política conhecida como apoio à paternidade adotiva. Seleção e vontade vinculante do casal: se quisermos julgar uma potencialidade parental, devemos também colocar os candidatos “para trabalhar” para ajustar seus desejos, sentimentos e práticas. (ROUX em Steinder e Trespeuch, 2015, p. 40-41)

Assim como no Brasil, os pretendentes franceses também passam por processos burocráticos, regulatórios e morais. Principalmente, nos processos de adoção internacional. As organizações que se encontram no papel do intermediário agem nos processos de adoção criando critérios, regras, normas, bem construindo a moralidade social no campo.

En France, la procédure dite « d'apparement » – pensée comme le processus administratif par lequel les services compétents trouvent les parents correspondants à un enfant donné – est prioritairement confiée aux services de l'Aide sociale à l'enfance (ASE). En effet, les postulants sont d'abord appelés à se soumettre à une autorisation administrative, « l'agrément », sur la base d'évaluations sociale et psychologique. Une fois agréés, et s'ils désirent se tourner vers l'international, les candidats ont trois possibilités : en fonction des pays retenus et selon leurs caractéristiques, ils peuvent entreprendre des démarches de manière autonome (dites « démarches individuelles »), via le concours d'associations habilitées appelées Organismes autorisés pour l'adoption (OAA) et/ou via l'aide d'une agence nationale récemment créée, l'Agence française de l'adoption (AFA). (ROUX in Steinder e Trespeuch, 2015, p. 39)⁴

As a result, gift-giving is heavily modified: organizations are powerful and costly, they blur or prevent the direct relation between the donor and the donee and, finally they extend the chain running from the initiating individual to the final recipient. his new integrative system for the transfer of resources deserves the full attention of economic sociologists. (STEINER, 2014, p. 21)⁵

⁴Tradução – Em França, o denominado procedimento de “*matching*” – pensado como o processo administrativo por meio do qual os serviços competentes encontram os pais correspondentes a uma determinada criança – é confiado principalmente aos serviços de Assistência Social à Criança (ASC). Com efeito, os requerentes são primeiro obrigados a submeter-se a uma autorização administrativa, “aprovação” com base em avaliações sociais e psicológicas. Uma vez aprovados, e caso desejem se internacionalizar, os candidatos têm três possibilidades: dependendo dos países selecionados e de suas características, podem realizar ações de forma independente (denominadas “etapas individuais”), por meio de concurso de associações autorizadas denominadas Organismos autorizados para adoção (OAA) e / ou com a ajuda de uma agência nacional recentemente criada, a Agência de Adoção Francesa (AFA). (ROUX in Steinder e Trespeuch, 2015, p. 39)

⁵ Como resultado, a oferta de presentes é fortemente modificada: as organizações são poderosas e caras, elas confundem ou impedem o relacionamento direto entre o doador e o donatário e, por fim, estendem a cadeia que vai do indivíduo iniciador ao destinatário final. seu novo sistema integrativo de transferência de recursos merece toda a atenção dos sociólogos econômicos (STEINER, 2014, p. 21)

Percebemos que o Estado no cenário no campo da adoção consolida-se como organização primordial, sendo encarregado pela intermediação nas práticas de adoção, conectando doadores e donatários. Eleito como capaz de organizar e administrar a adoção de uma forma arbitrária por meio de leis que assegurem que esta prática ocorra em conformidade com a justiça e equidade social.

2.2 Sociologia da doação de órgãos e o seu espelhamento com as práticas de adoção

Iniciamos este tópico com a seguinte reflexão: como a sociologia de doações de órgãos e as práticas de adoção podem ser similares a ponto de utilizá-la como referência para este trabalho? Acreditamos que apesar de aparentarem ser práticas distintas, ambas estão permeadas de aspectos de grande complexidade, de feitos morais da família, envolvidas de paixão, do amor, bondade, altruísmo e amizade. Todavia, uma das diferenças que cabe ressaltar entre elas são as formas como se iniciam os processos. Nas práticas de doação de órgãos a ação é apenas voluntária, ou seja, parte das famílias que concordaram com a doação dos órgãos de seu familiar. Já as práticas de adoção, além da entrega legal dos bebês (prática voluntária), temos intervenção do Estado, que pode destituir o poder legal dos genitores e encaminhar crianças e adolescentes para adoção quando se identifica que os genitores não são capazes de “cuidar bem” de seus filhos.

Para iniciar nosso embate teórico, trazemos as contribuições de Steiner (2004), que em seu artigo “A doação de órgãos: a lei, o mercado e as famílias” estipula algumas dimensões para analisar a cadeia de doação: extirpar, transplantar e cuidar.

[...] Extirpar. A extirpação é determinada por uma dimensão social e por uma dimensão técnica; comecemos pela última, ainda que as duas estejam profundamente imbricadas [...] Transplantar (ou remover). Essa dimensão da cadeia da doação é ao mesmo tempo exaltada como proeza técnica e silenciada por colocar em jogo as interações entre profissionais e doentes.[...] Curar. Uma vez realizado o transplante, o doente será acompanhado pelos médicos e será assistido psicologicamente. (STEINER, 2004, p. 108)

Baseados em sua lógica de pensamento, trazendo o seu conhecimento para a realidade do processo de adoção brasileiro, deparamo-nos com as seguintes dimensões da cadeia de doação:

1) Extirpar: a criança/adolescente é recolhida do seu núcleo familiar natural pelo dispositivo social “Estado” mediante consentimento da família (entrega legal), ou pelo julgamento moral de que ela está incapacitada para exercer a função parental. A lei denominada “Nova lei da adoção” – Lei Federal nº 12010/2009 determina que o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar tornou-se competência exclusiva do juiz de direito, considerada uma das medidas de proteção previstas pela Lei Federal nº 8069/1990 (ECA) e aplicáveis a crianças e adolescentes sempre que os direitos reconhecidos naquela lei forem ameaçados ou violados;

2) Transplantar: a colocação em família substituta é ato jurídico pelo qual se estabelece o estado de filiação e paternidade, respectivamente entre adotado e adotante, cuja eficácia está condicionada à chancela judicial;

3) Cuidar: desde o processo de aproximação, estágio de convivência, guarda provisória e definitiva temos todo o acompanhamento pela equipe técnica do judiciário. Nesta parte, espera-se que os vínculos familiares se formem no contexto da família, que tenta sublinhar com gratidão que expressa ao adotar (vice-versa), o que pode ser considerado “início da família”. A vontade de retribuir por parte da família é marcada por uma hiperatividade social, quer que a criança/adolescente encontre o seu lugar de expressão no seio da família.

Ainda nesta abordagem de Steiner (2004), entendemos que o processo de adoção brasileiro, assim como de doação de órgãos, possui relações complexas e hierarquizadas, com profissionais e políticos definindo regras a serem seguidas pelas quais os processos de doação deverão seguir. Um exemplo é a colocação de uma criança/adolescente em família substituta ou família extensa, que ocorrerá somente depois que as condições técnicas necessárias e complicadas tenham sido examinadas e a compatibilidade entre o adotante e o adotado tenham sido verificada. Quando ocorre a incompatibilidade ou a não adaptação do adotado no novo núcleo familiar, a criança retornará para a instituição de acolhimento. Os profissionais encaram a cadeia de doação como uma prática que exige alto conhecimento e técnica para encontrar perfis compatíveis com o exigido pelas famílias, como também a garantia e eficácia da adoção, além da tentativa de tornar as ações mais ágeis, pois quanto

mais tempo a criança/adolescente ficar em tutela/guarda do Estado nas instituições, mais angustiante se torna para a criança.

Tanto o universo da doação de órgãos e quanto o da adoção de crianças, apesar das suas particularidades, ambos lidam com a mesma dificuldade: a enorme lista de espera. No panorama da adoção, diversas estratégias são criadas para tentar diminuir este abismo que existe nesta seara e acelerar os processos de adoção. Dentre elas, destaca-se o Sistema Nacional de Adoção – SNA e campanhas que incentivem a adoção tardia e adoção de crianças/ adolescentes afrodescendentes.

Na doação de órgãos, trazemos as contribuições de Pauli (2019), o autor destaca que no processo de doações de órgãos o Sistema atua com três estratégias para o aumento da transplantação:

- a) criação de uma economia de incitação, operacionalizada por meio de bônus e do reajuste das taxas pagas pelo serviço de transplantação;
- b) organização jurídica e gerencial do Sistema em um *continuum* para ampliar a eficácia da transplantação e;
- c) fortalecimento da ideia de doação por meio de campanhas de incentivo ao grande público que reforçam o altruísta como base do modelo de solidariedade social. (PAULI, 2019, p. 339)

Pauli (2019) nos explica que a doação funciona com o modelo de coordenação econômica, que materializa por meio de dispositivos que regram a produção, circulação e alocação destes bens. Enfatiza que o modelo de coordenação econômica do comércio de órgãos traduz-se como uma forma de ampliar as práticas de doação por meio do funcionamento *continuum organizacional* (Steiner, 2010, 2014), que tem como característica básica 1) retirada (que deve respeitar os critérios éticos e políticos; 2) circulação (segundo os critérios da eficácia) e 3) alocação (segundo os critérios da eficácia médica e justiça social. Pauli (2019) ainda ressalta a necessidade de existir uma coordenação geral que faça funcionar esta estrutura, desenvolvendo ações para a população em geral por meio de campanhas de conscientização e incentivo à doação; e a criação de uma economia que incentive os profissionais a intensificar práticas de transplantação.

Assim como na doação de órgãos e na adoção, o Estado aparece como dispositivo regulador, desenvolvendo campanhas de orientação com foco na população em geral ou com os profissionais para agilizar e intensificar os processos de doação.

O campo da adoção como um mercado contestado, também conhecido como um

mercado “não pago”, realiza trocas que não se incorporam ao mercado dito como “tradicional”. Estas trocas estão envolvidas nas relações sociais, laços de afetividade, morais e legais.

Já as trocas que não se incorporam ao mercado compreendem o enorme espectro de relações sociais que envolvem interações e intercâmbios materiais, afetivos, intelectuais, mas de que estão ausentes os elementos anteriores; em outras palavras, além de não se verificarem as hipóteses da nomenclatura e da previsibilidade perfeita, as relações não são reguladas pelo sistema de preços e nelas há (possivelmente) contatos afetivos; um importante caso de troca não-comercial é o da dádiva. (STEINER, 2010, p. 111)

Fonseca (2006) utiliza o termo circulação de crianças para retratar sobre a trocas de responsabilidades de uma criança de um adulto para o outro

[...] trata-se de uma prática com densidade histórica, que evoluiu em determinadas circunstâncias, nunca alheia, mas sim em simbiose com as forças do Estado [...] A circulação das crianças é um conceito analítico que, embora evidente na razão prática de muitas famílias, não aparece como valor consciente, nem mesmo como prática reconhecida, pela grande maioria de sujeitos envolvidos. (FONSECA, 2002, p. 63-64)

Este mercado contestado é controverso para a comercialização de mercadorias em disputa, tendo o desafio moral gerenciado pelo intermediário, seja possibilitando, suspendendo ou proibindo transações de mercado. Neste contexto, no campo da adoção o Estado gerencia este mercado não comercial, que não gera “custo/comprar” para quem consegue o *gift*, porém o Estado precisa dispor de recursos para acompanhar os processos de adoção, seja os pagamentos dos profissionais, instituições de acolhimentos, despesas judiciais, entre outros)

[...]’espace de l’adoption s’est organisé comme un commerce non marchand facilitant la circulation internationale des enfants. En effet, le dispositif qui encadre et régule actuellement l’adoption internationale supprime toute possibilité de fixation « d’un prix de l’enfant » soumis aux lois du marché. Certes, des transferts d’argent accompagnent les déplacements d’enfants, mais ils prennent systématiquement la forme d’une rémunération indirect (paiement d’un service associatif, aide à un orphelinat, frais de justice, etc.) qui, à l’instar de la plupart des « transactions intimes », semble extraire définitivement les enfants des logiques marchandes. (ROUX in Steinder e Trespeuch, 2015, p. 60) ⁶

Steiner (2014) chama de custo organizacional as despesas que a instituição intermediária no processo de doação acarreta para cumprir sua função. O autor defende que embora a doação seja grátis, ela ainda tem um custo. Abaixo exemplificamos tal afirmação com o exemplo dado pelo autor em relação à doação de órgãos.

[...] Nevertheless, while donation is free, it is also costly — about 7,000 euros in Continental Europe for the procurement of a kidney. The heaviest cost comes from the medical organization itself (surgeons, operating theatres, intensive care units, drugs, follow-up, etc.) [...] (STEINER, 2014, p.21) ⁷

Assim, o pagamento é feito pelo Estado, que por sua vez recolhe tributos para garantir estes repasses, fechando o ciclo da solidariedade social. É por esta razão que a produção de órgãos assume uma dimensão política através da atuação do Estado em três frentes para ampliação da “produção” destes bens: a) incentivos financeiros, isto é, pagamento de serviços por meio de tarifas, aos hospitais; b) qualificação da abordagem feita pelas equipes intra-hospitalares às famílias para diminuição da recusa em doar e; c) organização jurídica e gerencial do Sistema em um *continuum* para permitir a circulação e efetivação da transplantação. (PAULI, 2019, p. 359)

⁶Tradução – [...] O espaço de adoção é organizado como um comércio não comercial, facilitando a circulação internacional de crianças. De fato, o sistema que atualmente estrutura e regula a adoção internacional elimina qualquer possibilidade de fixar “um preço para a criança” sujeito às leis de mercado. É claro que as transferências de dinheiro acompanham os movimentos das crianças, mas sistematicamente assumem a forma de remuneração indireta (pagamento de um serviço de associação, ajuda a um orfanato, custas judiciais etc.) que, como a maioria das “transações íntimas”, parece que as crianças estão definitivamente afastadas da lógica do mercado. (ROUX em Steinder e Trespeuch, 2015, p. 60)

⁷ [...] No entanto, embora a doação seja gratuita, também é cara – cerca de 7.000 euros na Europa Continental para a aquisição de um rim. O custo mais pesado vem da própria organização médica (cirurgiões, salas de cirurgia, unidades de terapia intensiva, medicamentos, acompanhamento, etc.) [...] (STEINER, 2014, p. 21)

Na seara da adoção o valor social impede que seja visto o processo de adoção “trocac/circulação de crianças” pela lógica de mercado, pois enquadraria a algo desumano, semelhante ao tráfico de crianças ou às transações comerciais de escravos, porque a mercantilização do ser humano deixou marcas na sociedade que assombram, incompatíveis com a dignidade humana. No campo da adoção as crianças são vistas como dádivas, e quem as recebe devem tratá-las como filhos consagrados e inestimáveis. E àqueles que trabalham com a adoção devem exercer suas funções de forma justa, moral e até mesmo altruísta.

Em um mundo cujo dom altruísta deve ser protegido e visto como algo sagrado, o Estado assumiu este papel, que antes pertencia à Igreja Católica, legitimando-se socialmente como a instância capaz de julgar e moralizar o processo de adoção.

Dans un moment historique où la valeur sociale que l'on accorde aux enfants empêche de les traiter comme des biens monnayables, les échanges se maintiennent grâce au travail d'encadrement qu'ils requièrent, ajustés pour agir sur la subjectivité des requérants. Les enfants, consacrés comme des êtres inestimables, font ainsi l'objet d'un commerce construit en opposition au marché, où le cadre régulateur ajuste les pratiques réelles aux principes éthiques qui les gouvernent. (ROUX in Steinder e Trespeuch, 2015, p. 61)⁸

⁸ Tradução – Num momento histórico em que o valor social atribuído às crianças impede que sejam tratadas como bens comerciáveis, as trocas são mantidas graças ao trabalho de enquadramento de que necessitam, ajustado para atuar sobre a subjetividade dos requerentes. As crianças, consagradas como seres de valor inestimável, são, portanto, objeto de um comércio construído em oposição ao mercado, no qual o marco regulatório adapta as práticas reais aos princípios éticos que as regem. (ROUX *In*: Steinder e Trespeuch, 2015, p. 61)

Entendemos que as práticas de doação se tornaram, nas sociedades modernas, algo de grande complexidade, sendo preciso existirem organizações que regulamentem as relações sociais entre os autores. Tanto o caso de doações de órgãos como o de adoção de crianças poderiam ser considerados mercados contestados, pois estão permeados de valores sociais, morais, religiosos e altruístas. Por isso, ao tentar tratá-los como algo que pode ser mercantilizado, ocorre o risco de ser hostilizados. Para Steiner (2004), a sociologia deve dar conta dos fenômenos do funcionamento da cadeia de doação. Para conseguir isto, a lógica da construção social sugere que se examine as soluções alternativas das propostas existentes, para compará-las com a situação presente. O autor defende que um novo formato para a doação é o resultado de uma construção social, que depende de muitos fatores para se tornar, por sua vez, um comportamento de tal forma poderoso na sociedade, para que esclareça novas formas de fazer, modificando as formas de pensar e sentir tradicionais.

Para finalizar este tópico, nos cabe aqui realizar esta breve reflexão. No processo de doação de órgãos, a visão de que [...] “Não pense na doação de órgãos como oferecer uma parte de você para que um desconhecido possa viver. Na realidade é um desconhecido que oferece seu corpo para que parte de você continue vivendo. Doe órgãos deixe de ser egoísta. (SANTORO, MAHL, SILVA, OLIVEIRA, 2013, p. 166)”, vai de acordo com a visão estabelecida por diversos autores no campo da adoção de que é dar a uma criança.

Natalio (2001, p. 38) destaca: “Não se trata mais de dar uma criança ao casal, mas de dar pais a uma criança”. Ou seja, o foco está no bem-estar. “*Gift*” (criança/ órgão) e não apenas naqueles que o recebem. Com isto, observamos que na doação de órgãos existe a conscientização à população sobre a importância de se tornar um doador, e na adoção temos orientações de evitar o abandono do infante.

2.3 Lógicas de valor no contexto da adoção

Nesta parte do texto trataremos sobre a sociologia da crítica, com foco no modelo das Economias de valor de (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991), que analisam as interações sociais entre os indivíduos, capazes de gerar fundamentos justificáveis para a compreensão da realidade.

Esses regimes, que se tornam salientes em situações contenciosas, mas não são desenvolvidos nessas, sendo ativados pelos atores para justificar moralmente suas posições em termos do bem comum. Elas possibilitam ainda que as pessoas conduzam suas vidas de forma relativamente coerente e justificável. (CÂNDIDO, 2016, p. 37)

Os estudiosos Boltanski e Thévenot (1991) buscam com este referencial criar mecanismos para analisar as operações críticas (sem apelar para violência) que as pessoas desenvolvem em suas discordâncias de ideais, como também compreender como os indivíduos constroem e realizam acordos.

[...] a partir do momento em que o pesquisador não pode se dar ao direito de assentar a validade de suas afirmações em uma exterioridade radical, o término da descrição se torna problemático. É preciso então, na descrição, se manter o mais perto possível do modo como os próprios atores estabelecem a prova na situação observada, o que conduz a estar atento à diversidade de formas de justificação. (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991, p. 25)

Os atores justificavam as suas classificações de uma personalidade não apenas em termos de coerência lógica, mas também de justiça, mostrando a inseparabilidade prática entre a apreciação dos fatos e dos valores. O exercício explicitava também os impasses e as soluções que a manipulação ordinária das categorias sociológicas gerava. (CORREIA, DIAS, 2016, p. 71)

São apresentadas seis formas de justificação (seis *cités*) que dão base à formação moral da sociedade, que são: inspirada, fama, doméstica, civil, mercado e industrial. As *cités* (cidades) podem ser consideradas como gramáticas/vocabulários dos indivíduos que se envolvem em situações de disputa, gerando conflitos, discussões ou debates que acabam por gerar “grandeza das pessoas” ou sua diminuição. Estas *cités* são resultados de interpretações de obras canônicas da filosofia política ocidental, com a capacidade de

construir diferentes formas de compreensão do mundo justo de acordo com seus objetos, concepções de grandeza e justiça; seus sujeitos, ontologia e equivalência. Para Cândido (2016: 37), Boltanski e Thévenot fazem a relação destes modos de justificação com as influentes obras canônicas da filosofia política, que oferecem respaldo para elaborar a gramática de cada um desses mundos conforme seu modelo teórico.

1 — Inspirada: religião — obra *A Cidade de Deus*, de Santo Agostinho, o valor associado ao estado de graça, vindo de uma relação externa, independente do reconhecimento e da opinião dos outros, ligado à arte, tendo como expressões a sacralidade, criatividade, sensibilidade, imaginação. A ação surge de forma sonhadora, valorizando experiências vividas, os seres são relevantes, espíritos, loucos, artistas, entre outros;

2 — Fama: embasamento na obra *Leviatã*, de Hobbes, reconhecimento social, valorização da convicção dos indivíduos e independentes das conexões pessoais. As pessoas de valor são famosas, estrelas, formadores de opinião, que são reconhecidos e convincentes. Os objetos de valor são marcas, logos, transmissores e receptores de mensagem. As formas de relacionamento são a influência sobre os outros, identificação com alguém, fofocas, rumores, entre outros;

3 — Doméstica: está relacionada à política tirada das Santas Escrituras, na qual o valor está relacionado à hierarquia de confiança baseada na cadeia de dependências pessoais, com relações face a face e respeito à tradição como links políticos (ex.: coronelismo, monarquia, títulos de nobres), as pessoas não podem neste mundo deixar de pertencer a um grupo, uma família, uma linhagem, uma posição, os grandes são honrados e se sacrificam pelo coletivo. Os objetos de valor são os cartões de visita, presentes, casas, títulos, e as formas de relacionamento: indicar pessoas, iniciar, sustentar, convidar;

4 — Cívica: a paz civil depende da autoridade de um soberano acima da luxúria egoísta dos indivíduos, na qual seja assegurado o bem comum, contrapondo-se às dependências pessoais, nas quais a grandeza doméstica é baseada. No mundo cívico as pessoas são pequenas se vistas como particulares, o coletivo é que é valorizado. As pessoas importantes são federações, comunidades públicas, representantes ou responsáveis. Os objetos pertinentes são imateriais, como leis, códigos, processos, tanto materiais como sindicatos;

5 — Mercado: baseado na obra *A Riqueza das Nações*, de Adam Smith, pois defende que

quem tem mais valor é quem tem mais lucro, a ligação de mercado coordena indivíduos pela mediação de bens, cuja aquisição é buscada por todos. As pessoas importantes são compradores e vendedores, ricos, os que conseguem avaliar oportunidades. Os objetos de valor são os bens, e as formas de relacionamento se dão por competição.

6 — Industrial: embasado em Saint Simon, em *O Sistema Industrial*, o valor foca-se na eficiência, quem consegue ser mais especialista, com base nas capacidades profissionais, no planejamento e na racionalidade. Os objetos são ferramentas, métodos, critérios, planos etc., sendo valorizados quando são eficientes, operacionais, produtivos. As formas de relacionamento: organizadas, mensuráveis, funcionais, padronizadas.

Abaixo apresentaremos uma análise das formas de justificação feita por Cândido (2016). O autor retrata uma síntese das seis moralidades quanto a suas maneiras de avaliação, formato das informações relevantes, relações elementares e à qualificação humana.

Figura 2: Formas de justificação segundo Cândido (2016)

Quadro 2: Formas de justificação.

	Inspirado	Doméstico	Opinião (Fama)	Cívico	Mercado	Industrial
<i>Forma de avaliação (Valor)</i>	Graça, não conformidade, criatividade	Estima, reputação	Renome	Interesse coletivo	Preço	Produtividade, eficiência
<i>Formato das informações relevantes</i>	Emocional	Oral, exemplar, anedótico	Semiótica	Formal, oficial	Monetária	Mensuração, critério, estatística
<i>Relações elementares</i>	Paixão	Confiança	Reconhecimento	Solidariedade	Troca	Ligações funcionais
<i>Qualificação humana</i>	Criatividade, ingenuidade	Autoridade	Celebridade	Igualdade	Desejo, poder de compra	Competência profissional, especialidade

Fonte: Boltanski e Thévenot (1999).

Fonte: Cândido (2016, p. 40)

Para Boltanski e Thévenot (1991) existem tensões críticas entre as formas de compreender a realidade, pois o mundo, quando analisado a partir de suas rupturas, revela suas tensões normativas subjacentes, ou seja, as concepções de justiça contraditórias

expõem as fragilidades dos arranjos sociais, as relações específicas entre investimento, grandeza e bem comum.

[...] as grandezas [ou valores] tornam-se particularmente proeminentes nas situações de disputa, tais como se pode observá-las nas inúmeras ocasiões da vida quotidiana. Caracterizadas por uma inquietude sobre a avaliação das pessoas, esses momentos são propícios à localização dos modos de qualificação (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991, p. 26).

[...] o modelo proposto por Boltanski e Thévenot pretende revelar os elos que atam o nível situacional às tradições e suas concepções de bem comum, aos limites que incidem sobre o processo de legitimação pública, assim como aos dispositivos trans-situacionais que ordenam e estabilizam um mundo justo. (CORREIA, DIAS, 2016, p. 79)

Boltanski e Thévenot (1991) compreendem dois polos de análise dos choques entre as críticas, por isso temos a evidência da crítica externa e crítica interna. A primeira crítica contesta radicalmente o sentido das provas, enquanto a segunda questiona o resultado ou funcionamento da prova.

Duas formas de crítica são identificadas. A primeira delas, menos radical, envolve denunciar a influência de formas de valor externas em um teste de realidade que é visto como relevante para certo mundo, o que gera injustiças. Aqui, o valor do teste é questionado e o processo de deslocamento com a crítica envolveria a criação de um teste mais puro. A segunda forma de crítica, mais radical, tem como alvo não o teste, mas o próprio valor subjacente ao teste. Essa forma de crítica tende a ocorrer mediante situações ambíguas, que envolvem a existência de regimes de justificação e objetos de vários mundos, encorajando o confronto entre eles e entre os próprios testes que podem ser utilizados na situação. (CÂNDIDO: 2016, p. 41)

Quando os *cités* entram em choque evidenciam-se as críticas entre os regimes de justificação. Cândido (2016, p. 44), com base em Boltanski e Thévenot (1991), nos apresenta uma análise de como ocorrem os choques entre os regimes, conforme apresentamos a seguir:

Quadro 2: Mundo Doméstico

- Doméstico x Inspirado: temos que a crítica à visão do caráter espontâneo dos estados inspirados como a falta de controle, compostura e de respeito às hierarquias e costumes.
- Doméstico x Fama: temos que a crítica ao comportamento adequado tem valor em si mesmo, não devendo ser usado apenas para a busca de reconhecimento externo, só de aparência.
- Doméstico x Cívico: questiona-se a impessoalidade do mundo cívico e invasão das determinações coletivas nas relações domésticas.
- Doméstico x Mercado: nem tudo pode ser comprado. Bens simbólicos da família devem circular como herança. Manutenção do controle sobre negócios locais herdados (empresas familiares). Dinheiro deve ser subordinado ao mérito
- Doméstico x Industrial: competência das pessoas com experiência em oposição das portadoras de diploma. Gerações e confiança é que devem dar base para a eficiência funcional.

Quadro 3: Mundo Inspirado

- Inspirado x doméstico: mestres são questionados, ligações pessoais deixadas de lado. Crítica aos hábitos domésticos.
- Inspirado x Fama: reconhecimento externo silencia a imaginação.
- Inspirado x Cívico: mundo cívico é criticado nas suas formas mais instrumentalizadas, distanciado das pessoas
- Inspirado x Mercado: sujeição ao dinheiro silencia inspiração.
- Inspirado x Industrial: rotinas, métodos estruturados, objetos funcionais, autoridade e competência são acusados de sacrificar criatividade.

Quadro 4: Mundo Fama

- Fama x Inspirado: inspiração é criticada como loucura por ser associada a uma opinião pessoal que é cega à opinião dos outros.
- Fama x Doméstico: transparência das informações que circulam publicamente e opacidade das que derivam de relações pessoais.
- Fama x Cívico: sem evidência de crítica
- Fama x Mercado: excesso de ênfase na tentativa de vender uma informação. Relações públicas são diferentes de propaganda

- Fama x Industrial: o especialista como alguém exotérico, que guarda as informações para si mesmo.

Quadro 5: Mundo Cívico

- Cívico x Inspirado: inspiração é criticada pela sua impulsividade e individualismo
- Cívico x Doméstico: mundo cívico busca justamente libertar da dependência pessoal, do autoritarismo, da corrupção, das redes de influência pessoal entre pessoas que deveriam estar conectadas pelo bem público.
- Cívico x Fama: opinião pública expressa a vontade geral ligada ao coletivo, e não a aderências pessoais. Crítica da propaganda política e das campanhas excessivas.
- Cívico x Mercado: crítica do individualismo do mercado. Serviços públicos (direito) *versus* privados (mercadoria), vontade dos proprietários *versus* vontade do coletivo.
- Cívico x Industrial: crítica à burocratização. Treinamento não é fazer as pessoas, reproduzir informações, mas enriquecer coletivamente.

Quadro 6: Mundo Mercado

- Mercado x Inspirado: ações coordenadas pelo mercado, apesar de movida por paixões, dependem de bens externos e requerem certa distância entre partes envolvidas. Distância emocional e autocontrole para avaliar oportunidades e fechar negócios.
- Mercado x Doméstico: tradições, preconceitos e rotinas atrapalham o aproveitamento de oportunidades de negócio. Mercado livre das dependências individuais. Valor no mercado não depende da idade. Apego ao lugar como provincianismo.
- Mercado x Fama: especulação do mundo da fama tem efeitos ruins nos negócios. Aparências e celebridades têm baixo valor.
- Mercado x Cívico: justiça tem custo e não deveria existir, deixando que o próprio mercado se organize. Atividade legal atrapalha os mercados.
- Mercado x Industrial: crítica à rigidez das ferramentas e métodos industriais. Estruturas, sistemas, fluxos, organizações não devem comandar o negócio, cujo fim é o lucro. Bons alunos não ficam ricos.

Quadro 7: Mundo Industrial

- Industrial x Inspirado: Crítica à constante improvisação do mundo inspirado, que gera desperdícios. Comportamento errático dos visionários.
- Industrial x Doméstico: Particularismos do mundo doméstico também são vistos como inefetivos. Vida profissional separada da privada. Incompetência de líderes da hierarquia doméstica.
- Industrial x Fama: sem evidência
- Industrial x Cívico: Ineficiência de procedimentos administrativos, custo das políticas voltadas ao trabalhador.
- Industrial x Mercado: Testes de mercado expõem tensão entre mundos, quando é hora de dar um preço e fazer negócio justo. Crítica a produtos de luxo inúteis, preços injustificados. Falta de previsibilidade e o caráter randômico do mercado.

Saber argumentar, justificar ações e posições exige que os atores desenvolvam grandes habilidades de calcular e estabelecer equivalências. As *cíties* (cidades) permitem que seja estruturado um espaço de justificações legítimas, podendo contextualizar a disputa em tom adequado da justificação e equivalências. No capítulo de análise dos dados discutiremos como essa nova estrutura ideal influencia a emergência das práticas de adoção de crianças e adolescentes no Brasil.

CAPÍTULO III

3. BREVE RELATO HISTÓRICO DA ADOÇÃO

Este capítulo tem por objetivo realizar uma breve revisão histórica sobre a adoção de crianças e adolescentes, compreendendo de forma sucinta e linear os acontecimentos históricos que marcaram a trajetória da proteção à infância e à adoção, com foco nos condicionantes culturais, morais e políticos que possibilitaram a difusão das práticas no Brasil.

3.1 Recorte histórico

Na época da colonização do Brasil, as crianças em situação de abandono se mantinham (de forma indireta) sob as preocupações das práticas religiosas e controle legal do Estado. Entretanto, nem o Estado nem a Igreja Católica se responsabilizavam diretamente pelas crianças e adolescentes abandonados (GOES, 2014). A Companhia de Jesus era a encarregada pela educação e religião dessas crianças, utilizando o ideário da proposta catequética do *Ratio Studiorum*, uma espécie de coletânea estruturada em experiências do Colégio Romano. O *Ratio Studiorum* permaneceu até quando o Papa Clemente XIV proibiu a Companhia de Jesus de atuar em seus colégios (NEGRÃO, 2000).

Os jesuítas colocavam aos seus cuidados crianças órfãs trazidas de Portugal, esses infantes viviam nas ruas (portos e mercados), sobrevivendo de pequenos furtos e serviços. Assim como as crianças indígenas eram retiradas de suas famílias (tribos) pelos jesuítas, levadas para locais nos quais poderiam receber uma educação e aprender os princípios cristãos. A influência europeia da época julgava que a forma como essas crianças eram criadas pelas tribos indígenas não acordava com a moral legitimada pela sociedade da época. As casas dos Muchachos (custeadas pela coroa portuguesa) eram os locais nos quais essas crianças moravam, aprendiam a ler, escrever e a se evangelizar.

No século XVIII temos a constituição do principal atendimento às crianças que eram rejeitadas e abandonadas pelas famílias, a chamada “Roda dos Expostos”, que se torna um

sistema de atendimento para as crianças órfãs. Criada com a ideia de evitar que as crianças fossem abandonadas, como de costume, em lixos, matos, bosques, portas de igrejas ou de casas de famílias, proporcionando-lhes uma nova oportunidade de viver e aos pais o seu anonimato. Existem questões que valem a pena ser levantadas como agravos à situação de abandono de crianças no decorrer do tempo, pois além da questão de pobreza, temos a ilegitimidade dos filhos (tidos fora do casamento), proibição do aborto, o culto da virgindade da mulher solteira (preservação da honra da mulher), entre outros.

A Roda dos Expostos era gerenciada pela Igreja Católica, no Brasil ficava a cargo das Santas Casas de Misericórdia, subsidiada pelas Câmaras Municipais (até a aprovação da Lei dos Municípios em 1828, que isentava as Câmaras dessa função, atribuindo às Assembleias Legislativas Provinciais a obrigação do subsídio para auxiliar o trabalho das Santas Casas). Uma vez deixada a criança no local, a maior preocupação era batizá-la, depois era entregue à ama de leite para ser amamentada e criada.

O nome Roda – dado por extensão à casa dos expostos – provém do dispositivo de madeira onde se depositava o bebê. De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criancinha que enjeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido. (MARCILIO, 1998, p. 57)

As três primeiras Rodas dos Expostos em terras brasileiras foram em Salvador (1726), Rio de Janeiro (1738) e em Recife (1789). Posteriormente, o arranjo expandiu-se para outros locais, como em São Paulo (1825), Santa Catarina (1828), Mato Grosso (1833), Rio Grande do Sul (1838), Espírito Santo (1862). No Brasil, a Roda dos Expostos prevaleceu por três regimes: Colônia, Império e República, sendo extinta em 1951 na cidade de São Paulo/SP. Segundo Freitas (2016, p. 79) “de 1738, quando foi implantada, até 1821, às vésperas da Independência do país, a roda de expostos do Rio de Janeiro recebera 8713 crianças”. A roda pertencente ao território de São Paulo foi a que mais acolheu as crianças abandonadas (expostas), perdurando por mais de dois séculos.

Assim, encontramos treze rodas de expostos no Brasil: três criadas no século XVIII (Salvador, Rio de Janeiro e Recife), uma no início do Império (São Paulo); todas as demais foram criadas no rastro da Lei dos Municípios, que isentava a Câmara da

responsabilidade pelos expostos, desde que na cidade houvesse uma Santa Casa de Misericórdia que se incumbisse desses pequenos desamparados (MARCILIO *In*: FREITAS ORG, 2016, p. 73).

As amas de leite cuidavam dos expostos até o término do período de amamentação, geralmente por cerca de um ano, após isto as crianças eram devolvidas aos Hospitais ou entregues às amas secas, que zelavam por elas até completarem sete anos. A partir disto, os infantes poderiam ser utilizados no trabalho (remunerado ou em troca de casa e comida), os meninos partiam para o mundo do trabalho cedo e as meninas eram encaminhadas, bem jovens, para o casamento. Muitas destas crianças eram adotadas pelas famílias para auxiliarem nos trabalhos domésticos, devendo os “filhos de criação” serem gratos à caridade exposta pela família que o acolheram. Conforme afirma Marcilio (1998) em estudos nas cidades de São Paulo, Guaratinguetá, Ubatuba e Sorocaba, percebeu-se que os chefes de famílias pobres que não possuíam condições para terem escravos incorporavam o exposto em sua casa, encontrando, assim, uma forma de adquirir trabalho gratuito para os serviços domésticos e rurais. As crianças que tinham a oportunidade de morar nestas casas conseguiam melhores condições de sobrevivência, de se estabelecer e encontrar casamentos.

Os meninos são abrigados em Botafogo e em certa idade são encaminhados para uma profissão. As moças ficam residindo no estabelecimento da cidade e aprendem a ler, escrever costurar etc. A cada aniversário, moços solteiros podem encontrar aqui uma companheira de sua vida (LEITE *In*: FREITAS, 2016, p. 50).

Neste contexto, temos que a adoção é vista pela ideia da utilidade. Esta mão de obra oferecida pela infância abandonada originou-se do sistema dos expostos, possibilitando manter um “mercado de trabalho” motivado pela caridade (princípios religiosos), em que o grau de utilidade da criança era o que se valorizava. “Num primeiro momento, da passagem do século 19 para o 20, as crianças adotadas situavam-se na faixa etária entre 6 a 12 anos de idade, sexo masculino, e o objetivo da adoção era o de que elas fossem úteis nas tarefas do dia a dia.” (MAZON e MOURA, 2017, p. 141).

Contudo, cabe refletir que esta força de trabalho advinda das rodas dos expostos era considerada “mão de obra branca”, pois as crianças negras/mulatas tiveram outros destinos

até a promulgação da Lei do Ventre Livre e com a Abolição da Escravidão. Observou-se um aumento gradual nas quantidades de crianças negras que foram encaminhadas para a Casa dos Expostos, seja as que eram levadas pelos senhores para que não fossem mais uma boca para alimentar na casa ou as entregues pelas próprias mães que se tornavam amas de leite como uma forma de sobrevivência. Cabe ressaltar que na época muitos senhores de escravos entregavam os filhos das servas à roda dos expostos para poder alugá-las como amas de leite, não se importando com a questão de abandono, apenas usufruindo do pagamento do salário.

[...] a uma classe distinta, raro é que a própria mãe o amamente: este cuidado é incumbido usualmente a uma mulata ou preta [...] uma ama de leite é alugada por mais que uma engomadeira, uma cozinheira ou uma mucama. Para que lhe dê honra e lucro, colocada em uma boa casa, o senhor, durante a gravidez, lhe reserva os trabalhos mais leves. Após o parto, a rapariga vê suas camisas destruídas e suas roupas velhas distribuídas aos companheiros, enquanto o seu guarda-roupa é renovado e recebe enxoval novo [...] as amas de leite, como se vê, têm mil razões para apreciar essa existência dourada durante a qual os papéis se invertem, pois os brancos obedecem e as negras comandam (FREITAS, 2016, p. 45).

A casa de recolhimento das meninas pobres (casa das recolhidas) foi criada em 1708, para proteger a sua honra (virgindade), capacitá-las e instruí-las, oferecer-lhes um dote, proporcionar a oportunidade de um bom casamento ou ser colocada para trabalhar para famílias respeitáveis. Inicialmente, estes locais privilegiavam abrigar donzelas órfãs de famílias luso-brasileiras, depois de certa pressão, admitiu-se o recolhimento de meninas que estavam sendo criadas nas Casas dos Expostos (meninas que haviam completado a idade de dez/doze anos), tornando-se a continuação das Rodas dos Expostos para o sexo feminino (MARCILIO, 1998).

Os meninos, após completar oito anos, eram devolvidos pelas amas secas à Casa dos Expostos, poucos tinham a sorte de reaver e ser restituídos pelos seus pais biológicos ou ser reclamado por parentes; algumas crianças construía um elo forte com a ama seca que acabavam por ser adotadas por elas; outros não tinham a mesma ventura, como os negros e mulatos que acabavam por se tornar escravos de suas amas secas (MARCILIO, 1998). Não existiam instituições que atendiam exclusivamente os filhos de escravos.

Os seminários surgiram como uma possibilidade de educar e profissionalizar as crianças expostas, como por exemplo o Seminário de Santo Antônio na cidade do Rio de

Janeiro. Em São Paulo, criam-se os seminários Gloria (para meninas) e o de Santana (para meninos). Outras tentativas foram as instituições criadas pelo Alvará Régio 24 de março, em 1764, que pregavam o ensino e aprendizagem nos trens de guerra e nas instalações da Marinha, esses locais foram denominados como Companhias de Aprendizes Marinheiros e Companhias de Aprendizes do Arsenal da Guerra (MARCILIO, 1998).

Em 1855, cria-se o Asilo de Educandos. Concebido como um projeto de política pública, voltado para a proteção e educação de órfãos pobres. Surgiu por consequência da Abolição da Escravidão e das epidemias da Febre Amarela (1849) e da Cólera (1855), que deixaram muitas crianças órfãs. Esses locais tinham o enfoque baseado em um modelo correlacional, represália e higienista. Por influência das ciências jurídicas (juristas) e da medicina higienista, julgavam-se como impróprias as antigas práticas (educação religiosa, a falta de higiene, a promiscuidade, castigos bárbaros, escassez de alimentos, entre outros), buscando se afastar da velha assistência caritativa e buscar uma proposta baseada na cientificidade filantrópica.

Os médicos higienistas procuraram atacar a questão da infância abandonada em várias frentes: combate à mortalidade infantil; cuidados com o corpo (estímulo à educação física, aos esportes, à amamentação e a à alimentação corretas); estudos; importação de conhecimento e campanhas de combate às doenças infantis; educação das mães; [...] os juristas deixaram o seu campo de atuação tradicional e entraram decididamente no setor da infância desvalida e delinquente (MARCILIO, 1998, p. 194).

Nesta fase de forte influência da Medicina e das Ciências Jurídicas, a concepção de infância sofreu modificações consideráveis. Como retrata Marcilio (1998), o termo criança foi utilizado para identificar os filhos de famílias bem-postas e o termo menor tornou-se para discriminar a infância desfavorecida, delinquente, carente, abandonada. “E a vitória da ideia de que o menor (já sinônimo de menor abandonado) é um delinquente em potencial pode ser aferida todos os dias, em nossos meios de comunicação de massas (CORREA *In*: FREITAS ORG, 2016, p. 160).”

De ‘santa infância’, ‘expostos’, ‘órfãos’, ‘infância desvalida’, ‘infância abandonada’, ‘petizes’, ‘peraltas’, ‘menores viciosos’, ‘infância em perigo moral’, ‘pobrezinhos sacrificados’, ‘vadios’, ‘capoeiras’, passou-se a uma categoria dominante – menor. O termo menor aponta para a despersonalização e remete à esfera do jurídico e,

portanto, do público. A infância abandonada, que vivia entre a vadiagem e a gatunice, tornou-se, para os juristas, caso de polícia (MARCILIO, 1998, p. 195).

Os internatos eram considerados os locais ideais para acolher crianças que estavam na rua, no botequim, na malandragem e na vadiagem, pois nestas instituições as crianças encontrariam a educação, a formação, a disciplina e a vigilância que forneceria os alicerces necessários para conseguir viver em sociedade, constituir uma família e o preparo para o trabalho. Os internatos tinham como perspectiva a recuperação, correção, estímulo para o trabalho, prevenção dos vícios e consertar a má educação dos pais. Recebiam forte influência dos ideais positivistas e da visão de que a infância problemática deveria ser separada em instituições de caráter de regeneração ou correção dos defeitos, antes de devolvê-la ao convívio na sociedade (MARCILIO, 1998). Exemplos destes locais são: Instituto dos Menores Artesões da Casa de Correção da Corte – Rio de Janeiro – (1861); Escola dos Educandos Artífices estabelecidas em vários estados do país (1870); Colônia Agrícola Orfanológica e Industrial de Isabel – Recife (1873); Asilo de São Cornélio em Fortaleza – (1895); Asilo dos Expostos – São Paulo/SP (1896); a Colônia Correlacional de Dois Rios – Rio de Janeiro/RJ (1902); entre outros.

O código civil do ano de 1916 foi um dos primeiros instrumentos legais criados para regulamentar a adoção no Brasil. Tratava a respeito da adoção em seus arts. 368 a 370, 373 a 379 e 1605. De forma geral, os artigos determinavam que somente os maiores de trinta anos poderiam adotar, com no mínimo de cinco anos de casados (duas pessoas não se podiam adotar juntas, salvo apenas se fossem casadas) e a diferença de idade entre o adotante e adotado acima de 16 anos. A adoção acontecia por meio de escritura pública, o parentesco era de adotante e adotado. O código determinava que todos estavam sujeitos ao pátrio poder dos pais enquanto menores, sendo que o vínculo da adoção poderia ser dissolvido quando o adotado conseguisse a maioridade, por decisão das partes e nos casos de admissão da deserdação.

Goes (2014) afirma que o Código Civil de 1916 teve a iniciativa de regulamentar a prática social de adoção, que até antes deste documento ocorria sem uma regulamentação estatal. Na vigência deste código a adoção era vista como um instrumento que possibilitava dar uma criança a uma família, já que apenas conseguia adotar pessoas que não tivessem filhos, visando o direito da sucessão familiar.

A Declaração de Genebra (1923), também conhecida por Declaração dos Direitos da Criança, influenciou no Brasil a criação do Juizado Privativo dos Menores Abandonados e Delinquentes no Rio de Janeiro, local de atuação do Juiz Dr. Mello de Mattos. Em 1927, por meio do Decreto 17.943-A, a criança se torna objeto de preocupações jurídicas no país e o Estado cria sua primeira política pública para infância pobre, com a implantação do Código Mello Mattos.

O discurso da assistência e da proteção aos menores desvalidos e o Código de Mello Mattos, 1927, definiram um novo projeto jurídico e institucional, voltado para os menores – não punitivo, recuperador, disciplinar, tutelar e paternal – e articulado a uma tentativa de reorganização da assistência prestada, tornando-a mais ampla, sistemática e organizada de forma mais científica. Gradualmente, o Estado ia assumindo a assistência à infância desvalida e criando um aparato governamental para atender a essa nova função e, também, controlá-la (MARCILIO, 1998, p. 222).

Depois da Primeira Guerra, vários tratados internacionais estabeleceram novas regras de convivência entre os países membros da Sociedade das Nações, e um dos resultados desses tratados foi a aprovação de uma Declaração dos Direitos da Criança, na Conferência de Genebra, em 1921. No Brasil, o que se decretou foi um Código de Menores, 1927, do qual constava a proibição do trabalho de crianças de até 12 anos e sua impunidade até os 14 anos. Dos 14 aos 18 anos, as crianças poderiam ser internadas em “estabelecimentos especiais” e dos 18 anos em diante seriam puníveis pelos crimes cometidos (CORREA *In*: FREITAS ORG, 2016, p. 160).

Nas décadas de 1930 e 1940, existiu um grande crescimento de instituições filantrópicas com o objetivo de assistir e amparar a infância abandonada. O Estado dá maior espaço para a regulamentação da vida social da criança e do adolescente. A Constituição de 1937, em seus artigos 15, 122, 127 e 129, introduz como dever do Estado prover condições para a preservação física, intelectual e moral da infância e juventude, como a educação e a subsistência. A Lei também determinava que os pais miseráveis tinham o direito de invocar o auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole.

Em 1940, por meio do Decreto-Lei nº 2024, temos a criação do Departamento Nacional da Criança (DNCR), que tinha como objetivo principal “salvar a família para proteger a criança”. Em 1941, o Decreto-Lei nº 3799 transforma o Instituto Sete de Setembro em Serviço de Assistência a Menores-SAM, criado com o objetivo de centralizar a assistência ao menor ao Ministério da Justiça e Negócios, articulando com o Juízo de Menores do Distrito Federal. No ano de 1955, devido a denúncias de possíveis atos de corrupções e irregularidades no SAM, temos a sua transformação em Instituto Nacional de

Assistência a Menores-INAM, tendo os mesmos objetivos e estrutura do SAM, apenas se diferenciando na extinção da figura do diretor e a criação de uma diretoria e um conselho. Foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar as irregularidades do SAM.

A Lei nº 3133, de 1957, atualizou o instituto da adoção prescrito no Código Civil de 1916, determinando aos artigos 368, 369, 372, 374 e 377:

Art. 368. Só os maiores de 30 (trinta) anos podem adotar.

Parágrafo único. Ninguém pode adotar, sendo casado, senão decorridos 5 (cinco) anos após o casamento.

Art. 369. O adotante há de ser, pelo menos, 16 (dezesesseis) anos mais velho que o adotado.

Art. 372. Não se pode adotar sem o consentimento do adotado ou de seu representante legal se for incapaz ou nascituro.

Art. 374. Também se dissolve o vínculo da adoção:

I. Quando as duas partes convierem.

II. Nos casos em que é admitida a deserção.

Art. 377. Quando o adotante tiver filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos, a relação de adoção não envolve a de sucessão hereditária.

Art. 2º No ato da adoção serão declarados quais os apelidos da família que passará a usar o adotado.

Parágrafo único. O adotado poderá formar seus apelidos conservando os dos pais de sangue; ou acrescentando os do adotante; ou, ainda, somente os do adotante, com exclusão dos apelidos dos pais de sangue.

Goes (2014) relata que neste período existia a pressão dos juízes de menores para que os documentos relacionados à adoção fossem concedidos apenas com a autorização judicial.

Em 1964, por meio do Ato Institucional da ditadura militar, temos a criação da Fundação Nacional de Bem-estar do Menor – FUNABEM, tendo como antecessor o INAM. A FUNABEM tinha como objetivo formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, planejar soluções, coordenar e fiscalizar as instituições que desenvolviam esta política; tinha como meta evitar a internação. Entretanto, o que ocorreu foi o inverso, a internação manteve silenciada a situação da infância e juventude. A FUNABEM foi extinta no ano de 1990, sendo criada a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – FCBIA.

A Lei nº 4655, de 1965, conhecida por Legitimação Adotiva, determinava a permissão da legitimação do “infante exposto” abandonado/destituídos do pátrio poder de até sete anos

e do filho natural apenas reconhecido pela mãe, impossibilitada de prover a sua criação. A legitimação das crianças maiores de sete anos apenas ocorria se por acaso a criança, quando completou esta idade, já se encontrava sob a guarda dos legitimantes. Cabe ressaltar que a legitimação somente decorria após o período de três anos do início da guarda para casais cujo matrimônio tinha mais de cinco anos, um dos pais tivesse idade superior a 30 anos, sem filhos legitimados ou naturais reconhecidos, apenas se dispensava o prazo de cinco anos de casamento, caso comprovada a esterilidade de um dos cônjuges. A legitimação também era permitida para viúvos com idade superior a 35 anos e que o menor tenha vivido no lar há mais cinco anos; os cônjuges desquitados se provarem que haviam iniciado a guarda do menor enquanto estavam casados podem requerer a legitimação.

Com a Lei 4655 de 1965 foram mantidas muitas condições estabelecidas para a adoção consagradas anteriormente, com algumas alterações, como a possibilidade de adoção por parte de vossa viúva com mais de 35 anos de idade, desde que a criança já estivesse sob seus cuidados por mais de cinco anos. Esta lei se estendeu ainda, essa prerrogativa para os desquitados, desde que esses tivessem a guarda da criança antes do desquite. (GOES, 2014, p. 60)

Em 1979 é criado o segundo Estatuto do Menor (Lei n. 6.697), este documento tratava sobre a assistência, proteção e vigilância a menores de até 18 anos em situação irregular, ou seja, quando o “menor” estava privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde, instrução obrigatória em razão de falta, ação ou omissão dos pais/responsável, vítima de maus-tratos ou castigos e em perigo moral. Além disso, trazia diretrizes para a aplicação da Lei, da autoridade judiciária, das entidades de assistência e proteção ao menor, das medidas de assistência e proteção, da colocação em lar substituto, da delegação do pátrio poder, da guarda, tutela, adoção simples, adoção plena, da liberdade assistida, da colocação em casa de semiliberdade, da internação, das medidas aplicáveis aos pais ou responsável, da obrigação de submeter o menor a tratamento, da perda ou suspensão do pátrio poder e da destituição da tutela, da perda da guarda, da apreensão de objeto ou coisa, das medidas de vigilância, das casas de espetáculos, das diversões em geral, dos hotéis e congêneres, da execução das medidas judiciais pelas entidades de assistência e proteção ao menor, da autorização para viajar, das infrações cometidas contra a assistência, proteção e vigilância a menores, da aplicação das penalidades, do registro

civil do menor, do trabalho do menor, da competência, do ministério público, do procurador, da verificação da situação do menor, da apuração de infração penal, da adoção, das penalidades administrativas, dos recursos. Este código foi revogado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Goes (2014) afirma que o Código de Menores de 1979 extinguiu a legitimação da adoção, criando a adoção plena (irrevogável e rompia com todos os laços com a família de origem de crianças de até sete anos) e a adoção simples (regulamentava a adoção irregular de menores de 18 anos). O Código de Menores de 1979 trouxe pela primeira vez a adoção de crianças por famílias estrangeiras por meio da adoção simples.

Segundo Abreu (2002), a perspectiva deste Código para a adoção seria a de encontrar uma criança para uma família, e não uma família para uma criança, já que ele permitia apenas a adoção aos casais sem filhos, preservando a sucessão familiar. O Código de Menores foi revogado pela Constituição de 1988.

Sobre a FUNABEM, o Código de Menores determinava como seu papel deveria ser desempenhado, ou seja, além de atender os desvalidos, abandonados e infratores, também necessitaria adotar meios de prevenir ou corrigir as causas de desajustamento, cabe lembrar que os códigos não faziam distinção entre os menores abandonados e infratores.

Em 1987, a Campanha da Fraternidade da Igreja Católica, que teve como lema: “QUEM ACOLHE O MENOR, A MIM ACOLHE”, baseada no lema VER – JULGAR – AGIR, buscou, por meio das diretrizes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), engajar-se na luta pelos direitos dos menores abandonados. Para a Campanha da Fraternidade de 1987, menores abandonados eram crianças e adolescentes empobrecidos, marginalizados, oprimidos e não assistidos pelo poder público e que, por falta de assistência,

desenvolviam as mais diversas atividades para sua sobrevivência e a de suas famílias, como, por exemplo: o boia-fria, o vendedor ambulante, o picolezeiro, o engraxate, o reparador de carros, o limpador de para-brisa, o vendedor de santinho, o catador de papelão, o perambulante, o pedinte, o drogadito, o que faz pequenos furtos e o que vive na rua (CNBB, 1997, p. 4).

Em 1988, a Constituição Federal elabora um aparato legal com base nos direitos sociais (educação, saúde, trabalho, transporte, segurança, previdência social, assistência

social, habitação, dentre outros). A família, segundo a CF/88, é a base da sociedade, por isto deve ter especial proteção do Estado. Neste contexto, o Estado assumiu de vez a assistência à infância e à juventude, tornando os sujeitos de direitos, impondo como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A Constituição de 1988 determina que os pais devem assistir, criar e educar os filhos menores. Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação, sendo que a adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros, os quais são considerados todos aqueles residentes fora do Brasil, independentemente da nacionalidade.

Art. 227. § 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

VI - Estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos em condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação. (BRASIL,1988, p. 132)

Collet (2011, p. 29), em relação às determinações estabelecidas pela Constituição Federal para crianças e adolescentes, afirma que “Nenhuma outra Constituição brasileira trata a criança e o adolescente como prioridade absoluta e sua proteção como dever da família, da sociedade e do Estado.” A Constituição Federal de 1988 traçou diretrizes que foram seguidas por outros documentos, sendo considerada um marco na história social da infância no Brasil, pois a criança passou a ser vista como um ser de direito, devendo ser protegida e amparada por todos.

Em 1990, a partir deste preceito constitucional cria-se o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com ele fortalece-se a perspectiva de crianças e adolescentes como sujeitos com a garantia de direitos e proteção integral. Por meio deste documento foram

implantadas organizações (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA), que tinham a função de fiscalizar e defender os direitos da infância e da juventude. O princípio maior do ECA é o da proteção integral e absoluta prioridade, devendo ser constituídos mecanismos legais voltados à tutela da criança e do adolescente.

Passa-se a reconhecer a criança e o adolescente como sujeito de direitos, refutando-se o modelo tutelar de atendimento e entendendo o cuidado aos menores como responsabilidade partilhada entre o Estado, a família e a sociedade. (RIZZINI e CELESTINO *In*: FREITAS ORG. 2016, p. 244)

O ECA substituiu o Código de Menores, passando a compreender crianças e adolescentes como seres de direito, que necessitam de proteção do Estado, devendo então lhes ser garantido o direito à convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. O ECA determina o direito da criança e do adolescente de ser criado e educado no seio de sua família e, em casos excepcionais, na família substituta, quando a criança/adolescente estiver em programas de acolhimento familiar ou institucional, a sua situação deve ser reavaliada a cada seis meses, visando a reintegração familiar ou colocação em família substituta, não ultrapassando o período de dois anos.

Dentre os artigos importantes a respeito da adoção podemos destacar o art. 20: “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”; e o art. 23: “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda, ou a suspensão do poder familiar”, sendo que a perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório. Estes artigos nos vêm trazer reflexões sobre antigas práticas sobre a adoção tomadas ao longo de muitos anos, por isso aqui os tratamos como carros-chefes de mudança à criança e ao adolescente

Outro dado importante do ECA sobre a adoção refere-se à assistência que deverá ser prestada a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para a adoção.

Art. 8º- § 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 13. § 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016). (BRASIL, 1990).

Sobre a família natural, o ECA, em seu art. 25, entende como sendo a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. A família extensa ou ampliada o ECA qualifica como sendo aquela em que os pais e filhos, ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. A respeito da família substituta, o estatuto indica três formas para inserir a criança/adolescente no núcleo familiar, que são: a guarda (arts. 33 a 35), tutela (arts. 36 a 38) e adoção (arts. 39 a 52-D).

Conforme determina o Art. 33. do ECA: “A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais”. Este instituto visa regularizar o poder familiar sobre a criança e o adolescente nos procedimentos de tutela e adoção. De modo geral, a guarda não ausenta o poder familiar dos pais, sendo que o parágrafo 4º do artigo bem delinea a possibilidade de visitação da criança por parte dos pais. Claro que quando a guarda é deferida em razão da adoção, os vínculos paternos já estão bastante desgastados, quando não até destituídos, e para o bem da própria criança, a visitação não será permitida. A guarda pode ser atribuída em duas situações diferentes, a guarda unilateral (a um dos pais) e a guarda compartilhada (a ambos os pais). Como exemplo, quando os pais estão separados (não vivem juntos), sendo preciso decidir quem ficará com a criança ou adolescente, seja apenas com um dos pais ou os dois. É importante esclarecer que mesmo após o divórcio dos pais, o poder familiar continua a existir para os dois. Outra situação que podemos encontrar quando uma criança que não tem registro paterno é deixada pela mãe para avó materna para cuidar, sendo necessário regularizar a guarda da neta para a avó ser a responsável, neste caso, a criança será inserida em família substituta (não formada por seus pais), mas o poder familiar da mãe ainda prevalece.

A tutela, diferentemente da guarda, somente é concedida quando não mais existir o poder familiar, seja em situação de falecimento de ambos os pais ou por destituição, ou suspensão do poder familiar, sendo impossível obter a tutela quando um dos pais ainda exercer o poder familiar em relação à criança ou adolescente. Para a nomeação do tutor, deve-se em primeiro lugar pleitear os ascendentes (avós, bisavós etc.), posteriormente os colaterais mais próximos (irmãos, tios, primos etc.). Conforme os arts. 36, 37 e 38 do ECA deliberam:

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda.

Art. 37. O tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei.

Parágrafo único. Na apreciação do pedido, serão observados os requisitos previstos nos arts. 28 e 29 desta Lei, somente sendo deferida a tutela à pessoa indicada na disposição de última vontade, se restar comprovado que a medida é vantajosa ao tutelando e que não existe outra pessoa em melhores condições de assumi-la.

Art. 38. Aplica-se à destituição da tutela o disposto no art. 24.

Em relação à adoção, o ECA nos traz em seu Art. 39 § 1º “A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural, ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.” Para muitos estudiosos da área, a adoção é considerada um ato solene, geradora de novos vínculos de parentescos por opção, uma medida irrevogável e o único instituto que altera a condição de filho.

O Art. 40 prevê que a adoção se destina apenas a crianças (0-12 anos) e adolescentes (12-18 anos), por isto, adoções de pessoas maiores de 18 anos deverão seguir o Código Civil, apenas salvo se o adotando já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

O Art. 41 trata sobre os direitos e deveres do filho adotado, devendo ser igual aos do filho consanguíneo, ou seja, quando o processo de adoção se completa, os vínculos familiares originais são extintos e uma nova relação de parentesco é formalizada, com todos os direitos e deveres inerentes a ela, sem distinções entre filhos biológicos e filhos adotivos,

vedada a discriminação entre uns e outros, o que corrobora com o disposto no Art. 227 da CF/88.

O Art. 42 visa naturalizar o processo da adoção, mantendo características básicas encontradas em qualquer família, como exemplo estabelecendo idade mínima para adotar (18 anos), diferença de idade entre adotante e adotado (16 anos), nos processos de adoção conjunta é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, também permite que casais que tenham iniciado o estágio de convivência na constância do relacionamento (casamento ou união estável) podem dar prosseguimento à adoção ainda que ocorra o divórcio. Cabe ressaltar que como determina o § 1º, “Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando”, pois o parentesco biológico já existe e dispensa a formação de um novo vínculo por meio da adoção.

O Art. 43 vem nos mostrar que o ECA está voltado para a garantia de melhores condições de vida para a criança e o adolescente, frisando que a adoção tem como finalidade dar uma família a uma criança que não a possui e não dar um filho a um casal que não o tem, podemos afirmar isto por meio dos conceitos reais das vantagens e motivos legítimos para o adotando.

O Art. 44 trata sobre as disposições a respeito de tutela e da curatela, prevendo a proibição da adoção por parte do tutor ou curador, enquanto não der conta de sua administração e saldar o seu alcance.

O Art. 45 prevê o consentimento dos pais ou do representante legal do adotando para a realização da adoção, sendo o consentimento apenas dispensado em relação às situações cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar. Este artigo vem sendo bastante questionado quanto a sua constitucionalidade, uma vez que o direito à convivência familiar e comunitária é direito fundamental da criança, e não de seus pais, ou seja, a criança e o adolescente não são propriedade de seus pais.

O Art. 46 determina sobre o estágio de convivência com a criança ou adolescente, sendo este uma parte de extrema importância no processo de adoção, pois a sua função é a de criar vínculos e a adaptação da criança ou adolescente à sua nova família. O prazo do estágio é determinado pela autoridade judiciária, que varia de acordo com as peculiaridades de cada caso. O estágio é apenas dispensado em caso de bebês muito pequenos ou aqueles que já possuem a tutela, ou guarda legal durante tempo suficiente, mas em

nenhuma outra hipótese ele é descartado, mesmo àqueles que já exercem a guarda de fato. O estágio de convivência em adoções internacionais deverá ser cumprido integralmente no Brasil.

O Art. 47 trata sobre a consumação da adoção, da emissão do novo registro, com os nomes dos pais adotantes e de seus ascendentes. A proibição do fornecimento de certidão não se aplica ao adotado, que poderá ter acesso integral ao processo que deu origem à medida. O Art. 48 trata sobre o direito do adotante em conhecer a sua origem biológica após completar 18 anos. Aos com idade inferior a 18 anos deve ser feito com todo cuidado, a fim de evitar que cause traumas maiores. Deste modo, o adotado deve ter acompanhamento jurídico para a realização da vista dos feitos, permitindo que este tenha todos os esclarecimentos jurídicos e psicológicos relativos à questão.

O Art. 49 reforça que a adoção é um ato irrevogável, e nem mesmo a morte dos adotantes restabelece o poder familiar dos pais naturais. O Art. 50 determina a existência de um cadastro de pretendentes a adotar e de crianças e adolescentes aptos para serem adotados, os parágrafos reforçam a importância da realização da seleção dos candidatos antes do deferimento de sua inscrição no cadastro para adoção a fim de verificar as condições psicológicas, sociais, emocionais e até mesmo financeiras deles.

O Art. 51 traz considerações sobre a adoção internacional, sendo regulamentada pela Convenção de Haia de 1993 (Convenção Relativa à Proteção das Crianças e Cooperação em Matéria de Adoção Internacional), que estabelece as regras universais para o procedimento da adoção internacional, a fim de que o procedimento realizado em um país seja válido em outros. Por fim, o Art. 52 trata de forma específica a adoção internacional, os procedimentos, condicionalidades, responsabilidades, repasses financeiros, conformidades legislativas com a Convenção de Haia e as competências.

O Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) trouxe mudanças significativas ao campo da adoção, transformando os conceitos antes postos pelo Código Civil de 1916, tais mudanças foram a idade mínima do adotante de 18 anos e sem restrição de idade para o adotando, tendo diferença de idade entre ambos (adotante e adotando) de 16 anos; ambos os sexos podem adotar, assim como os cônjuges ou companheiros; a filiação passa a ser substitutiva e a questão da herança é considerada como direitos iguais entre filhos adotivos e consanguíneos. Conforme podemos analisar abaixo:

[...] Art. 1.618. Só a pessoa maior de dezoito anos pode adotar [...] Art. 1.596. Os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação. (BRASIL, 2002)

Os Arts. 1.621 a 1630 vêm a tratar sobre a adoção no que tange ao consentimento dos pais ou dos representantes legais, permitindo ao adolescente com mais de 12 anos o poder de dar concordância; de que ninguém pode ser adotado por mais de duas pessoas, apenas salvo se forem casados ou viverem em união estável; a adoção obedecerá ao processo judicial; não há necessidade de consentimento se os pais forem desconhecidos, desaparecidos ou destituídos do poder familiar; a adoção com foco no benefício do adotando; o desligamento dos vínculos com a família de origem (salvo os impedimentos para o casamento); alteração do nome (prenome e sobrenome); falecimento de um ou dos adotantes; adoção por estrangeiros; e do poder familiar.

Em 2002, é criado o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, que objetivava garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes e a convivência familiar e comunitária. Em 2008, temos o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional de acordo com o manual de “Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”, que buscava promover a qualificação das instituições e fortalecer a importância da promoção de políticas públicas voltadas à prevenção do rompimento dos vínculos familiares.

A Lei da Adoção 12.010/2009 realiza alterações no ECA e trata sobre o aperfeiçoamento das atividades que visam garantir o direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, focando de forma prioritária a orientação, apoio e promoção social da família natural. A lei determina que o Poder Público deve oferecer acompanhamento psicológico à gestante, inclusive as que manifestarem desejo de entregar o bebê para a adoção nos períodos do pré-natal e pós-natal. As gestantes que desejarem entregar o bebê à adoção devem ser encaminhadas para a Justiça da Infância e da Juventude. Em relação ao abrigo institucional, determinou-se o prazo de reavaliação periódica para seis meses, não ultrapassando o prazo de dois anos de acolhimento institucional; a definição de políticas setoriais para promover o relevante exercício da paternidade/maternidade; traz o

novo conceito de família extensa ou ampliada, que se constitui para além da concepção, pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, a conhecida adoção “*intuitu personae*”; traz aspectos relacionados à adoção ou colocação familiar de indígenas e quilombolas; estabelece regras sobre adoção nos aspectos de união estável, dispensabilidade do estágio, adoção internacional, origem biológica e habilitação prévia. Neste contexto, a Lei da Adoção de 2009 busca garantir a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, considerando a adoção como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno da criança ao seio familiar de origem.

A Lei 13.509/2017 altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), introduzindo novas regras para acelerar adoções no Brasil, priorizando a adoção de grupos de irmãos/crianças e adolescentes com problemas de saúde. A nova lei altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estende à pessoa que adotar uma criança as mesmas garantias trabalhistas dos pais sanguíneos, como licença-maternidade, estabilidade provisória após a adoção e direito de amamentação. O documento também reduz pela metade, de seis para três meses, o período máximo em que a Justiça deve reavaliar a situação da criança que estiver em abrigo, orfanato ou em acolhimento familiar.

Refletindo sobre a lógica do mercado contestado em relação ao ECA, Ferreira (2014) identificou a existência de duas lógicas no funcionamento das práticas de adoção no Brasil. A primeira trata-se da efetiva ação do ECA por meio dos defensores da Nova Cultura da adoção que combatem as práticas caritativas, lutam pela valorização da solidariedade e legitimam a participação do Estado. A segunda está relacionada à existência de um mercado de crianças por meio da lógica “preço da criança”. (ZELIZER, 1995)

As duas lógicas ancoram-se nos elementos aqui destacados: direito, afeto e transações econômicas. Esse formato permitirá um recorte relacional que transite entre os diferentes estratos sociais, diferenciando-se de estudos já realizados que tiveram como foco camadas médias (COSTA, 1988; VIEIRA, 2004) e grupos populares urbanos (FONSECA, 1995). A intenção é pensar que adoção de crianças no pós-Estatuto da Criança e do Adolescente aliada ao surgimento da chamada NCA, fez emergir um mercado de crianças baseado em laços afetivos (de intimidade) (FERREIRA, 2014, p. 64).

Zelizer (1985), estudou o que poderia ser tratado como a “evolução do preço” de uma criança, tratando sobre a possibilidade de existir um “mercado” de adoção (como trabalhamos no capítulo anterior). Com isto, percebemos que a história das crianças adotadas no Brasil passa do menor abandonado ao de direito. Quando fazemos o retrato histórico da adoção no Brasil, podemos analisar que em seu primeiro momento foi utilizada não apenas para resolver os problemas de infertilidade, pois os casais adotavam apenas bebês, as crianças mais velhas eram encaminhadas para o trabalho, sendo adotadas de acordo com o seu grau de utilidade. No início do século atual é que temos o movimento social de defesa da adoção com foco na prioridade do bem-estar da criança/adolescentes.

Percebemos que no contexto da adoção a representação da infância passou por diversas moralidades. Gélis (1991) nos faz refletir sobre as novas representações e práticas sociais, relacionadas ao sentido da infância a partir do século XVII, na qual a infância conquista um patamar de moralidade voltada para a inocência (que deveria ser preservada) e a fraqueza (suprida pela razão). Entretanto, cabe a nós pensar que esta concepção, até os finais do século XX, ficava a cargo apenas das crianças educadas pelas suas famílias, as chamadas famílias “bem-postas”, pois as crianças que eram abandonadas nem bem chamadas de crianças eram, mas identificadas pela nomenclatura de “menor”, este termo servia para identificar a infância desfavorecida, delinquente, carente e abandonado. Para exemplificar tal argumentação, as crianças das famílias “bem-postas” iriam frequentar os colégios, enquanto as das famílias “não bem-postas” eram lançadas como força de trabalho para ajudar na renda familiar, e as que não possuíam famílias eram levadas para instituições que possibilitassem tirá-las da rua, vadiagem e da marginalidade, nestes locais as crianças receberiam educação, formação, disciplina com o intuito de prepará-las para viver em sociedade.

A nomenclatura dada para as crianças adotadas “filhos de criação” é renomeada como filho adotivo. “Ao visitar trabalhos e dados de relevância histórica observei uma mudança conceitual significativa: a criança que outrora se chamava filho de criação, através de um longo processo histórico, passou, recentemente, a ser nomeado por filho adotivo” (FERREIRA, 2014, p. 63).

Outra observação que podemos abstrair é a de que não havia distinção entre as crianças/adolescentes que cometiam ações que violavam as leis e as crianças abandonadas por suas famílias, ambas as condições levavam este público às mesmas instituições de acolhimento e de tratamento perante o Estado e a sociedade. As crianças/adolescentes ficavam à sua própria sorte, sem ter ninguém zelando pelo seu bem-estar, lutando desde pequenas por oportunidades que pudessem proporcionar a sua sobrevivência, retratando o que vários autores consideram como infância desvalida.

Refletimos o quanto todo contexto de cada época influenciou nas constituições das leis aqui explicitadas. Nos últimos aspectos legais apresentados percebe-se a forte busca/influência pela aceleração do processo de adoção, diminuindo o período da permanência da criança/adolescente na situação de acolhimento, inovando ao trazer as mesmas garantias trabalhistas que os pais consanguíneos possuem em relação às pessoas que realizam a adoção; os Art. 43 do ECA e o Art. 1.625 do Código Civil/2002 ressaltam a adoção como benefício e melhoria das condições de vida do adotado, o que vem corroborar que cada vez mais evidencia a perspectiva de que o foco da adoção atualmente encontra-se na criança/adolescente, no seu bem-estar e proteção, não mais centralizada na perspectiva de manutenção do culto familiar.

Para Weber (2010), desde a criação das leis de adoção, esteve-se acentuada a discriminação entre filhos adotivos e biológicos, com isto este pensamento foi incorporado à sociedade, de modo que prevalece até os dias atuais, “[...] acredita-se que esse é uma filiação de “segunda categoria” porque nela inexistente o “laço de sangue” que, desde os tempos imemoriais, sempre possibilitou a composição familiar e a distribuição de bens e terras [...] (WEBER, 2010, p. 22)”.

Estas novas legislações dão ênfase à importância do papel da família, ao direito de a criança permanecer no seio familiar de origem e competindo ao poder público (Estado) criar mecanismos para garantir isto. Sabemos que as leis são os instrumentos (meios) para legitimação das atitudes sociais e que as leis apenas se efetivam quando saem do papel. Cabe-nos refletir algumas indagações: a proteção social determinada pela legislação social da adoção consegue realmente cumprir com o que objetiva? De que forma devemos fazer para que ocorra a sua legitimação? Neste sentido, na próxima seção aprofundaremos a discussão.

3.2A complexidade da temática adoção

Neste tópico, iremos abordar como a temática adoção é discutida no Brasil, com foco em assuntos que envolvem o conceito de adoção; as modalidades de adoção, a internacional, adoção por casais do mesmo sexo (homoafetivos), adoção tardia, adoção unilateral, adoção por familiares, adoção pronta (*intuito personae*); discutiremos sobre os medos, preconceitos, receios e indecisões que permeiam a temática adoção; falaremos sobre a relação existente entre reprodução assistida x adoção, a decisão de não ter filhos, crianças *versus* pets e sobre os grupos de apoio à adoção.

A palavra adoção vem do latim “*adoptare*”, que significa escolher, perfilhar, dar o seu nome a optar, ajuntar, desejar (AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, 2009). Já para Ferreira (1995, p. 49), “a adoção tem como conotação uma diversidade de significados: tomar, assumir, aceitar, acolher, tomar por filho, atribuir (ao filho de outrem) os direitos de filho próprio, perfilhar, legitimar”.

Entendemos que a adoção se caracteriza como um instrumento que possibilita transferir direitos e deveres sobre filhos de outrem para si, dando outras possibilidades àqueles que desejam não ter filhos biológicos ou não conseguiram ter filhos.

Segundo o ECA, a adoção é uma das modalidades de colocação em família substituta. A família substituta surge como uma alternativa para crianças e adolescentes que não têm mais como retornar à família de origem, ocorrendo por meio de guarda, tutela ou adoção. Na guarda, a criança mantém os vínculos com o núcleo de origem. A tutela advém quando os pais são falecidos e a criança possui patrimônio para ser administrado, então elege-se um tutor, até que ela complete a maioridade. Na adoção ocorre a perda do poder sobre a criança da família biológica, transferindo estes poderes à família substituta. Cabe ressaltar que a destituição familiar impossibilita o retorno da criança para a família de origem.

A adoção, em sua complexidade, “[...] fecundam entre o que é dito como ‘legal’ e o ‘ilegal’. [...]” (GOES, 2014, p. 61), como podemos ver abaixo as práticas de adoções existentes:

- Adoção “à brasileira”, ato que se concretiza pelo registro de uma criança, que não possui os mesmos laços consanguíneos que os pais, sem passar pela processualidade das prerrogativas legais, ocorrendo de modo ilegal. São os casos dos falsos partos, barriga de aluguel, criar uma criança que não é sua, sem legalizar (GOES, 2014). Essa categoria de adoção pode ser cancelada a qualquer momento, pois a família natural pode recorrer à Justiça para reaver a criança, e as pessoas que adotaram podem sofrer punições legais conforme determina o ECA.
- A adoção pronta (*intuito personae*), acontece quando o indivíduo decide procurar a justiça para legalizar a entrega da criança para uma determinada pessoa que por ela seja escolhida (GOES, 2014).
- Adoção unilateral, ocorre quando um dos cônjuges decide adotar o filho do outro (GOES, 2014). Exemplo: João casou-se com Maria e decidiu adotar os filhos de sua esposa como se fossem seus.
- Adoção por casais do mesmo sexo (homoafetivos), está repleto de tabus e preconceitos, não regulamentada por lei (não existe um artigo sobre a possibilidade ou não de casais homoafetivos adotarem uma criança), dos poucos que conseguiram adotar juntos, foi por meio judicial.
- Adoção tardia, denominada desta forma por representar a adoção de crianças com idade superior a dois anos. Sendo marcada por estar fora da faixa etária preferida dos pretendentes a adoção (GOES, 2014).
- Adoção internacional, adoção realizada por estrangeiros ou brasileiros que moram no exterior, sendo caracterizada por adoção de crianças ao não conseguirem ser adotadas no Brasil. A adoção internacional no Brasil apenas ocorre com países que aderiram à convenção de Haia. Os principais países que adotam crianças/adolescentes brasileiros são Itália e França (GOES, 2014).

A adoção à brasileira está permeada de significados que vão do crime até um ato de amor. A ação de registrar como seu o filho de outra pessoa é considerada crime pelo artigo 242 do Código Penal – “é crime contra o Estado de Filiação, com pena de reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, dar parto alheio como próprio e registrar como seu o filho de outrem”.

As crianças desta modalidade adotiva constituem-se em sua maioria de recém-nascidos, devido ao fato do mínimo contato com sua família biológica.

Por este procedimento inteiramente ilegal, pessoas que desejavam adotar uma criança conseguiam evitar a burocracia governamental, simplesmente tirando a certidão de nascimento da criança como se esta fosse filho ou filha de seu próprio sangue. (FONSECA, 2006, p. 50)

As razões que levam as pessoas a procurarem esta modalidade adotiva vão além do fato de fugir do processo burocrático e lento da adoção. Muitas pessoas, por medo de não conseguirem adotar por serem consideradas impróprias, devido à sua condição financeira, estado civil, orientação sexual, entre outros, acabam por escolher esta alternativa para realizar seu sonho de se tornar mãe/pai.

Os pais adotivos têm, eles também, razões para preferir esta modalidade de adoção. Durante muito tempo, era a única forma de conferir a suas crianças plenos direitos de herança [...] ainda hoje, existem muitos adotantes potenciais que não se sentem à vontade frente às entrevistas de avaliação psicossocial e outros procedimentos burocráticos exigidos pelos serviços públicos. Vários se imaginam (talvez com razão) que seriam julgados muito pobres, velhos demais, sem casamento estável, ou, por outro motivo, julgados não à altura da definição de “bons pais” estipulada pelos serviços de adoção (FONSECA, 2006, p. 30-31).

A adoção pronta (*intuito personae*) legitima-se em um formato que permite que seja feita a escolha de quem se deseja entregar filho para adoção. Barbosa (2013), baseada nos estudos dos autores Mariano e Rossetti-Ferreira (2008), traz os motivos pelos quais as pessoas procuram esta modalidade de adoção, tais como uma forma alternativa do cadastro nacional de adoção, como a longa espera, a burocracia dos processos psicossociais e avaliativos e a impossibilidade de acompanhar de perto a família biológica da criança. Estes autores também nos revelam que em estudos realizados em comarcas judiciárias existe a prevalência de adoções prontas.

O processo de adoção pronta ocorria da seguinte forma: as pessoas interessadas poderiam chegar às Varas da Infância e Juventude, realizavam a solicitação, passavam por avaliação psicossocial e, com parecer favorável, o Juiz concedia a adoção. Sendo assim, conseguiam realizar a adoção rapidamente e menos burocrática.

Goes (2014), em um estudo realizado nos autos do Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente às adoções realizadas no ano 2000, constatou que as adoções por consentimento da família de origem correspondiam a 53,70% do total das adoções realizadas por iniciativa das famílias biológicas e adotivas.

Entretanto, a Lei 12.010/2009 causou mudanças na modalidade de adoção pronta, instituindo que apenas familiares que mantêm vínculos de afetividade com a criança/adolescente ou pessoas que tiveram acolhido criança maior de três anos e detiverem a guarda dela sem “má-fé” poderiam ingressar com o pedido de adoção, os demais deveriam entrar com o processo de forma regular nas Varas da Infância e Juventude. Esta lei também tornava obrigatória a preparação destas famílias por meio de cursos e capacitações.

Existem dois lados da moeda em relação à adoção pronta, dentre as críticas a esta modalidade de adoção está o famoso “furar a fila” do cadastro, entrega intermediada por tráfico de crianças, troca por bens e dinheiro. Do outro lado, temos o parecer de que a criança/adolescente teria acesso às duas famílias, diminuindo a cultura do sigilo e favorecendo a transparência (BARBOSA, 2013). Figueiredo (2010) defende que este rigor imposto pela lei poderia levar as pessoas a desistirem de adotar ou levar pessoas a procurar pela adoção à brasileira.

A Adoção Unilateral é uma modalidade adotiva que ocorre quando um dos cônjuges passa a exercer o papel legal de pai/mãe. Entretanto, o adotado ainda mantém os vínculos com a família biológica do pai ou mãe e os demais familiares.

A adoção pelo cônjuge ou companheiro do filho do outro é denominada de “adoção unilateral”, e ocorrerá sem que o pai ou a mãe natural percam o poder familiar. Isso porque, mesmo que a adoção implique na transferência do poder familiar do pai biológico ao adotivo, não se justifica a perda do poder familiar do ascendente, que não deixará de exercê-lo quando seu filho for adotado por seu cônjuge ou companheiro, pois todos constituirão uma família, na concepção da palavra. (VERONESE, 2011, p. 109)

Para Dias (2007), existem três formas para que este tipo de adoção ocorra: (a) quando o filho foi reconhecido por apenas um dos pais, ou seja, existe na certidão de nascimento apenas o nome do pai ou da mãe, ele pode autorizar a adoção pelo seu parceiro e também for comprovado o interesse da criança; (b) quando há o reconhecimento por ambos

os genitores, porém ocorre o descumprimento das obrigações do poder familiar, podendo um deles concordar com a adoção; (c) quando ocorrer falecimento de um dos pais biológicos, restando apenas o genitor com quem vive a criança/adolescente, com isto pode o órfão ser adotado pelo cônjuge ou parceiro do genitor sobrevivente.

A adoção por casais do mesmo sexo (homoafetiva) está permeada de preconceitos e mitos, pois acredita-se que as crianças adotadas seriam privadas de “referências” comportamentais (mulher ou homem) e, por isto, teriam a tendência para também se tornarem homossexuais. Ou até mesmo do preconceito/discriminação que estas crianças podem vir a sofrer em seu ciclo social. Como nos relata Fernandes e Silva (2008, p. 43):

É nesse sentido que se verifica, na contemporaneidade, a existência de uma nova forma de preconceito, chamada de preconceito sutil (CAMINO *et al.*, 2004). Esse tipo de preconceito, geralmente, existe em países em que é proibida, por lei, qualquer espécie de discriminação, o que contribui para o surgimento de uma forma atenuante e dissimulada de manifestação de atitudes negativas diante de determinados grupos sociais. Embora o Brasil possua leis que proíbam quaisquer formas de discriminação quanto à livre vivência da sexualidade das pessoas, por outro lado, coloca o casamento e a homoparentalidade à margem do Direito.

O autor Alves-Junior complementa nossas afirmações:

[...] conclui-se que os impedimentos à adoção por casais homoafetivos propostos por parte de alguns doutrinadores, como também por alguns operadores do Direito, a respeito do tema, tais como a influência psicológica e social na identidade sexual do adotando, desenvolvimento inadequado da criança e o suposto óbice legal são infundados, pois que as teses formuladas encontram-se dissociadas da realidade, constituindo mera especulação, conforme demonstraram pesquisas realizadas por estudiosos do assunto e mencionadas no decorrer deste estudo que os filhos civis de pais homossexuais são tão equilibrados quanto os de casais heterossexuais, não causando a orientação sexual destes um risco [...] (ALVES-JUNIOR, 2016, p. 267)

Perante a legislação a orientação sexual não é requisito para impedir a adoção, podendo então casais do mesmo sexo ser habilitados para adotar, porém não há legislação que regulamente este ato, apenas existem inúmeras decisões judiciais que podem servir de amparo para eventual recurso quando ocorrer a negativa às pessoas em união homoafetivas. Na citação abaixo de Baranoski (2016) temos a ilustração de uma decisão judicial de um casal que recorreu judicialmente para conseguir adotar uma criança:

Em 27 de abril de 2010, através do REsp 889.852-RS, da 4ª Turma, que teve como Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, o Superior Tribunal de Justiça concedeu a adoção – baseado no relatório social positivo, emitido pela assistente social que atendeu ao caso, para pessoa que mantém união homoafetiva – de duas crianças, irmãos biológicos, já adotadas pela companheira. O fundamento foi o do direito à convivência familiar das crianças bem como o de que perante lacuna da Lei, posto que inexistente previsão legal que permita a inclusão do nome de companheiro do mesmo sexo como adotante, não é óbice à proteção que o Estado deve proporcionar às crianças e adolescentes. (BARANOSKI, 2016, p. 86)

Amazonas *et al.* (2013), estudam sobre como surgem nos homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens o despertar do desejo de tornar-se pai, a construção do sentimento de paternidade, os segredos e as revelações. Os autores concluem que o desejo de ter um filho por este público não está ligado à orientação sexual e a um desejo de normalização (para incluir-se no laço social), mas à capacidade de amar e responsabilizar-se sobre o filho.

De fato, a adoção possibilita ao público LGBTQUIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexos e Assexuais) o direito de ter e criar filhos, algo que era impensável até pouco tempo, pois as normas sociais determinavam que apenas casais heterossexuais podem ter e criar seus filhos sob a ótica do desenvolvimento saudável. As lutas que os casais do mesmo sexo travam para conseguir realizar o desejo de adotar são árduas e acabam por serem decididas na justiça, pois o modelo predominante da família hegemônica, em que os filhos devem ser inseridos dentro do casamento e por um casal heterossexual, influencia no pensamento e nas atitudes ligadas à amplitude da adoção.

Baranoski (2016, p. 99) reflete a importância da adoção por casais do mesmo sexo ser analisada sob a percepção de [...] “cidadania, do direito a ter direitos, necessitando do compromisso do Poder Público e da sociedade que deve acompanhar as novas perspectivas, o multiculturalismo, a diversidade cultural, materializando uma transformação ético-social”. A legislação social determina que o Estado deva garantir à criança/adolescente o direito à convivência familiar e comunitária, devendo prover a estes uma família que lhes dê condições necessárias para seu desenvolvimento. Com isto, cabe-nos refletir que a adoção por casais do mesmo sexo seria a possibilidade de a criança/adolescente exercer

este direito, já que não podemos enrijecer as práticas de adoção apenas para as famílias ditas tradicionais, abrindo-se então novas possibilidades para famílias que fogem ao padrão social conseguirem adotar.

Conclui-se que pessoas em união homoafetiva, seja pelo casamento ou em união estável, enquanto cidadãos, podem habilitar-se para adotar uma criança ou um adolescente, e uma criança ou um adolescente, privados do convívio familiar, podem, enquanto cidadão, ter efetivamente garantido o seu direito ao convívio familiar, entendendo que a família é a união de pessoas que possuam entre si afetividade, estabilidade e ostensibilidade. Essa é uma condição de cidadania para ambos (criança/adolescente e homossexuais) que vivem num Estado Constitucional, Social, Democrático e de Direito Social (BARANOSKI, 2016, p.100)

Chamamos por adoção tardia a adoção de crianças e adolescentes que ocorrem após três anos (VARGAS, 1998), porém este único aspecto não pode ser tomado como o definidor desta modalidade de adoção. Essas crianças e adolescentes “mais velhos”, quando não adotados, acabam por permanecer nas instituições de acolhimento ou são adotados por famílias estrangeiras. O processo de destituição familiar é longo e burocrático e faz com que estas crianças “envelheçam” nestas instituições, ficando cada vez mais distantes do perfil preferido pelos adotantes, mesmo com a lei 12.010/2009, que determina o prazo máximo de dois anos para que a situação da criança seja resolvida (retorne à família de origem ou ocorra destituição do poder familiar) e a cada seis meses sua situação seja revista.

Um processo de destituição do poder familiar é composto por inúmeros relatórios, pareceres, estudos sociais, laudos médicos, entre outros, que são realizados por conselheiros tutelares, assistentes sociais de prefeituras, equipes dos serviços de acolhimento, professores, equipe técnica do judiciário. São estes os documentos que dão sustentação legal para a sentença que será proferida pelo juiz e, quando a ação pelo Ministério Público, vários destes documentos já fazem parte dos autos e outros que são juntados posteriormente (COLLET, 2011, p. 44)

A adoção tardia está permeada de mitos e preconceitos, e este fato gera grandes obstáculos a realizações de adoção de crianças e adolescentes. Existem as crenças de que adotar crianças recém-nascidas é mais fácil e tranquilo na fase de adaptação, sem vícios culturais da antiga família, de não se lembrarem de suas famílias biológicas, de não sofrerem com o abandono, entre outros. As crenças de adotar crianças mais velhas, de que

a dificuldade está em educá-las devido aos vícios e à má educação recebida, o medo da criança/adolescente não se adaptar à nova vida e a procura pela família biológica, de a criança não os aceitar como pai/mãe (rejeição), entre outros. Vargas (1998) defende que os pretendentes à adoção acreditam que a criança não consiga superar suas experiências na família de origem. Camargo (2006) relata que a adoção tardia está enraizada de mitos e preconceitos, tornando-se um obstáculo nas efetivações de adoções, a autora destaca que a trajetória da prática do abandono, as dúvidas e angústias geram concepções contrárias ao ato de adotar.

A adoção tardia é vista por muitos desde uma grande loucura a um grande gesto de amor, para muitos o ato de adotar uma criança mais velha faz dela uma pessoa melhor que as outras, com maior maturidade e amor ao próximo. A tese da adoção tardia como uma ação altruísta está fundamentada por vários alicerces, como podemos ver a seguir:

Os resultados do estudo mostram uma relação positiva entre ambiente familiar e altruísmo. Uma forte orientação altruística está substancialmente associada com um ambiente familiar coeso e harmonioso, onde há ênfase constante em atividades intelectuais e culturais. Sob estes pontos de vista, as pessoas que realizam adoções tardias talvez ajam seguindo uma orientação altruística, facilitada pela estabilidade e maturidade emocional, onde as situações familiares, as experiências de vida e a idade podem ser significativas, influenciando o modo como os indivíduos respondem às necessidades dos outros. (EBRAHIM, 2001, p.75)

A adoção por famílias estrangeiras (também conhecida como adoção internacional) é regulamentada pela CF/88, prevendo que esta adoção pode ser realizada desde que estejam esgotadas todas as possibilidades de inserção da criança/adolescente em famílias brasileiras. Colet (2011) afirma que o perfil das crianças está fora das preferências dos brasileiros, pois muitos têm acima de cinco anos ou possuem irmãos, por isso a adoção internacional acaba sendo o destino da maioria destas crianças. A autora, em sua dissertação de mestrado, analisa a adoção internacional sob a ótica da doutrina da proteção integral e do princípio de dignidade da pessoa humana, defendendo esta modalidade de adoção como uma forma de possibilitar a criança/adolescente o direito à convivência familiar e comunitária. A adoção internacional é norteadada pelos documentos da Convenção de Haia (Cooperação em Matéria de Adoção Internacional) e Convenção Relativa à Proteção.

A adoção internacional é considerada bem mais burocrática e cautelosa, pois ela implicará em mudanças na vida das crianças/adolescentes adotados, como uma nova cultura, língua, nacionalidade, entre outros. Por isso, esta modalidade de adoção apenas acontece quando estão esgotadas todas as oportunidades de inserir a criança/adolescente em famílias brasileiras residentes no país. Collet (2011), sobre os procedimentos para a adoção internacional, a família estrangeira interessada deve protocolar o pedido perante a Autoridade Central do seu país, então a família, sendo considerada habilitada e apta para a adoção, a Autoridade Central envia o pedido para a Autoridade Central Estadual com cópia para a Autoridade Central Federal Brasileira. Também existem organizações sem fins lucrativos que intermedeiam o processo de adoção internacional (desde que a legislação do país autorize), estas organizações devem ser credenciadas em seu país de origem e na Autoridade Central Federal Brasileira seus dirigentes devem comprovar sua idoneidade e capacidade administrativa. O processo de habilitação provém de acompanhamentos e relatórios que analisam “informação de identidade, capacidade jurídica, adequação dos interessados, sua situação pessoal, familiar, médica, os motivos e aptidão para assumir a adoção” (COLLET, 2011, p. 67). Cabe aos profissionais do poder público avaliar a situação psicossocial da criança, quais são os riscos que se pode correr e quais as melhorias/opportunidades possíveis para ele (identidade, origem, sua vida, entre outros).

Mignot (2015, p. 1) revela que “In 2013, there were three times fewer adoptions worldwide than in 2003. Moreover, most internationally adopted children now have “special needs”, which means that they are relatively old, are with siblings, or have a disability”⁹. Esta afirmação pode nos levar a refletir sobre a burocracia da adoção internacional, bem como os preconceitos e mitos envolvidos. Já Roux *In*: Steinder e Trespeuch, (2015, p. 51) argumenta que:

⁹Tradução “Em 2013, houve três vezes menos adoções em todo o mundo do que em 2003. Além disso, a maioria das crianças adotadas internacionalmente agora tem “necessidades especiais”, o que significa que são relativamente velhas, estão com irmãos ou têm alguma deficiência”

Mais aujourd'hui, et après plusieurs décennies d'augmentation quasi constante, le nombre d'enfants adoptés dans le monde a considérablement chuté : si 44 302 enfants ont été adoptés en 2004, ils n'étaient plus que 27 120 en 2010. Cette contraction est pour partie liée à l'augmentation des pays signataires de la convention de La Haye et à la transformation radicale qu'elle induit (évolutions des dispositifs juridiques, transformation des services sociaux, etc.) Sans détailler ici les conséquences de sa ratification au sein des pays d'origine, il importe de saisir certains de ses effets sur la circulation internationale des enfants.¹⁰

Os medos, preconceitos, receios e indecisões que permeiam a temática adoção. Segundo Weber (2011), nossa sociedade nem sempre está preparada para tratar sobre o assunto, ainda existem muitos estereótipos e preconceitos inseridos em diversos contextos sociais oriundos da mídia e da opinião que as pessoas têm sobre o tema.

Dentre estes encontramos o medo da revelação (julgam que quando a criança não sabe que é adotiva ocorrem menos problemas); medo de perder o filho para a família biológica; medo de adotar crianças mais velhas (acima de seis meses) pela dificuldade na educação; a angústia gerada pelo longo tempo de espera; medo de adotar crianças de cor diferente da sua pelo “preconceito dos outros”; medo de adotar crianças com problemas de saúde pela incapacidade de lidar com a situação e pelas despesas altas que teriam; medo de adotar uma criança que viveu muito tempo em orfanato pelos “vícios” que traria consigo; medo de adotar crianças sem saber a origem de seus pais biológicos, a revolta com a burocracia da justiça brasileira (supõem que as adoções realizadas por meio dos Juizados são demoradas, discriminatórias e burocráticas); receio de que uma criança adotada, cedo ou tarde, traz problemas; alguns consideram que somente os laços de sangue são “fortes e verdadeiros”.

¹⁰ Tradução: Mas hoje, e após várias décadas de aumento quase constante, o número de crianças adotadas no mundo caiu consideravelmente: enquanto 44.302 crianças foram adotadas em 2004, eram apenas 27.120 em 2010. Essa contração está parcialmente ligada ao aumento do signatário de países da Convenção de Haia e às transformações radicais que ela induz (mudanças nos sistemas jurídicos, transformação dos serviços sociais etc.) Sem detalhar aqui as consequências de sua ratificação nos países de origem, é importante entender alguns de seus efeitos sobre o movimento internacional de crianças.

Os Grupos de Estudo e Apoio à Adoção (GAAs) são sociedades civis, sem fins lucrativos, que desenvolvem trabalhos voluntários por pretendentes à adoção, pessoas que já adotaram, pessoas afins do assunto, profissionais da área e comunidade em geral; cujo enfoque central é a consolidação de uma nova cultura de adoção. Os objetivos dos grupos são os de oportunizar troca de experiências entre as famílias; reforçar a importância do processo legal da adoção; orientação; desmistificar mitos e preconceitos; dar incentivos a adoções tardias, inter-raciais, pessoas com deficiência e com problemas de saúde.

Nos encontros ocorrem discussões acerca da temática adoção, tratando de assuntos relacionados a mitos, preconceitos em relação à adoção; aspectos legais; realidade e cotidiano das instituições que acolhem as crianças/adolescentes; projeto de vida; educação de filhos; reflexões sobre o filho ideal e o filho real; burocracia e demora para conseguir adotar; perfil das crianças abrigadas; revelação da adoção; responsabilidade de adotar; conceitos de maternidade e paternidade, entre outros.

Os grupos de apoio à adoção visam desconstruir este paradigma que envolve a adoção. Para fazer parte do grupo, as pessoas devem descobrir a data e o horário em que acontecem os encontros e participar.

Com a experiência no grupo, os pretendentes podem ressignificar conflitos e afetos, trabalhar sentimentos e emoções despertados pelo processo de adoção, além de trocar vivências com outras pessoas que passam pela mesma situação, desmistificando alguns conteúdos, revendo preconceitos, o que contribui para alterar a diferença entre o perfil de crianças que os candidatos buscam com o perfil de crianças a serem adotadas. (SEQUEIRA e STELLA, 2014, p. 70).

Em consulta à Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (Angaad), encontramos registrados grupos de apoio à adoção no Brasil. A seguir realizamos uma classificação por estados:

Quadro 1: Grupos de adoção no Brasil

Estado	Quant. grupos	Grupos
Acre	01	Rio Branco: GAA Adotar é legal
Alagoas	01	Maceió: GAA de Alagoas
Amapá	01	Macapá: SAAD – Sociedade Amapaense de Apoio à

		Adoção
Amazonas	01	Manaus: Grupo de Apoio a Pais Adotivos do Amazonas
Bahia	01	Salvador: Associação Baiana de Estudo e Apoio à Adoção NASCOR – Nascidos do Coração
Ceará	02	Fortaleza: GAA- Rede Adotiva e GAA Acalanto Fortaleza
Distrito Federal	01	Brasília: Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária de Brasília – ACONCHEGO
Espírito Santo	03	Cariacica: GAA Raízes e Asas Serra: GAA Mãos Amigas Vitória: Grupo Ciranda de Apoio à Adoção
Goiás	02	Aparecida de Goiânia: Grupo de Apoio à Adoção e à Convivência Familiar de Aparecida de Goiânia “CONVIVER” Goiânia: GEAAGO – Grupo Apoio à Adoção e à Convivência Familiar de Goiânia “CONVIVER”
Maranhão	01	São Luiz: GAA AME
Mato Grosso	01	Cuiabá: AMPARA – Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção
Mato Grosso do Sul	06	Bataguassu: GAA Laços do Amor Campo Grande: GAA Vida Corumbá: GAA Pantanal Coxim: GAA Manjedoura Dourados: GAA Acolher Sidrolândia: Associação Família de Apoio ao Grupo de Adoção de Sidrolândia
Minas Gerais	21	Araguari: GAA de Araguari Araxá: GAA Aquecendo Vidas Barbacena: GAA Entrelaçar Belo Horizonte: GAA de Belo Horizonte e Região-GAPA; GAA Benquerer; GAA de Belo Horizonte. Betim: GAA de Betim Contagem: GAA Amigos de Duda Divinópolis: GAA de volta pra casa Frutal: GAA Frutos de afeto Itabirito: GAA Casulo Itajubá: GAA Caminhos do coração Ituiutaba: GAA Coração Acolhedor Ouro Fino: GRAAL-AGAPE Sacramento: GAA Caminhos do coração Santa Luzia: GADA- Doce Adoção Santa Rita do Sapucaí: GAA filhos (as) do coração Sete Lagoas: GAA Amor pra toda vida Uberaba: GRAAU Uberlândia: Pontes do Amor
Pará	02	Belém: GEAA Renascer Castanhal: GAA de Castanhal

Paraíba	02	João Pessoa: GEAA de João Pessoa Souza: GEAA Sonhar é Preciso
Paraná	13	Cascavel: GAA de Cascavel Castro: GAA Anjos de Amor Chopinzinho: GAA de Chopinzinho Curitiba: GAA- Recriar, Família e Adoção; Chesed Pais por Adoção; GAA Consciente; Reencontro Apoio Adoção Consciente; Francisco Beltrão: GAA de Francisco Beltrão Londrina: Instituto de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto Pato Branco: GAA de Pato Branco Ponta Grossa: GAA Adoções Necessárias São José dos Pinhais: GAA Romã São Miguel do Iguaçu: GAA de São Miguel do Iguaçu
Pernambuco	06	Belo Jardim: GEAA Vale do Ipojuca Caruaru: GAA e Apadrinhamento de Caruaru Jaboatão: GAA Acolher Jaboatão Olinda: GEAA de Olinda Paulista: GAA de Paulista Recife: Associação Pró Adoção e Convivência Familiar e Comunitária
Piauí	01	Teresina: CRIA – Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção
Rio de Janeiro	24	Barra do Piraí: GAA Amor muito amor Barra Mansa: GAA Nós adotamos esta ideia Campos dos Goytacazes: GAA Norte/Nordeste Fluminense Duque de Caxias: GAA Adote e Ame Niterói: Associação Civil Quintal de Ana Nova Iguaçu: GAA Pais de Coração Resende: Associação Civil Filhos do Amor Rio das Ostras: GAA Rio das Ostras Rio de Janeiro: GAA de Braços Abertos; GAA Cores da Adoção; Associação Civil Quintal da casa de Ana; GAA Semeando Sonhos; GAA Santuário da Adoção; GAA Adoçando Vidas; GAA Flor de Maio; Grupo de Apoio Catedral da Adoção; GAA Rosa da Adoção; GAA Café com Adoção; GAA Ana Gonzaga. São Gonçalo: GAA Claudia Diniz e GAA Pontes do Afeto. Teresópolis: GAA Dedo de Deus na Adoção Valença: GAA Unidos pelo Amor Volta Redonda: GAA de Volta Redonda
Rio Grande do Norte	02	Mossoró: Grupo Afeto de Apoio à adoção Natal: Projeto Acalanto Natal

Rio Grande do Sul	09	Caxias do Sul: Instituto Filhos Erechim: GAA de Erechim “ Pais de coração” Farroupilha: GAA DNA da Alma Gravataí: Elo Organização de Apoio à Adoção Guaíba: GAA de Guaíba Lajeado: GAA de Lajeado Pelotas: GAA de Pelotas Porto Alegre: Instituto Amigos de Lucas Santa Maria: GA e Incentivo à Adoção de Santa Maria
Rondônia	01	Porto Velho: Acalanto Rondônia
Roraima	0	
Santa Catarina	13	Balneário Camboriú: GEAA Anjos da Vida Balneário Piçarras/Penha: GEAA Adoção em Ação Blumenau: GEAA de Blumenau Capinzal: GEAA 25 de maio Curitibanos: GEAA de Curitibanos Içara: GEAA Simplesmente Amar Itajaí: GEAA Laços encontrados Joinville: GEAA de Joinville Laguna: GEAA Laços de carinho Maravilha: GEAA de Maravilha Rio do Sul: GAA Anjos do Amor São José: GEAA Família do Amor São Miguel do Oeste: GAA Unidos pelo coração
São Paulo	48	Americana: Abraçar Coasseje Andradina: GAA Abrece Araras: GAA Acolhe Bauru: GAA Flor de Liz Caçapava: GAA Gerados no Coração Cachoeira Paulista: GAA Laços do Coração Capivari: GAA de Capivari Carapicuíba: GAA de Carapicuíba Cruzeiro: GAA Laços de Amor Cubatão: GAA Reunir Embu das Artes: GAA Abraços de Família Francisco Morato: GAA Pontes de Vida Guaratinguetá: GAA Renascer Guarujá: GAA Missão e Esperança do Guarujá Ibiúna: GAA de Ibiúna Indaiatuba: GAA Projeto de Vida Itapetininga: GAA de Itapetininga Jacareí: GAA de Jacareí AleGriAA Jaguariúna: GAA de Jaguariúna Jaú: GAA de Jaú Jundiaí: GAA Jundiaí Semente

		Lençóis Paulista: GAA Mãos Dadas Limeira: GAA Disponível para Amar Mairiporã: Projeto Acolher Mairiporã Mauá: GAA Revelar Mogi Mirim: GAA Refúgio Ourinhos: GAA de Ourinhos Piracicaba: GAA Doce Adoção Praia Grande: GAA Laços de Amor Ribeirão Preto: GAA Crescendo em Família Rio Claro: GAA Adote Santo André: GAA Laços de Ternura Santos: Núcleo de Apoio ao Pós-Adoção e GAA Direito de Recomeçar. São Bernardo do Campo: GEAA S. B. do Campo São José do Rio Preto: Grupo Rio-Pretense de Apoio à Adoção São José dos Campos: GAA S. J. dos Campos AleGriaa São Paulo: Instituto Geração Amanhã; Projeto Acolher Tatu do Bem; GAA Gesto de Amor; GAA de São Paulo; Projeto Acalanto São Paulo. São Vicente: GAA Maternizar; Sorocaba: GAA de Sorocaba Sumaré: GAA Anjos do Coração Tatuí: GAA de Tatuí Valinhos: GAA Nova Vida Várzea Paulista: GAA O caminho
Sergipe	01	Aracaju: Projeto Acalanto Sergipe
Tocantins	0	
Total	164	

Fonte: Site institucional da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (Angaad)-2019.

Legendas:

GA: Grupo de Apoio

GAA: Grupo de Apoio à Adoção

GEAA: Grupo de Estudos e Apoio à Adoção

Fonte: Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (2019)

Analisando a tabela acima, percebemos que a maioria dos grupos de adoção se localiza nas regiões Sudeste e Sul, com maiores concentrações nos estados de São Paulo (48), Rio de Janeiro (24), Minas Gerais (21), Paraná (13) e Santa Catarina (13). Nos estados do Tocantins e Roraima não consta nenhum grupo cadastrado no Angaad. Nesta linha de pensamento uma pesquisa realizada pelo G1 em 2015, com base nos dados do Cadastro

Nacional de Adoção, revelou que três em cada cinco adoções ocorreram nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. Estas informações acima poderiam nos levar a refletir e a levantar hipóteses da existência da relação entre os grupos de adoção e as adoções que ocorrem no país, porém realizar comparações e analisar a eficiência e eficácia destes grupos não está relacionado com o objetivo deste trabalho, deixando em aberto a questão para futuros estudos.

Dando continuidade, percebemos que devido a estes medos, preconceitos, receios e indecisões em relação à adoção, as pessoas acabam partindo para outros meios para formar sua família, seja por meio das técnicas de reprodução assistida; adotando/comprando pets com a justificativa de que eles podem substituir/preencher o espaço que seria dos filhos; ou até mesmo tomando a decisão de não ter filhos. A seguir iremos explanar mais sobre estes três meios utilizados pelos indivíduos para formar a sua família.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) determina como infértil o casal mesmo tendo frequência sexual saudável (ocorrência de 2 a 3 relações sexuais por semana), sem recorrer a qualquer método contraceptivo, não conseguindo engravidar durante o período de um ano. Geralmente, após este período existe a recomendação médica de que se procure uma orientação especializada.

A reprodução assistida (intervenção médico-tecnológica para engravidar) é uma das primeiras alternativas buscadas pelas pessoas que enfrentam dificuldades em concepção/gerar seus filhos e planejam constituir uma família. Entretanto, os tratamentos são onerosos e invasivos e as pessoas acabam por deixar fortunas em clínicas sem saber ao certo os riscos que podem vir a sofrer.

[...] a reprodução medicamente assistida, embora trazendo a esperança e propiciando satisfação aos casais que desejam filhos, produz tratamentos desgastantes e estressantes em relação aos aspectos emocional e orgânico, com reflexos no âmbito financeiro, relacional e jurídico. (BRAUNER & KUHN, 2014, p. 198)

As técnicas de reprodução assistida chamadas heterólogas envolvem a doação de óvulos ou sêmen (gametas), ocorrem através da fecundação e implantação do material genético na mulher. Esta técnica ocorre com vinculação direta a um dos membros do casal (óvulo doado e esperma do homem ou vice-versa) ou a doação integral dos gametas, sem

vinculação genética ao casal. Em relação às doações de gametas e embriões, a Resolução nº 2168/2017 do Conselho Federal de Medicina delibera:

IV - DOAÇÃO DE GAMETAS OU EMBRIÕES 1- A doação não poderá ter caráter lucrativo ou comercial. 2 - Os doadores não devem conhecer a identidade dos receptores e vice-versa. 3 - A idade limite para a doação de gametas é de 35 anos para a mulher e de 50 anos para o homem. 4 - Será mantido, obrigatoriamente, o sigilo sobre a identidade dos doadores de gametas e embriões, bem como dos receptores. Em situações especiais, informações sobre os doadores, por motivação médica, podem ser fornecidas exclusivamente para médicos, resguardando-se a identidade civil do (a) doador(a). 5 - As clínicas, centros ou serviços onde é feita a doação devem manter, de forma permanente, um registro com dados clínicos de caráter geral, características fenotípicas e uma amostra de material celular dos doadores, de acordo com legislação vigente. 6 - Na região de localização da unidade, o registro dos nascimentos evitará que um(a) doador(a) tenha produzido mais de duas gestações de crianças de sexos diferentes em uma área de um milhão de habitantes. 7 - A escolha dos doadores é de responsabilidade do médico assistente. Dentro do possível, deverá garantir que o(a) doador(a) tenha a maior semelhança fenotípica e a máxima possibilidade de compatibilidade com a receptora. 8 - Não será permitido aos médicos, funcionários e demais integrantes da equipe multidisciplinar das clínicas, unidades ou serviços, participarem como doadores nos programas de RA. 9 - É permitida a doação voluntária de gametas masculinos, bem como a situação identificada como doação compartilhada de ovócitos em RA, em que doadora e receptora, participando como portadoras de problemas de reprodução, compartilham tanto do material biológico quanto dos custos financeiros que envolvem o procedimento de RA. A doadora tem preferência sobre o material biológico que será produzido. (CFM, 2017, p. 4).

Além desta determinação, a Resolução também adota outras as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida, tais como: que 50 anos seja a idade máxima para realizar tal prática, apenas abrindo exceções embasadas em fundamentos técnicos e científicos, pelo médico responsável, bem como esclarecido os riscos aos envolvidos; as técnicas de reprodução assistida não selecionam sexo ou qualquer outra característica biológica do futuro filho, exceto quando se trate de evitar doenças do filho que venha a nascer; controla o número de embriões que cada mulher recebe, determinado conforme a sua idade; as técnicas de reprodução assistida podem ser utilizadas em relacionamentos homoafetivos e pessoas solteiras; permite a gestação compartilhada em união homoafetiva feminina em que não exista infertilidade; é permitida a reprodução assistida post-mortem desde que haja autorização prévia específica do(a) falecido(a) para o uso do material biológico criopreservado.

Para SÁENZ (2015), o uso de técnicas de reprodução assistida também ocorre por meio de barrigas de aluguel. A autora argumenta que esta técnica levou o “turismo reprodutivo”, levando casais a saírem de países nos quais a prática de barriga de aluguel é proibida, para países nos quais a prática é legalizada. Como exemplo, casais brasileiros que vão para a Ucrânia. A Ucrânia, também conhecida como a capital europeia da barriga de aluguel, construiu um “mercado” de barriga de aluguel no qual mulheres chegam a receber cerca de US\$ 20 mil para gestar um bebê.

En *Ucrania* la maternidad subrogada es legal. El nuevo Código de Familia de Ucrania (artículo 123, punto 2) dispone que, en caso de que el embrión generado por los cónyuges sea transferido a otra mujer, los cónyuges serán los padres del niño, incluso en los programas de gestación por sustitución. El punto 3 de dicho artículo consagra a los cónyuges la posibilidad de realizar La fecundación in vitro con ovocitos donados. En cualquier caso, se considerará que el embrión procede de los cónyuges. De tal modo, habiendo dado su consentimiento a la aplicación de las técnicas de reproducción asistida, los cónyuges ejercerán sin limitación alguna la patria potestad sobre los niños nacidos a consecuencia de dichas técnicas. (SÁENZ, 2015, p. 129) ¹¹

Ramírez-Gálvez (2011) realizou a análise de 25 processos de pedidos de adoção, aprovados no Fórum de Santo Amaro/SP, identificou que dos casais habilitados para a adoção, os com maiores rendimentos econômicos haviam realizados várias tentativas de reprodução assistida ao longo de alguns anos e que estes partiram para a adoção somente após considerar esgotadas as possibilidades de ter um filho biológico.

¹¹ Tradução: Na Ucrânia, a barriga de aluguel é legal. O novo Código da Família da Ucrânia (artigo 123, ponto 2) prevê que, no caso de o embrião gerado pelos cônjuges ser transferido para outra mulher, os cônjuges serão os pais da criança, mesmo em programas de barriga de aluguel. O ponto 3 do referido artigo consagra aos cônjuges a possibilidade de realizar a fertilização *in vitro* com ovócitos doados. Em qualquer caso, o embrião será considerado proveniente dos cônjuges. Deste modo, tendo dado o seu consentimento à aplicação das técnicas de reprodução assistida, os cônjuges exercerão sem limitação a autoridade parental sobre os filhos nascidos em consequência das referidas técnicas.

Brauner e Kuhn (2014) discorrem sobre a disputa entre adoção e reprodução assistida, argumentando que a diferença está no imaginário da mulher, fazendo com que se tenha dificuldade em aceitar o filho, pois as técnicas de reprodução assistida proporcionam o significado de gerar o filho em seu ventre, enquanto na adoção a mulher já recebe o filho “pronto”. Ramírez-Gálvez (2011, p. 577) relata que:

[...] as experiências corporais de gravidez, de parto e de amamentação são destacadas como essenciais à “identidade” feminina [...]; estas experiências são proporcionadas pelas técnicas de reprodução assistida e não pela adoção de crianças, assim conclui a autora “[...], mas não pela adoção de crianças, cuja experiência estaria mais voltada à vivência do cuidado, de maternar uma criança, após alguns dias, meses ou anos de seu nascimento.

Mignot (2015), em seu estudo na França, afirma que o declínio da adoção internacional está relacionado com o aumento nas demandas por tecnologias de reprodução assistida e paternidade substituta.

Ter filhos ou ter pets? Seria possível que os animais possam substituir os filhos? E é nesta lógica de que estes animais domésticos podem suprir a ausência de filhos que as estruturas familiares vêm se modificando. Estudos do IBGE de 2015 revelam que de cada cem famílias, 44 criam cachorros e só 36 têm crianças de até 12 anos, levando a considerar que o Brasil tem mais pets do que crianças em seus lares. Este jogo de “humanização” dos animais acabou se tornando um mercado milionário, sendo que agora existem cardápios exclusivos para pets, passeios especiais, salão de beleza, lojas de roupas, parques de diversões, creches, hotéis, festa de aniversário, ensaios fotográficos, enfim, dentre outras mil e uma bizarrices que vêm deixando muita gente rica e suprimindo este espaço existencial que historicamente se destinou aos filhos.

Mosteller (2008) apresenta três subtipos de relações, inicialmente descritos por Hirschman (1994), entre homens e os animais de estimação. No primeiro deles, os animais são apresentados com uma extensão da pessoa (*Self*), de modo que o comportamento do animal é utilizado para representar as características do comportamento do proprietário, como, por exemplo, um cão dócil e amável com crianças dá a impressão de que seu dono tem essas mesmas características. No segundo, os animais são tratados como extensão da família, não sendo considerados como posse, mas sim como um membro familiar, participando de atividades diárias da família, como: assistir televisão, ter acesso a todos os locais do domicílio e, até mesmo, ser motivo de festas familiares. No terceiro, o animal é tido como um amigo e desperta grande apego emocional em seu proprietário. Cavanaugh, Leonard e

Scammon (2008) sugerem que as relações entre humanos e animais de estimação terminam por criar oportunidades de mercado (como, por exemplo: rações, presentes, brinquedos, roupas, serviços, entre outros), as quais, por sua vez, podem revelar aspectos importantes da identidade e autoestima do proprietário, bem como esclarecer a relação entre identidade e consumo. (CARVALHO & PESSANHA, 2013, p. 624)

De fato, não estamos aqui para analisar/julgar esta nova configuração familiar e nicho de mercado, mas na tentativa de compreender de forma sucinta como ela vem concorrendo com as práticas adotivas de crianças e adolescentes. Entretanto, não nos foi possível encontrar nenhum documento de cunho científico que compreendesse esta rixa: adotar um pet *versus* adotar uma criança. O que nos leva a considerar como hipótese de que os medos, mitos, preconceitos, receios sobre a adoção de crianças e adolescentes podem levar famílias a procurarem outros meios de preencherem o “espaço” que se destinaria aos filhos, seja por meio das técnicas de reprodução assistida ou pela aquisição/adoção de animais de estimação.

Como também existe a decisão de não ter filhos, muitas pessoas, casadas ou solteiras, escolhem não ter filhos, seja por não ter recursos financeiros ou por medo das práticas de reprodução assistida, por não optarem pela adoção, ou até mesmo, como já falamos, por escolhas próprias. Mas enfim, esta decisão de não ter filhos acaba angariando diversos tabus, pois contradiz o que culturalmente nos é ensinado em relação ao conceito de família.

A escolha por não procriar pode ser entendida como uma característica desviante do que é socialmente esperado, sendo interpretada muitas vezes como anormalidade, patologia, falta de saúde, egoísmo, falta de dever cívico – no que diz respeito à necessidade de reposição da população, entre outros conceitos (RIOS & GOMES, 2009a, p. 314).

Embora a mulher seja um ser histórico, dotado da capacidade de desejar e simbolizar, muitos aspectos da ideologia do instinto e do sacrifício maternos perduram e ainda pode-se ouvir que uma mulher que não teve filhos “é como uma árvore seca que não deu frutos” (MANSUR, 2003, p. 64).

Apesar de que nos últimos tempos o sexo está sendo desassociado da procriação, devido às várias transformações que ocorreram na concepção de gênero. Dois movimentos vieram à tona na década de 1980 nos Estados Unidos e se espalharam pelo restante do

mundo, denominados *childless* e *childfree*. Para Badinter (2011), *childless* significa ausência de filhos, sem explicar se essa foi uma escolha feita ou não por parte da mulher (*childless* = sem filhos); e *childfree* significa o desejo de não ter filhos (*childfree* = livre de filhos).

O termo *childfree* vem sendo empregado atualmente com a intenção de desestigmatizar a opção por uma vida sem filhos, uma vez que o termo *childless*, tradicionalmente utilizado, carrega em si a conotação de ausência ou falta involuntária, muito diferente da possibilidade de escolher um modo ou estilo de vida (MANSUR, 2003, p. 65).

Enfim, chegamos ao final deste capítulo, esperamos que tenhamos conseguido atingir os objetivos propostos a este assunto. Em síntese, observamos que a adoção é uma prática antiga que se modificou/modifica-se conforme a conjuntura social se transforma. Percebemos que nos primórdios das configurações das práticas de adoção o foco era dar a família uma criança, e esta concepção transformou-se para a ótica em dar a criança uma família. Afirmamos isto ao observar o arcabouço cultural e legislativo que evoluíram ao longo das últimas décadas. As concepções sobre a adoção sofreram influências morais e éticas oriundas da Igreja Católica, sociedade e Estado. Hoje o Estado consolidou-se como o dispositivo responsável pela prática da adoção e institui normas e regras que devem ser seguidas para aqueles que desejam ter um filho por esta maneira, bem como tornou-se o intermediário entre os doadores e os donatários.

CAPÍTULO IV

4. UM TELEFONE QUE TOCA... OUTRO QUE SE DESLIGA: doadores e donatários

4.1 Maternidade em questão

Tornar-se mãe e pai é um dos presentes que lideram as listas de sonhos e desejos da maioria dos mortais. Falamos isto, pois historicamente nos foi ensinado que formar uma família é a razão de nossas existências, e aqueles que não o fazem desta forma não estariam “curtindo a vida como ela deveria ser”. A maioria dos feriados como a Páscoa, Natal, Dias das Mães, Dia dos Pais, entre outros reflete-nos a imagem de família reunida, felicidade, alegria, ter com quem contar e confiar; passar estas datas sem ter uma família é entendido como sinal de infelicidade, tristeza ou sentimento de que deixou de fazer algo.

A ideologia da maternidade vivida nos nossos dias e nascida com a sociedade burguesa patriarcal confere a todas as mulheres a faculdade natural de amar sem restrições e de cuidar da criança que concebeu sob quaisquer condições. As que recusam de algum modo este destino biológico e social é considerado exceções e recebem com frequência o rótulo de anormais. (MOTTA, 2015, p. 75)

A maternidade, principalmente, é vista como uma obrigação imposta às mulheres, legitimada historicamente pela sociedade com bases nas nossas culturas e religiões. Existe uma determinação construída socialmente, que para ser mulher de “verdade” você deve ser antes de tudo “mãe” e melhor ainda se for “uma boa mãe”. Torna-se importante ressaltar que este conceito de maternidade modifica-se e ressignifica-se em nossa historicidade humana, construindo novas bases morais, que acabam por construir impasses e choques entre gerações.

Com o passar do tempo, a maternidade recebeu novas significações, passou por muitas mudanças em sua concepção, desde considerada como instinto natural e biológico da mulher, como cumprimento de uma obrigação imposta pela sociedade e pelo casamento, com caráter patrimonialista, com vistas a assegurar a existência de herdeiros [...] Hoje, a maternidade é buscada como um ideal de felicidade, e poderá ser um objetivo idealizado a ser atingido, por aquelas que querem ser mães, mas que a postergam essa possibilidade em razão de diversos fatores, como estudos, independência e carreira profissional. (BRAUNER & KUHN, 2014, p. 194)

A mulher transformou seu modo de viver, expandiu suas atividades para além do âmbito doméstico/privado (lar, marido e filhos), adentrando o espaço público (carreira profissional, estudos, independência financeira, outros); fazendo com que a mulher postergasse a maternidade. Entretanto, o seu corpo não acompanhou esta evolução social. Biologicamente as mulheres já nascem com uma quantidade de óvulos, infelizmente, ao contrário das células reprodutoras masculinas, possuem prazo de validade. Por esta razão da idade e da diminuição da capacidade da mulher em engravidar, ou ainda por problemas de infertilidade, as mulheres passam a buscar outras formas para realizar o desejo de ser mãe.

Na atualidade, devido à inserção crescente da mulher no mercado de trabalho, a maternagem tem sido relegada a segundo plano, muito não pela vontade própria da mulher e sim por falta de tempo para se dedicar ao filho ou por problemas de esterilidade. A maternidade continua sendo hipervalorizada na sociedade e o desejo de ser mãe é compartilhado por um grande número de mulheres. (BRAUNER & KUHN, 2014, p. 193)

A maioria das jovens mulheres diz com naturalidade que espera ser mãe, mas a maternidade não é sua preocupação imediata. Elas têm a impressão de que possuem todo o tempo do mundo e prioridades a serem satisfeitas: ganhar a vida, ter um apartamento, talvez fazer carreira, encontrar um parceiro ideal e com ele tirar proveito de uma liberdade agradável [...]. Se uma dessas condições não for preenchida, deixa-se para mais tarde (BADINTER, 2011, p. 155).

A adoção acaba se tornando uma das possibilidades para exercer a maternidade quando por muitas vezes se esgotam todas as chances de ter um “filho de sangue”. Sabemos que no contexto da adoção, metaforicamente falando, encontramos duas categorias (doadores e donatários), que se posicionam um de cada lado do precipício ligado por uma ponte (Estado). Estes dois universos se encontram ligados por meio do Estado, temos um diálogo que vai da sensação de luto (perda) ao estado de nascer (graça). Neste capítulo iremos permear estas duas dimensões: o lado da mãe que doa o *gift* e a mãe que recebe o *gift*. Steiner (2004), que nos faz refletir, que de um lado se encontram os doadores (dom) e do outro quem recebe a doação (contra dom), então, partindo destes pressupostos na temática adoção, temos de um lado as questões que nos fazem gerar reflexões sobre este universo, tais como: “O que leva uma criança/adolescente a ser destituída de sua família?” “Quem são as famílias naturais ou biológicas das crianças encaminhadas para a

adoção?” “Elas entregam, abandonam ou sofrem intervenção estatal?”. Do outro lado, “Quem são as famílias que adotam?” “O que a motivam a realizar tal ato?”, “O que leva uma família a devolver a criança e adolescentes ainda no estágio de convivência?”.

4.2O lado A da fita: doadores (dom)

*Oh, pedaço de mim
Oh, metade afastada de mim
Leva o teu olhar
Que a saudade é o pior tormento
É pior do que o esquecimento
É pior do que se entrevar*

*Oh, pedaço de mim
Oh, metade exilada de mim
Leva os teus sinais
Que a saudade dói como um barco
Que aos poucos descreve um arco
E evita atracar no cais*

*Oh, pedaço de mim
Oh, metade arrancada de mim
Leva o vulto teu
Que a saudade é o revés de um parto
A saudade é arrumar o quarto
Do filho que já morreu*

*Oh, pedaço de mim
Oh, metade amputada de mim
Leva o que há de ti
Que a saudade dói latejada
É assim como uma fisgada
No membro que já perdi*

*Oh, pedaço de mim
Oh, metade adorada de mim
Lava os olhos meus
Que a saudade é o pior castigo
E eu não quero levar comigo
A mortalha do amor
Adeus
Pedaço de Mim
Chico Buarque*

Quando falamos sobre fenômeno da adoção em nossa cabeça já ilustramos a imagem de crianças abandonadas e de pessoas que desejam adotá-las. Entretanto, muito pouco se fala sobre aqueles que tiveram seus filhos destituídos do poder familiar para ser adotados, ou seja, os “doadores”. Motta (2015, p. 30) reflete que não devemos apenas dialogar sobre os motivos que levam um casal a desejar adotar, mas necessitamos pensar sobre os indivíduos que entregam/perdem seus filhos para a adoção, pois é neste ponto que tudo começa.

Nesta parte do texto trataremos sobre: o que poderia levar uma criança/adolescente a ser destituída de sua família? ou a entregar o filho para adoção? Sabemos que para uma criança/adolescente ser encaminhada para adoção, ela passou pelo processo de destituição devido a terem sido esgotadas todas as vias para manter a prole em seu núcleo biológico, ou foi entregue para adoção.

Iniciamos esta etapa refletindo sobre estas questões. Existem diversos argumentos que perpetuam os dois lados da moeda na sociedade. Alguns dizem que uma mãe perde o filho ou o entrega: por ser desnaturada, sem amor, egoísta, “soube fazer, mas não conseguiu cuidar?”; e, do outro lado, temos a visão de que o Estado seria o responsável pela destituição ou até mesmo o abandono da criança, pois a este indivíduo não lhe surgiu oportunidades para conseguir cuidar de seus filhos. Collet (2011) argumenta que a ineficiência e desarticulação das políticas públicas muitas vezes são as causadoras da destituição da criança de seu seio familiar, como também devido à vulnerabilidade social em que estas famílias estão expostas e a falta da cultura de convivência familiar e comunitária. Isto ocorre principalmente porque as políticas públicas (assistência social, educação, habitação, saúde, entre outras) no Brasil, todos os anos, recebem orçamentos mínimos (insuficientes) para o enfrentamento de suas demandas.

Aqui está em jogo a prioridade que cada governo tem e essa prioridade passa por questões e interesses pessoais, políticos e partidários. Infelizmente de um lado milhões são destinados a obras faraônicas, algumas com superfaturamento, recursos sendo desviados e, de outro, a falta de dinheiro inclusive, por exemplo, para melhorar uma casa humilde e pobre para que os pais possam ter de volta seus quatro filhos, que estão acolhidos institucionalmente. (COLET, 2011, p. 30)

Collet (2011) também relata a dificuldade existente em se trabalhar com as políticas públicas adequadas de atenção à família, que geram dificuldades para estas famílias administrarem os desafios que lhes são impostos, não conseguindo proteger os seus filhos com os cuidados necessários para o seu desenvolvimento saudável. Como exemplo, a criança necessita de uma vaga na creche no período integral, porém o local está superlotado e com lista de espera, ou até mesmo um projeto social que funcione no contraturno escolar que se encontra na mesma situação anterior, “sem vagas”. Além disto, a situação se agrava também com o consumo abusivo de álcool e drogas pelos genitores, que acabam por deixar seus filhos expostos a vários riscos sociais ou até mesmo violar seus direitos. As crianças, estando em risco, acabam por serem acolhidas institucionalmente para terem uma proteção imediata em frente à situação encontrada.

Collet (2011) afirma que a pobreza é o motivo para afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias e que esta miserabilidade ocorre devido à falta ou ineficiência de políticas públicas, que deixam as famílias à mercê de sua própria sorte. Por outro lado, a destituição também ocorre em situações graves de violências físicas e sexuais, negligência, tortura, entre outros; e estas situações nem sempre ocorrem apenas em famílias empobrecidas. Temos como exemplo o caso de violência física da Isabella Nardoni, família de classe média/alta que realizava agressões contra a criança, porém este caso infelizmente chegou às vias de fato.

Vargas (1998) defende que a entrega dos filhos para adoção pelos pais necessita ser questionada. A autora reflete sobre até que ponto existe a liberdade de escolha para entregar ou abandonar um filho, pois temos uma população que é abandonada pelo Estado, com péssimas condições de saúde, moradia e educação. Será que isto é realmente uma escolha dos pais?

Em nossa sociedade tem a cultura de que a esposa necessita dar ao seu marido um filho, independentemente se for o primeiro, segundo, terceiro ou quarto relacionamento. Com isto, as famílias estão constantemente reorganizando seus arranjos familiares, com entrada e saída constante de seus membros. O que ocorre nesta dinâmica familiar é que muitas vezes a mãe acaba por assumir sozinha os seus filhos, sem o apoio da família ou da rede pública. Então, um novo relacionamento surge como uma nova história, uma nova oportunidade de recomeço, porém nem sempre tudo é um mar de rosas e aquele que seria o

príncipe encantado acaba se transformando em um “sapo”, e quando a mulher percebe acaba colocando para dentro de casa uma pessoa que mal conhecia. Às vezes este companheiro acaba se envolvendo com problemas de roubo, tráfico de drogas, usuário de substâncias psicoativas (álcool e drogas), os filhos acabam expostos a esta situação e pode acontecer de a mulher se envolver no caso e acabar sendo presa. Então, os filhos são acolhidos institucionalmente até que a situação se resolva ou são destituídos de suas famílias.

Assim, acabam se envolvendo e passam a morar junto com homens que mal conhecem. Levam para dentro de seus lares, junto com seus filhos, homens que sequer imaginam quem sejam, o que fazem ou já fizeram. Muitos deles já estiveram envolvidos em problemas, como o tráfico de drogas, homicídios, estão em liberdade provisória devido a crimes que cometeram; alguns são usuários de drogas, já cometeram violências intrafamiliares, inclusive abusos sexuais. Eles omitem das mulheres sua história pregressa e algumas delas sequer querem saber dessa história. Elas querem e precisam de alguém para dividir o aluguel, a conta do mercado, a solidão, a desesperança. (COLLET, 2011, p. 49)

Goes (2014), em sua pesquisa realizada nos autos do Tribunal de Justiça de São Paulo-TJSP, constatou que:

Verificamos que pelo gráfico seguinte que 71% das crianças que foram entregues para adoção havia sido assumida somente pela mãe. A ausência paterna desponta como um dos fatores importantes para a inviabilidade da permanência das crianças com suas famílias de origem. A explicação mais simples deste fenômeno é a de que, nessas circunstâncias, a criança conta somente com o ramo materno da rede sociofamiliar, o qual nem sempre pode assumir mais uma criança. (GOES, 2014, p. 85)

Para Marcilio (1998), após a Proclamação da República o aumento de crianças e adolescentes em situação de abandono ocorreu devido à situação de pobreza, ausência da figura masculina na vida familiar e a inserção da mulher no mercado de trabalho, assim como a falta de interesse da sociedade. Goes (2014), segundo um levantamento realizado por Paiva (2008), relata que a maioria dos casos de abandono de crianças ocorre devido a condições de extrema pobreza e de exclusão social, como também em situações de gravidez indesejada, filhos fora do casamento, enfermidades na criança, ausência de apoio familiar e social, entre outros. Leão *et al.* (2014, p. 280) relatam que “A maioria dos processos o motivo da entrega alegado pelas mães foi a falta de apoio familiar (um caso) e

falta de condições socioeconômicas (três casos). Outros motivos relatados foram a gravidez ser fruto de um abuso sexual (um caso) e de uma relação eventual (um caso)”.

Em levantamento realizado em pesquisa realizada pelo NCA/AASPTJ (2010), se constatou que os principais motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes está relacionado a: problemas de saúde, situação financeira precária, falta de trabalho e moradia em 18,8% dos casos; a violência doméstica em 10,3%; ao uso de drogas e álcool por parte dos familiares em 9,8%; e, situações de abandono/negligência em 22.3%. (GOES, 2014, p. 66)

Em seu estudo Gois (2013) afirma que a falta de condições socioeconômicas da família biológica (45%) foi uma das razões para a família entregar o filho para adoção, estando este fator associado à rejeição paterna (19%); ou à falta de apoio familiar (6%); ou a problemas emocionais (6%); ou à morte do cônjuge, negligência, maus-tratos e violência doméstica (3%).

Percebemos que prevalecem várias razões para o abandono e entrega de crianças para adoção, como a pobreza e exclusão social. Infelizmente, mesmo que o ECA determine que nenhuma família será destituída de sua prole por motivo de miséria/pobreza, observamos que em vários casos esses fatores vêm a promover situações que ocasionam riscos e negligência perante estas crianças. Entretanto, também cabe refletir que nem sempre a pobreza pode ser o único fator que leva à destituição do poder familiar, como Fávero (2000) pontua outros fatores que podem levar à perda do poder familiar são: a ausência de laços afetivos, violência doméstica (física, psicológica e sexual), a negligência, o abandono, a falta de apoio à rede familiar e dificuldades de ordem financeira e material. Outro fato, quando se pensa em abandono e entrega de crianças para a adoção, para muitos, a imagem da mulher que representa tal ato, e essa figura é reforçada muitas vezes pela mídia, quantas novelas/filmes você não se lembra de ter assistido sobre uma jovem solteira que abandona seu filho no convento ou na porta da casa de uma família rica, pois não possuía condições de cuidar do filho ou por ser solteira? A mulher é responsabilizada por este “erro” e costuma sempre ouvir julgamentos, tais como por que não se cuidou? Esta daí é uma fábrica de filhos para ganhar pensão! Tantas querendo ter filhos e não consegue, enquanto “essas outras” ficam dando seus filhos. Neste contexto, ninguém reflete sobre a responsabilidade do pai, que tem eles deverem que a mãe perante a criança, como Fávero

(2000) relata que a figura da mulher (mãe) é associada àquela que abandona ou entrega a criança a outra pessoa e instituição, já o homem (pai) pouco se fala e nada se cobra.

Contudo, Gois (2013) defende que nem sempre o fato de a criança viver com ambos os pais assegura sua convivência na família de origem, pois em 26% dos seus pesquisados a criança assumida pelo pai e mãe foi entregue para adoção; e na pesquisa qualitativa 50% das crianças foram registradas por ambos os pais. O que nos dá abertura para refletir que outros fenômenos ocorrem para que se tenha a entrega das crianças por estes pais, “mas por diferentes fatores não puderam permanecer sob seus cuidados”. (GOIS, 2013, p. 86)

Outra afirmação que vem aguçar ainda mais o questionamento de quais motivos levam uma mãe a entregar seus filhos para adoção é a de Jones (1993). O autor relata que além da pouca idade e da falta de condições econômicas e/ou sociais, o medo do julgamento dos outros (sociedade) é um dos fatores que mais influenciam as mães na entrega de seus filhos. A opinião pública acaba muitas vezes sendo intolerante, hostil e preconceituosa, seja para a entrega da “mãe desnaturada” ou até mesmo quando a mãe que é considerada sem condições de criá-lo decide assumir seu filho como “mãe irresponsável”.

A adoção consentida ou “abandono por amor” é uma das formas para se referir às crianças que são entregues para a adoção. O ECA, em seu artigo 13, delibera que entregar o próprio filho para adoção não pode ser considerado como crime, com isto ele assegura às gestantes o direito de entregar seu filho para adoção. A entrega para adoção deve ser solução legítima e responsável por parte dos genitores, que por diversos motivos não se dispõem a assumir os cuidados e a criação de seu filho ou prole. Tal situação será apresentada ao magistrado, que poderá cadastrar a criança para adoção, permitindo, assim, ela poder ter outra família e se constituindo como sujeito inserido em um ambiente amoroso e favorável ao seu desenvolvimento e com um *status* privilegiado, o de filho. Alguns autores refletem sobre o que levaria uma mãe a entregar o filho para adoção.

O que pode levar uma mãe a chegar ao ponto de desistir de um filho e deixá-lo em um terreno baldio? A questão não é simples: exclusão, impossibilidade de abortar legalmente, incredulidade em relação às autoridades competentes que poderiam levá-la a entregar o filho nos Juizados da Infância e da Juventude, medo, ausência de amor, falta de estrutura familiar, desespero... Como nesses casos a mãe dificilmente é localizada, torna-se impossível traçar seu perfil, mas é possível traçar um paralelo com o perfil das mães que doam o seu bebê para adoção: solteira, mais de 20 anos, educação primária incompleta, trabalha esporadicamente como empregada doméstica e não conta com o apoio da família extensa. Geralmente ela engravida em

uma relação eventual e, na maior parte dos casos, essa mãe doadora já teve outros filhos, que também foram doados ou estão em instituições. (WEBER, 1997, p. 2)

O ato de entregar um filho pode ser paradoxalmente uma prova de amor. Se a mãe não se sente em condições de criar a criança é melhor que, ao invés de maltratá-la ou ignorá-la, a entregue, abrindo a possibilidade de adoção. No caso de crianças com necessidades especiais, a situação se agrava ainda mais, pois muitos pais entregam seus filhos por falta de informação e condições financeiras para tratá-los. Da mesma forma, muitos adotantes rejeitam crianças especiais por questões dessa natureza. (FONSECA *et al.*, 2009, p. 305)

O abandono legal não está definido claramente no Estatuto da Criança e do Adolescente – permite respeitar o desejo dos pais de não assumir o filho (agilizando o processo), oferecendo, ao mesmo tempo, possibilidade à criança de ter a segunda melhor chance de construir relações estáveis que são vitais para o seu desenvolvimento. (VARGAS, 1998, p. 17)

Weber (1999), sobre os motivos que levam a criança/adolescente a ir para o processo de adoção, com base em um estudo estatístico no Juizado da Infância e da Juventude de Curitiba-PR, relata que seriam a falta de recursos materiais e a rejeição da criança pela mãe. Gois (2013, p. 81) constatou em seu estudo que:

[...] entregar o filho recém-nascido é menos doloroso do que entregar uma criança com a qual já se estabeleceu um vínculo maior. Com efeito, os sujeitos desta pesquisa afirmaram que provavelmente não teriam coragem de fazê-lo após meses de convivência com o filho.

A autora também relata que a família biológica teme que não seja compreendida pela criança, quando ela entender que foi entregue para adoção: “Há sempre a expectativa de que essa atitude seja vista como um ato de amor, uma vez que o intuito é assegurar melhores condições de vida à criança”. (GOIS, 2013, p. 247)

Vargas (1998) define o “abandono legal” como o consentimento dos pais para que ocorra a adoção de seus filhos, a autora afirma que a entrega de uma criança para adoção também pode ser vista como algo responsável, pois os pais que se encontram indisponíveis para cuidar de seus filhos abrem mão deste direito para estes terem melhores oportunidades na vida.

O abandono legal não está definido claramente no Estatuto da Criança e do Adolescente – permite respeitar o desejo dos pais de não assumir o filho (agilizando o processo), oferecendo, ao mesmo tempo, possibilidade à criança de ter a segunda melhor chance de construir relações estáveis que são vitais para o seu desenvolvimento. (VARGAS, 1998, p. 17)

Chegamos ao contexto da família biológica, por isso, dando continuidade à nossa discussão, deparamo-nos com outra reflexão: quem são as famílias naturais ou biológicas das crianças encaminhadas para a adoção? Compreendemos que não podemos generalizar as famílias que entregam seus filhos para adoção, pois existem muitas particularidades e peculiaridades de cada família e situação. Entretanto, buscamos uma significação em dados secundários oriundos de estudos dos autores sobre este assunto, então encontramos: Gois (2013), Costa e Campos (2003) e Leão *et al.* (2014).

Gois (2013) buscou conhecer a realidade social, econômica e cultural das famílias que entregaram filhos em adoção. Em relação aos aspectos de faixa etária predominaram mães com idades de 19 a 21 anos, 22 a 24 anos e de 25 a 27 anos, que, somadas, formavam o percentual de 59,3%; em relação à idade dos pais, 62,5% deixaram de constar nos autos, sendo que nos demais constavam faixas etárias de 28 a 30 anos e 31 a 35 anos. A cor da pele pouco constava nos autos, porém encontrou-se que 66,67% eram mães afrodescendentes e 33,33% mães brancas. No caso dos pais, nos casos que existia esta informação, a autora definiu que 100% deles eram brancos. A naturalidade das famílias, entre as mães, 47% eram originárias de estados da região Nordeste e 28% eram do estado de São Paulo. Sobre o estado civil, Gois (2013) apontou que 3,1% das mães tinham vínculo conjugal, 40,6% das demais mães eram solteiras, 15,6% separadas, 6,2% viúvas e 34,5% não constavam nos autos. O grau de instrução deixou de constar nos autos em 65,62% para mães e 87,5% para os pais, dentre os quais verificou-se que constavam que 6,3% eram analfabetos, 19% tinham ensino fundamental incompleto, 6,3% ensino fundamental completo e 3,1% ensino superior completo. A religião também pouco constava nos autos, porém, dentre as que constavam predominou a católica, seguida pela evangélica. Da condição de trabalho e de renda das mães e dos pais biológicos, dentre as mães o emprego doméstico foi o mais constante nos autos, seguido por 15,6% do trabalho de lavrador, 12,5% de profissionais do sexo. Em relação aos pais, o emprego na área rural predominou (37,5%), os demais se encontraram no que se classifica como serviços gerais. No aspecto da renda

familiar, há a predominância das famílias sem nenhuma renda (31,3%) e, dentre aquelas que informaram renda, o teto é de até três salários-mínimos.

Segundo dados de Costa e Campos (2003), embasados em dados estatísticos levantados pela Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal (VIJ/DF), durante os anos de 1998 a 1999, tem que a maioria das genitoras são jovens, com idade inferior a 30 anos, solteiras, pobres, com baixa escolaridade e pouca qualificação profissional (a maioria é doméstica), advinda de regiões pobres do país, principalmente do Nordeste.

Leão *et al.* (2014), em um estudo realizado no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, analisou as características das mulheres que entregaram os filhos e motivo da entrega. Os resultados apontaram que a idade das mães correspondia a uma faixa etária entre 18 e 37 anos; solteiras; com profissões predominantes de donas de casa, empregada doméstica, garçonete, garota de programa; a etnia que predominou foi a afrodescendente; o nível de escolaridade variou do ensino fundamental incompleto ao ensino médio completo.

Freston e Freston (1994) constatou em uma pesquisa com 58 mulheres que realizaram a entrega de seus filhos recém-nascidos que a maioria das mulheres eram solteiras, com idade entre 20 e 29 anos, com ensino primário incompleto, com trabalho indefinido, com renda familiar baixa e cuja gravidez foi fruto de relações eventuais. Nesta mesma perspectiva, Souza e Casanova (2012) apontaram que as mulheres que entregam o filho para adoção estão na faixa etária entre 15 e 30 anos, a maioria solteira, sendo a gravidez fruto de relacionamentos passageiros. (LEÃO *et al.*, 2014, p. 280)

Observando outros pontos sobre quem seriam as pessoas que abandonam/entregam seus filhos para adoção, encontramos observações que nos fazem refletir sobre aspectos que não são apenas quantificáveis, mas que olham para a história de vida destas famílias, como Fonseca *et al.* (2009) nos retrata a importância de considerar a realidade das famílias que abandonam seus filhos, pois geralmente se tratam de pais e mães que trazem em sua história marcas de carência e abandono, sendo que por isto muitos acabam carregando consigo uma insegurança e terminam por deixar seus filhos nas instituições que abrigam crianças.

Fernandes, Lamy, Morsch, Filho e Coelho (2011) mostrou que as mães que entregaram o filho tinham histórico de diversas formas de abandono (familiar e do companheiro, social e negligência materna). Nesta mesma perspectiva, Soejima e Weber (2008) assinalaram que as mães que abandonaram seu(s) filho(s) também

foram abandonadas e vivenciaram situações de maus-tratos e negligência parental. (LEÃO *et al.*, 2014, p. 280)

Permeados desta outra forma de refletir sobre a temática adoção, deparamo-nos com outra indagação: será que entregar o filho para a adoção vai desde a tristeza (luto) ao alívio?

O sentimento/estado de luto é conhecido pelo período de consternação e saudade pela perda de alguém. Cavalcanti *et al.* (2013, p. 87) definem o luto como “uma perda de um elo significativo entre uma pessoa e seu objeto, portanto, um fenômeno mental natural e constante durante o desenvolvimento humano.”

[...] a primeira condição para a experiência do luto é a ruptura mesma vivida do ser com, do partilhar uma espacialidade e temporalidade específicas. A morte nos impele a vivenciar esta perda de modo irreversível, produzindo abertura para a angústia e para a impotência diante do desaparecimento do outro e da interrupção de nossa história em comum. Não é apenas o outro que desaparece com sua história. É uma vida comum que se interrompe, morremos “nós”, em largo sentido – eu e o outro. Com ele desaparecemos nós, nossa história conjunta, um modo específico de se expressar naquela relação, uma possibilidade de abertura de percepção de mundo, possibilidades de vivenciar um papel social, uma emoção, uma tarefa cotidiana. Ele morre em sua corporeidade, eu em minhas possibilidades de ser com ele, o “nós” enquanto temporalidade compartilhada. (FREITAS, MICHEL & ZOMKOWSKI, 2015, p. 17-18)

Quando falamos do luto, não estamos nos referindo ao luto relacionado apenas à morte, mas ao dano/sofrimento que uma mãe passa ao perder o filho que gerou, seja ainda recém-nascido ou destituído ainda enquanto criança/adolescente. O sentimento de perda de algo que foi ou poderia ser seu, mas que devido às circunstâncias foi arrancado ou teve que abdicado, emitindo emoções/desejos de que tudo poderia ter diferido, a curiosidade de saber como seria sua vida se aquela criança tivesse continuado em seus caminhos, que poderiam ter compartilhado juntos os sonhos e os diálogos. Como Motta (2015) relata que muitas das mães que entregam/abandonam seus filhos revelam sentir-se consternadas nas datas de aniversários de seus filhos, em reuniões familiares, em comemorações importantes, tanto que algumas acabam por criar em suas mentes seus filhos perdidos.

A ideia de luto não se limita apenas à morte, mas o enfrentamento das sucessivas perdas reais e simbólicas durante o desenvolvimento humano. Deste modo, pode ser vivenciado por meio de perdas que perpassam pela dimensão física e psíquica, como os elos significativos com aspectos pessoais, profissionais, sociais e familiares do indivíduo. (CAVALCANTI *et al.*, 2013, p. 88)

O luto segundo Kübler-Ross (2005) possui suas fases: negação e isolamento, raiva, barganha, depressão e aceitação. No primeiro estágio, a negação e o isolamento são considerados como uma defesa para aliviar o impacto da notícia e não confrontar diretamente a situação. O segundo estágio, a raiva, causa revolta e por vezes torna-se agressivo ou até questiona a realidade e procura culpados. No terceiro estágio, a barganha é a tentativa de negociar ou adiar a situação, as pessoas buscam fazer acordos com personagens conforme suas crenças, como promessas, milagres e outros. No quarto estágio, a depressão pode surgir sob duas formas: preparatória e reativa. A reativa surge devido à ocorrência de outras perdas, como a perda por morte; e a preparatória é quando as pessoas ficam refletindo e processando o que poderia ter feito ou não por aquela pessoa. A aceitação é o quinto estágio, as pessoas conseguem compreender e manifestar mais serenamente suas emoções, sentimentos e frustrações.

Para Bowlby (1990), o luto possui quatro fases: o entorpecimento (o choque e a negação da realidade), o anseio (desejo de recuperar quem se perdeu e de trazê-lo de volta), a desorganização e o desespero (fase de reconhecimento da perda), e a reorganização (adaptação às mudanças causadas pela perda). Ao refletir este contexto embasados em Motta (2015), temos:

- **O entorpecimento:** a mãe promove o uso da negação e os bloqueios de pensamentos e sentimentos em relação ao filho. “[...] do que se passa com a mulher que entrega seu filho em adoção, podendo reinterpretar a referida frieza, calma ou indiferença.” (MOTTA, 2015, p. 107)
- **O anseio:** o arrependimento de entregar o filho para adoção e querê-lo de volta. A mãe acaba por sentir raiva da sociedade e de si mesma, sente vergonha por não ter conseguido criar o próprio filho, se entristece por perder algo que por ela foi gerado, sente remorso. “A busca é, portanto, uma parte do processo natural de luto e, não raro, ocorre concomitantemente ao sentimento de raiva, mas pode se dar em outros momentos e de diferentes maneiras.” (MOTTA, 2015, p. 110)
- **A desorganização e o desespero:** a mãe tenta aceitar que foi melhor assim e que o filho terá oportunidades que ela não a conseguiria dar. “[...] entregar um filho é uma

decisão difícil de tomar, pois tem consequências para o resto da vida, e é necessário que aceite que é para sempre”. (MOTTA, 2015, p. 113)

- **Reorganização:** a mãe busca retomar sua vida. “Uma vez que a mãe reconheça a perda como real, encontrará maneiras de liberar as intensas emoções gradualmente. Os pensamentos e sentimentos ficarão sob um controle adequado e os processos adaptativos necessários à superação do luto terão início.” (MOTTA, 2015, p. 114)

Motta (2015) nos relata que numerosos estudos estrangeiros revelam que a mãe que entrega a criança para a adoção acaba por criar conflitos e dificuldades interpessoais, sentimentos de perda e depressão.

Burnell e Norfleet (1979), por sua vez, relataram que problemas ginecológicos, médicos e psiquiátricos estavam presentes em cerca de 60% dos sujeitos que haviam entregado filhos em adoção nos anos anteriores. A depressão, presente em 40% da amostra, era a perturbação emocional mais comum. (MOTTA, 2015, p. 102)

Compreendemos que a mãe que tem seu filho retirado e dado para adoção enfrenta o luto, pois perdeu algo que era seu, sendo necessário aprender a elaborar o luto do abandono e da rejeição, por mais que se tenha existido pouco contato e vinculação entre mãe e filho. Este luto pode ser considerado sem fim, fazendo com que a mãe procure na multidão o rosto do filho perdido (MOTTA, 2015). Quando as mães acabam não elaborando o luto da entrega/perda de um filho de forma adequada, acabam por carregar consigo vários transtornos que podem ocasionar sucessivo abandono de crianças, dificuldades de construir novos relacionamentos, devido ao sentimento de culpa ou receio de ser rejeitada pelo companheiro caso descubra a verdade.

Não há evidências que justifiquem a pressuposição de que a difícil experiência de entregar um filho em adoção se dilua com o tempo até extinguir-se, pois o que se verifica é que a tristeza e o remorso frequentemente se fazem presentes quando tudo parece estar concluído. A separação entre a mãe e a criança parece vir acompanhada de um luto sem fim. (MOTTA, 2015, p. 34)

Não raro, após a entrega de um filho decorrem sucessivas gravidezes que parecem grosso modo objetivar preencher o vazio de um luto não elaborado, talvez até aplacar a culpa decorrente de tal ato. Tudo o que essas mulheres conseguem é aprofundar cada vez mais o fosso, contribuindo para a praga social do abandono sucessivo de crianças. (MOTTA, 2015, p. 42-43)

O luto da mãe que entrega o filho para a adoção socialmente não é caracterizado como o de uma mãe que se enluta pela morte de um filho. Motta (2015) o chama de luto não autorizado socialmente ou luto não franqueado. Entretanto, entendemos que se trata de uma perda tão abrupta como a de um filho que teria morrido, pois a mãe não teria conhecimento de saber o que aconteceu com seu filho, se esta está vivo ou morto, morando no país ou fora.

Segundo Doka (1989), nos casos em que o luto não é franqueado, a pessoa sofre uma perda, mas tem pouca ou nenhuma oportunidade de lamentar-se publicamente. O autor define o luto não franqueado como sendo aquele que as pessoas experimentam quando ocorre uma perda que não é ou não pode ser abertamente conhecida, publicamente lamentada ou socialmente apoiada. A pessoa não tem reconhecidos socialmente o direito, o papel e a capacidade de enlutar-se. (MOTTA, 2015, p. 123)

A mãe acaba sofrendo sozinha, sem o direito de demonstrar dor ou ter apoio social ao luto, não pode revelar o que se passou consigo e deve armazenar seus sentimentos, pois teme uma retaliação social que venha a apedrejá-la devido à sua decisão. É um luto não reconhecido e não sancionado socialmente. Por outro lado, existem distintos sentimentos com o de gratidão (do doador pelo donatário) e alívio, que também permeiam o contexto da adoção. Acreditamos que estes sentimentos eclodem posteriormente ao luto elaborado, bem como da esperança e na forma de confortar a situação pela qual passou.

A mensagem que eu sempre desejo pra eles, assim, é que Deus de muitos anos de vida a eles, saúde e cada vez mais condição pra, cada vez mais, podê criá ela cada vez melhor. Isso é o que eu desejo pra eles, todo dia (Janete).
Alivia, alivia, porque, às vezes, eu falo assim: “Isa, tu tá tirando, assim, um peso da minha consciência, assim, porque eu até então nem sei se eu ia podê dá tanto carinho pra Gabi assim como você dá”. Eu, acho que sim, mas eu não tenho a certeza que eu ia fazer isso né? [...] Vou agradecer a Deus, sabe? Que Deus ajude ele e que eles criem ele com muito amor e carinho e... Sabe? Assim... Ter o que é bom, né? Que ela se sinta muito feliz nessa jornada dela (Elza). (GOIS, 2013, p. 250-251)

4.3 O lado B da fita: donatários (contra dom)

*Depois que te encontrei,
Uma estrela apareceu no meu teto,
Meu coração se encheu de afeto,
É como se abrisse um portão
Em nossas vidas*

*Depois que te conheci,
É como se não houvesse antes...
O mundo é agora em diante,
É como plantar um Jardim.
Nem sei quanto tempo esperamos,
Até que um dia enfim...
Você faz parte de mim*

*Depois que te encontrei,
Uma estrela apareceu no meu teto,
Meu coração se encheu de afeto,
É como se abrisse um portão
Em nossas vidas*

*Depois que te conheci,
É como se não houvesse antes...
O mundo é agora em diante,
É como plantar um jardim.
Nem sei quanto tempo esperamos,
Até que um dia enfim...
Você faz parte de mim.*

*Chama de pai, Chama de mãe, Chama de filho,
Chama de irmão, Chama de amor,
Aquilo que mora nesse coração...
chama de amor, chama de amor, chama de amor
PORTÃO
Lula Queiroga*

Quem são as famílias que adotam? Por quais motivos procuram a adoção? (realizar o sonho de se tornar mãe/pai, esperança, formar uma família, entre outros) e o que leva uma família a devolver a criança e adolescentes ainda no estágio de convivência? São questionamentos que iremos buscar responder ao longo deste texto.

Segundo Rosenberg (1992 *cit in* Mateus & Relvas, 2002), o processo de tomada de decisão de adotar uma criança pressupõe a existência de três fases: o reconhecimento e aceitação, por parte do casal, da sua incapacidade para conceber um filho; a aceitação dos membros do casal para serem pais de uma criança com a qual não partilham laços sanguíneos; e a definição/descoberta do tipo de criança que pretendem adotar. (CRUZ, 2013, p. 5)

O surgimento de muitas famílias adotivas parte do princípio de aceitar o luto relacionado à impossibilidade de ter filhos, é uma fase em que muitos casais acabam chegando, passando por muitas dificuldades psicológicas (estresse, ansiedade, tristeza, entre outros) e até mesmo financeiras (gastos altos com tratamentos para engravidar), para atender sua situação. A sociedade cobra, cobra pelo filho, e ainda assim, até mesmo quando a família adota as pessoas ainda perguntam “por que adotou?” “Você não tem filhos seus?”. O problema de infertilidade está sempre ligado à mulher “O problema é dela?” “Você não conseguiu engravidar, por isso adotou?”. A atriz brasileira Giovana Werneck, com seu esposo Bruno Gagliasso, realizou duas adoções de crianças, Titi e Bless. Em entrevista ao programa #Sejoga da Rede Globo, no dia 03/10/2019, Giovana falou sobre a cobrança que sofre da sociedade por não ter um filho biológico, muitos perguntam descaradamente, inclusive até na frente de seus filhos, por que não teve filhos, sugerindo que ela tenha um problema de infertilidade. A atriz revelou que as pessoas acabam demonstrando preconceito em relação à cor da pele sua e de seus filhos.

A elaboração desse luto é diferente para cada um dos parceiros, de acordo com a singularidade de seus desejos. Em ambos os casos, assumir a infertilidade é uma experiência potencialmente estressante, que origina uma sobrecarga psicológica muito elevada para o casal, existindo casos em que pode mesmo haver a ruptura da relação. (SCHETTINI, AMAZONAS E DIAS, 2006, p. 288)

Muitos casais acabam se separando devido a esta questão, um chega por culpar o outro pela impossibilidade de gerar filhos, se distanciam e o fim do relacionamento acontece. Por outro lado, o anseio de dar continuidade a sua hereditariedade familiar fala mais alto e

os casais passam a pensar em ter para si o filho de outrem, como se fosse seu, satisfazendo seus desejos e ambições parentais. Com isto, estas famílias partem para a busca do perfil que seja adequado à sua realidade.

Na maioria das vezes, a família adotiva é estabelecida a partir do encontro de dois sofrimentos: a perda dos laços primários de uma criança – que passa a fazer parte de uma outra família, cujo papel será ajudá-la a crescer como filho e como pessoa; e a desilusão de um casal diante de sua esterilidade biológica – que precisa abrir-se a uma parentalidade afetiva e acolher um filho nascido de outros. Nessa perspectiva, a adoção tem dupla finalidade: permitir que a criança encontre uma nova família e um ambiente satisfatório para o seu desenvolvimento e possibilitar aos pais o exercício da paternidade. (SCHETTINI, AMAZONAS E DIAS, 2006, p. 287)

Nem sempre o perfil desejado é encontrado rapidamente, porém, quando a família consegue adotar seu filho é como uma nova vida que se inicia, como se a habilitação fosse o “teste positivo de gravidez”, a espera assemelha-se ao período gestacional (tanto que até existem Doulas de adoção) e a chegada da criança seria o nascimento do filho. A Doula de adoção é uma atividade comum nos Estados Unidos e na Europa e chegou ao Brasil recentemente. Segundo Balogh do site Uol Universia (2019), em uma matéria sobre o tema, “a doula de adoção é uma profissional capacitada a dar apoio a todos que querem vivenciar a parentalidade via adoção, quer estejam se habilitando no processo, durante a espera (gestação afetiva) ou que já estejam com seu filho, ou filha”, explica a psicóloga.

A construção da família adotiva culturalmente se inicia com o intuito de se equiparar à família biológica, trazendo para o contexto daquilo que seria “normal” e aceito socialmente. Quantas vezes os pais ouvem de outras pessoas que seus filhos adotivos são parecidos com eles. “Ele tem seus olhos, sua boca, seu nariz...”.

A criança adotada é trazida como no parto, elas são “gestadas”, elas “nascem”. São usadas várias expressões como metáforas de uma filiação biológica. E a finalidade da adoção é efetuar uma substituição completa da família biológica pela adotiva. Tudo isto se elabora, em princípio, sobre uma negação de que a parentalidade e a filiação adotivas são diferentes, ou, pelo menos, se apresentam de maneira diferente. (BRAGA, 2006, p. 48)

O ECA permite que crianças sejam adotadas por pessoas maiores de 18 anos, independentemente do estado civil (casado, solteiro, divorciado, viúvo, outros). Entretanto, são muito poucas pessoas que adotam sozinhas, a maioria das adoções acaba ocorrendo

por casais, assim como nos relata GOIS (2013, p. 87) em sua pesquisa de que “a situação da criança quanto à filiação se inverte após a adoção. Dentre as questões presentes nesse aspecto, destacamos que, no Brasil, a adoção ainda é, majoritariamente, uma ação realizada por casal.” A autora complementa afirmando que isto pode significar duas coisas: a segurança de conceder a adoção para casais, pois pode conter a atenção materna e paterna; ou, por outro lado, retratar a tendência dos arranjos clássicos: pai, mãe e filhos.

Mariano e Rosseti-Ferreira (2008) analisaram o perfil de famílias que realizaram adoções prontas e pelo cadastro no Fórum da cidade de Ribeirão Preto/SP, identificando em ambas a predominância de que entre homens e mulheres tinham a idade de 31 a 35 anos; do estado civil casado; no quesito de escolaridade, nas adoções prontas temos o domínio do ensino fundamental, seguido pelo ensino médio; em atividades profissionais se destacam trabalhadores semiespecializados e especializados. Enquanto nas adoções realizadas pelo cadastro a situação se inverte, temos o domínio do ensino médio, seguido do ensino fundamental incompleto.

Os motivos que levam as famílias a adotar são diversos, principalmente de cunho altruísta. Rangel (2007) identificou que as razões são de cunho altruísta e humanitário. Os autores Reppold e Hutz (2003) relatam que as pessoas adotam por motivações altruísticas, devido ao desejo de cuidar e ajudar a cuidar de crianças e adolescentes vulneráveis. Levinzon (2006) defende que as pessoas adotam inspirados em valores sociais de natureza altruísta, buscando contribuir com a sociedade e diminuir a quantidade de crianças sem famílias.

As pessoas recorrem à adoção pelos motivos mais diversos. Levinzon (2004) cita as seguintes razões, relatadas por pais, a partir de sua experiência clínica: a esterilidade de um ou ambos os pais; a morte anterior de um filho; o desejo de ter filhos quando já se passou da idade em que isto é possível biologicamente; as ideias filantrópicas; o contato com uma criança que desperta o desejo da maternidade ou paternidade; o parentesco com os pais biológicos que não possuem condições de cuidar da criança; o anseio de ser pais, por parte de homens e mulheres que não possuem um parceiro amoroso; o desejo de ter filhos sem ter de passar por um processo de gravidez, por medo deste processo ou até por razões estéticas. Schettini (1998) acrescenta ainda o desejo de ter companhia na velhice; o medo da solidão; o preenchimento de um vazio existencial; a tentativa de salvar um casamento; a possibilidade de escolher o sexo da criança. (SCHETTINI, AMAZONAS E DIAS, 2006, p. 287-288)

Mariano e Rosseti-Ferreira (2008) relataram em sua pesquisa que dentre as razões que impulsionaram as adoções prontas, destaca-se a existência do vínculo com a criança (49,5%) e 35% afirmaram que fizeram por infertilidade ou problemas de saúde. Já as adoções originadas pelo cadastro foram de 71% relacionados à impossibilidade/dificuldade de gerar filhos. As autoras também analisaram as adoções unilaterais, sendo motivadas pelos vínculos existentes com a criança/adolescente, o casamento com o genitor da criança/adolescente e a preocupação em garantir direitos sucessórios e beneficiários para criança/adolescente.

Uma indagação que temos em relação às famílias que adotam seria a de que esta necessidade de ter um filho, que por muitas vezes chega a ser obsessiva e doentia, poderia tratar a criança como um objeto de consumo. A escolha dos critérios e do perfil da criança poderia acabar dando abertura a esta emoção e as pessoas passariam a sentir no momento de escolha dos filhos o mesmo sentimento de quando estão selecionando roupas em um catálogo. Não nos fugindo à memória, em maio de 2019 ocorreu um fato bastante polêmico na cidade de Cuiabá/MT, que ganhou repercussão nacional. Um shopping center do município realizou um evento chamado de Adoção na passarela, o desfile contou com crianças e adolescentes de 4 a 17 anos. Muitas pessoas nas redes sociais manifestaram opiniões de que as crianças haviam sido tratadas como produtos, lembrando uma feira de adoção de animais. Os organizadores do desfile defenderam que o evento tinha o intuito de possibilitar aos pretendentes à adoção a oportunidade de conhecer as crianças e os adolescentes que estavam acolhidos e disponíveis para adoção.

Sobre a escolha do perfil de seus filhos adotivos, Macedo (2014), em sua experiência no Tribunal de Justiça de Pernambuco, contou sempre que se depara com os mais diversos pedidos nas entrevistas.

Alguns desses pedidos chamam-nos a atenção por sua estranheza e pelo lugar destinado à criança. Lembro-me de um homem que queria adotar uma criança desde que fosse um japonês, de outro que, durante as entrevistas, pediu, encarecidamente, à assistente social: “Doutora, me dê um índio”, e de uma mulher que queria adotar uma menina de cor morena clara para ter facilidade de, ao bronzear-se, ficar com “a marquinha do biquíni”. Em muitos casos vemos evidenciar-se para a criança o servilismo de fetiche, o lugar de objeto, ou seja, a criança é pensada na relação como um objeto de consumo. (MACEDO, 2014, p. 697)

Outro fato mencionado pela autora foi a de um discurso de um pretendente, sugerindo à profissional que a possibilidade de ter contato com diversas crianças para poder escolher a sua. A autora também revela que o sujeito criticou o processo de adoção brasileiro, sob a ênfase de estar submetido a uma instituição para conseguir uma criança. Como podemos ler a seguir na citação:

Tal questão torna-se bastante evidente no discurso de um requerente, ao mencionar que deveria ter contato com várias crianças para escolher a sua, pois a “escolha da criança” seria a mesma coisa que a compra de um carro, de um aparelho de televisão. Dizia ele em uma das entrevistas: “É como comprar um carro, você vai à loja comprar um novo, mas vê um usado que tá tão bonitinho e leva; ou comprar uma TV de led, com várias funções, e quando chegar em casa ela apresentar defeitos”. Este requerente, a quem chamarei de Tomaz (nome fictício), questionava categoricamente o sistema do Judiciário, apresentando um discurso extremamente crítico em relação ao processo de adoção, como se lhe fosse bastante incômodo estar submetido a uma instituição para ter uma criança. (MACEDO, 2014, p. 697)

Olhar os filhos advindos da adoção como objetos de consumo seria um risco grande, que poderia levar à devolução de crianças, pois nem sempre os fatos correspondem às expectativas da criança ideal para a criança real, e isto pode gerar transtornos, tais como decepções, arrependimento, raiva, desespero, entre outros. Partindo desta reflexão, deparamo-nos com a pergunta “O que leva uma família a devolver a criança e adolescentes ainda no estágio de convivência?” Goes (2014), em sua dissertação de mestrado, teve como objeto de estudo entender como as famílias que desejavam tanto ter um filho o abandonavam por pequenas questões? A autora buscou compreender quais eram os reais motivos que levavam as famílias a devolverem crianças e adolescentes durante o estágio de convivência.

Em seu trabalho Goes (2014) nos contou a história de Doris, uma menina que foi devolvida pela família adotante após seus pais adotivos conseguirem ter um filho biológico. A autora, em suas conclusões finais, reforça que o estágio de convivência não seja um *test drive* na adoção, desresponsabilizando os adultos nas decisões que estão tomando, reflete a importância de uma melhor avaliação e preparação dos pretendentes à adoção e das crianças a serem inseridas em famílias adotivas. A devolução de crianças e adolescentes é vista como um tabu, [...] A devolução de crianças em estágio de convivência é uma realidade pouco falada, pouco discutida e pouco contabilizada. [...] (GOES, 2014, p. 218).

Rocha (2000), Juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Campo Grande/MS, nos revela que as famílias que adotam crianças de 7 a 8 anos acabavam por devolvê-las sob a justificativa de ingratidão, pois recebiam cuidados, alimentos, bom tratamento, entre outros; não existindo a reciprocidade, mas atitudes agressivas justificadas como herdadas de seus genitores.

As devoluções são oriundas de fatores como a dificuldade de adaptação mútua e conflitos que ocorrem entre a criança/adolescente e os pais adotivos. Por isso, existe a necessidade de que haja um tempo para que os pais adotivos e a criança possam se adaptar e construir vínculos, da mesma forma que os pais biológicos se adaptam quando chega um recém-nascido na família (PAIVA, 2008). Weber (1999) conta em sua pesquisa sobre os preconceitos a respeito da adoção, de que 15% das famílias acreditavam ser correto devolver a criança a problemas relacionados de desobediência e rebeldia.

Pelo Fórum, quando um casal devolve uma criança durante o estágio de convivência, alegando inadaptação de ambos, este casal será encaminhado a um serviço especializado, de modo a investigar e aprofundar as razões que determinaram tal devolução, pois, na maioria das vezes, essas situações ocorrem pelo próprio despreparo daqueles que se candidatam à família substituta. A motivação da adoção e os critérios utilizados para aprovação do casal junto ao cadastro também precisam ser revisados.

Quando a adaptação não acontece, por razões diversas, os adotantes acabam por tentar a devolução da criança ou adolescente, mesmo depois de efetivada a adoção, resultando em um duplo abandono, desrespeitando a dignidade das crianças e adolescentes e o que prescreve o artigo 39, parágrafo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que a adoção é irrevogável. (RIEDE & SARTORI, 2013, p. 143)

CAPÍTULO V

5. CONFIGURAÇÕES DAS PRÁTICAS DE ADOÇÃO NO BRASIL

Os dados primários discutidos nesta parte do trabalho buscaram avançar no entendimento das representações da adoção no Brasil contemporâneo. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa documental acerca de campanhas de adoção de crianças e adolescentes realizadas no Brasil de 2015 até 2019 nas esferas federais, estaduais, municipais e privadas. O objetivo desta etapa era de identificar como a visão institucional (Estado/organizações) representava as práticas de adoção. Compreendemos as campanhas como instrumentos midiáticos que podem influenciar pensamentos e atitudes dos indivíduos, por isso elas foram tomadas como objeto para entender este processo.

Esse levantamento proporcionou alicerces para a construção de um segundo, pois por meio dela foi possível construir parâmetros de investigação. No estudo dos grupos fechados de redes sociais de adoção analisamos os registros realizados no *feed* de notícias de cada grupo, no período outubro/2019 a setembro/2020, compreendendo as significações, relações dinâmicas, pensamentos, sentimentos e interpretações. Procuramos conhecer a experiência vivida pelas pessoas adotantes/pretendes no que se refere aos quesitos de informação sobre os fatores que favoreceram e dificultaram na decisão de adotar, o procedimento, o processo de adoção e a existência do mercado contestado nas práticas de adoção.

5.1 A representação simbólica da adoção: análise de campanhas de adoção

Para a coleta e análise das informações foram utilizadas técnicas qualitativas a partir da organização de um *corpus* constituído por artigos de opinião de especialistas, relatórios de gestão e materiais de divulgação das chamadas “campanhas de conscientização” para adoção de crianças. Conceito de *Corpus* é definido como:

Uma coleção finita de materiais, determinada de antemão pelo analista com (inevitável) arbitrariedade, e com a qual ele irá trabalhar, o que acentua a natureza proposital da seleção, e não apenas de textos, mas também de qualquer material com funções simbólicas. (BAUER & GASKELL, 2002, p. 44-5)

Em termos práticos, a pesquisa documental dividida em duas fases: a) reconstrução do processo de destituição e cadastramento das crianças/adolescentes, enfatizando o papel dos intermediários (profissionais da área) e das normas para organização e funcionamento do circuito da adoção no país e b) análise das publicações institucionais governamentais e das associações civis que atuam no estímulo à adoção de crianças e adolescentes.

Do ponto de vista operacional, a coleta de dados realizou uma pesquisa exploratória que reuniu os cartazes e *folders* que tiveram ampla circulação no território nacional entre os anos de 2015 e 2019. O critério de inclusão foi a representatividade da organização, incorporando tanto instituições públicas como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunais Judiciários Estaduais e Prefeituras Municipais, quanto associações, grupos de apoio à adoção e fundações privadas que atuam especificamente com o tema. Entre estas, destaca-se a Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção – ANGAAD.

Para a discussão dos resultados apresentam-se os cartazes e *folders* das campanhas recentes de diferentes organizações que atuam com a adoção de crianças/adolescentes no Brasil. Com objetivo didático, estas organizações foram divididas em quatro grupos: o primeiro apresenta as produções do CNJ por meio do Sistema Nacional da Adoção, o segundo mostra os materiais de oito Tribunais Judiciários Estaduais (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Amazonas, Ceará, Piauí, Minas Gerais e Bahia) e, por fim, materiais de organizações privadas, representadas pela ANGAAD, Instituto Dom Bosco, Casa Jeronimo. Após a apresentação destes materiais será realizada uma análise do simbolismo presente nos discursos destas organizações que conformam, o que chamamos de circuito nacional da adoção.

a) Campanhas Federais: do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Figura 3: Campanha 2015 – CNJ



Fonte: Redes sociais do CNJ (2019)

Nos cartazes da campanha de 2015 temos duas imagens que mostram a mão de um adulto com a mão de uma criança se tocando. A primeira fala sobre o Cadastro Nacional de Adoção – CNA: “Adoção é um ato de amor: não tem idade, sexo, nem cor” “Há 7 anos, o Cadastro Nacional de Adoção auxilia os juízes na condução dos procedimentos de adoção”. A imagem deseja refletir sobre a escolha do perfil das crianças no cadastro nacional de adoção e sobre a importância dos processos de adoção. A segunda coloca a data do dia nacional da adoção e a frase “O coração tem razões que a própria razão desconhece”, que nos traz a ideia de relação entre amor (coração) e adoção. Outra relação refletida pelas ilustrações é a simbologia da união, força e criação. De fato, é possível encontrar várias figuras e obras de arte (como a Criação de Adão, de Michelangelo) que assim representam.

Figura 4: Campanha 2016 – CNJ

ADOÇÃO
Processos de adoção são mais lentos em algumas regiões do Brasil.

Pesquisadores sugerem medidas para melhorar o sistema:

- * agilizar a guarda da criança e cumprir prazos;
- * ampliar o diálogo entre juizes, setor técnico e promotoria;
- * criar uma vara especializada somente em adoção e destituição.

cnj.oficial

ADOÇÃO
Campanha conscientiza mulheres sobre possibilidade legal de entrega para adoção.

Iniciativa do TJES quer evitar o abandono de recém-nascidos de grávidas que não se sintam aptas a ser mães.

cnj.oficial @cnj_oficial

"ADOTAR
é acreditar que a **história** é mais forte do que a hereditariedade, que o **amor** é mais forte que o destino."

25 DE MAIO
Dia Nacional da Adoção

cnj.oficial @cnj_oficial

Fonte: Redes sociais do CNJ (2019)

No ano de 2016 encontramos três cartazes utilizados na campanha. O primeiro discursa a respeito de estudos realizados por pesquisadores, revelando que o processo de adoção no Brasil é mais lento em alguns estados e sugere alternativas para acelerá-lo. Temos novamente a representação de duas mãos entrelaçadas.

O segundo apresenta a imagem de uma grávida com a mão na barriga, percebe-se que a campanha tem o intuito de orientar as mulheres sobre a entrega legal da adoção, para que assim evite-se a famosa adoção “à brasileira” e o abandono de recém-nascidos. No terceiro, temos a figura de uma criança abraçando uma mulher, com a seguinte frase:

“Adotar é acreditar que a história é mais forte do que a hereditariedade, que o amor é mais forte que o destino”. Outra vez temos a associação da palavra adoção com a ideia de amor.

Figura 5: Campanha 2017 – CNJ

Para adotar É PRECISO:

- (x) AMOR
- (x) RESPEITO
- (x) PACIÊNCIA
- (x) DOAÇÃO
- (x) PROTEÇÃO
- (x) RESPONSABILIDADE

Sabe quem pode dar tudo isso?

Famílias

#AdotarÉAmor

“Quando as crianças se apagam porque não têm mais nada para amar, quando um acaso significativo lhes permite encontrar uma pessoa – basta uma – para que a vida lhes volte”

Autor desconhecido

25 de maio
Dia Nacional da Adoção

Mãe,
se você não puder cuidar do seu filho, há pessoas que ficarão muito felizes em adotá-lo

Entregar seu filho para ser adotado legalmente não é crime

Procure a Vara da Infância da sua região e obtenha mais informações

MENOS BUROCRACIA PARA ADOTAR

Essa é a tônica dos debates que estão acontecendo para reformar o Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

“Não podemos deixar prevalecer a burocracia e retirar a oportunidade de adoção”

João Otávio de Noronha,
Corregedor Nacional de Justiça

Fonte: Redes sociais do CNJ (2019)

Em 2017, encontramos quatro imagens. A primeira remete à frase “Para adotar é preciso: amor, respeito, paciência, doação, proteção e responsabilidade. Sabe quem pode dar tudo isso? Famílias”; isto nos transmite a ideia de que existem várias exigências para se adotar, mas que a família é a base de tudo. A criança precisa é de uma família.

Na segunda, temos um cartaz do Dia Nacional da Adoção, com a mensagem “Quando as crianças se apagam porque não se tem mais nada para amar, quando um acaso significativo lhes permite encontrar uma pessoa – basta uma para que a vida lhe volte”. A intenção desta campanha é refletir sobre o quanto os adotantes são importantes para que aquela criança volte à “vida”.

A terceira fala sobre a entrega legal de crianças para adoção e é muito semelhante à imagem da campanha do ano de 2016. O conteúdo procurar orientar a mãe de que a entrega legal não é crime, mas o abandono, sim. Ao mesmo tempo, remete à existência de famílias que aguardam nas filas de adoção.

Na quarta, apresentam-se os obstáculos causados pela burocracia nos processos de adoção: “Não podemos deixar prevalecer a burocracia e retirar a oportunidade de adoção”, que é a fala do Corregedor da União Nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, a qual vai de encontro com o cenário da época, quando foi aprovada a Lei 13.509/2017, que introduziu alterações no ECA e deliberou novas regras para acelerar adoções no Brasil, priorizando a adoção de grupos de irmãos/crianças e adolescentes com problemas de saúde.

Figura 6: Campanha 2018- CNJ

10x em que
#ADOTARÉAMOR

2. Adoção sem preferências
Para dar e receber amor, não existe perfil idealizado

Mais de **8 mil** crianças esperam por um lar e sua **cor, idade e sexo** são as principais barreiras para encontrarem uma nova família

FILHOS POR AMOR

Quando o vínculo afetivo é igual ou maior que o de sangue

Há um ano já é possível reconhecer a paternidade ou a maternidade **socioafetiva** nos cartórios de registro civil de todo o país

Fonte: Redes sociais do CNJ (2019)

Na campanha de 2018 encontramos duas imagens, ambas aliam as palavras amor com adoção. A primeira fala sobre a adoção sem preferências, com a intenção como a que

vimos na campanha de 2015 (cor, idade e sexo). Na segunda, vemos uma criança segurando a mão de um adulto, que fala sobre a maternidade ou paternidade socioafetiva.

Figura 7: Campanha 2019- CNJ



Fonte: Redes sociais do CNJ (2019)

A campanha de 2019 ilustra a adoção como “amor sem idade”, “amor sem preferências”, “amor nunca é demais”, “amor e carinho além das limitações”. Assim como encontramos suas imagens que apresentam dados estatísticos sobre o cenário de adoção brasileiro: “Mais de 45 mil famílias esperam por uma criança” e “Mais de 4500 têm entre 11 e 17 anos”

17 anos”. A intenção da campanha de 2019 é estimular a adoção tardia, crianças/adolescentes afrodescendentes e com deficiência, fazendo com que as pessoas reflitam sobre o perfil que escolhem para adotar.

De fato, podemos refletir alguns aspectos das campanhas realizadas pelo CNJ, no período de 2015 a 2019. Percebe-se que operam na ambivalência família (apresentam imagens de crianças e adultos, seja se abraçando ou apenas de mãos dadas) e a recorrente utilização e associação entre as palavras “amor” e “adoção”. A palavra adoção está presente em quase todas as peças e são apresentadas pessoas felizes e contentes, evidenciando que adotar é algo do bem e de felicidade plena. Entretanto, apelam para o sentimento de tristeza por meio de uma criança triste esperando ser adotada, revelando críticas à burocracia dos processos de adoção, demonstrando que enquanto os processos são lentos, existe criança à espera de ser adotada. Existe uma grande preocupação com a entrega legal, com campanhas que apoiam/orientam as mães a entregar seus filhos diretamente ao poder judiciário.

b) Campanhas Estaduais

Figura 8: Campanha do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT (2015)



Fonte: Site oficial TJDFT (2015)

O TJDFT visa incentivar a entrega legal de bebês e faz uso da imagem de uma mão entregando o bebê para outra pessoa, utiliza a seguinte frase “Entrega voluntária de filho para adoção não é crime”. Observamos a preocupação existente nas práticas de adoção com a entrega legal de bebês, estando presente em campanhas nacionais ou estaduais.

Figura 9: Campanha do Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM (2016)



Fonte: Site oficial TJAM (2016)

A imagem acima apresenta uma criança assoprando “bolinhas” de sabão, representando a infância (pureza e ingenuidade da criança), traz a mensagem “Amor nasce do coração: adotar é um ato de amor e precisa de amparo legal. Procure o juizado da Infância e Juventude Cível”. A foto faz parte da campanha de 2016 do TJAM, visando impulsionar adoções legais.

Figura 10: Campanha do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – TJRJ (2017)



Fonte: Site oficial TJRJ (2017)

A campanha do TJ-RJ sobre a entrega legal de bebês, “Entregar é proteger”, também visa orientar sobre a entrega voluntária de bebês à Vara da Infância e da Juventude.

Figura 11: Campanha do Tribunal de Justiça da Paraíba-TJPB (2018)



Fonte: Site oficial TJPB (2018)

A campanha do TJ-PB (2018) retrata o lema “Não resista ao amor! Adote”, a imagem é representada por uma família se abraçando e demonstrando muito afeto e amor. A ilustração foi utilizada para incentivar a adoção tardia.

Figura 12: Campanha do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG (2018)



Fonte: Site oficial TJMG (2018)

A campanha do TJMG, realizada em 2018, possui a frase “O amor não vem do sangue. Vem do coração!”, possui um homem abraçando um bebê, com os dois felizes. A campanha busca incentivar a adoção no estado de Minas Gerais por meio de ações que objetivam sensibilizar a população sobre o tema.

Figura 13: Campanha do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP (2019)



Fonte: Site oficial TJSP (2019)

A campanha “Adote um Boa-Noite” do TJSP de 2019 visa incentivar a adoção tardia. Nela, a imagem traz rostos de crianças/adolescentes que se encontram em abrigos, com o intuito de divulgar fotos e a descrições deles.

Em suma, na análise das campanhas vinculadas às Varas da Infância e Juventude de diversos estados do Brasil, percebemos que em muitas o maior foco é a adoção tardia e a entrega legal de bebês, como também de forma geral incentivar as práticas de adoção. O aparecimento da palavra amor com a adoção e a palavra adoção está presente em quase todas as figuras.

c) Campanhas de Municípios

Figura 14: Campanha da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ (2015)



Fonte: Site oficial da Prefeitura de São Gonçalo/RJ (2019)

A campanha utiliza a imagem de uma criança afrodescendente e a frase “Adoção: abrace este gesto”, o cartaz fez parte de uma campanha realizada em 2015 pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, que promoveu uma caminhada pela adoção, com o intuito de estimular famílias a adotarem crianças/adolescentes.

Figura 15: Campanha da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI (2016)



Fonte: Site oficial da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI (2019)

A figura acima é referente a uma campanha da cidade de Parnaíba/PI, que visava incentivar as práticas de adoção e orientar as pessoas a como adotar. A imagem possui como símbolo um coração com pessoas dentro, representando a família (família do coração), bem como destaca o Dia Nacional da Adoção.

Figura 16: Campanha da Câmara Municipal de Missão Velha/CE (2017)



Fonte: Site oficial da Câmara Municipal de Missão Velha – CE (2019)

O *folder* da campanha da Câmara de Missão Velha/CE utiliza a imagem de uma criança negra, que foi adotada por um casal e a criança expressa muita felicidade. A campanha visa incentivar a adoção tardia de crianças negras e com deficiência.

Figura 17: Campanha da Prefeitura Municipal de Tupãssi/PR (2018)



Fonte: Site oficial da Prefeitura Municipal de Tupãssi-PR (2019)

A Prefeitura Municipal de Tupãssi/PR utiliza a frase “adotar é AMAR e assumir como filho alguém que não nasceu de nós, mas nasceu para nós” e coloca de fundo o que seria uma família observando duas crianças para serem adotadas. Percebe-se também o intuito de estimular a adoção tardia, pois as crianças expostas na imagem já são maiores de três anos.

Figura 18: Campanha da Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP (2019)



Fonte: Site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP (2019)

A imagem acima trata-se de uma campanha do município de São Sebastião/SP. Retrata a ilustração de uma cegonha levando um bebê dentro de uma fralda em formato de coração, na qual consta a frase “Entrega protegida”. A campanha visa incentivar gestantes que não desejam ter seus bebês a entregá-los de forma legal e protegida.

Enfim, observamos que as campanhas de cunho municipal também utilizam a associação da palavra amor com a palavra adoção e a figura da família. Percebemos que as campanhas ganham força quando se aproxima a data comemorativa da adoção no país, pois muitas imagens trazem escrito o dia 25 de maio.

d) Organizações Privadas

Figura 19: Campanha do Instituto Dom Barreto (2015)



Fonte: Site oficial do Instituto Dom Barreto (2019)

Na figura acima temos uma alusão à adoção por meio da ilustração da família, na imagem destacam-se duas flores (pais) segurando um cacto pela mão, também está mencionando a frase “Todos têm o direito a uma família”. A campanha foi realizada em 2015 pelo Instituto Dom Barreto, instituição privada localizada no estado do Piauí, que atende crianças e adolescentes.

Figura 20: Campanha da Associação de Grupos de Apoio à Adoção – ANGAAD (2016)



Fonte: Site oficial da ANGAAD (2019)

A campanha foi realizada em 2016 pela Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAA) em relação à entrega de bebês: “Entregar o filho para adoção não é crime, abandonar sim”. A ANGAAD visa, com esta campanha, orientar sobre a entrega de bebês, com o intuito de evitar que recém-nascidos sejam abandonados à própria sorte.

Figura 21: Campanha da Associação de Grupos de Apoio à Adoção – ANGAAD (2017)



Fonte: Site oficial da ANGAAD (2019)

A campanha de 2017 da ANGAAD retrata na imagem a descrição da palavra adote, que nas letras A e D fazem a ilustração de um adulto abraçando uma criança, em um gesto de amor. A figura também possui a seguinte frase: “Adotar é saber deixar alguém te amar”.

Figura 22: Campanha do jornal *O Povo* (2018)



Fonte: Site oficial do jornal *O Povo* (2019)

A imagem acima pertence a uma campanha realizada em 2018 pelo jornal *O Povo*, de Fortaleza/CE, o intuito era incentivar a adoção tardia. Na figura vemos um casal com seus filhos adotivos, todos estão felizes e realizados.

Figura 23: Campanha da Casa de Jeremias (2019)



Fonte: Site oficial da Casa de Jeremias (2019)

A campanha da instituição de acolhimento Casa de Jeremias visa incentivar a adoção de crianças e adolescentes, assim como a diminuição da burocracia no processo de adoção: “Quanto mais ágil for o processo, mais histórias poderão ser contadas”. Na imagem vemos a representação de um menino no abrigo apenas com o nome de Jeremias, ao lado temos a foto do mesmo garoto com sua família adotiva e está escrito seu nome Jeremias dos Santos Vieira.

Nas campanhas das instituições privadas, percebemos o aparecimento da palavra “família” associada ao da adoção, bem como a queixa sobre a burocracia dos processos de adoção, que fazem com que crianças fiquem nos abrigos à espera de serem adotadas.

e) Conclusões

Visando apresentar elementos conclusivos desta parte da pesquisa, percebemos a existência de alguns aspectos que são importantes para ilustrar as lógicas simbólicas que

operam a reciprocidade no mercado de adoção de crianças/adolescentes no Brasil. O primeiro, as campanhas tanto públicas quanto privadas atuam entre dois pontos: de um lado, temos o uso de aspectos morais da família, do amor, da bondade e do altruísmo, inerentes ao tema da doação. Do outro, parecem evitar a mercantilização. Percebemos que não encontramos nenhuma das peças publicitárias que incentivem a adoção internacional e *intuito personae*. Entretanto, notou-se a busca para minimizar as questões de mitos e preconceitos em relação à adoção tardia, bem como a entrega de bebês. Assim como a existência da busca por lutar pela lógica de dar uma criança a uma família, mas dar a criança a uma família buscando construir símbolos que permitam a emergência de incorporar um “mercado não pago”.

Compreendemos que as campanhas buscam a romantização da adoção, da criança/adolescente abandonado que encontra uma família e temos o famoso “feliz para sempre”, porém nem sempre a adoção é um conto de fadas, o estágio de convivência e a adoção definitiva nem sempre podem atender todas às expectativas dos pais adotivos. Para a criança/adolescente (principalmente em adoção tardia), tudo é novo e precisam se adaptar ao seu novo contexto familiar. Adotar não é fácil, exige demanda, paciência e sacrifícios.

A simbologia familiar predomina em quase todos os *folders*, na maioria das imagens temos a figura do homem, da mulher e de crianças que, juntos, formam uma família. A simbologia familiar vai das raízes da instituição do sagrado/religioso ao do Estado, pois a família é tratada como a base de todo ser humano, desde os livros bíblicos até a Carta Magna de 1988 (Constituição Federal), que legitimam a família como a “sagrada família”. Podemos notar que as famílias que aparecem nos *folders* representam a família tradicional, formada pelo pai, mãe e filhos. Sendo esta família a responsável por transmitir os valores morais e sociais que servirão de guias para o desenvolvimento destas crianças/adolescentes. Também identificamos que a família seria a responsável por prover o carinho, amor, segurança, bem-estar, conforto, cuidados, afeto, proteção e todo tipo de atenção necessária para o desenvolvimento absoluto do infante.

Esta primeira etapa da pesquisa proporcionou alicerces para a construção da segunda etapa (a pesquisa realizada nos grupos fechados de redes sociais), pois por meio dela foi possível construir parâmetros de investigação, tais como: aspectos morais da família, altruísmo, amor, aspectos da romantização e mercantilização, a presença do Estado,

valores morais e sociais, entre outros. A seguir apresentaremos a análise dos grupos fechados de adoção.

5.2 Os grupos fechados de adoção

Nesta parte do trabalho foi proposto conhecer a experiência vivida pelas pessoas adotantes/pretendentes no que se refere ao intuito de entender suas experiências, perspectivas, expectativas, dificuldades e angústias, enfim, qualquer aspecto que nos permitisse compreender a configuração e significados das práticas de adoção de crianças e adolescentes no Brasil. Assim como trazer reflexões sobre a existência de um mercado contestado dentro destas práticas sociais, que nos permitam pensar a adoção como um processo de construção social, permeado de moralidades, legitimações, preconceitos e estereótipos, estando sempre em uma dinâmica mutável.

Entretanto, antes de adentrar os aspectos mencionados acima, iremos primeiramente conhecer os dois grupos estudados: perfil e identidade, volume de postagens, comentários e curtidas durante o período de outubro/2019 a setembro/2020, quais são os assuntos mais discutidos/debatidos pelos grupos e contextos que geram maiores polêmicas, conflitos e discussões. Para isso, utilizaremos como respaldo a sociologia da crítica do sociólogo Boltanski no que se refere à dinâmica do choque entre as bases de julgamento e de atribuição de legitimidade e as formas de racionalidade dominantes no campo da adoção. Por questões éticas e de sigilo, serão abordados como GRUPO 1 e GRUPO 2.

5.2.1- Militantes, pais, pretendentes e profissionais: contexto dos grupos de adoção das redes sociais

5.2.1.1 O GRUPO 1

O grupo fechado de redes sociais foi criado em 2017, possui cerca de 6,9 mil membros, advindos de diversas partes do país. O grupo tem como objetivos promover e divulgar a nova cultura de adoção; esclarecer dúvidas referentes ao processo de adoção;

impulsionar a integração do grupo; divulgar notícias oficiais da rede adotiva; trocar experiências entre pais, adotantes e pretendentes à adoção. Todo grupo possui regras a serem seguidas pelos seus membros, dentre elas: ser simpáticos e gentis; evitar conteúdos que fujam do tema do grupo; evitar assuntos que causem controvérsia sem aproveitamento positivo na nossa área de adoção, família, educação e crianças (como religião, política, economia, futebol); evitar mensagens/imagens com datas comemorativas, mensagens de autoajuda e afins; evitar promoção e divulgação de serviços e vendas pessoais; evitar passar correntes, imagens, frases, piadas, notícias falsas ou sem interesse comum; evitar exposição das crianças/filhos em situações constrangedoras ou vexatórias; em casos de discriminação, falta de educação, uso de palavrão e conteúdos pornográficos nas postagens deverá ser denunciado aos administradores, com isso a postagem é analisada e, se necessário, a pessoa responsável por esse conteúdo será BANIDA do grupo.

O volume de postagens, comentários e curtidas durante o período de outubro/2019 a setembro/2020 do Grupo 1 foi de um total de 1247 postagens, 84.314 curtidas e 18.161 comentários. Os três meses com maior quantidade de postagens foram: 1º) maio; 2º) outubro; e 3º) janeiro. Dentre os fatores que impulsionaram o mês de maio a se destacar foi a comemoração do Dia Nacional da Adoção e Dias das Mães, pois nos dias próximos a estas datas observamos aumentos significativos das postagens. Os meses de outubro e janeiro ocupam tais posições devido a que neste período ocorreram diversas postagens relacionadas ao Dia das Crianças e, no Ano Novo, com postagens de fotos (apresentando os filhos/família) e/ou agradecendo, esperando pelos filhos (com críticas e desabafos) e torcendo para que no ano que se inicia as adoções se concretizem. Outubro se destaca como o mês de maior quantidade de curtidas e comentários, observando-se que conforme as pessoas começavam a postar suas mensagens ou até mesmo a tecer comentários, acabava desencadeando em outras pessoas as mesmas atitudes. Conforme podemos conhecer a seguir.

Tabela 1: Dados Grupo 1

DADOS GRUPO 1			
Meses	Total de postagens	Curtidas	Comentários
JANEIRO	150	12.156	2526

FEVEREIRO	105	6896	1548
MARÇO	76	4388	1021
ABRIL	82	5100	1350
MAIO	169	8071	1442
JUNHO	74	3966	956
JULHO	67	3091	434
AGOSTO	59	2851	524
SETEMBRO	62	3215	558
OUTUBRO	161	15.565	4183
NOVEMBRO	132	10.148	1877
DEZEMBRO	110	8867	1742
TOTAL	1247	84.314	18.161

Fonte: Pesquisa grupo 1

Ao analisar os comentários dos grupos, conseguimos elencar quarenta e cinco categorias de assuntos abordados nas postagens. Dentre os dez mais discutidos/debatidos pelos grupos: fotos dos filhos (apresentando ou agradecendo) – 19,78%; informativos/manuais sobre adoção – 16,22%; busca ativa adoção – 8,81%; dúvidas sobre o andamento do processo de adoção/perguntas sobre o perfil, fila de adoção – 7,12%; grupos de adoção/CEJA – 5,25%; comparando a adoção a adotar um filho de coração – 4,19%; devolução de crianças – 3,22%; esperando pelos filhos – 2,79%; medo de perder os filhos adotados – 2,36%; adoção de irmãos – 2,21%. Conforme podemos analisar a seguir.

Tabela 2: Assuntos abordados nas postagens do Grupo 1

ASSUNTOS ABORDADOS NAS POSTAGENS	
Categorias	G1
Adoção à brasileira	1,73%
Adoção de criança/adolescente com deficiência	0,38%
Adoção de crianças com HIV	0,14%
Adoção de irmãos	2,21%
Adoção internacional	0,38%
Adoção <i>intuitu personae</i>	1,20%

Adoção LGBTQIA+	0,53%
Adoção por pessoas famosas (Postagens com fotos ou vídeos de famosos que adotaram)	2,12%
Adoção tardia	0,63%
Adoção unilateral	0,05%
Alteração do nome da criança	0,19%
Amamentação do filho adotivo	0,19%
Apadrinhamento afetivo	1,11%
Avisando que conseguiu adotar	1,44%
Avisando que foram habilitados	1,06%
Avisando que não foram habilitados	0,10%
Busca Ativa Adoção	8,81%
Certidão de Nascimento	0,58%
Comparando a adoção a adotar um filho de coração	4,19%
Contar para filhos que são adotados/ contato com a família biológica	0,67%
Crítica à burocracia e demora no processo	1,88%
Críticas e queixas sobre a falta de funcionários ou de mau atendimento no TJ	0,72%
Crítica à romantização da adoção	0,00%
Curso preparatório	1,49%
Depoimentos das dificuldades na aproximação	1,54%
Depoimentos relacionamentos ao preconceito sobre adoção (racial, sexual, idade, outros)	0,38%
Desistiu de adotar porque conseguiu a inseminação artificial – reprodução assistida	0,05%
Devolução de crianças	3,22%
Dificuldades nos pós-adoção (desabafos e trocas de experiências)	1,11%
Dúvidas sobre o andamento do processo de adoção/ Perguntas sobre o perfil, fila de adoção	7,12%
Esperando pela habilitação	1,78%
Esperando pelos filhos	2,79%
Entrega legal de bebês	0,38%

Família acolhedora	0,82%
Filho como promessa de Deus	1,11%
Fotos dos filhos (apresentando ou agradecendo)	19,78%
Grupos de adoção/ CEJA	5,25%
Grupos no WhatsApp para troca de experiência ou busca ativa	2,07%
Informativos/ manuais sobre adoção	16,22%
Medo de perder os filhos adotados	2,36%
Pessoas que foram adotadas dando seu depoimento sobre a adoção – positivo	0,19%
Pessoas que foram adotadas dando seu depoimento sobre a adoção – negativo	0,00%
Pessoas que foram adotadas procurando família biológica/ pais procurando os filhos	0,72%
Pretende adotar no futuro	0,87%
Salário maternidade	0,43%

Fonte: Pesquisa grupo 1

5.2.1.12 O GRUPO 2

Criado em 2017, o grupo 2 conta com cerca de 18 mil membros, advindos de diversas partes do país. O grupo visa dar apoio à causa da adoção legal, feita pela Vara da Infância da Juventude, visando trocar experiências entre adotantes e interessados pela causa da adoção a “contar histórias de pais e filhos adotivos, com todos os sentimentos envolvidos neste processo complexo e pouco estudado” – G2. Dentre as regras do grupo: não aceita publicações ou incentivos à entrega direta e ilegal crianças; é proibido postar fotos incentivando violência contra crianças, religião, política, sexo, identidade de gênero, racismo e/ou qualquer outro tema não relacionado à adoção; postagens que incentivem discurso de ódio e *bullying*; ser simpático e gentil com os demais membros; proibido postagens de propaganda, *spam*, *links* e assuntos irrelevantes.

O Grupo 2, durante o período de outubro/2019 a setembro/2020, teve um volume total de 2801 postagens, 105.394 curtidas e 46.982 comentários. Os três meses com maior quantidade de postagens foram: 1º) novembro; 2º) maio; e 3º) abril. Dentre os fatores que impulsionaram o mês de novembro a se destacar temos a comemoração do Dia Mundial da

Adoção, diversos membros do grupo postaram mensagens enaltecendo a importância dessa data. Outro fato identificado foi que o mês de novembro tem uma quantidade significativa de feriados (Finados, Proclamação da República e, em algumas cidades, o Dia da Consciência Negra), observamos nessas datas um aumento significativo das postagens e identificamos que assim como no G1 existia o desencadeamento de postagens e comentários entre os membros. Novembro também se destaca como o mês de maior quantidade de curtidas e comentários.

Os meses de maio e abril tiveram muitas postagens que estavam relacionadas às questões sobre o funcionamento da Vara da Infância durante a quarentena em razão da COVID-19, devido a dificuldades em ter contato com o Poder Judiciário, diversos membros utilizaram o grupo como uma forma de tirar dúvidas e experiências. O aumento das postagens em abril e maio pode estar relacionado com o afloramento da pandemia, que impactou na suspensão do atendimento presencial do Tribunal de Justiça, bem como ambos os meses tiveram feriados relacionados à família, como a Páscoa e o Dia das Mães. Observamos que nesses dias tivemos aumentos significativos de postagens, principalmente no Dia das Mães. Conforme apresentamos a seguir.

Tabela 3: Dados Grupo 2

DADOS GRUPO 2			
Meses	Total de postagens	Curtidas	Comentários
JANEIRO	233	5670	3340
FEVEREIRO	245	4360	1750
MARÇO	224	5994	2583
ABRIL	261	7540	4567
MAIO	267	9459	5156
JUNHO	229	6017	4241
JULHO	203	6532	2957
AGOSTO	205	7315	3802
SETEMBRO	177	5920	2220
OUTUBRO	169	9925	3475
NOVEMBRO	332	19.341	6935
DEZEMBRO	256	17.321	5956
TOTAL	2801	105.394	46.982

Fonte: Pesquisa grupo 2

No G2, ao analisar seus comentários, elencamos quarenta e cinco categorias de assuntos abordados nas postagens. Dentre os dez mais discutidos/debatidos pelos grupos: informativos/manuais sobre adoção – 21,40%; dúvidas sobre o andamento do processo de adoção/perguntas sobre o perfil, fila de adoção – 18,93%; fotos dos filhos (apresentando ou agradecendo) – 8,31%; busca ativa adoção – 5,80%; grupos de adoção/CEJA – 4,48%; esperando pelos filhos – 3,84%; comparando a adoção a adotar um filho de coração – 3,50%; pretende adotar no futuro – 3,08%; devolução de crianças – 2,67%; esperando pela habilitação – 2,37%. Conforme apresentamos a seguir.

Tabela 4: Assuntos abordados nas postagens Grupo 2

ASSUNTOS ABORDADOS NAS POSTAGENS	
Categorias	G1
Adoção à brasileira	1,27%
Adoção de criança/adolescente com deficiência	0,22%
Adoção de crianças com HIV	0,10%
Adoção de irmãos	1,20%
Adoção internacional	0,34%
Adoção <i>intuitu personae</i>	0,64%
Adoção LGBTQIA+	0,59%
Adoção por pessoas famosas (Postagens com fotos ou vídeos de famosos que adotaram)	1,27%
Adoção tardia	1,32%
Adoção unilateral	0,07%
Alteração do nome da criança	0,22%
Amamentação do filho adotivo	0,20%
Apadrinhamento afetivo	1,05%
Avisando que conseguiu adotar	1,27%
Avisando que foram habilitados	1,32%
Avisando que não foram habilitados	0,10%
Busca Ativa Adoção	5,80%
Certidão de Nascimento	0,32%

Comparando a adoção a adotar um filho de coração	3,50%
Contar para filhos que são adotados/ contato com a família biológica	0,83%
Crítica à burocracia e demora no processo	1,05%
Críticas e queixas sobre a falta de funcionários ou de mau atendimento no TJ	0,81%
Crítica à romantização da adoção	0,05%
Curso preparatório	1,25%
Depoimentos das dificuldades na aproximação	1,30%
Depoimentos relacionamentos ao preconceito sobre adoção (racial, sexual, idade, outros)	0,61%
Desistiu de adotar porque conseguiu a inseminação artificial – reprodução assistida	0,00%
Devolução de crianças	2,67%
Dificuldades nos pós-adoção (desabafos e trocas de experiências)	1,96%
Dúvidas sobre o andamento do processo de adoção/ Perguntas sobre o perfil, fila de adoção	18,93%
Esperando pela habilitação	2,37%
Esperando pelos filhos	3,84%
Entrega legal de bebês	0,44%
Família acolhedora	0,68%
Filho como promessa de Deus	1,32%
Fotos dos filhos (apresentando ou agradecendo)	8,31%
Grupos de adoção/CEJA	4,48%
Grupos no WhatsApp para troca de experiência ou busca ativa	1,64%
Informativos/ manuais sobre adoção	21,40%
Medo de perder os filhos adotados	1,32%
Pessoas que foram adotadas dando seu depoimento sobre a adoção – positivo	0,17%
Pessoas que foram adotadas dando seu depoimento sobre a adoção – negativo	0,05%

Pessoas que foram adotadas procurando família biológica/ pais procurando os filhos	0,49%
Pretende adotar no futuro	3,08%
Salário maternidade	0,17%

Fonte: Pesquisa grupo 2

5.2.1.3 Adoção – textos e contextos

Nesta parte do trabalho apresentaremos observações que realizamos nos comentários dos dois grupos com o intuito de entender suas experiências, perspectivas, expectativas, dificuldades e angústias, enfim, qualquer aspecto que nos permita compreender a configuração e significados das práticas de adoção de crianças e adolescentes no Brasil.

Iniciaremos pontuando algumas das categorias mais discutidas nos dois grupos, posteriormente os demais conjuntos. Dentre as características que percebemos no G1, lideram as postagens com fotos que visam apresentar a criança ao grupo e agradecer a graça recebida; ou quando não colocam foto da família, apenas agradecem. Até mesmo observamos que alguns membros postam fotos de seus filhos para enaltecê-los e mostrar as façanhas que os filhos realizam. Percebemos que o grande foco de tal atitude é demonstrar o quanto se sentem realizados por conseguir constituir a sua família e o desejo de demonstrar ao grupo esta realização, com o intuito de trazer otimismo àqueles que ainda esperam pela graça. Outro fato identificado nestas postagens é que elas têm abundância de curtidas e comentários, nelas os demais membros parabenizam a família, torcem para que a sua vez chegue logo, outros compartilham fotos de seus filhos e agradecem a Deus pela graça.

Encontramos vários comentários em que as pessoas enfatizavam que as crianças adotadas pareciam fisicamente com os pais adotivos. Isto ressalta a necessidade da construção da família adotiva equiparada com a família biológica, no sentido biológico “[...] A dificuldade com o diferente conduz a uma tentativa de trazer aquilo que é diferente para o campo da “normalidade”, uma vez que a prática social leva a crer que há uma única possibilidade de construir a diferença [...]” (SCHETTINI, AMAZONAS & DIAS, 2006, p. 286).

Observamos que o Natal teve mais postagens que o Ano Novo. As diversas postagens retratavam a importância da família, colocando fotos de todos juntos, agradecendo – Natal= foco na família= agradecimento. Isso ocorre, pois o Natal tem a tradição de ser uma festa cristã, marcada pela celebração da família, espaço marcado pela afetividade (MILLER, 1993). O Dia das Mães, durante o período analisado, apresentou mais postagens do que o dos pais, agradecendo a criança. Pensamos que isto ocorre porque a maioria das postagens foram feitas por mulheres e que a maternidade tem forte enlace com a adoção, como vimos no capítulo anterior. Apenas para exemplificar tais conclusões que apresentamos aqui, a seguir temos duas postagens e seus principais comentários:

Postagem 1

Mensagem: “O meu presente de 2019, esperamos por ela por 3 anos, ela chegou e iluminou as nossas vidas!”

Comentários dos outros membros:

C1: Que linda sua filha! Parabéns;

C2: Que fofura!

C3: E linda e vai ser modelo olha o charme na foto. Deus abençoe muito que esse casamento seja eterno e feliz. Quando estiver com idade coloca para aprender xadrez vai ser muito bom...;

C4: O esperar e fazer valer a pena fazer a diferença com muito amor e carinho sincero.

C5: Deus abençoe vocês!

C6: Deus é fiel!

C7: Qual perfil ela chegou com quantos anos? A autora da postagem respondeu: “menina, cor indiferente, doenças tratáveis, HIV+, de 0-5 anos. Ficamos 3 quase quatro anos na fila. Ela chegou com 3 meses, hoje tem 1 ano e 1 mês.”

Postagem 2:

Mensagem: “Hoje faz quinze dias que estamos vivendo o melhor de Deus em nossas, sempre pensava que adoção é um encontro de almas e hoje não penso tenho certeza, não imagino como era minha vida antes, só agradecer a Deus e nossa senhora.”

Comentários dos outros membros:

C1: Que Nossa Senhora abençoe suas vidas com muitas alegrias e muito amor

C2: Que Deus abençoe esta família

C3: Parabéns!

C4: Deus abençoe. Quantos anos ela tem e quanto tempo de fila?? Resposta:” 2 anos e 5 meses e 10 dias na fila. Nossa filha tem 3 anos e 9 meses.

C5: A melhor sensação do mundo. Deus os abençoe

C6: Que bom que Deus te abençoe na vida um dia vai ser meu dia para adotar

C7: Estes são os meus presentes, fala a verdade é maravilhoso não é mesmo?

No G2 as postagens com fotos dos filhos (apresentando ou agradecendo) fica em terceiro colocado no *ranking* das categorias, diferentemente do G1, que fica na primeira posição. Isso reflete algumas das diferenças entre os dois grupos, que serão discutidas ao fim deste tópico. No G2 as postagens com fotos dos filhos (apresentando ou agradecendo), assim como no G1, possuíam as mesmas características.

A categoria de informativos/manuais sobre adoção se destacou nos dois grupos, entretanto no G2 tivemos maior relevância. Estes instrumentais surgiam como textos, *folders*, vídeos, palestras, cursos e *lives* (destaque na quarentena da Covid-19), que visavam trazer informações sobre procedimentos, funcionamento do judiciário (principalmente na pandemia), enfatizar a importância da adoção legal, entre outros. Percebemos que o principal intuito desta categoria era capacitar e orientar as pessoas sobre a temática. Nas postagens havia poucos comentários e curtidas, apenas um membro marcando o outro no comentário ou ressaltando a importância do assunto.

A Busca Ativa em adoção tem por objetivo “conseguir famílias para crianças, em vez de crianças para os pais” (ALMEIDA, 2018, p. 104). Atua na aceleração dos processos de adoções, encontrando famílias para os infantes disponíveis para adoção, com foco nas adoções tardias, adoção de grupo de irmãos, adoção de pessoas com deficiência e doenças crônicas.

O Estado no cenário do campo da adoção consolida-se como organização primordial, sendo encarregado pela intermediação nas práticas de adoção, conectando doadores e donatários, entretanto ele não trabalha sozinho. Neste cenário também estão presentes outras organizações que atuam em segundo plano (submissas às leis do Estado), seja cumprindo o papel de acolhimento institucional, assessoria, apoio à adoção, entre outros. Na Busca Ativa percebemos que o Estado elege este auxílio como legítimo e o autoriza que seja prestado pela sociedade civil.

A Busca Ativa se presta única e exclusivamente a auxiliar na busca por adotantes prévia e regularmente habilitados para crianças e adolescentes denominados “de difícil colocação”. São eles grupos de irmãos que não deviam ser separados, crianças acima de 5 anos, com deficiência e/ou doenças crônicas: as adoções necessárias. [...] é o auxílio legítimo constitucionalmente autorizado prestado pela sociedade civil ao Estado na busca e localização de habilitados à adoção para crianças e adolescentes fora do perfil mais pretendido. (ALMEIDA, 2018, p. 104)

Busca ativa não é esvaziar abrigos a qualquer preço, não é depositar crianças em lares que não as desejam, não é convencer pretendentes a se conformarem com a criança oferecida. Trata-se de apresentar possibilidades, de convidar a sociedade a conhecer crianças e abrigos com o olhar não preconceituoso, de dar a todos o direito à informação, ao diálogo, à mudança (KNOPMAN, 2014, p. 238)

A Busca Ativa, para ser um instrumento legal, precisa ter autorização da Vara da Infância e da Juventude, e realizada consideravelmente por “cegonhas” (nome dado a pessoas voluntárias que fazem esta ponte entre as famílias e as crianças/adolescentes disponíveis para adoção). As cegonhas agem por meio das reuniões de grupos de apoio e grupos oficiais do WhatsApp. Elas percorrem as instituições de abrangência das comarcas, procurando candidatos habilitados para as crianças/adolescentes disponíveis para adoção. A busca ativa também faz uso das redes sociais para encontrar pretendentes à adoção. O termo de Busca Ativa é debatido no G1 (8,81%) e G2 (5,80%) por meio da presença dos grupos de adoção e do CEJA, apresentando o perfil das crianças disponíveis. A seguir citamos uma publicação feita pelo CEJA-PE.

Busca Ativa - Projeto Família - Ceja/PE

“Eu sou Kennedy Antônio, tenho 13 anos e sonho em ser desembargador. Eu gosto de jogar futebol, desejo terminar meus estudos e conquistar uma família para morar com meus irmãos”.

“Eu sou Kaic Antônio, tenho 9 anos e gosto muito de carro. Pretendo ter uma família e desejo ter uma irmã”

“Eu sou Everton Gabriel, tenho 7 anos, gosto de correr, pretendo estudar e ser policial. Quero ter uma família legal com meus irmãos”.

“Eu sou Mikael Davi, tenho 5 anos, gosto de jogar futebol com meu irmão Kennedy, tenho um sonho de ter uma família unida e feliz junto com meus irmãos”.

Os irmãos estão aptos à adoção conjunta (todos juntos). Informações: ceja@tjpe.jus.br

A Busca Ativa acontece com os perfis classificados como menos “almejados” pelos pretendentes à adoção. Encontramos nos dois grupos diversas postagens em que crianças e adolescentes apareciam em vídeos ou fotos contando suas histórias, expectativas, anseios, com o intuito de sensibilizar os pretendentes a rever seus perfis para se tornarem mais abrangentes.

O papel da Busca Ativa/cegonha é desconhecido por muitas pessoas, apesar de ter surgido em 2006 no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Outro fato analisado seria de que as

peessoas ainda carregam aquela utopia romântica de ir visitar abrigos e encontrar seus filhos por amor à primeira vista, entretanto não é tão simples assim, existem muitas contrariedades para a realização deste sonho: nem sempre a criança que fica no abrigo está disponível para adoção, as expectativas não confrontam a realidade e muitas comarcas determinam que as visitas dos pretendentes sejam realizadas apenas junto aos grupos de adoção. Para ilustrar isto a seguir trazemos três comentários de membros.

Postagem 1

Mensagem: Alguém sabe me falar qual a pergunta certa a se fazer quando ligamos para um fórum buscando por uma criança no nosso perfil? E se na prática eles dão a informação certa mesmo? Pergunto por que quando fiz o curso de adoção a assistente social falou que quem tivesse disponibilidade poderia fazer isso, porque eles não têm tempo de pegar um por um da fila e ficar ligando para os fóruns pra ver se tem alguma criança disponível de acordo com o nosso perfil. Mas se a gente tiver disponibilidade é bom que o faça. Mas eu acho que na prática isso não funciona.

C1: Nunca ouvi falar isso. É pra isso que tem o cadastro nacional de adoção. Não entendi

C2: Moro em uma cidade pequena. Então a cada 3 meses eu dava uma ligada perguntando se tinha alguma criança no meu perfil disponível para adoção. Sempre foram muito educados mais diziam que se tivessem eles entravam em contato.

C3: na minha comarca eu sempre faço isso, por ansiedade também rsrs. Mas em outra acho que eles não informam né

C4: Eu desconheço essa informação, o cadastro nacional serve p isso, cruzar as informações dos interessados com as crianças que estão aptas a adoção.

C5: isso se chama busca ativa....muitos pais encontram seus filhos assim. mas que fique claro: só funciona com crianças que não estão no perfis das comarcas que vcs vão ligar....não adianta ligar na comarca pra perguntar de bb, de crianças até 8 anos - essas crianças quase que 100% das vezes vão para as pessoas de sua própria comarca...então vc vai perder seu tempo. agora se seu perfil são crianças acima de 9, grupos de irmãos acima de 9, crianças que normalmente não tem quem adote na comarca - provavelmente sua busca terá sucesso.

C6: O maior interesse é o da criança/adolescente. Então pq não ligariam se estivesse disponível para adoção?? Ficar ligando não vai fazer surgir criança disponível.

Postagem 2

MENSAGEM: Me tirem uma dúvida por favor, aos que já estão habilitados realmente não podemos visitar os abrigos ?!

C1: Não, não podem! nem todas as crianças que estão abrigadas, estão para adoção, liberar um pretendente pra frequentar o abrigo pode ser negativo para as crianças, por isso são liberados apenas voluntários que não pretendem adotar.
C2: Não pode, extremamente proibido por lei.
C3: só se for aonde vc mora!
Pq aqui não é proibido e inclusive tenho pessoas próximas a mim
Que visitaram antes da adoção.
Acho que varia de lugar p lugar
C4: Aqui em Sumaré pode visitar.....
C5: Em Jundiaí existe um projeto onde os habilitados têm uma visita para conhecer os abrigos da cidade junto com o grupo de apoio a adoção. Porém a intenção é o abrigo, ver como e onde elas vivem, não tendo contato direto com as crianças.
C6: Não é indicado. Pois os futuros pais podem se apegar às crianças que ainda não estão destituídas ou serão adotadas por outros em relação à fila de adoção.
C7: Mesmo que possa, não acho apropriado, vai dificultar no seu processo, pois você vai acabar se apegando a uma criança que em hipótese alguma será sua, aí quando a sua realmente aparecer você terá dificuldades de aproximação, porque estava com a outra criança na mente, e uma criança é completamente diferente da outra.
C8: Não é os pais que escolhem os filhos e sim os filhos que escolhem os pais... qdo te vincularem com um filho poderá visitar
C9: Você pode visitar sem intenção de adotar, pq nem todas as crianças que estão ali estão aptas à adoção, ainda estão sob poder familiar

Postagem 3

MENSAGEM: Boa noite fui indicado por uma cegonha pra um grupo de irmão será que a técnica liga mesmo? alguém já passou por isso

C1: Simmm às vezes demora um pouco mas liga sim pois tb estou em um processo de adoção através de cegonha...
C2: Oi..podem me explicar o que é a cegonha nos casos de adoção?
C3: o serviço de busca ativa visa aproximar os pretendentes de crianças que estão no SNA, mas não tem pretendentes com está perfil... Então algumas pessoas voluntárias, que são chamadas de cegonhas fazem a ponte entre o pretendente, a criança e o fórum.
Exemplo: grupos de irmãos, crianças acima de dez anos, crianças com problemas de saúde etc...

Foram frequentes as postagens de pessoas que buscavam os grupos no WhatsApp para troca de experiência ou busca ativa. Esta categoria, apesar de não estar entre as mais comentadas nos dois grupos, teve bastante repercussão entre os membros.

Mensagem 1: Algum grupo de WhatsApp para busca ativa?

Mensagem 2: Oi pessoal, tudo bem?

Sou psicóloga clínica e gostaria de saber quem teria interesse em participar de um grupo no WhatsApp para falarmos da preparação/ansiedade de espera (e todos os sentimentos gerados) no processo de espera de uma adoção legal. Um beijo
Quem tiver interesse coloca o nome, estado e telefone.

A categoria dúvidas sobre o andamento do processo de adoção/perguntas sobre o perfil e fila de adoção foi bem pontuada nos dois grupos: G1 (7,12%) e G2 (18,93%); ressaltando a ideologia e missão de ambos os grupos. As postagens com dúvidas sobre o processo de adoção eram respondidas conforme a experiência/conhecimento dos membros, tendo como objetivo saber se já havia acontecido tal fato similar no processo com outra pessoa; ou quanto tempo demoraria para acontecer alguma fase do processo; perguntas sobre como ocorriam as entrevistas com os técnicos do judiciário, principalmente, dicas do que falar (não falar) e perguntar; dúvidas sobre o cadastro nacional; separação durante o processo de adoção; entre outros. Por outro lado, também encontramos muitas dúvidas das pessoas que pretendiam adotar: como iniciar o processo de adoção, se para adotar precisa contratar advogado, estado civil, renda, comarcas, entre outros.

Postagem 1:

Mensagem: Oi boa noite meu processo está assim lá no site da justiça, serventia com manifestação do ministério público e já tem mais de 1 mês será que isso é normal?

C1: Sim depende do MP agora tomar conhecimento e analisar seus doc/processo para dar andamento na justiça. Talvez pode está a demorar por causa da pandemia. Mas essa parte é rápido.

Postagem 2:

Mensagem: Olá, obrigado por me aceitar nesse grupo .. gostaria de tirar uma dúvida .. quem tem processo cível, sobre partilha de bens .. não consegue adotar? já que é necessário o atestado cível ?

C1: Creio que não vá afetar a questão da habilitação da adoção... Eu respondo uma ação cível e consegui ser habilitado... depende muito do objeto da ação q vc está envolvida... Creio q nesse seu caso não afetaria a habilitação...

C2: O único processo que impede uma pessoa de ser aprovado no cadastro nacional de adoção, é o CRIMINAL.

Postagem 3

Mensagem: Alguém sabe um estado do Brasil que seja mais fácil adoção de menores de 3 anos?

C1: Não existe, crianças menores de 3 anos são adotadas em suas próprias comarcas, salvo se você aceitar alguma criança especial.

C2: A variação não é por estado. Não existe um estado em que seja mais ou menos fácil. Geralmente é por comarca mesmo.

Por exemplo, existem comarcas onde há uma quantidade maior de bebês disponíveis por ter vínculo com algum hospital público grande onde há frequência significativa de mães que já entregam os bebês para adoção na própria maternidade após o parto.

Quem é de outros estados, cidades ou comarcas raramente consegue um bebê assim, porque bebês, em geral, são adotados pelos habilitados de cada comarca.

C3: Tudo fica mais fácil quando a gente é rica não tem nem fila vejo muitos casos assim e eu aqui na fila a mais de 5 anos

C4: isso é verdade aqui na minha cidade tem um casal que adotou e agora ligaram para eles para ver se eles queriam adotar de novo a criança e no meu perfil eles não quiseram aí cadê que eu recebi alguns telefonemas já que eles não quiseram

C5: Fora as pessoas famosas vcs acham que ficam na fila faz curso faz nada (mas tem o bendito dinheiro né)

C6: errada .. ricos tem mais chances de viagem e adoção internacional. mais não tem essa de que pra rico e mais fácil e pra pobre não.

Trabalhei no fórum e vi uma mãe solteira e "pobre" conseguindo adotar a mesma criança que um casal rico e empresário que não conseguiram. quem adota uma vez tem prioridade na fila, não existe isso de quem tem dinheiro.

As perguntas a respeito do perfil e fila de adoção tiveram grande destaque. Sobre o perfil foi notório observar quando alguma adoção ocorria rápido as pessoas demonstram surpresa e queriam saber em qual comarca a pessoa se cadastrou; qual o perfil inscrito; outros parabenizam ou manifestavam que também conseguiram adotar. Sobre a fila de adoção, existiam várias falas sobre a demora no processo de adoção, muitos relatavam que só para serem habilitados demoraram de 1 a 2 anos. Dependendo do perfil, demora mais até uns 8 anos para conseguir adotar.

Os perfis solicitados pelos pretendentes a adoção causam grandes polêmicas. A seguir evidenciamos dois comentários que tiveram discussões a respeito dos pais que preferem bebês e sobre a fila de adoção. A primeira postagem retrata um depoimento sobre o preconceito que se evidencia àqueles pretendentes que apenas escolhem perfil de bebês (0-2 anos), a autora da postagem pede mais empatia e menos julgamento a estes candidatos. Enquanto a segunda postagem vai de acordo com o que Weber (1998) conceitua: o preconceito seria o grande vilão deste paradigma de desencontros entre as crianças/adolescentes que estão no abrigo e os pretendentes à adoção, pois muitos preferem a adoção de bebês à adoção tardia. Assim como evidencia a questão de que não é apenas o preconceito o causador dos desencontros entre "pais e filhos", mas a morosidade da justiça brasileira teria uma grande parcela desta culpa.

Postagem 1

MENSAGEM: Queridos colegas, tenho visto aqui no grupo muitos comentários hostilizando pessoas com perfil de bebês. Comentários como "filho não se escolhe" "também, com esse perfil demora mesmo, se não quisesse escolher tanto já estaria com seu filho"... Etc

Vamos ter mais empatia! Cada um sabe de seus sonhos e cada um tem sua história. Ninguém é melhor ou mais amoroso porque optou por adoção tardia.

Eu optei por adoção tardia, mas tem me incomodado esse desrespeito quando alguém fala que o perfil é de 0 a 3....

C1: Verdade, cada um sabe o desejo do coração, todos (pais e filhos) merecem carinho e respeito. A felicidade não tem idade !

C2: Acho uma hipocrisia, falar que filho não se escolhe!!!Na vida, escolhemos: profissão, local de trabalho, namorado (pra mais tarde ser o pai do seu filho) e até quem gera filhos, escolhe um homem "razoável" pra ter um filho, ou vai ter filho com um louco, bandido, feioso pra vc etc???,e até a criança, do já grandinha nos escolhe...

C3: Realmente é muito triste esses julgamentos, eu super entendo aqueles candidatos que querem filhos bebês. Eu como já gerei um filho no ventre não tenho mais essa necessidade, mas tem aqueles que nunca geraram e tem essa necessidade de embalar um bebê no colo.

C4: Exatamente. As pessoas falam como se fosse uma questão de moralidade, como se fosse imoral ter um perfil ou outro.

Eu já acho que quem gosta muito de ostentar moralidade por aí escolheu a via da adoção pra ser admirado e considerado um ser superior, e não por causa das crianças. Eu tô de boa, não tô nessa pra ser canonizada, tô nessa pra ser mãe mesmo.

C5: A psicóloga que deu o curso de adoção na minha cidade, falou sobre esse comentário de "filho não se escolhe". Ela disse que esse é um comentário que aparentemente é muito bonito, mas que não passa de uma bobagem. Ela disse que não são filhos nascidos, serão filhos através de um processo totalmente diferente, que existe o perfil justamente para escolher.

C6: É isso mesmo, meu perfil é de zero a dois anos e às vezes eu tenho a impressão de que é como se estivesse fazendo alguma coisa errada porque não escolhi crianças maiores. Infelizmente mesmo no mundo da adoção existe muito julgamento.

Postagem 2:

MENSAGEM: O que não entra na minha cabeça é essa matemática:

De um lado, milhares de crianças, de todas as idades, "jogadas" nos abrigos, precisando de uma família e de um lar. Do outro lado, milhares de pessoas desejando adotar uma ou mais crianças/adolescentes para dar-lhes amor e um lar. Pessoas essas, que passam anos de angústia nas filas, sofrendo com a demora, ansiosas para terem seus filhos consigo. Por que os abrigos estão lotados? Por que essas filas nunca acabam? O que falta na Justiça brasileira pra tratar dessa questão de forma mais humana e solucionar esse vazio que fica dos dois lados?

Se existem pessoas dispostas a adotar e dar amor àqueles que não têm uma família, por que os abrigos continuam cheios? Eu não consigo entender essa conta!

C1: As pessoas costumam falar em contas que não fecham, mas a fila da adoção não é uma ciência exata como a matemática... De um lado, temos um monte de adotantes querendo adotar bebês saudáveis, a fila é quase que exclusiva pra esse tipo de criança (as mais novas), já que quem quer adotar uma criança um pouco maior, ou um adolescente, ou grupo de irmãos, ou aceita doenças/deficiências, não fica muito tempo em fila, porque essas crianças estão "sobrando" nos abrigos sem pretendentes que as queiram adotar. É simples assim. Não existe fábrica de bebês, se eu quero um, vou ter que esperar uma mãe bio entregar o seu ou perder a guarda. Agora sobre os abrigos cheios, a gente tem que entender que a maioria das crianças de lá não estão para adoção, estão lá temporariamente até a família se reestruturar para recebê-las de volta (sim, a sociedade está falida, as famílias não têm o mínimo necessário para cuidar dos filhos de forma digna). Não quero entrar aqui no mérito se elas vão melhorar ou não para receber o filho de volta ou se o poder público está fazendo seu trabalho direito ou se está insistindo demais em devolver as crianças

para essas famílias desestruturadas, o fato é que elas estão em uma espécie de limbo: não estão com a família bio e nem podem ir para uma família adotiva, ali é o lugar mais seguro para elas nesse momento! Espero ter ajudado na compreensão da questão, mas não é uma coisa tão fácil de resolver com continhas de mais e menos, a gente está lidando com vidas humanas e vivendo praticamente uma guerra campal: sonhos de paternidade de um lado, famílias se desmantelando de outro. No meio da troca de tiros, se encontra o judiciário tentando apaziguar e as próprias crianças, que no final são quem pagam a conta de verdade...

C2: As filas são enormes pra bebês de até 3 anos, passando disso, são descartáveis para a maioria dos “país que são loucos pra adotar”

C3: Muitas crianças nos abrigos não estão disponíveis para adoção.

C4: A nossa justiça é muita falha, podiam agilizar este processo.

C5: isso e brasil e dinheiro k controla a interececrocia..

C6: Acho que os abrigos são necessários para os órgãos e os assistentes terem seus salários, enquanto houver crianças nos abrigos empregos são gerados verbas são liberadas, essas filas não andam por conta da corrupção do Brasil, e quem sofre são as crianças.

C7: O processo de destituição do poder familiar demora uma vida!

Então, até a tomada de decisão para colocar a criança e ela ficar disponível para adoção é um trâmite muito moroso! O judiciário não coopera não!

C8: A morosidade da justiça e ainda teimam e colocar a culpa nos pretendentes por causa do perfil.

Evidenciamos que nos grupos fechados há participações de alguns grupos de adoções que citamos no capítulo dois deste trabalho, como o Mairiporã: Projeto Acolher Mairiporã; Grupo de Apoio à Adoção Recomeçar – Moreno; Grupo de Apoio à Adoção Famílias Brasileiras; Imensidão de Amor GAA Nova Vida e GAA O caminho. As postagens dos grupos de adoção e do CEJA tinham sempre como objetivo trazer informações sobre adoção através de *folders*, textos, vídeos, entre outros; os assuntos eram sobre adoção tardia, adoção legal, entrega legal, devolução de crianças, adoção de pessoas com deficiência ou problemas de saúde; mitos e preconceitos na adoção, entre outros. Além disso, o CEJA também realizava Busca Ativa nos grupos G1 e G2.

Uma metáfora bastante utilizada pelos membros dos dois grupos (G1 – 4,19%; e G2 – 3,50%) é a de comparar a adoção a adotar um filho de coração. Percebemos que da seguinte forma: teste positivo (habilitado), gestação (espera pela criança) e bolsa romper/nascimento (ligação do Fórum). Indo de acordo com o que nós discutimos no capítulo quatro “[...] a criança adotada é trazida como no parto, elas são ‘gestadas’, elas ‘nascem’. [...]” (BRAGA, 2006, p. 48). A similaridade se evidencia mais ainda quando os pretendentes a adoção fazem ensaio fotográfico (semelhante ao de gestantes), chá de “boas-vindas” ou “chá de apresentação”, preparação de enxoval, ensaio fotográfico *newborn*, entre outros.

Esses ritos fazem parte da nossa cultura e essa seria uma forma de “naturalizar” a chegada do novo integrante da família.

Postagem 1: Hoje venho compartilhar com vcs o nosso ensaio. Já estamos habilitados há um ano e meio, e ansiosos para a chegada da nossa princesa ❤️ o tempo de Deus é perfeito e no melhor momento ela virá 🙏

Postagem 2: "Chá de boas-vindas" do nosso príncipe delícia! 30 dias com nosso filho.

Postagem 3: Quem está na fila, aguardando a tão sonhada ligação, preferem já ir preparando o “enxoval” e o quarto do filho, ou preferem aguardar a chegada para começar os preparativos? Quem já organizou bastante coisa, mesmo sem conhecê-lo, o que já comprou / montou?

Nesse contexto, em que a família adotiva procura naturalizar a adoção, encontramos nos dois grupos postagens sobre amamentação do filho adotivo, com mulheres realizando o procedimento de indução à lactação. A técnica consiste na sucção do peito pelo bebê através de um cateter acoplado à mama (com fórmula infantil), visando o estímulo do organismo a produzir a prolactina e ocitocina, responsáveis pelo processo de produção de leite.

Mensagem: Alguém que tenha passado por um processo de adoção com recém-nascido, e conseguiu amamentar? Sei que é possível então preciso muito de orientação. Buscarei um médico, mas, gostaria muito de trocar essa experiência com quem conseguiu.

C1: Bom dia!!! Depois de 5 anos de espera nossa filha chegou com 4 dias, eu amamentei foi maravilhoso.

C2: É possível e é lindo! Procure uma boa ginecologista e uma boa psicóloga, e se tiver condições, uma doula pode ajudar muito também.

C3: Já vi um caso de uma mãe q simplesmente colocou no peito e o leite desceu. muito lindo.

C4: Eu descobri isso recentemente, fiquei maravilhada

C5: Existe sim medicamento. Quando faz Fiv com uma barriga solidária a mãe toma medicamento para amamentar o filho.

Essa forma de identificar a adoção nem sempre é aceita por todos, muitos acreditam que as falas “filhos de coração” e “mãe/pai de coração” estão permeadas de estereótipos que vêm a aumentar os mitos e preconceitos na adoção. Contudo, outros acham melhor identificar assim os filhos adotados do que os chamar de “filhos de criação” ou “mãe/pai de criação”. A seguir exemplificamos com um comentário coletado nos grupos.

MENSAGEM: Acho feio a expressão mãe de coração, sou mãe e ponto.

C1: A expressão mãe. Do coração é pra ser usada em casos específicos, no dia a dia sou mãe mas qd surge algum assunto sobre a adoração eu falo que eu tive privilégio de puder escolher ele pra e nasceu do meu coração pq qd vi, amei.

C2: Tem uma outra situação parecida: quando falam filho do coração...as mães biológicas ficam falando “vem cá meu filho da barriga!” Pra que ficar enfatizando o fato de ser do coração? Acho desnecessário. A criança deve saber da sua história mas essas expressões não devem se tornar um hábito

C3: Também não gosto! São meus filhos e ponto! Tem pergunta como: Vc conhece a mãe?
SIM, ESTÁ AQUI!

C4: Tbm concordo.
Mas e eu que já escutei falar que sou mãe de criação. Oh ! Que raiva q dar...

C5: Quando me perguntam quantos filhos tenho, respondo 5, sendo 2 homens e 3 mulheres. O resto só interessa a mim e aos médicos!

C6: Acredito que quando a expressão foi criada, a intenção era dizer que a criança não foi gerada na barriga, mas foi gerada no coração, ou seja: com o mais profundo dos sentimentos que é o amor. Não acho feio e não acho que a intenção seja diminuir o meu papel de mãe.

C7: Não é a expressão que vai validar o meu papel de mãe, e sim a nossa relação que é baseada no amor incondicional que nos envolve!

C8: Mãe somos nós meninas!!!DELETA essa frase Mãe de coração!!São mulheres mal-informadas, São mulheres que não estão preparada para sentir o Amor de um filho na real, ai ficam dizendo Mãe de coração me poupe com essa frase inútil!!Aprendam Coração não gera criança!!! Ele Ama e Ama muito a criança que são nossos filhosssss

Por outro lado, a categoria devolução de crianças pode ser considerada a que mais causa indignação dentro dos grupos de adoção, surgindo sempre como crítica aos pais que devolvem (espírito de maldade) e ao Judiciário (incompetência). O tema ainda é tratado como “tabu”, principalmente para aquele que passou por esta situação, causa vergonha e sentimento de fracasso. Goes (2014) relata que pouco se fala, discute e contabiliza sobre a realidade da devolução de crianças em estágio de convivência. Dentre as postagens não encontramos nenhuma que defenda quem precisou devolver a crianças, mas encontramos uma em que o membro pergunta se alguém já havia presenciado ou passado por uma devolução, os comentários desta postagem pareciam desviar do assunto e acabavam

apenas criticando quem devolve as crianças ou falando da experiência que seus filhos tiveram quando foram devolvidos. Entretanto, o autor da postagem ao final dos comentários abaixo intitulados de C6 e C7 conta sua experiência de devolução.

Mensagem: Alguém do grupo que vivenciou uma devolução? Poderia contar seu relato?

C1: Meu filho foi devolvido. Quando eu o adotei até hoje morre de medo de ficar sozinho nos cômodos da casa fica sempre onde estamos. Ainda estou trabalhando isto com ele para que possa adquirir confiança.

C2: é complicado. Devolução é uma violência que deixa sequelas. Por isso tem grupo, pra se prepararem, tempo d espera também, pra pensarem direito, crianças não são boneco, olha traumas, situações que passaram, devolução só vai piorar situação delas.

C3: sabe aquele blá que tudo é para o bem da criança... É muito estranho, pensa cara, 5 anos e ser devolvido. Vendi um carro e morro de saudades, agora com 5, Cinco anos é muita maldade.

C4: É muito triste para elas é mesma coisa de ser rejeitadas e pensar ninguém gosta de mim isso é muito triste

C5: Trabalhei em um abrigo em que um garoto foi devolvido por um casal que alegou que ele não se adaptou ao convívio em família... o juiz da comarca os condenou a pagar um salário-mínimo ao menino até ele completar a maioridade... e o pobre menino me dizia tia meus pais estão fazendo uma poupança pra quando eu crescer... depois de um tempo ele foi adotado...

C6: Pessoal a minha pergunta é se alguém já vivenciou uma devolução, melhor, passou por uma.

C7: Então... o que vivenciei foi extremamente difícil e triste, antes de acontecer julgava todos que devolveram, mas só quem passa é que sabe. A adaptação não ocorreu entre nós (eu e marido) e as crianças. Antes que qualquer pessoa pense, NÃO, eu NÃO adotei pra devolver... nunca pensei nisso. Mas, não deu certo. Eu não desisti, embora o fórum nos afastou. Ainda sonho com mais um filho ou dois. Muitas vezes as crianças não preparadas e não querendo um novo lar, e também pais que nem imaginavam esse tipo de problema... sem preparo algum... todos os lados. Chegamos a acreditar que poderíamos mudar o cenário... mas, muitos surtos nos fizeram pensar... e se não estamos fazendo bem a eles??? temos que respeitar quando a criança é entregue a seu passado... quando foi tirada de sua mãe já grande... e não aceita essa retirada. É... nós aqui confiantes que íamos ser uma família e eles dizendo que já tinha... A única coisa que peço... é não julguem. Só quem viveu sabe a dor de uma devolução... para os pais também.

Ghirardi e Loffredo (2008) relatam que a devolução causa maior comoção, pois ela reedita o abandono, trazendo a intensificação das consequências dos sentimentos de rejeição, abandono e desamparo.

Mensagem: Olá pessoas quero compartilhar uma coisa com vocês que um dia sonha em adotar uma criança. Primeiro entenda que isso é coisa séria e com vida não se brinca! Precisamos entender que adoção é muito sério, quando vc leva uma criança para seu lar você está oferecendo a ela uma vida nova, uma família e criando um vínculo para o resto da vida! É muito cruel a desistência como se ambos fossem animais... Cansei não quero mais! Isso interfere em tudo na vida e na formação deste menor.

C1: Que lindo e necessário esse seu depoimento!!! Espero que as pessoas que não tem certeza do que querem, leiam e se inspirem.

C2: Pura verdade!! E vidas, sentimentos, traumas, rejeição e revolta. Devemos estar preparados emocionalmente... Não é uma loja, que você vai escolhe o produto usa, não gostou troca novamente... Misericórdia!!!

C3: Concordo plenamente, os seres humanos precisam desenvolver a empatia, realmente nem animais se deve devolver, o vínculo afetivo é construído diariamente, é gravíssimo destruir sonhos.

C4: Muito bom essa reflexão. Pois ainda tem muitas pessoas que veem a Adoção como um conto de fadas. A parentalidade ainda é mto romantizada. Vemos muito aqui no grupo mesmo

C5: Deveria ser proibido! Se vc tem um filho biológico vc "devolver"? Não. Como q devolve uma criança q vc esperou tanto tempo p vim p sua vida? Muito triste!

C6: Na vdd a pessoa nem tá devolvendo, tá abandonando, como a primeira família fez!

Do amor não concretizado até a imperfeição dos filhos por parte dos pretendentes, surgem as inúmeras justificativas para a devolução de crianças e adolescentes. A idealização dos pais frustra-se com o choque da realidade, pois com a adoção ocorre a junção dos desafios da maternidade ou da paternidade, com os traumas e personalidade da criança/adolescente.

Muitos culpabilizam as causas da devolução de crianças/adolescentes na adoção, devido à sua romantização. Temos o encontro entre a realidade romantizada com a realidade da convivência, pois a adoção envolve expectativas, sonhos e alegrias e, ao mesmo tempo, exige transformações e desafios. Para Schettini Filho (2008), os pretendentes quando planejam adotar uma criança ou adolescente devem ter a consciência clara dos desafios da maternidade/paternidade, pois a adoção por impulso pensando apenas no sonho da procriação afetiva foge à realidade da relação adotiva. Encontramos dois comentários que trazem críticas à romantização da adoção, ao analisá-los percebemos dualidades de pensamentos entre pessoas que defendem a tese da adoção por amor x a adoção real.

Postagem 1:

MENSAGEM: Há orientação de não romantizar a adoção do filho/filhos pretendido. Eu pessoalmente acho isso impossível. E vocês, que acham?

C1: Somos seres humanos, romantizamos quase tudo e no meio disso tentamos ser racionais, é um dilema.

C2: Verdade. Mas é importante sabermos distinguir o que vem da ordem da fantasia e do real. Assim, quando estivermos idealizando a criança ideal a gente pode se dar conta disso e começar a refletir os porquês dessa idealização. Sempre procuro idealizar o tipo de mãe que eu serei para o meu filho em diversos momentos, principalmente nos conflitos que poderemos ter ou não ter. Quero estar preparada desde agora para o que der e vier.

C3: Não penso em uma imagem dos meus filhos, porém peço a Deus todos os dias que a empatia entre nós seja perfeita. O resto a gente dá um jeito.

C4: O problema não é romantizar, o problema é colocar a culpa na criança por ela não cumprir as expectativas da tua romanização!

C5: Acho que é muito importante essa “não romantização”. É importante sabermos que aquela criança/adolescente também é um ser humano que tem suas morais, éticas, que tem suas preferências e acima de tudo, sua subjetividade

C6: Romantize o quanto quiser, só não se esquecer que vc vai levar pra casa um ser humano com personalidade própria, vontades, vícios, cultura e acima de tudo uma bagagem que talvez seja bem pesada pra ele segurar sozinho. Tirando isso, pode romantizar sim.

C6: Eu romantizo e não deixarei de fazer isso pq eu não sou culpada de haver crianças que não conseguem adoção, afinal não fui eu quem tive um filho e o abandonei. Outra coisa, cada pessoa tem seus próprios sonhos

C7: Acho meio difícil não romantizar no meu caso procuro manter os pés no chão, mas já fico sonhando o tempo todo com jeitinho dela pois quero uma menina recém-nascida do hospital para minha casa sei que muitos podem julgar que eu deveria pegar mais velho uma criança maiorzinha mas não quero respeito a opinião de cada um, mas quero um bebê recém-nascido do hospital para minha casa esse é o meu Deus meu desejo não que as pessoas sejam menos Mães do que as outras as que pegam maiores não tenho nada contra, mas esse é o meu desejo é o que eu quero para minha vida

Postagem 2

MENSAGEM: Oi, pessoal. Eu sou pretendente à adoção. Estou no processo de aproximação com minha futura filha adolescente. Eu tenho aprendido muito nos grupos com outros pretendentes e profissionais. É muito bom compartilhar histórias e experiências. No entanto, muitas coisas me incomodam. A principal delas é a romantização da miséria e o tratar a adoção como solução para problemas sociais e também como desculpa para desrespeitar direitos reprodutivos das mulheres. Agora o que me mais me incomoda e me motivou a fazer esse post é o abuso de alguns profissionais que se colocam como especialistas no assunto, passam do limite da ética e abusam da fragilidade das pessoas que querem formar suas famílias. Existem excelentes grupos e pessoas imbuídos dos mais nobres sentimentos, mas nunca é demais lembrar que não existe guru ou detentor da verdade absoluta. Tenho visto cada arbitrariedade que me deixa assustada.

C1: E essa visão de “caridade” provavelmente se sobrepõe à maternagem, e acaba impulsionando “devoluções”

C2: Tmb quero uma adolescente, mais às vezes fico insegura de ela ser rebelde.

C3: sugiro que não tenha nenhum filho então, adotado ou biológico. Bebês crescem, viram adolescentes. Muitos e muitos adolescentes são rebeldes

C4: isso eu sei, mais quando temos biológico, parece ser mais fácil de lidar, pois vc não ouvirá dele que vc não pode falar algo por não ser mãe dele.

C5: Exatamente! Sinto que falta entendimento da real função da adoção, não só pelos pretendentes, mas pelas equipes técnicas tb. Eu passei por reuniões muito constrangedoras até chegar à habilitação. E sinceramente algumas coisas foram desnecessárias...

C6: concordo. obrigada pela postagem. ouço muito “parabéns pela atitude” de alguns conhecidos, como se fosse um ato de caridade. tento explicar que não é isso, mas confesso que já nem falo mais, toco minha vida e pra quando chegar minha hora estar preparada.

C7: sobre atentar contra o direito reprodutivo das mulheres, acho que é um dos pontos mais sensíveis pra mim. entendo que muitas mulheres e famílias vêm de um luto gestacional, ou de uma impossibilidade de gerar. porém isso não justifica projetar em outro corpo as suas vontades e necessidades... haja terapia!

C8: Eu TB me incomodo com a ideia da sociedade q adoção é puramente caridade. Ou q só quem adota é quem não pode gerar filhos. Adotar é muito mais que isso. Sobre profissionais eu já vi muita coisa estranha. Uma delas foi insistência (de certa forma uma imposição) em fazer vc adotar uma criança passando por cima das suas limitações. Uma Ass. Social fez isso comigo qdo apadrinhei 3 irmãos. Eu deixei bem claro q seria apadrinhamento e no final ela veio me pressionar p ficar com as 3 crianças. TB já vi casos de crianças q são entregues para adaptação sem nenhuma base p os adotantes. Sem ser relatado o histórico da criança. Nada. Muitas coisas ainda precisavam de ajuste na adoção no Brasil. 😞😞

Na leitura das postagens percebemos que as pessoas elencavam como fatores desestimulantes e que provocam a desistência na adoção, a crítica à burocracia, a demora no processo e até mesmo queixas sobre a falta de funcionários ou de mau atendimento no TJ. Galdino (2017, p. 99) conceitua que existem diversos fatores que contribuem para desestimular a adoção no Brasil.

“[...] a burocracia é vista como o fator determinante, que faz com que os pretendentes à adoção desistam desse procedimento por considerá-lo lento, complexo e cheio de etapas protelatórias. [...]. Ao mesmo tempo a autora enfatiza que a burocracia também traz benefícios à criança e ao adolescente “[...] fundado no argumento de que a proteção deve estar acima de tudo, e somente com um método cheio de etapas é que se consegue evitar que aquela criança ou adolescente seja vítima de práticas abusivas e ilegais.”.

A seguir trazemos a postagem em que o autor se queixa da burocracia em tempos de pandemia da Covid-19, percebemos que o debate produz opiniões que se divergem sobre o assunto, tendo os que culpabilizam a burocracia por toda a demora do processo/ desistência

dos pretendentes, mas temos outros que procuram compreender a sua importância e colocam a burocracia como um filtro àqueles que tem a vontade “genuína/verdadeira” de adotar.

MENSAGEM Como é difícil! É burocrático adotar uma criança! Agora com o Corona Vírus os fóruns não funcionam. Aí meu deus eu só quero ser mãe, amar, cuidar de uma criança.

C1: Alguns fóruns de algumas cidades estão funcionando por e-mail... tenha calma

C2: Tô na fila um tempão, problemas ke idade vai passando na época ke damos entrada. réu meu marido era novinho agora já estamos velho com algum problema saúde. nada chegar a criança.

C3: e quando ligam parecem que ficam desapontados, por a gente não ser ricos sentir isso. sou funcionária pública o meu esposo tem estabilidade de emprego, minha casa é pequena, mas é casa própria. não tenho convênio médico, mas o sus na minha cidade é bom, além disso a educação na minha cidade é boa, há várias atividades de lazer e cultura gratuitas, mesmo assim, sentir algo... lá no fundo não vai dar muito certo por nós não sermos ricos. depois eu falo para vcs se deu certo!

C4: Gente, não houve paralisação das adoções durante a pandemia, muito pelo contrário, foi até facilitado. De repente não chegou a vez de vocês ainda.

C5: Enquanto isso elas “mofam” nos abrigos e vão crescendo... o fim disso já sabemos crianças mais velhas não são adotadas. Muito triste!

C6: Não desista por conta das adversidades que estamos passando, com certeza há uma criança linda te esperando para dizer minha mamãe

C7: É ridículo e revoltante o sistema de adoção. As crianças vão para abrigos e ficam anos e anos porque preferem deixá-lo lá a entregar pra quem quer dar um lar com amor pra eles.

Aí ficam mais velhas fica mais difícil alguém querer. Esse sistema é falho com força

C8: Quando a gente fala de adoção, falamos de vidas, crianças que chegam aos abrigos para serem protegidas pq tiveram muitos de seus direitos negados ou violados, o judiciário não parou de trabalhar na pandemia, muitas crianças foram pra suas novas famílias esse ano, mas claro, para famílias que já estavam habilitadas e aguardando na fila... Nenhuma criança “mofa em abrigo”, quando a gente assiste uma reportagem com crianças maiores abrigadas, elas já chegaram maiores ao abrigo, e esse infelizmente é o perfil da minoria que se habilita, já que um bebê disponível pra adoção hoje, não espera em abrigo, a fila é enorme pra esse perfil... Sobre o fórum estar fechado, galera, não é porque as pessoas não querem trabalhar ou atender ao público, são ordens do governo por conta da pandemia, mesmo assim é possível fazer um pré-cadastro online e enviar os documentos via e-mail, fazer o curso online (para as comarcas que aceitam), o que não vai acontecer nesse momento são as entrevistas, que precisam ser pessoalmente... Acredito que um pouco de empatia nesse momento tão difícil que o mundo tem passado ajudaria, até pq quem realmente quer se tornar pai/mãe através da adoção não vi desistir pq hj o fórum está fechado.

C9: Bom dia estou à procura de uma família para cuidar da minha filha pois não tenho condições ela vai nascer até o dia 7 de janeiro sou de Catalão Goiás

R: alma. Eu te adicionei pra gente conversar e ouvir pq vc está assim. Te dou parabéns de coração por pensar por bebê e manter sua gravidez, mas tem cuidado pq as pessoas veem essas postagens e ninguém pensa antes de tudo em ouvir a mãe e ajudar.

R: Quem me dera estar perto...

R: caso VC queira VC pode procurar o psicossocial do Fórum e informar que deseja fazer a entrega legal da criança

Por outro lado, existem opiniões sobre a importância da burocracia, sendo necessária para que se tenha menores riscos de devolução da criança.

Mensagem: Que dificuldade pra adotar uma criança

C1: Sim deve ser bem burocrático sim, não é qualquer atitude. Infelizmente tem muita gente que mesmo passando por toda essa burocracia desiste e entrega a criança novamente como um produto. Acho justa toda parte burocrática! Quem quer realmente esperar o tempo que for. Eu esperei 4 anos e 2 meses, hj meu bebê vai completar 1 ano de vida se tivesse que esperar este tempo novamente esperaria tudo de novo!

C2: Que bom que existe essa burocracia, sou a favor, para que as crianças sejam recebidas em famílias que realmente as queiram adotar.

C3: E como!! Extremamente complicado e desanimador!

C4: Esta burocracia é necessária, não me arrependo de ter esperado 1 ano para ser habilitada e 4 anos e 3 meses na fila esperando meu filho.

Ele chegou para mim com 6 meses e hoje está com 1 ano e 3 meses .

C5: A FRASE MAIS SIGNIFICATIVA QUE OUVI FOI: "PARA DAR CERTO PRA GENTE... TEM QUE DAR TUDO ERRADO NA VIDA DE UMA CRIANÇA". Pensei muito nisso... A angústia da demora é verdadeira. A burocracia gera revolta, mas... Nunca desistam... Esperamos quase 3 anos!

C6: Maior palhaçada isso brincando com a gente! pra quem tem vinte anos pode desejando esperar, mas quem não tem mas nem 30 e nem 40 anos a demora é como se fechasse a cada dia nosso sonho

C7: A burocracia é importante? Não! Um bom trabalho das equipes sim! Só que, há 6 anos vejo burocracia e burrocracia. E até agora: nada! Vc tem td razão: "como é difícil adotar!"

Como os grupos são locais em que as pessoas podem desabafar sobre suas experiências e opiniões, não foi difícil encontrar postagens e comentários em que as pessoas que queixavam da postura profissional dos trabalhadores do judiciário. A maioria das reclamações era sobre o descaso, falta de informação, escassez de empatia, despreparo e até possíveis preconceitos que são transpassados. Por outro lado, existem pessoas que defendam o papel do judiciário, expondo sua experiência e justificando que a forma de agir profissional pode variar de comarca para comarca e de profissional para profissional, não sendo correto rotular de uma forma homogênea.

Postagem 1

MENSAGEM: Eu fico abismada como tem gente despreparada nesses fórum viu, o meu pedido de adoção está sendo um parto rsrsrs primeiro vou na cidade vizinha no fórum e a assistente social me deu todas as informações que eu precisava saber, depois com os documentos por ela verificados tudo certo, aí na última hora ela me fala; ops vc não pode dar entrada aqui não, precisa ser na outra comarca ,.Ok vou no

fórum da minha comarca me diz que devo falar com uma assistente social, vou atrás dessa pessoa, consigo falar com ela, guarda os documentos e diz que faltava autenticar um documento e que a certidão negativa cível eu pegaria no fórum!, blz fui no cartório fiz tudo. Quando chegou o dia de ir no fórum entregar os documentos e pedir a declaração cível, ops eles não fazem rrsr tenho que pagar on line e esperar 72 horas... gente do céu fica difícil viu ..kkkkk aí quando leio aqui, vá no fórum da tua comarca é lá te dar ao toda informação do que fazer!, eu dou risada viu

C1: É por essas e outras que as pessoas desistem. Fiquei um ano até sair a habilitação e mais 3 até o telefone tocar... agora em abril vai fazer 3 anos q aguardo a certidão de nascimento nova... triste realidade, celeridade não existe.

C2: O processo de habilitação só pode ser feito na comarca de residência do pretendente. Então não tem outra opção...

C3: Despreparo e falta de empatia

C4: Se ficarmos calados só esperando é pior! Temos que estar sempre perguntando, indo atrás mesmo. Se ã fica tudo parado. Por isso as crianças que vão pra abrigo primeiro ficam ser conseguir serem adotadas. Pois ficam esquecidas. Que triste.

C5: Eu resolvi tudo no juizado da infância e juventude, só fui uma vez pra entregar todos os documentos. Já saí de lá com a data para o curso.

C6: Na verdade cada comarca tem algumas diferenças. Em algumas muuuuita burocracia infelizmente.

C7: Uma coisa, isso de burocracia no processo de HABILITAÇÃO é mito e se parece pra vcs que ela existe, é pq ela é necessária sim, haja visto a quantidade de gente sem equilíbrio mental e sem noção que deseja adotar.

Outra coisa, aconselho a vcs nunca criticar publicamente o juiz e a equipe técnica da sua comarca, já que são eles que vão dar ou não a sua habilitação...

Postagem 2

MENSAGEM: É possível um homem de 29 anos, solteiro, que não tem pai registrado nem mãe e avós vivos, não tem muitos familiares, mora de aluguel e ganha pouco mais de um salário-mínimo, além de um vale alimentação, adotar um menino? Um amigo meu pediu pra perguntar rs 😊 Ele sonha em ser pai desde sempre, mas ainda é solteiro e só DEUS sabe quando essa situação vai mudar. Desde já, ele e eu agradecemos as respostas e desejamos a todos um excelente 2021! 🍀

C1: Quem quer adotar passa por avaliação psicossocial. É nessa fase que a pessoa tem que convencer a assistente Social e o Psicólogo que cabe uma criança na sua vida.

C2: Isso vai depender muito da cabeça dos profissionais que estão te atendendo. As leis são bastante neutras, mas os funcionários do fórum são pessoas comuns, né? Em alguns momentos eles podem deixar transparecer seus preconceitos.

Eu mesmo quero adotar sozinho e na minha primeira tentativa de habilitação a psicóloga judicial me disse que meu inconsciente não queria adotar...

Faço terapia há anos e minha psicóloga particular acha que estou preparado...

Entende o que quero dizer quando falo sobre a cabeça do profissional que vai te atender?

C3: Se vc tem condição psicológica, física e financeira (mínima q seja) para sustentar uma criança nada te impede. Claro que se ã tiver uma poupança dificilmente vai buscar criança fora da sua comarca

C4: Infelizmente a gente é refém. Mas se for negada sua habilitação e você achar que eles estão sendo injustos com você procure um advogado (foi o que eu fiz). Se não puder pagar, procure a defensoria pública que eles atendem você gratuitamente.

C5: Olha eu acho q antes de tudo, cabe o bom senso, a pessoa ganha pouco mais de um salário-mínimo, paga aluguel, luz, gás o que sobra p ele p vestuário e

alimentação, da p dividir c uma criança e bancar despesas c escola, remédios etc.? Pq mesmo escola pública, a criança precisa caderno, lápis, mochila, mesmo SUS, nem toda medicação tem no SUS, dentista, se precisar de óculos...

Postagem 3

MENSAGEM: A frieza das assistentes sociais também desanima quem quer adotar!!! É tudo tão complicado!!! que de verdade desanima as crianças estão lá esperando para terem uma chance, mas a demora é tanto que às vezes essa saem de lá maior e sem qualquer ajuda!!!!

C1: Isso infelizmente é verdade! Há profissionais e Profissionais! Algumas assistentes, assim como juízes, fazem o trabalho de forma fria! E se ã tivermos convicção e muita força em Deus, ficamos pelo caminho. Mas ã podemos desistir! Tem uma criança que conta conosco! Deus abençoe.

C2: Eu adorei as entrevistas tanto com a psicóloga quanto com a assistente social. Uma pena que nem todo mundo tem a sorte que eu tive

C3: Eu estou adorando a assistente e as psicóloga que nos atende

Identificamos que a categoria esperando pelos filhos permuta entre altruísmo e egoísmo (STEINER, 2016). Por trás dessa atitude altruísta que é adotar temos a presença do egoísmo, pensar em si próprio, como pular a fila, quero ter um filho a qualquer custo, mas tem que ser no perfil que desejo, entre outros. Nesse contexto, a presença do Estado enquanto regulador visa trazer justiça e diminuir os conflitos entre doadores e donatários por meio da intermediação, consolidando a concorrência e o compromisso entre ambos.

[...] um altruísta deve aceitar a oferta de um altruísta? Se aceita, e depois oferece a título de reciprocidade, a situação final não será diferente da inicial. Assim também, Spencer insiste sobre a ideia segundo a qual não se trata de fazer o altruísmo prevalecer sobre o egoísmo, mas de conciliar os dois instintos. Ele dá a essa ideia uma expressão detalhada, na qual concorrência e compromisso, por um lado, egoísmo e altruísmo, do outro, se associam. (STEINER, 2016, p. 55)

Ao analisar os comentários dos membros, percebemos a existência de uma torcida para conseguir adotar, algo muito esperado, muitos votos para que em 2020 o telefone toque.

Mensagem: Feliz ano Novo!!! 2019 trouxe meu filho, que 2020 traga o seu filho, energias positivas para esse ano.

C1: Sim para todos nós

Mensagem: Que o ano de 2020 traga meu filho ou filha

C1: Vai ser chuva de telefonemas pra gente 2020 nossos bebês vão chegar

C2: Amém louvado seja Deus EU creio

Essa torcida pelo filho nem sempre considera o outro lado (doadores), não existe fábrica de bebês e, para que existam crianças para adoção é preciso a destituição (alguém tem que perder). Por isso, refletimos até que ponto torcer para ter filhos pode ser considerada uma atitude altruísta e egoísta?

Outra questão levantada na análise é a crítica aos casais que apenas adotam porque não conseguem ter seus filhos, considerada a última opção. Os defensores desse argumento dizem que a adoção não pode ser apenas um meio para ter filhos, mas uma atitude de amor e no bem do próximo. Para ilustrar, trazemos uma postagem em que a autora relata que não consegue ter filhos por problemas de saúde e critica o Estado pela sua burocracia e lentidão nos processos e as pessoas que têm filhos biológicos e adotam.

Mensagem: Olá tenho 38 anos e não posso ter uma gestação por causa que tenho rim pâncreas transplantado eu e meu esposo somos casados há 8 anos com dois anos de casado resolvemos entrar no cadastro do CNA claro que o nosso desejo e de muitos que não podem ser pais por via biológica tenho desejo de abraçar um bebê ou até mesmo uma criança até 4 anos de idade mas isso muitas das vezes se torna impossível por causa da demora e da região e muita das vezes a gente fica decepcionado pois tem Estados que já tem pais biológicos que já tiveram o prazer em pegar no colo ver os primeiros passos e as primeiras palavras eles conseguem adotar um bebê e nós que não podemos gerar temos que ampliar nosso perfil pois o desejo de ser pais é maior um pensamento meu poderia então quem não poderia gerar o perfil deveria ser até 4 anos mas a lei é para todos então devemos esperar com paciência 😞😞😞😞 UBS sei que até mesmo os pais biológicos enfrentam e fazem tudo no processo dentro da lei é apenas um sentimento que gostaria expor desculpe se falei algo e não ficou bom. ❤️❤️❤️

C1: Já pensou que pais que tem filhos biológicos e escolhem a adoção como alternativa para os próximos filhos escolhem puramente por amor, enquanto muitas mulheres que não podem engravidar só adotam como última opção? Então é bem difícil esse julgamento, sendo assim a fila é justa para todos que escolheram essa forma de amar.

C2: Não acho justo o que você falou, respeito mas não acho justo. Posso ter filhos biológicos e mesmo assim escolhi adotar. Foi uma opção, não minha única alternativa, foi somente por amor! Meu bebê chegou com 2 meses e não acho que só porque eu poderia gerar eu teria menos direito, fiquei na fila e fiz todos os procedimentos legais como todo mundo, porque deveria ser diferente? Seria injusto. Se realmente quer um bebê, vai em frente, o meu não demorou tanto assim. Eu queria acompanhar tudo também por isso optei por bebê.

Fiquei 1 ano e 8 meses na fila. Claro, depende também onde vc mora e outros fatores mas não é impossível. Boa sorte!

C3: Tô lendo uns comentários aqui cheios de julgamentos, sinceramente é vergonhoso um grupo que deveria ser para apoiar e dar forças uns aos outros, encontramos tantos julgamentos infundados. Pessoas que pq tem filhos bio acham ter mais amor, pq dizem que não foi a última opção, gente parem e pensem, vcs primeiro teve os bios para depois buscar a adoção e nós que não conseguimos engravidar não

foi diferente a escolha, tentamos primeiro ter filhos biológicos e não deu certo e partimos para adoção, isso não quer dizer que se tivéssemos os biológicos nunca iríamos adotar. Eu antes do casamento já pensava na possibilidade de adotar. Tentei ter filhos biológicos primeiro o que é mais que normal... Affs

A postagem acima revela uma das polêmicas e choques de pensamento na sociedade em relação à adoção, refletindo o que trataremos no próximo tópico sobre as formas legítimas das práticas de adoção. Esse impasse advém desde quando as práticas de adoção foram se construindo com o passar dos tempos (tratada apenas para manter o culto doméstico) e pela legislação não existe algum critério de preferência daqueles que não têm filhos sobre aqueles que já possuem filhos biológicos, teoricamente o papel do Estado é ser brando e justo, ditando as mesmas regras para todos.

Atualmente, a adoção já não é vista como uma filiação de segunda categoria ou apenas como o último recurso de que casais estéreis lançam mão quando não podem ter filhos pelas vias biológicas. A adoção hoje é definida como uma outra possibilidade de se constituir família, a qual pode trazer resultados tão satisfatórios quanto a filiação biológica. (SCHETTINI, AMAZONAS & DIAS, 2006, p. 287)

Se você perguntar a pais que adotaram seus filhos qual é o pior medo que eles têm em relação à adoção, com toda certeza muitos diriam que seria o de perder os filhos adotados. Por isso, alguns pais optam por adotar bebês devido à segurança gerada pelo fato de o filho não se lembrar da família biológica. Assim como a possibilidade de omitir à criança o fato de ser adotada ou contar a verdade apenas quando lhe parecer propício. Os pais adotivos também têm medo de que da noite para o dia surjam os pais biológicos querendo seus filhos de volta (principalmente nas adoções tardias). O Estado determina que a adoção, quando consolidada, não pode ser desfeita, ou seja, é um ato irrevogável, gerando segurança aos pais adotivos. Entretanto, alguns pais têm medo de que os laços sanguíneos falem mais alto e os seus filhos os abandonem em busca dos pais biológicos.

A mãe biológica é definida como “a verdadeira mãe” ou “a mãe de sangue”. É comum os pais adotivos alimentarem a fantasia de que seus filhos adotados, movidos pelo desejo de conhecer os pais biológicos e impulsionados pela força dos laços de sangue, os abandonem e partam em busca desses pais. O temor de que o poder dos laços sanguíneos vá determinar a preferência pelos pais biológicos está muito presente nessas situações. (SCHETTINI, AMAZONAS & DIAS, 2006, p. 286)

Conseguimos identificar diversos comentários que retratam essa insegurança de perder os filhos para a família biológica. Percebemos que existe uma divisão de quem acredita na lei e as que podem até acreditar, mas temem o aparecimento da família biológica. Para compreendermos melhor, a seguir apresentamos uma postagem que aborda a polêmica de colocar fotos dos filhos nas redes sociais por medo de que as famílias biológicas identificassem as crianças e viessem atrás delas; e outra quando em relação ao contato com a família biológica.

Mensagem: Tenho pensado nessas famílias biológicas que perderam seus filhos, nem todas aceitaram, e se elas se passassem por adotantes e entrassem nos grupos para tentarem achar as crianças? E quando postamos fotos e marcamos as hashtags adoção, elas jogam na internet e ficam procurando... soube de alguns casos que a família biológica bateu na porta da Família adotante e uma dessas famílias hoje vivem escondidas nos interiores da vida depois de mudaram radicalmente para proteger-se. Acho que devemos ter mais cuidado. É só uma opinião.

C1: Isso é possível acontecer sim, mas não há risco de perder a criança para a família biológica, desde que a adoção tenha sido feita legalmente.

C2: risco de perder, realmente não há, mas já imaginou a tortura psicológica que é a família biológica batendo no seu portão, perseguindo...?

C3: Não sabemos quem está aqui, todo cuidado é pouco!

C4: Preserve sempre a tua família e a joia mais precisa

C5: Gente desculpa não quero parecer grossa mas, se a adoção foi feita dentro da lei, tudo bem aguardar um pouco pra colocar fotos. Mas principalmente se apareceu alguém na porta se dizendo "parente biológico" Polícia na mesma hora, é um estranho mexendo com a minha família. Não permito não

C6: Na minha opinião foto de criança não se divulga em lugar algum.

C7: Gente quando vai para adoção é pq ninguém quer mais não

C8: nem sempre, às vezes a criança vai pra adoção pq ngm da família biológica tem condições de cuidar da criança

C9: Os genitores do meu filho são alcoolistas e mais algumas coisas... eles perderam a guarda e sofreram muito... Eles tentaram, mas não conseguiram se restabelecer e acabaram perdendo o poder familiar. A genitora mora na nossa cidade, que é médio porte. Não tenho medo... O meu filho é meu e nada mais muda isso. Mas entendo que cada caso é singular.

C10: Acho importante ensinarmos nossos filhos a não odiarem suas genitoras. Há mulheres que doaram seus filhos e não significa que são pessoas malvadas. Há muita história por trás. E cada caso é um caso. Claro que é difícil. Ninguém gostaria de passar por isso. Mas também temos que ver o outro lado da história. Quando adotamos o conselho nos dá informação sobre os genitores?

MENSAGEM: Olá! Vou expor a minha situação e gostaria de saber se alguém já passou por isso e o q posso fazer. Se tiver alguém habilitado q possa me esclarecer agradeço. Sou mãe por adoção, moro em uma cidade pequena e td mundo conhece td mundo, nunca foi segredo quem é a família biológica da minha filha, mas nunca tivemos contatos e nunca nos vimos nem sequer na rua. Tem uma pessoa da minha família que começou a frequentar a casa da família biológica, e se referindo à

biológica como a mãe da minha filha, simplesmente por maldade, pq ela tem esse hábito de fazer inferno na vida das pessoas. Posso resolver isso judicialmente?

C1: É Simples já que o familiar está tendo contato com a família Biológica, cabe a vc proibir essa pessoa de ir na sua casa e ter contato com a sua filha... Resumindo esquece que essa pessoa existe... Eu faria isso

C2: Essa pessoa deve ser muito infeliz mesmo, mas acredito que conversar com a assistente social da sua cidade

C3: Fale com um advogado, ou mude de cidade ou até mesmo de estado.

C4: Situação bem fácil na minha opinião... sua família são os q moram na sua casa com vc...

Os demais são parentes, vc nem precisa frequentar o mesmo lugar...

C5: Acho muito complicado. Você pode até mover uma ação, porém será um desgaste muito grande. Sei que se os genitores chegarem perto sem o seu consentimento, você pode acionar até a polícia. Procure a vara da infância e conte o seu caso. De repente a assistente dá um susto na pessoa.

Esta situação acaba gerando um desconforto em alguns pais, pois as redes sociais são espaços que as pessoas utilizam para transmitir suas conquistas, desejos, anseios e até tristezas. Por várias vezes encontramos diversos pais que fazem postagens divertidas/fofas de seus filhos, as conquistas na escola, esporte, viagens, brincando com os amigos, momentos em família, entre outros. Essas privações de praticar o *sharenting* (união de *share*, compartilhar e *parenting*, parentalidade), isto é, manter as fotos, nomes e outras identidades dos filhos longe das redes sociais pode ser um desafio e até mesmo extremamente frustrante. Não obstante, já que estamos falando dessa dificuldade em manter o anonimato dos filhos de nós considerados “reles mortais”, imagine os famosos que adotam e precisam evitar que seus filhos sejam identificados pelo público. Trazemos a seguir uma postagem sobre a cantora Mara Maravilha, que realizou uma adoção recentemente e evita mostrar o rosto do filho ao público.

MENSAGEM: Boa noite meninas. Me bateu uma dúvida aqui, li há pouco uma matéria sobre a Mara Maravilha onde ela não mostra o rostinho do filho e justifica que é porque ainda não finalizou o processo de adoção. Tem isso mesmo? Acho que quando receber uma ligação falando sobre meu filho seria uma alegria imensa e certamente iria dividir com o mundo inteiro, será verdade que não pode? Alguém pode me esclarecer?

C1: Você não pode postar nada do seu filho enquanto não acabar o processo de adoção... é totalmente proibido e pode inclusive te prejudicar...

C2: Tbm ela é uma pessoa pública, vai que algum parente da criança reconhece e vai atrás pedir dinheiro, estando com o processo concluído, não tem o risco de alguém aparecer p fazer chantagem

C3: Acho que essa é uma decisão pessoal dela. Eu adotei um bebê de dois meses e poste foto. Quando o juiz te dá a guarda e vc leva seu filho para casa para o estágio

de convivência, não tem problema nenhum. A lei não proíbe nada. É uma decisão pessoal.

No meu caso esse estágio foi de 30 dias e já saiu a adoção no meu nome.

C4: Às vezes não sabemos quem são os pais pode ser de má índole que se reconhecer o filho pode querer de volta e perseguir a família por isso todo cuidado é pouco

C5: Então a exposição da criança na rede social é bem complicada, pq nem sempre os pais biológicos aceitam a destituição, e pode ser q através da publicação eles acabem achando a criança, principalmente quando já são maiores, q já tem a feição mais formada, então vc pode acabar sendo assediado por essa família, já ouvi casos de q a família adotiva teve q mudar de cidade pois havia um assédio muito grande causando risco para a criança, então por isso se aconselha a preservar a identidade da criança por um tempo

C6: Sou contra QQ exposição especialmente de criança, neste caso então acho desnecessário as pessoas saberem importante é vc estar com a criança e pronto... vida q segue os outros nem sempre torce por vc mesmo.

C7: Não pode. Vai que alguém da família original vê e resolve que quer a criança de volta, vc faz o quê??? Melhor esperar estar com a certidão de nascimento em mãos!

Eu só mostrei o rostinho do meu quando saiu a certidão

C8: Não é uma questão de proibição. É uma recomendação.

E, dependendo da situação da criança e da família bio o Fórum orienta a não mostrar mesmo, porque algumas crianças acolhidas estão juradas de morte ou a família bio é muito complicada.

Ambas as postagens acima apresentam discussões sobre o medo das famílias biológicas identificarem as crianças e irem atrás delas. Muitos acreditam ser mais sensato manter a discrição e o anonimato de seus filhos. Por outro lado, existem pais que, movidos por atitudes altruístas, pensam e agem de maneiras diferentes, com sentimento de gratidão e até mesmo desejam que os filhos adotivos tenham contato com a família biológica.

MENSAGEM: Será q sou a única louca que tem um desejo enorme de fazer uma carta para mãe biológica. Tenho desejo enorme de fazer uma carta e entregar para a assistente social que cuida do meu caso dar para ela (meio de dar uma carta é pra não ter vínculo) gostaria de falar o seguinte na carta, claro depois de finalizar todo o processo.

Nosso filho é muito amado, saiba que estou fazendo de tudo por ele, cuidados médicos, odontológico, noites em claro zelando por ele. Dias de brincadeiras, tardes de sorrisos, estou dando o meu melhor fazendo meu máximo por ele. Quero q saiba que sempre oro por vc, que jamais vou colocá-lo contra você, no tempo certo dele vou ajudar e apoiar seu reencontro.

Desejo tudo de melhor pra vc afinal vc deu o seu melhor para mim, desejo q mesmo a distância vc sempre o ame muito, e q se um dia Deus permitir esse reencontro que vc dê todo esse amor q ficou guardado por anos

C1: Ao meu vê é desnecessário. Será que ela quer contato, mesmo q futuro com a criança? E se a criança não quiser contato e ela nutrir essa esperança? Deixe as coisas acontecem naturalmente, afinal, algumas decisões caberão ao seu filho e n a você.

C2: Nem toda mãe se importa, infelizmente. Acho que vc deve ser e estar totalmente presente na vida do TEU filho. Entendo tua gratidão, mas não acho que seja uma boa

ideia... A gente não conhece o coração das pessoas. Mas claro que a decisão é totalmente tua!

C3: Nossa... me emocionei aqui. Qdo nossa pequena chegou veio junto uma carta da mãe biológica e senti em suas palavras como sendo a minhas palavras. Converse com a assistente social. Ela vai te dizer se é uma boa ideia. Afinal ela conhece o outro lado. Bjs

C4: Não sei qual é o seu caso. Mas pq esse vínculo com a mãe biológica? Ele é seu filho.

C5: Seu desejo de gratidão e amor pelo próximo, apesar de tudo é o que alegra tenho certeza o coração de Deus, pois é isso k Jesus deixa pra nós TODOS...

Saiba k se o seu coração se alegra e lhe trouxe a PAZ, faça sim... e é Deus fará o melhor pro seu filho e pra vc no melhor caminho que ele tem traçado a sua história... 🍀 DESEJO muita saúde, paz do senhor Jesus Cristo e felicidades

C6: Não acho que seja bom, porque não sabemos a realidade do outro lado, e isso futuramente possa vir contra os que adotaram, só dê o seu melhor e vire a página do passado o que importa é a sua história com ele daqui pra frente

C7: Eu sinto o mesmo, no Dia das Mães chorei de alegria, mas houve um lamento íntimo em mim por ela, imagino que ela estivesse triste também. Eu resolvi escrever uma carta e nunca entregar, mas uma forma no aniversário da minha filha, escrevo como ela está feliz. Talvez um dia minha filha deseje conhecer lá e se for do interesse da mãe biológica saber sobre ela terá as nossas memórias compartilhadas com ela.

C8: Eu nunca pensei em escrever uma carta, mas oro diariamente em agradecimento pela sua vida e por ter concedido meu filho. E não admito que ninguém a julgue

Nesse contexto, evidencia-se a dádiva a estranhos, pois existe a intenção de agradecer e retribuir de alguma forma aqueles que lhe concederam sua graça, entretanto o donatário desconhece o doador, mas o Estado, sim, por isso a autora da postagem manifesta o desejo de entregar à assistente social do caso uma carta à mãe biológica manifestando agradecimento.

Na análise das postagens identificamos muitos membros que manifestavam intenções de adotar no futuro e utilizavam os grupos como um meio para conhecer mais sobre o assunto e ouvir experiências.

Mensagem: Bom dia, Esse desejo de adotar uma criança cresce a cada dia dentro de mim. Na verdade sonho antigo, que estava adormecido e vem como furacão nesses últimos tempos. Gostaria de saber de alguém de vcs, quais os passos, o que devo fazer pra dar início à concretização do projeto, sei que o caminho é longo e demorado, por isso, tomei a decisão de começar logo... Não tenho um sonho de gerar um filho em mim, mas ser mãe de coração... Adotar um filho... Quais seriam meus primeiros passos?

Certa da solidariedade e amor ao outro, por vezes desconhecido, aguardo por respostas e na oportunidade já agradeço...

Mensagem: Bom dia pessoal, tenho 25 anos e sou de MG tenho forte desejo de adotar uma criança, porém gostaria de adotar com 28 anos (quero organizar alguns detalhes da minha vida profissional

para eu ter mais tempo) o meu perfil será menina (cor indefinida) de 1 a 3 anos, vocês acreditam que devo entrar na fila agora? Quanto tempo levou a adoção de vocês? Obrigada desde já ❤️

Tomada a decisão de adotar, as pessoas partem para o processo de habilitação. Esse processo é considerado uma etapa obrigatória para todos os pretendentes à adoção, pois tem como objetivo conhecer e preparar os indivíduos para uma adoção responsável. Nas postagens percebemos que existe muita expectativa e ansiedade sobre esse momento.

Mensagem: Obrigada por terem me aceito, estamos no processo da habilitação, esperando ansiosos pela aprovação

Mensagem: E hoje o meu coração está em festa!!!! Mais uma etapa concluída. E o sonho está mais próximo 😊❤️❤️❤️❤️ Hoje entregamos os documentos no fórum de Sto. Amaro ❤️❤️
Agora aguardar a ligação da psicóloga e assistente social.

Durante o processo de habilitação os pretendentes passam por diversas etapas, desde a entrada com o processo na Vara da infância e Juventude, atendimento com psicólogos e assistentes sociais e o curso preparatório. O curso de preparação dos pretendentes a adoção pretende trazer discussões e reflexões sobre a adoção “real/responsável”, buscando desmistificar e desromantizar a adoção. O curso aborda temas de adoção tardia, diversidade étnica, adoção de grupo de irmãos, adoção de pessoas com deficiência/doenças crônicas, os desafios da maternidade/paternidade, entre outros. Cabe esclarecer que algumas comarcas optam por realizar o curso preparatório antes da entrada no processo, com o intuito de que os indivíduos amadureçam e tenham certeza sobre a adoção; como também existem comarcas em que o curso não é obrigatório.

Mensagem: Boa noite... estou participando do curso preparatório para adoção estou amando

Mensagem: Estou há mais de 4 anos na fila... Porém assistente não falou nada que tem que fazer o curso preparatório... Será que é obrigatório ter esse curso??? E será que isso está me atrasando ainda mais minha espera??...
Ed. Entrei em contato com a comarca da minha cidade... Eles me falaram que aqui não era obrigatório... Obrigado pela atenção de todos...

Após a realização do curso, todos os documentos, pareceres técnicos e certificados que estão no processo são remetidos para o Ministério Público apreciar e dar seu parecer,

posteriormente são encaminhados para a decisão do juiz, que irá proferir a sentença. A sentença consegue habilitar ou não os candidatos. A seguir apresentamos postagens de membros que foram habilitados e dos que não conseguiram.

Mensagem: A juíza deferiu meu processo de Habilitação à Adoção! Muito feliz!!!

Mensagem: Oi pessoal, estou feliz, recebi hoje o Certificado de Habilitação! A gestação começou!

Mensagem: Depois de tanto esperar eu e meu esposo tivemos a resposta de que não temos as condições básicas exigidas pelo juiz para que sejamos habilitados para adotar uma criança, tenho muito amor para dar com meu marido e um sonho de sermos pais.

Observamos que quando alguém coloca que foi habilitado, existe grande movimentação dos comentários, seja parabenizando e/ou torcendo para conseguir adotar logo. Ao mesmo tempo, quando não conseguiu habilitar, temos mensagem de motivação, otimismo, as pessoas perguntam as razões para não ter conseguido e expressam o desejo para que não desistam.

Conseguir adotar é visto como uma vitória para os pretendentes à adoção, algo que emociona, engrandece e ligado à felicidade extrema, puro romance os céticos poderiam dizer.

Mensagem: Meu telefone tocou estou explodindo de tanta felicidade

Mensagem: Meu telefone tocou é uma menina 3 anos e meio, como moramos em outro estado e é 3 dias de viagem para a cidade que ela está, o juiz pediu para esperar o prazo de 15 dias, para ver se a mãe entra com recursos. Vamos conhecer ela em janeiro meu coração não aguenta de vontade de ter ela conosco.

Ed: sonhei tanto com esse dia de chegar aqui no grupo e falar meu telefone tocou...

Após a afirmativa sobre a adoção iniciam-se novas etapas no processo, sendo as fases de aproximação e estágio de convivência. Nessas novas fases a realidade evidencia-se, surgindo dificuldades e angústias, por isso muitos membros utilizam as redes sociais para trocar experiências e desabafar. Na análise dos comentários percebemos que algumas pessoas se queixam da parte da aproximação, principalmente quando ficam com a criança durante o dia ou fim de semana e têm que levá-los para abrigo, muitos reclamam da dor da separação e da demora para concluir o processo.

MENSAGEM: Como dói essa fase de aproximação você fica duas semanas com sua filha e depois tem que levar de volta 😞
Deus nos ajude que saia logo a guarda provisória...

C1: Tbm estou em aproximação desde uma semana antes do Natal... só aguardando liberarem pra eu ir buscar minha filhota... ela está ansiosa pra vir logo
C2: Eu também estou em fase de aproximação já tive a primeira visita e aguardando a segunda a minha está com uma família acolhedora... então o processo terá que ser aos poucos a minha tem 1 ano e 11 meses... doida pra trazer pra casa logo pra eu cuidar da minha princesa e a sua quantos anos tem?
C3: Estamos tbm nessa fase, é muito doloroso ter que levar nossa filha de volta e sem ela querer 😞 Só Deus para cuidar dessa dor. Já são quase 60 dias e nas festas de final de ano ela ficou conosco e agora temos que aguardar o fórum voltar para a guarda provisória, é triste 😞 muito triste 😞

A categoria de dificuldades nos pós-adoção (desabafos e trocas de experiências) origina-se em postagens nas quais os membros expunham os obstáculos que enfrentavam após conseguirem adotar. Entretanto, percebeu-se que enquanto falavam sobre os desafios que passavam, não deixavam de agradecer e acreditar que o filho adotivo foi uma graça recebida.

Postagem 1

Mensagem: e graças a Deus hoje no presente é algo natural, quis partilhar um pouco da realidade da adaptação conseguimos GRAÇAS a DEUS e a cumplicidade que tenho com meu esposo a criar estratégias para minimizar as birras, em fazer o mais velho de 6 anos a comer 🍌 de forma espontânea, entre outros desafios que fomos tentando achar estratégias e tem dado certo.

Nossos filhos são uma bênção de Deus e nossas vidas é completa agora sabemos que os desafios serão para vida toda até pq não tem prazo de validade a maternidade e paternidade mesmo que casem tenham filhos sempre estaremos na retaguarda apoiando.

Filhos não vêm com manual de instruções precisamos ter muita sensibilidade e empatia e estratégias rsrs para driblar os desafios mas no final tudoooooo se resolve

Postagem 2

Mensagem: PRA QUEM JÁ ADOTOU: vamos falar sobre as birras das crianças... testes... etc. cada um chama de um jeito... o que vocês já tiveram que enfrentar? Vamos colocar um pouquinho de realidade no grupo pro pessoal saber que nem tudo são flores na adoção, acho que vai ajudar não só uns aos outros, mas os futuros papais e mães a lidar com as futuras birras dos seus futuros filhos. Pode ser um pouco assustador, mas acho que é melhor do que ficar idealizando a criança perfeita que não existe e depois se frustrar... topam?

Concluído o processo de adoção a criança/adolescente recebe uma nova certidão de nascimento registrada com os nomes de seus novos pais. Este momento nos grupos era

visto como extrema felicidade e realização, possibilitando o sentimento de certeza de que agora aquela criança é realmente sua.

Mensagem: Chegou a tão sonhada e esperada certidão de nascimento, sempre foi nossa mas com a certidão em mãos é uma sensação maravilhosa, 7 meses de puro Amor

Agora é oficial, nada de andar com a guarda provisória pra todo lado, nd de explicações de pq usar o nome social . Deus é perfeito em tudo. Amor que só cresce

Mensagem: Chegou a certidão de nascimento nova do meu filho!!!! Depois de quase 6 anos de fila, pouco mais de 9 meses de processo, a adoção chegou ao fim e agora sou mãe no papel também!!!! Não mais responsável legal, não mais adotante, apenas mãe.

Nos pós-adoção muitos pais desejam trocar o nome de seus filhos, porém a alteração do nome da criança nem sempre é recomendada pelo poder judiciário, dependendo do contexto e da idade da criança. Percebemos em diversos comentários que cada comarca, apesar de seguirem a lei, trabalham de forma diferente, como os procedimentos de visita, mudança de nomes, entre outros. Um exemplo é um comentário sobre a mudança do nome da criança após ser adotada.

Postagem 1

Mensagem: Tenho uma dúvida quando estamos na fila de adoção e chega a hora de levar a criança pra casa ele sai com o nome dele ou podemos escolher um nome da nossa preferência?

C1: Se não me engano se a criança tiver até 2 anos pode fazer a troca do nome

C2: Depende muito da idade.

No meu caso o meu filho tinha 6 meses e a primeira coisa que perguntamos é se poderia trocar o nome. No abrigo já chamaram ele pelo nome que escolhemos

C3: A criança sai com o nome dela mesmo! A solicitação de alteração poderá ser feita, se for o caso, na petição inicial do processo de adoção.

Meu filho tinha 4 anos e cogitei mudar o nome dele, mas depois resolvemos que não pq ele gostava muito do próprio nome!

C4: Depende se a comarca permitir e da maturidade da criança

Meus dois filhos foram alterados os nomes, um tinha 2 anos e o outro tinha 5

Mas foi com acompanhamento psicológico e o meu mais velho aceitou bem

C5: Na minha comarca a psicóloga informa na primeira entrevista que la a juiz a mão autoriza a troca do nome, mesmo que o bebê seja recém-nascido, e com sempre ver com sua comarca, cada um tem suas regras.

C6: Estranho essa juíza não autorizar algo que é amparado por lei... O art. 47, parágrafo 5º do ECA traz essa previsão!

Diz que o prenome poderá ser alterado juntamente com o sobrenome.

C7: um parágrafo pode ser interpretado de uma forma, mais lendo tudo, pode ser que não possa salvo as exceções

Postagem 2

Mensagem: Nossos filhos estão com a gente desde 06/12, Luís Fernando 4 anos e Henrique Rafael 8 anos.

E o psicólogo sugeriu que a gente mudasse o nome, se não quiséssemos mudar por completo, pelo menos o segundo nome, e aí conversamos com eles, e demos algumas sugestões... o caçula vai ser Luís Otávio, e qqr um q pergunta o nome dele ele já fala Luís Otávio, e hoje depois de responder pra uma amiga, que seu nome era Luís Otávio, ele olhou pra mim e disse...

Eu sou Luís Otávio, e cadê o Luís Fernando?

Eu falei, verdade, cadê?

E ele respondeu, o Luís Fernando foi embora do meu coração, só tá o corpo...😭😭

É uma montanha russa de sentimentos e emoções...

Amo meus meninos, já não imagino minha vida sem eles.

C1: Não entendi pq o psicólogo sugeriu a mudança do nome... normalmente eles dizem que não é recomendada a mudança... principalmente em crianças maiorzinhas como seus filhos...

C2: depende da situação, eles sugerem a mudança de nome, mesmo maiores, pode ser que foram ameaçados pela mãe, pai ou familiares, ou que o nome traga algum trauma ou é gatilho para algumas lembranças traumática. O judiciário só sugere em caso extremo a troca de nome.

C3: Que psicólogo idiota. Pq mudar o nome? Muda se a criança quer. Ele já se reconhece com este nome, mas pra que mudar, meu Deus??? Que besteira!

C4: você é psicóloga? Se não é, não critique, não sabe do que está falando!!!

As mães que adotam possuem o direito ao salário-maternidade, estruturado nos mesmos parâmetros de mães que passam pelo parto. O período da licença pode variar de 4 a 6 meses, agindo conforme as normas do local de trabalho. Vários comentários expuseram os preconceitos que sofrem, por pessoas pensarem que a licença-maternidade estaria ligada apenas à mãe que passa pelo parto.

Mensagem: é revoltante essa diferença entre licença-maternidade para quem dá à luz e para quem adota!! Dei entrada início nesse mês pelo 135, me mandaram e-mail solicitando Termo de guarda ou a certidão de nascimento já em meu nome. Agendei e fui no INSS levar, levei os 2 para garantir e o atendente só quis receber a certidão, pois como já estava em meu nome disse que valia. Ontem fui ver como estava o processo no apo do INSS e foi indeferido, segundo eles na certidão nao consta que foi adoção e eu não apresentei nenhum outro documento que comprovasse.

C1: Esse indiferença é só pra quem é do setor privado. Eu como servidora municipal tirei licença normal. Não tive problema algum. Agora pelo INSS só vejo relatos assim e o q tá ruim só tende a piorar com essa política atual q tá aí. Infelizmente 😞😞

C2: Que triste não ter um padrão como a licença-maternidade "comum" dizem ser igual mas a realidade é outra 😞

Já que tocamos no assunto de preconceito que os pretendentes/pais por adoção vivenciam, discutiremos agora a categoria de depoimentos relacionados ao preconceito sobre adoção (racial, sexual, idade, outros). Das postagens relacionadas ao preconceito, deparamo-nos principalmente com o racial, das pessoas com deficiência, com famílias que já possuem filhos biológicos que adotam e relacionado à idade dos adotantes (muito velhos para serem pais?). A seguir apresentamos três postagens que evidenciam o preconceito com quem tem filhos biológicos e adotam. O caso retrata o posicionamento de alguns adotantes que defendem que os pais que já têm filhos biológicos tiveram a honra de cuidar de seus bebês (por isso devem apenas fazer adoção tardia), devendo deixar os bebês para mães que não conseguem engravidar e até mesmo encontramos aqueles que acreditam que quem tem filhos biológicos não precisam adotar.

Postagem 1

MENSAGEM: Gente tenho sonho de adotar um bebê de até um ano. Porém não agora, tenho um filho de 8 meses que mama no peito e é muito dependente de mim ainda.

Quero adotar daqui a uns 3 anos, mas vejo que falam que demora anos... O ideal é eu me cadastrar agora e entrar na fila, ou esperar? Tenho medo de ser chamada logo kk

C1: Demora mesmo exatamente por esta razão, a fila ampliou triplicou nos últimos anos, porque hoje em dia até os que têm filhos os que podem gerar filhos estão na fila, assim ficou muito lento tenho uma amiga que não tem não pode ter e está na fila há 8 anos e uma tia desta amiga entrou pouco antes mãe biológica de 2 e conseguiu, então se for o caso se For sua vontade entre já porque a fila eh gigantesca 👍 e quem não tem fica na ansiedade e vcs que têm dá pra ir curtindo os biológicos até chegar sua vez 🌹

C2: É importante lembrar que a adoção não é simplesmente pegar a criança, tem todo um processo (importantíssimo) de habilitação e de preparação inclusive dos futuros pais e irmãos adotivos, então se é seu desejo a adoção corra atrás desse sonho o quanto antes, pois no processo você irá aprender muitas coisas.

C3: Tente amadurecer um pouco a ideia da adoção. Até mesmo em relação à idade da criança.

Muitas mulheres não conseguem engravidar e têm o sonho de cuidar de um bebê, quer ser mãe e não consegue. Você conseguiu engravidar, passou pela experiência. Talvez você poderia focar em uma criança maior e tanto dar a chance para uma mulher que não engravida ter essa experiência que você já teve, como ter a chance de buscar seu filho/filha numa idade maior e realmente dar uma oportunidade para ele/ela ser amado.

Pense nisso, amadureça bem a ideia. Adoção não é realizar um sonho nosso, não é essa maravilha, não é caridade.

Postagem 2

MENSAGEM: Daí a pessoa chegar e pergunta por que você adotou? Não pode ter filhos? Sim eu posso sim ter filhos e quantos eu quiser e Deus permitir filho e filho.

C1: Meu caso. Adotei todos os meus filhos, pq sempre senti esse desejo. Mas posso ter filhos biológicos sem problema

C2: No meu caso entro na fila em 2017 e o Gabriel chegou em 2019 quando eu estava grávida da Olívia... Mtas pessoas falam... Tá vendo era coisa da sua cabeça foi só relaxar que engravidou... Mal sabem que tudo foi escolha minha.

C3: Como se adotar não fosse TER um filho, cada uma né? As pessoas são muito sem noção!

C4: São mentes doentes que acham que filho tem que ser bio. Como se o do coração não fosse filho. Vá em frente que Jesus te abençoe

MENSAGEM: Vamos lá, no post de uma colega do grupo ela diz que as adoções para mulheres que não podem engravidar deveriam ser prioridade, pois as que já têm filhos biológicos já tiveram essa chance e tals, o que a fez mencionar o pensando até em mudar o perfil para fila andar.

Muitas estão me julgando por minha posição de discordar dessa fala dela. Pois como já falei nos comentários, a adoção sendo uma escolha nossa tbm, por qual motivo deveríamos ficar no fim dessa longa e interminável fila?

Fila essa que no nosso caso não houve pois optamos por deixar um perfil aberto, filhos fora do perfil da maioria, se assim fosse, como já tenho uma filha biológica, quantas aqui estariam aptas a passar na minha frente? Com esse perfil? Sendo irmãs? Logo a fila não é assim tão injusta, não é?

C1: A fila anda muito bem pra quem quer ter filhos reais mas costuma demorar mais pra quem idealiza uma criança perfeita e que provavelmente não existiria nem se fosse gerada por essa pessoa aí fica difícil mesmo. O sistema de adoção busca pais adequados pra crianças que existem e não crianças adequadas e irreais pra pais que viajam na maionese

C2: Acredito que a moça do outro post quis dizer que mulheres que já tiveram filhos biológicos já tiveram a experiência de ter um bebê. Aquelas que não podem gerar não podem ter essa experiência. Elas apenas entrariam na frente daquelas que querem um bebê e já são mães biológicas. Talvez não tenha ficado claro a opinião dela.

C3: Vou morrer sem entender essa competição esquisita por uma vaga da fila sendo que todo mundo sabe que a fila nem linear é. O foco, que deveria ser nas crianças, se perde. Depois reclamam que o processo é lento e burocrático. Ainda bem!

C4: Temos uma tendência de propor regras “mais justas” que por coincidência nos beneficiam... o comentário da tua amiga ignora que a fila é para achar pais para crianças, não crianças para pais. Quem está há mais tempo na fila são as crianças mais velhas, por isso a prioridade para elas.

As técnicas de reprodução assistida são alternativas que indivíduos buscam para conseguir “gerar” seus filhos, sendo consideradas de altos custos e invasivas. Brauner e Kuhn (2014) discorrem sobre a disputa entre adoção e reprodução assistida, argumentando que a diferença está no imaginário da mulher, fazendo com que se tenha dificuldade em aceitar o filho, pois as técnicas de reprodução assistida proporcionam o significado de gerar

o filho em seu ventre, enquanto na adoção a mulher já recebe o filho “pronto”. A seguir trazemos duas postagens de membros que conseguiram a inseminação artificial (reprodução assistida) pelo SUS, sendo que uma desistiu de adotar e outra continuou na fila de adoção.

Postagem 1:

Mensagem: Boa noite meninas. Eu estava na fila de adoção e inseminação artificial. Mas minha inseminação artificial saiu estou superfeliz. Vou ser mamãe logo em nome de Jesus.

C1: Como vc fez pra participar pra fazer inseminação e gratuita?

C2: sim é gratuita. Consegui no hospital das clínicas. Entrei na fila em 2014. a demora é grande mas vai valer a pena

C3: Estamos também tentando pela rede pública. Sou do Estado do RJ. Estamos fazendo consultas pela rede municipal e agora fomos encaminhados para a reprodução humana. Mas não sei onde será e como será. Feliz por vc! Já somos habilitados, mas como não sabemos quantos anos iremos aguardar optamos por enquanto esperamos tentarmos esse caminho também

C4: Parabéns ! E vai continuar na fila da adoção?- R: ainda estou decidindo se vou ou não.

C5: Gastei o q não tinha e deu negativo... nunca pensei em desistir da adoção, sempre foi um desejo do meu coração

C6: Gente, acho q não existe esse procedimento gratuito, como estão perguntando. É caríssimo

C7: existe sim, mas tem uma fila e vc tem que provar que não tem condições para pagar. Mas é pelo SUS.

C8: o Sus oferece, vc paga só a medicação. Fica bem mais em conta que pagar particular

C9: O procedimento existe sim... mas a medicação é custeada pela paciente, cerca de 5 a 8 mil.

Postagem 2

MENSAGEM: Venho aqui contar um pouco da minha história não sei se vai servir de consolo para alguns mas vamos lá! Tive menopausa precoce há uns 4 anos atrás, possibilidade nenhuma de ter filhos naturalmente fui encaminhada para fertilização in vitro pelo SUS, no dia 03/10/2016 minha primeira consulta em gyn (Goiânia) daí fui encaminhada para um especialista na área de reprodução humana. o tempo foi passando eu e meu esposo decidimos optar pelo processo de adoção fomos lá demos entrada na papelada fizemos exames e tudo e lá se vai mais um ano à espera do curso de preparação, um ano depois fomos convocados para o curso fizemos o curso passamos pela psicóloga e fizemos todos os processos, ainda não estamos habilitados pois tem que ter um prazo para esperar caso o poder público queira recorrer sobre o nosso processo.

Após 3 anos de espera na fila do SUS fui informado que a consulta solicitada 03/10/2016 estava marcada para dia 12/07/2019.

Conclusão todos os lados que optei pela constituição de uma família é burocrático, mas estamos na luta pela espera do nosso pacotinho de amor...

C1: Não desista

C2: com fé em Deus vc chega lá

C3: Parece minha história, minha esposa entrou na menopausa com 35 anos por uma meningite e eu sou infértil estava fazendo tratamento na época, demorou para ela aceitar adotar e depois ficamos quase 8 anos na fila

Realizaremos agora discussões sobre as práticas de adoção de irmãos, adoção à brasileira, adoção de pessoas com deficiência, adoção de crianças com HIV, adoção internacional, adoção por casais do mesmo sexo (homoafetiva), adoção tardia, adoção por famosos, adoção unilateral, adoção por familiares e adoção pronta (*intuito personae*), sob a visão dos membros dos dois grupos estudados. Pontuaremos cada uma de forma individual.

A adoção de irmãos é considerada uma forma de conseguir manter o vínculo da criança com alguém da sua família de origem, utilizando como princípio o melhor interesse do menor. Essa modalidade de adoção ainda é vista fora do perfil preferido dos candidatos a adoção, por isso existem muitas campanhas que buscam incentivar e apoiar a adoção de irmãos, mesmo quando o grupo de irmãos seja grande (4, 5, 6 irmãos ou mais). Nesse ponto é que chegamos na polêmica sobre a adoção de irmãos, pois por muitas vezes o irmão menor (que tem perfil para ser adotado rápido) acaba ficando nos abrigos. A legislação determina evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais ou quando esgotasse todas as oportunidades de mantê-los juntos, estes irmãos são adotados por famílias distintas, ocasionando a separação, legalmente “deixariam de ser irmãos” e até mesmo não podendo mais se ver. Para muitos, as pessoas que adotam irmãos são pessoas “nobres”, de coração grande, no qual “sempre cabe mais um”. A seguir apresentamos uma postagem que traz uma reflexão sobre a adoção de irmãos e alguns dos comentários mais relevantes.

Mensagem: O que é ser mãe de quatro filhos em adoção? Já vi muitos exemplos que, depois, almejavam irmãos e não houve adaptação. Então: por que não pensar nisso no momento inicial? Da mesma forma ninguém pensa na idade em que nos encontramos. A busca de um recém-nascido pode ser curta ou demorar anos a fio mas, independentemente disso, está pronta ao choro, fraldas, enjoo e tudo enquanto há várias crianças de um, dois, três anos que já estão na espera? Pensar neste tipo de coisa pode assustar, mas pode definir a sua vida e de várias crianças. A quantidade de irmãos esperando um pai, uma mãe ou os dois são enormes. Isso mesmo, para adotar não há necessidade de haver dois, de ser do mesmo sexo, de haver a obrigatoriedade de ter isso ou aquilo. Ser mãe pode ser na figura masculina e ser tão bom quanto. Confesso que foi a melhor sensação da minha vida ouvir de meus filhos os berros dizendo que a mãe chegou, a mãe chegou

C1: Parabéns por tua adoção! Que sejas uma mãe muito abençoada e vitoriosa!

C2: Também estou na fila para adotar irmãos, espero que minha vez chegue logo

C3: Quero um grupo de irmãos meninos e meninas. Uma família linda cheia de crianças correndo pela casa. Eu soube que existe busca ativa e é isso que eu quero

C4 Que família linda! Que o nosso Deus bondoso os abençoe

Entendemos que pelo fato deste estudo ser realizado em espaços de defesa da adoção legal, a adoção à brasileira é tratada como uma grande vilã. Observamos nos grupos um grande repúdio das pessoas pelas adoções feitas à brasileira e *intuitu personae* (adoção consentida). Apenas aceitando como legítimo a adoção legal. Entretanto, quando apareceu postagens de pessoas oferecendo crianças, muitos se sujeitavam a aceitá-las. A adoção à brasileira é considerada ilegal, pois não passa pela processualidade das prerrogativas legais. A seguir apresentaremos uma postagem em que a sua autora foi duramente criticada por outros membros por achar um absurdo os pais biológicos que abandonam seus filhos procurarem por eles depois (querendo-os de volta), citando um exemplo de adoção à brasileira.

Mensagem: Boa noite. Outro dia fui duramente criticada, após expressar contrariedade, em ver os biológicos ir atrás dos seus “filhos” logo depois de deixá-los. Claro que pediria primeiramente a Deus, para que a criança fosse para o lar em que lhe desse mais felicidade e amor, mas fico indignada como alguns seres são capazes de tentar estragar a família que aquela criança constituiu com tanto custo, depois de tanta espera. Vi um caso em que os empregados de uma moça deu uma menina de papel passado, como se ela fosse um objeto para os patrões. Disseram que não queriam, e que precisavam era de meios de sustentar a família. E o casal, que não podia ter filhos, aceitou e passou a ajudá-los de forma financeira todos os meses, inclusive pagavam escola e tudo mais para os dois outros filhos deles... porém, antes de completar 3 anos, entraram com processo para requerer a guarda da menina de volta, alegando que no momento estavam sem condições... não fiquei sabendo o que houve pois eles mudaram, mas tenho tanta raiva do que os biológicos fizeram. Acho um absurdo, não sei o que faria se estivesse no lugar... Será que eu estou errada, e sou mesquinha em pensar isso?

C1: Sim, você está errada e isso é o chamado “adoção à brasileira” tb conhecido como adoção ILEGAL! Infelizmente é muito mais comum do que se pensa e é por isso mesmo que existe a tal burocracia que tantos reclamam: pra quando a família adotar não correr nenhum risco! Filho “de papel passado” é dentro da lei, com consentimento de juiz, por pais devidamente habilitados! Se esse grupo for defender adoção ilegal eu saio e deixo todas as minhas contribuições ainda hoje!

C2: Na realidade errados estavam os patrões em aceitar a criança e ainda oferecer ajuda financeira. Isso inclusive é ilegal. isso é comércio ajuda financeira mensal =pagamento parcelado pela criança

C3: Os patrões estão certinhos de comprarem uma criança né...

C4: O caminho é árduo, lento porém Seguro! Tudo que não se faz dentro da lei é ilegal e pode ter trágicas consequências... como pode uma família querer fazer tudo certo com uma criança se já começou tudo errado?

C5: A mulher só está desabafando um ocorrido, o julgamento gratuito de algumas não vai fazer com que a criança volte para os pais biológicos. Já foi, o bebê foi meio que “vendido” o que é totalmente ilegal, mas... Falar é fácil né, já se imaginaram numa

situação dessas? Em que os pais biológicos querem entregar um criança recém-nascida na mão de um casal estéril. Se fosse vcs? Tanto tempo na fila, iam ter a consciência de falar pro casal “olha isso é crime, vá até a delegacia mais próxima e deixe seu bebê lá”. Sério? Quem tem essa emoção tão equilibrada e controlada, Parabéns. Pq eu de fato admito que não tenho.

C6: Adoção à brasileira, é crime, infelizmente, o casal não conseguiu raciocinar, dizer não, existe uma fila, esses arrependimentos acontecem, isso que dá, prejuízos para todos

C7: Na verdade o contexto seria sobre eu ter horror a pais biológicos ir procurar seus “filhos”, sejam eles adotados de forma legal ou ilegal. Quando expressei a minha raiva por esses seres humanos que abandonam, e depois fazem de tudo para achar a criança que nem é filho deles... fui excomungada e recebi duras críticas: (Daí perguntei o q vcs achavam, e se eu estava errada em achar um absurdo essas famílias procurarem por alguém cujo único vínculo com os deles é o sanguíneo.

C8: Como sempre digo quando leio esses casos pena só tenho da criança; é a única vítima o casal tentou comprar uma criança e ficou sem. Não estou aqui dizendo que o melhor pra criança ficar com os pais biológicos; mas quando se tenta burlar as leis e partir para a ilegalidade tem que se estar pronto pra assumir os riscos de tal ato. Espero mesmo que essa criança esteja bem.

C9: Só quem é habilitada pelo fórum, com curso de adoção e etc. que está dentro da lei é que tem noção dessas coisas, tem muita gente q acha que é só ir em um orfanato e pegar uma criança e pronto ou se alguma mãe que não possa criar o filho der p uma amiga ou pessoa de confiança pode é normal a gente sabe q não é assim q funciona, mas muita gente não sabe, aqui na minha cidade já teve muitos casos de uma família pegar uma criança, cuidar, pegar amor e o conselho tutelar, mas o fórum ficar sabendo e buscar a criança e entregar p a próxima da fila, é muito triste, mas é a lei, tive uma amiga q até entrou em depressão por causa disso!

Como vimos, essa categoria de adoção pode ser cancelada a qualquer momento, existindo a possibilidade de a família natural recorrer à Justiça para reaver a criança e as pessoas que adotaram sofrerem punições legais conforme determina o ECA. A seguir discutiremos sobre mais três postagens que abordam a adoção à brasileira, porém esses casos falam sobre grupos “secretos” de redes sociais ou aplicativos de conversa que oferecem e negociam bebês. A primeira fala sobre uma reportagem em que grupos de redes sociais se tornaram alvo de investigação policial devido a oferecerem crianças para adoção de forma ilegal; os comentários dessa matéria evidenciam a indignação e revolta de muitas pessoas que estão na fila aguardando sua vez de adotar, inclusive alguns sugerem a existência de pessoas habilitadas para adoção que estão nesses grupos de adoção à brasileira.

Mensagem: uma reportagem sobre adoção à brasileira título “Grupos que oferecem crianças para adoção nas redes sociais são alvo de investigação”

C1: Que investiguem mesmo não só quem faz a publicação mas todos que comentam! É MUITA GENTE! Eu fiquei embasbacada, tem pelo menos duas páginas

ABERTAS no Facebook pra isso... fora os grupos secretos que vai saber quantos são?! Isso me revoltou profundamente!

C2: pela quantidade de habilitados que vemos aqui nos grupos que defendem esse tipo de prática (dando a culpa na burocracia e na demora) podemos ter certeza que tem muitos participando desses grupos absurdos.

C3: fora que a maioria são golpistas e eu não tenho pena de quem cai em golpe assim não até pq sabe que tá fazendo coisa errada! Os que conseguem os bebês ainda sofrem ameaças da família biológica que continua pedindo dinheiro mesmo depois... já ouvi cada história que só por Deus! Quem topa entrar numa dessas saiba que é uma furada! E se descobrem que foi adoção ilegal além de todo dinheiro que perdeu ainda perde a guarda da criança tbm!

C4: Infelizmente isso não é de 'agora', já acontece há anos. Na época do Orkut também tinham grupos assim. Lembro bem. Muitas mães biológicas doavam pra quem pagava mais. Uma mãe conseguiu pagando 23 mil reais, outra conseguiu pagando aluguel, plano de saúde e compras pra grávida durante toda a gestação.

C5: elas não doavam, elas vendiam... o q é ainda pior!!!

C6: "doavam" não, VENDIAM! Isso não é adoção!

C7: E tem foto sendo compartilhada de bebê dizendo "deixa na minha porta" não joga no lixo. Acho que por trás disso tem coisa.

C8: Difícil opinar pois se fosse eu que iria doar um filho, eu gostaria sim de escolher a família que iria adotar.

C9: la escolher numa rede social assim?

C10: Uma discussão muito importante. Concordo com você. Acho que deveriam ter outras formas de adoção, tão ou mais criteriosas, mas deveria sim.

C11: Acredito que uma pessoa que precisa dar um filho em adoção, não está em condições psicológicas, nem emocionais pra escolher quem seriam os melhores pais para aquela criança! Pra isso, é feita avaliação por psicólogo e assistente social, cursos, acompanhamento...

C12: Se as pessoas pudessem ter a opção de "escolher" (entre aspas, pois não é escolher a vizinha, mas de repente um perfil de casal, como é feito nos EUA) é provável que haveria mais entregas voluntárias.

C13: se a legislação permitisse escolher adotantes habilitados, mas hoje vc entrega para amiga, da amiga, ou seja, para qualquer um e ainda cobra para isto

C14: Adoção só pelo SNA. Pela proteção das crianças e pais por adoção

C15: Uma vez eu vi um grupo desse e tinha até link para participar de WhatsApp. Entrei nesse grupo e logo começaram a me ferroar. Se eu estava no grupo era pra doar, adotar, espionar. Eu via cada comentário terrível. E logo me excluíram do grupo.

C16: Mas isso configura tráfico.

Os comentários C4, C5 e C6 relatam que essa prática de "negociar" bebês pelas redes sociais é antiga (desde o Orkut) e que esse "mercado negro" da adoção funcionava a troco de dinheiro, e não de doação. "Uma mãe conseguiu pagando 23 mil reais, outra conseguiu pagando aluguel, plano de saúde e compras pra grávida durante toda a gestação."

A segunda postagem trata sobre uma pessoa que teve experiência nestes grupos de negociação de bebês, a autora alerta que entrou no grupo pensando ser algo para troca de experiências, entretanto não foi o que encontrou.

MENSAGEM: Bom dia! Um alerta entrei em um grupo de adoção e estou pasma com o conteúdo, o povo procura bebês e mães biológicas como se estivessem numa feira. Cuidado pessoal com certos grupos.

C1: Denuncia para o MP. Isso é crime.

C2: os comentários são estranhos quero “criar uma criança” “procuro bio em SP” como se a criança fosse um bichinho, afff.

C3: Elas negociam com mães biológicas.

C4: Eu entrei também. Logo me colocaram em um grupo de whats. Saí em dois dias achei um absurdo.

C5: Gente não adianta só sair... Tem q denunciar. Seria bom tirar prints da tela e mandar pra polícia, ministério público...

C6: Enquanto a gente pede a Deus um filho, tem gente que faz negociações por dinheiro

C7: É absurdo, mas vamos pensar um pouco. Será que isso não acontece mesmo na realidade. Mts pessoas que têm dinheiro compram uma criança. Conheço um caso que um homem comprou o filho de uma cracuda e adotou. Pq será que as pessoas ricas que têm condições boas sempre adotam mais rápido que as outras.

Nao é uma realidade isso. E mts mães de rua drogadas vendem seus filhos isso é pura realidade hoje em dia. É triste, mas é a realidade.

C8: sim... isso acontece a todo nesse Brasil... principalmente em cidades pequenas que não têm conselho tutelar, se tornou um grande comércio...

C9: mas ali já virou comércio mesmo, um conhece a bio e o outro conhece quem vai comprar o bebê e todos ganham grana por isso... criminosos sem tamanho

C10: o problema que isso se transforma em roubo de criança. Tráficos de crianças no comércio ilegal. Mt perigoso isso

C:11 Infelizmente esse grupo foi excluído, eu havia feito a denúncia ao MP, agora daqui a pouco eles formam outro grupo é assim que esses bandidos e vendidas fazem, eles direcionavam todos a um grupo de whats e detalhe tem gente desse grupo aqui que mesmo sabendo de tudo seguia como membro lá...

A terceira postagem vai mais além na ousadia, ela explicita a situação vivenciada por um membro do grupo que foi abordado por uma pessoa lhe oferecendo crianças.

MENSAGEM: Pessoal,

Cuidado com mensagens no privado oferecendo crianças. Não sei como essa pessoa entrou em meu perfil pra me mandar msg. Pelo amor de Deus, isso é crime!

C1: O pior é que existem pessoas aqui que ainda acham ‘normal’ esse tipo de adoção e com a divulgação sem dúvida vão atrás da moça do perfil.

C2: Mas tipo, se a pessoa quiser dá o bb ela não pode dá pra quem quer um? R: não funciona assim, tem que passar por um processo judicial primeiro, a pessoa que pega uma criança doada pelos pais pode é considerada criminosa

C3: não funciona assim, tem que passar por um processo judicial primeiro, a pessoa que pega uma criança doada pelos pais pode é considerada criminosa

C4: Às vezes a pessoa tem dó de deixar largado em um abrigo só quer alguém que ame e cuide gente pelo amor R: É por ter pessoas inocentes como vc q tem ESSAS GOLPISTAS q vivem de iludir o povo. Não seja inocente assim não. Criança no abrigo não tá “largada” tá numa instituição comprometida a resguardar todos os direitos da criança. Eu sou funcionária de abrigo e acho um absurdo em pleno 2020 a pessoa achar q deixar uma criança no abrigo é largá-la. Não é. É procedimento LEGAL de GARANTIA DE DIREITOS. Largar é o q ela tá tentando fazer ao deixar com qlqr pessoa de qlqr jeito e fora da LEI. FICA A DICA.

C5: Eu iria “até o fim” e coletaria o máximo de info, depois é encaminhar pra polícia. Nem se sabe se essa criança é a sobrinha, poderia ser uma criança sequestrada. Seja lá qual for o viés, É CRIME!

Percebemos que situações de adoção à brasileira são mais comuns do que imaginamos e que existem diversas pessoas dispostas a adotar dessa forma, mesmo com os riscos, já que esse jogo envolve a satisfação de um desejo subjetivo relacionado à maternidade/paternidade. Assim como existem pessoas interessadas em lucrar com as adoções, gerando a mercantilização dessas práticas. No próximo tópico discutiremos melhor sobre a adoção nesse ponto de vista.

Avançando para a adoção *intuito personae* (pronta/ consentida), identificamos que assim como a adoção à brasileira, nos grupos percebemos uma certa resistência à sua aceitação, pois é vista como “furar fila”. A adoção pronta, ao contrário da adoção à brasileira, pode ser feita pelas vias legais desde que sejam comprovados vínculos de afetividade com a criança/adolescente (familiares) ou se a pessoa tiver acolhido criança maior de três anos e detenha a guarda dela sem “má-fé”. A seguir analisaremos um comentário de uma pessoa que procurou pelo grupo para se informar como poderia adotar o filho de uma amiga.

Mensagem: Olá, obgda por me aceitarem. Alguém pode me tranquilizar? Não sei por onde começar. Minha amiga está grávida, não quer o bebê, decidi deixá-lo comigo. Eu estou apaixonada. Acompanho exames, compro medicamentos, vitaminas, estou me inserindo de verdade. Meu filho de 5 anos já está sonhando com o irmãozinho. Como vamos fazer pra ela me entregar? onde vou. Sou mãe solteira. Mas sou mãezona. E adotaria 20 filhos se fosse necessário. Alguém me ajuda... Alguém já passou por isso? Como foi?

C1: Além de ilegal, isso é uma furada, colega. Entendo seu sonho, mas tenta pelos meios corretos. Procura a Vara da Infância e Juventude da tua cidade para se habilitar no Cadastro Nacional de Adoção.

C2: Você precisa procurar o fórum mais próximo da sua residência, mas digo de antemão que vai depender do juiz dar a guarda ou não pra vc “/ Não é simples assim “/ E vc corre um grande risco dela desistir e vc não ficar com o bebê e ela estará no direito dela. Mas vai de juiz para juiz, meio que ele entende que vc está furando a fila da adoção, uma vez que ela não quer o bebê e vai doar

C3: legal sua colocação. Não é algo tão simples pois além dela desistir na hora H o juiz pode entender que vc esteja negociando com a mãe. Por isso tenha cuidado. Boa sorte

C4: Vc tem vínculo com a criança e a bio, vá ao fórum e se informe como deve proceder! Boa sorte

C5: É uma situação muito difícil. Como outros disseram ela pode desistir ou ainda algum familiar dela pode querer a criança e o juiz possivelmente dará preferência que a criança fique na família. Você poderia se habilitar na Vara da infância que é o certo e até mesmo se vc não puder ficar com a criança poderá entrar n fila que é o certo e

ter seu filho de forma legal e garantida. Você pode procurar orientação jurídica sobre seu caso, mas acho muito difícil.

C6: Adoção consensual não é um caminho bom pra ninguém. Pois vai ferir quem teria que ser protegido, a criança. E se o Juiz entender que vc está furando a fila ele passa a criança para o próximo da fila. Então vai pro fórum e Procura saber certinho pois vc pode estar agindo pelo coração mas a justiça é mais sério. Falo porque sou mãe adotiva. Entrei pelos caminhos legais esperei por 3 anos mas graças a Deus não tive problemas. Meu filho me chegou até destituído 3 meses comigo já passou oficialmente como meu filho. Querida, procure agir pela razão. Ela pode se arrepender se cuide.

C7: Calma não é bem assim, vi há alguns dias no jornal um caso assim q a mãe queria q a amiga ficasse com a filha, foram no fórum e o juiz deu a guarda p amiga sim, foi um pedido da mãe

C8: A irresponsabilidade dos comentários me assusta! pois não tem nenhum conhecimento sobre o assunto... Adoção consensual não é crime, é legal, sou mãe adotiva, passei por todo o processo, não vejo que furei a fila, pois hoje a bio tem o direito de entregar pra quem ela confia que vai cuidar muito bem da criança, sendo que passamos por todo o processo de habilitação pelo fórum, tudo legalmente. Procure um advogado, quando a criança nascer a bio registra, e assina um termo de anuência registrado no cartório. E o advogado dá entrada no processo.

C9: Quer ter dor de cabeça, siga em frente. Mas de qualquer forma assim que o bebê nascer a mãe tem que registrar a criança, eu no seu lugar batizava a criança pra ter provas de laços afetivos a mãe faria um documento chamado anuência (entrega legal pra vc para que não seja acusada de rapto) e contrataria um advogado, é torcer pra essa amiga não desistir.

Se for tentar da forma legal é meio difícil dar certo, pois vc não está habilitada e crianças menores de três anos só pode ser adotada legalmente com autorização judicial. Boa sorte

C10: isso é crime!!! A justiça não é mais tão branda, já houve casos de tentarem dar esse golpe e retirarem a criança da família e colocarem no Abrigo, por favor, compareça à Vara de Infância e Juventude de sua cidade e peça orientação de como proceder, não é questão de desanimar você, são as leis!!!! Você pode até responder processo ao tentar enganar a justiça!!

Diversos comentários se mostraram contrários à atitude da autora da postagem em adotar o filho da amiga. Muitos acabam orientando-a de forma legal: a de procurar a Vara da Infância e Juventude e se informar sobre a possibilidade de realizar a adoção, contudo teria que se preparar para ouvir “não” da justiça ou ter que se certificar por meio de cursos e capacitações, pois apenas falar “sou mãezona” pela justiça não lhe daria garantias. Percebemos um certo desconhecimento de algumas pessoas do grupo em relação a esse tipo de adoção, muitos acabam confundido com a adoção à brasileira. A adoção *intuitu personae* não é crime, pelo contrário, é prevista em lei nos artigos 45 e 166 do ECA, podendo a mãe/gestante procurar a justiça para legalizar a entrega da criança para uma determinada pessoa, por ela seja escolhida.

Art. 45. A adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando.

Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes, dispensada a assistência de advogado.

§ 1º Na hipótese de concordância dos pais, esses serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações. (ECA, 1990)

A adoção *intuito personae* (adoção consentida) aparenta ser desconhecida e confundida com a adoção à brasileira. A seguir apresentamos uma postagem em que se pergunta aos membros do grupo o que eles pensam sobre adoção consentida.

MENSAGEM: Gostaria da opinião de vcs sobre adoção consentida?

C1: Tive a oportunidade mas disse não... Muito arriscado na minha opinião. Sigo com o processo.

C2: A maioria dos juizes não aceita mais... Adoção deve ser realizada com pessoas habilitadas pelo fórum

C3: Fria! Conheço um caso recente que a mãe consentiu e alguém da família quer de volta.

C4: Eu super aceito, porém tem seus riscos! Pois já me instruí sobre isso! Conversando com uma serventuária do cartório da vara de família, a mesma me informou que esse tipo de adoção é o que mais acontece. Mas o que muitos não sabem é que a pessoa só pode pedir para adotar a criança que já está com ela quando for na face de iniciar os estudos. Assim já criou o vínculo e juiz não tira a criança. E corre o processo. Porém, a contrapartida é que a mãe vai ser chamada e ouvida, e se caso ela se arrepende...

C5: É ilegal e pactua com a irresponsabilidade.

C5: Não acho certo. O correto seria fazer a entrega legal na Vara da Infância, pois existem muitas pessoas que já passaram pela preparação e estão HABILITADAS junto ao CNA, aguardando o filho ou filha. Que todos tenham a consciência de procurar a Vara da Infância

O que mais nos chama a atenção nessa postagem é o comentário C4, em que o membro relata que conversou com uma pessoa que trabalha em um cartório da Vara da Família e informou que a adoção consentida é a que mais ocorre, indo de acordo com o que Goes (2014) afirma em estudo realizado em arquivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em que as adoções por consentimento da família de origem correspondiam a 53,70% do total das adoções.

Pontuando sobre a adoção unilateral, percebe-se que ocorre quando um dos cônjuges decide adotar o filho do outro. A seguir apresentamos a postagem em que o

membro adotou de forma unilateral o filho abandonado de seu ex-cônjuge. Conforme Dias (2007), a adoção aconteceu baseada na comprovação do desinteresse da genitora e o filho foi apenas reconhecido por um dos pais.

Mensagem: Adotei os filhos do meu ex-marido com outra mulher...
Vou tentar resumir a história..
Fui casada 11 anos e desse casamento fui mãe de duas meninas, depois de muitas traições decidimos nos separar e ele foi assumir uma dessas relação extraconjugais, Fui viver minha vida, trabalhar e criar minhas filhas vivi pra elas
Depois de 7 anos e meio de separação ele (ex) me pede ajuda pra criar os dois meninos, pois a mãe das crianças deu entrada na maternidade pra ter um bebezinho e de lá sumiu e deixando claro junto a assistente social do hospital que não voltaria e poderia jogar o tal bebezinho na lata do lixo... Assistente social logo entrou em contato com o pai pedindo solução caso contrário o bebê estaria à disposição a adoção... Então decidi que iria ajudar sim, desde que isso fosse feito judicialmente. Aquele bebezinho estava em uma UTI neonatal com diagnósticos terríveis *Sífilis *Inflamação pulmonar *Sopro (operado) *Alteração cerebral
Entrei nessa batalha que foi a melhor escolha da minha vida...
Logo a juíza concedeu a guarda ao pai e três anos depois consegui a adoção unilateral
Sou a mamãe também em toda documentação

Sem polêmicas, a autora da postagem foi extremamente elogiada pelos membros do grupo, pela sua atitude de bondade e altruísmo: “Parabéns! Você sim merece ser chamada de heroína! Deus abençoe”; “Nossa! Você é um ser humano INCRÍVEL”; “Mãe, você é admirável”; “Você é uma pessoa abençoada”; “Muita coragem e amor você tem! Eu não teria a mesma atitude”.

A respeito da Adoção internacional, tivemos poucas postagens sobre essa temática no período analisado. Entretanto, conseguimos selecionar três postagens, a primeira sobre uma brasileira que reside fora do país e quer adotar e as outras de pessoas que residem no Brasil e desejam fazer a adoção internacional.

MENSAGEM: Moro no exterior, sou brasileira. Eu e meu marido estrangeiro queremos adotar uma criança brasileira de 2-5 anos, branca saudável. Quanto tempo de espera? 2-4 meses no Brasil uma só vez é suficiente? Qual o procedimento?
C1: Esse perfil: criança branca, saudável e nessa idade costuma demorar alguns anos pq é o perfil da maioria dos pretendentes brasileiros.
C2: Como vc mora no exterior estude a possibilidade de uma agência, adoções no leste europeu/países bálticos e Ucrânia são menos burocráticas através delas e se enquadram no perfil que vc procura. Só precisa disponibilidade para viajar e certo investimento inicial, a não ser claro que vc faça questão que a criança seja brasileira.
C3: No exterior a adoção é menos demorada, se quiser adotar no Brasil com essas características o prazo mínimo é 7 anos

C4: Pra fazer adoção no Brasil é bem mais complicado, começado pra você que mora fora. Procure se informar, pois precisa de alguns requisitos, como permanecer no Brasil durante esse tempo, antes e depois da adoção.

C5: Eu acho que para estrangeiros é apenas crianças mais velhas (tipo busca ativa), neste perfil que vc busca só para brasileiros que moram aqui. É um perfil muito concorrido, e os estrangeiros ficam com os que “sobram”.

Os membros procuravam orientá-la sobre a demora no processo de adoção devido ao perfil que a autora desejava e até a orientaram a buscar outros países para a adoção. O autor do comentário C5 expõe sua opinião sobre a adoção internacional em que os estrangeiros devem procurar crianças mais velhas (adoção tardia) e ficar apenas com os que “sobram”, ou seja, os bebês e crianças pequenas são apenas para a adoção nacional. Acreditamos que a autora desse comentário (C5) se manifestou de forma equivocada, o que ela queria dizer era que a adoção internacional pode ser realizada desde que estejam esgotadas todas as possibilidades de inserção da criança/adolescente em famílias brasileiras. Percebemos que existe uma concorrência entre os candidatos da adoção nacional com os da adoção internacional, principalmente quando se trata dos perfis mais cobiçados.

A segunda e a terceira postagens foram feitas por brasileiros que desejam adotar fora do Brasil por acreditar que adotar em outro país (Venezuela, China, Angola, África e outros) seja mais rápido e menos burocrático.

Mensagem: Gostaria de saber informações sobre como entrar também no cadastro de adoção internacional. Alguém do grupo está no processo? Obrigada quem puder compartilhar informações. Estou interessada em crianças venezuelanas, existem muitas em abrigos

C1: Eu li a respeito, tinha interesse em crianças sírias. Mas ã é possível por dois motivos. O 1 delas é a guerra, pois mtas crianças q estão em orfanatos têm famílias, apenas estão perdidas. E a 2 é pq a Síria ã é signatária do tratado de Haia. Que é um pré-requisito p adoção internacional. Os países q mais facilitam são Índia, Rússia (porém eles são rigorosos qto à escolha dos pais adotivos), Haiti e alguns países africanos. Tb procurei sobre a Venezuela na sn achei mto

C2: A Venezuela está no tratado, isso já descobri, mas na minha comarca maiores informações somente depois da habilitação e ainda estou nas entrevistas

Terceira postagem

Mensagem: Alguém aqui já tentou ou teve interesse na adoção fora do Brasil? Tem algum caminho? Alguma indicação? Um site...

C1: Pensei no assunto... mas para adoção no exterior... pelo que falaram precisa estar habilitado no país de origem... não sei se procede a informação... mas meu

primo mora na Angola... e lá ele falou que é fácil a adoção... porém não legalizada... se for pelos meios legais demora mais que aqui...

C2: Sei mais ou menos adoção chinesa que é a que pretendo me candidatar. Vc basicamente se habilita da mesma forma que faria se fosse adoção nacional. A diferença é que vc vai ter que passar um mês se não me engano no país para adaptação e os custos financeiros são altos (12 a 27 mil dólares no serviço de adoção que vi) e segundo um missionário que faz caridade por lá, pro Brasil é mais complicado pq teria que ir lá pegar os documentos da criança, voltar no Brasil, legalizar a documentação da criança e finalmente ir buscar ela. Acho que é basicamente isso. Ah, me disseram que tem um dinheiro que vc “doa” pra instituição e um valor igual pro governo. Adoção de estrangeiros por brasileiros ainda é muito pouco solicitada, então pouco se sabe sobre, mas creio que isso que me passaram procede.

Percebemos que diversas pessoas manifestaram interesse em conhecer meios de adotar no exterior, principalmente em países subdesenvolvidos. Entretanto, a questão muda quando estrangeiros procuram adotar no Brasil. O Brasil ainda é conhecido na adoção por ser “exportador” do que “importador” de crianças/ adolescentes, porém essa situação vem mudando com o aumento expressivo de adoções realizadas no território brasileiro e a queda de adoções internacionais. Segundo dados da ACAF (Autoridade Central Administrativa Federal) e Polícia Federal, 2018 registrou o menor número de adoções por pretendentes de fora do Brasil nos últimos 20 anos, apenas 67 adoções, sendo que em 2008 realizava-se cerca de 400 adoções por ano.

Em relação à adoção por casais do mesmo sexo (homoafetiva), observamos a existência de diversos preconceitos. Ainda não regulamentada por lei e dos poucos casais que conseguiram adotar, foi por meio judicial ou quando apenas um dos cônjuges adota sozinho. Nesse contexto, encontramos diversas postagens falando sobre o assunto, de uma forma “sutil”, assim como relata Fernandes e Silva (2008, p. 43):

Esse tipo de preconceito, geralmente, existe em países em que é proibida, por lei, qualquer espécie de discriminação, o que contribui para o surgimento de uma forma atenuante e dissimulada de manifestação de atitudes negativas diante de determinados grupos sociais.

Das publicações nos grupos sobre a adoção de casais do mesmo sexo (homoafetiva), nos deparamos:

MENSAGEM: Você acha que há preconceito de juízes com relação à adoção por casais LGBTIQA? Edição: Minha pergunta é pelo fato de inúmeros amigos ficarem fritando nas filas 2, 3, 4 anos. Se encontram uma psicóloga ou assistente social que é

cabeça dura, atrapalha td o processo. Na maioria das vezes juízes concedem a casais homoafetivos crianças muito velhas ou deficientes, para as quais ã há concorrência. É o q ESCUTO

C1: Sei que tem com mãe ou pai solo. Sempre perguntam “mas você vai conseguir lidar com as dificuldades de ser solo?” Ou encaminha pro psicólogo pra uma avaliação kkk

C2: Eu acho que alguns devem ter pq esse preconceito atinge todas as profissões. Mas claro eles não devem deixar transparecer. Mas fazendo o correto é o que importa.

C3: O q significam essas siglas???

C4: Na hora de habilitar muitos são os critérios e sexualidade não deveria ser um. Legalmente nada te impede apenas por ser LGBTQIA+. Agora, ser pedófilo, desequilibrado, bandido, sem condição de dar dignidade a uma criança sim.

C5: Infelizmente o preconceito existe em todas as classes sociais e em todas as profissões

C6: As leis são neutras. Mas por quem elas são aplicadas? Pelos funcionários do judiciário, que são pessoas comuns como qualquer outra e podem deixar transparecer seus preconceitos na hora de exercer seu trabalho. Eu sempre pensei assim e acho que foi justamente o que aconteceu comigo. Quero adotar sozinho e a psicóloga judicial disse que meu “inconsciente” não queria... É mole?

C7: Daqui a pouco é o alfabeto inteiro, nem eu que sou trans aguento essas siglas. Kkk

Eu e meu esposo estamos no processo e não fomos destratados nenhuma vez. Mas com certeza pode acontecer. No Brasil ainda se tem muito preconceito!

C8: Acredito que só se for um juiz bem conservador. Ou seja, não aceita as mudanças.

C9: Eu e minha esposa não tivemos problema nenhum, pelo contrário sempre foram atenciosos conosco, e hoje somos mães de uma princesa

C10: Uma parte tem preconceito sim, mas com os laudos da equipe técnica todos favoráveis eles não têm muita justificativa pra negar o pedido. Se negam sem fundamentar com uma justificativa plausível e o casal faz uma reclamação ao CNJ, eles sofrem represálias.

Acho que é mais fácil um casal LGBTQIA+ ser barrado por uma assistente social mais religiosa do que por um juiz, depois de já emitidos laudos favoráveis.

C11: Acho que as leis não mais pessoas si. Infelizmente acredito que pode ter profissionais preconceituosos sim, meus amigos homoafetivos graças a Deus não passaram por isso, Hungria proibiu de vez

C12: Como se diz cabeça de juiz e bunda de criança quem sabe o que vai sair. O juiz da Vara de Infância é claro aplica a lei sob sua ótica.

C13: Acredito que deve existir sim mt preconceito, complicado, não deveriam deixar o pessoal interferir em decisões tão importantes para uma criança, fala tanto de não se ter preconceito, mas no Brasil está cheio de preconceito, porém acredito que tem juízes que ainda honram sua profissão

C14: Eu vejo relatos de casais heterossexuais que ficaram muito mais tempo na fila. O perfil de criança que querem adotar e a comarca é que são mais determinantes para a demora.

C15: Até onde eu sei não há nenhum tipo de discriminação. E “TD mundo” frita na fila. Mas no caso da Adoção tardia a criança é consultada sobre a configuração familiar que gostaria. Se aceita mãe solo, pai solo, casal homoafetivo feminino, masculino, etc.

Percebemos a existência de uma luta pelo público LGBTQIA+ e outros membros da sociedade civil em defender a adoção pela percepção de “cidadania, do direito a ter direitos, necessitando do compromisso do Poder Público e da sociedade, que deve acompanhar as novas perspectivas, o multiculturalismo, a diversidade cultural, materializando uma transformação ético-social”, assim como afirma Baranoski (2016). Buscando desconstruir a ideologia de que a identidade sexual do adotando sofreria influência psicológica caso fosse adotado por dois pais ou duas mães, mas fortalecendo a de que criança/adolescente e o adolescente teriam a possibilidade exercer o direito de crescer em uma família.

Chegamos à categoria Adoção tardia. Ela representa a adoção de crianças com idade superior a três anos, marcada por estar fora da faixa etária preferida dos pretendes a adoção. Quando analisamos as postagens percebemos que existe grande revolta pelos pretendentes à adoção em relação ao longo e burocrático processo de destituição familiar, argumentando que isso faz com que essas crianças “envelheçam”, “mofem” nas instituições. A questão levantada pela adoção tardia é que as crianças que estão nessa situação ficam cada vez mais distantes do perfil preferido pelos adotantes. Sabemos que existe muita polêmica em relação ao perfil e a morosidade da justiça. Entretanto, apresentamos a seguir uma postagem em que a autora relata que quando alterasse o perfil abrangendo crianças maiores e adolescentes as oportunidades de conseguir adotar aumentam, com isso várias pessoas contaram suas experiências que vão de acordo com essa informação.

Pessoal gostaria de fazer um post polêmico, porém necessário... E infelizmente vai doer em muitos membros aqui, mas nos faz refletir e pensar um pouco se realmente estamos preparados para adotar pq queremos uma família e ser pais ou simplesmente por ego? Sem julgamento e sem tirar o direito e sonho de ninguém, mas realmente para refletirmos... Temos visto mto aqui reclamação sobre tempo de espera, sobre demora na fila, sobre a fila não andar, porém, quando questionados sobre o perfil, vemos que são de 0 a 2, 0 a 4... Nunca de adoção tardia ou que aceita irmãos. É importante ressaltar que quando um casal restringe o perfil maior é a demora, não é que a fila não anda, até pq a mesma existe apenas pra organização, afinal o que é levado em conta é o perfil do casal. Lembrando que cada um tem o direito de escolher seu perfil de acordo com o que quer sonhar, mas, vendo tanta reclamação, é necessário levantar esses questionamentos sobre os perfis, e que não é a lei ou a justiça que demoram tanto, mais sim os perfis. Afinal dificilmente vemos casais que optaram pela adoção tardia ou grupo de irmãos, que após habilitados ficaram mais de dois anos na fila... Vamos refletir, como falei no início o objetivo é realmente provocar a reflexão sobre o tema...

C1: Concordo plenamente contigo, eu fiquei 7 meses esperando pela habilitação, e antes de ser habilitada eu já estava fazendo aproximação, não demorou um mês E minha filha já está comigo, adoção tardia 11 anos, melhor escolha q fiz.

C2: É verdade, nosso perfil era de 0 a 6 anos. Mudamos para até 11 anos, e há 3 meses e meio estamos com nossos três filhos em casa! 11 anos, já vai completar 12 em agosto, 8 e 5 anos

C3: Eu não concordo... cada um conhece sua realidade... não acredito que seja alimentar um ego e sim acompanhar todas as fases da vida. Meu filho foi feito para mim e meu marido, porém tem pontos da vida dele que não acompanhei e que gostaria de ter estado presente... lembrando que quando ele nasceu já estava em um abrigo... só o ganhamos quando tinha 1 ano e 7 meses...

C4: Bem assim... nosso perfil inicial era de 0 a 4 e 11 meses. Estávamos há 1 ano e 9 meses; e fomos amadurecendo a ideia e conversando sobre o assunto e resolvemos mudar o perfil para 10 anos e 11 meses... nesse perfil ficamos apenas 40 dias 🙏 E nossos filhos são 2 bênçãos nas nossas vidas

Sabemos que a adoção tardia está permeada de mitos e preconceitos, pois existem crenças de que adotar uma criança recém-nascida é mais fácil e tranquila a sua adaptação na família. Enquanto na adoção de crianças mais velhas tem-se as dificuldades de adaptação, vícios culturais da antiga família e a má educação recebida, medo de que a criança não aceite como pai/mãe (rejeição), entre outros. Na postagem a seguir trazemos aspectos que vão de acordo com o que Camargo (2006) relata, a adoção tardia está enraizada de mitos e preconceitos, tornando-se um obstáculo nas efetivações de adoções, a autora destaca que a trajetória da prática do abandono, as dúvidas e angústias geram concepções contrárias ao ato de adotar.

Optei por adoção tardia, sempre foi uma vontade no meu coração. Sou mãe solo de uma menina de 6 anos e estava iniciando meu processo para habilitação antes da PANDEMIA.

Mas em tão pouco tempo, no começo da nossa caminhada (minha e da minha filha, pq ela sabe de tudo e está contando os dias pra ter uma irmã mais velha), fui tão desmotivada. Isso me frustrou tanto.

As pessoas não “entendem” o pq da escolha tão “avançada” da idade. As pessoas não entendem pq eu, que já tenho uma filha, quero adotar outra e ainda de 09 anos pra cima... Vejo muito preconceito, “vc n conhece o caráter da criança, vc pode se arrepender”, “pode ser de índole ruim”, “vai te dar trabalho na adolescência”, “vai ser rebelde pq é adotada” 😞😡...

Eu só consigo pensar que não tem nada a ver, pq filhos biológicos tbm podem dar trabalho na adolescência...

Ninguém me apoia, mas minha filha me dá forças todos os dias... Quando vejo ela fazendo planos com a irmã, quando vejo ela adaptando o quarto que vão dividir, quando vejo ela imaginando o nome da irmã e imaginando como ela será, se terá o cabelo cacheado como o dela... Eu quero minha filha mais velha aqui, Deus sabe o quanto eu quero...

Mas minha família não me apoia (mãe, pai, tios, tias), mas não dependo de ninguém. Meu irmão e minha cunhada me apoiam e serão os padrinhos de minha filha. Mas ouvi julgamento de todos os lados. “Vc é só professora ganha pouco”, “vc não tem um companheiro, não vai conseguir”. Eu tenho medo de perder tudo, de perder a filha que Deus preparou pra mim, que está só esperando eu aparecer para me escolher como mãe

C1: Eu super apoio! Há muitos casos de adoção tardia felizes. É evidente que a criança virá com outra “bagagem”, já passou por muito na vida, isso você terá de entender e ajudar, mas se essa é a sua vontade, não pense duas vezes. Para criticar, as pessoas estão sempre prontas. Então, dê asas ao seu sonho e seja feliz!

C2: As pessoas são mto egoístas, só pensam no bem-estar delas, mas toda criança/adolescente tem seus momentos, mas a adoção tardia é mto lindo, a criança entende, ela vai ser mto grata e vai te amar mto! Vai com fé, nossa sociedade não está evoluída pra entender isso

C3: Exatamente. Muitos não querem adoção tardia pq acham que dará mais trabalho para educar, mas ngm está livre de um bebê (quando bebê e quando maior) dar mais trabalho do que uma criança vinda de adoção tardia. Muitas vezes o motivo é a discriminação, e o medo de ter alguém “rebelde” ou com outros problemas em casa. A sociedade ensina as pessoas a serem seletivas, infelizmente.

C4: Super concordo! Apoiada em tudo. Adoção vem do coração. ❤️ Não importa a idade temos que respeitar a escolha das pessoas. Cada um sabe de si.

C5: As crianças envelhecem nos abrigos sim. Mas por culpa do sistema, que é lento. Chegam bebê e só são incluídas na fila para adoção após 4, 5 anos. Aqui temos vários casos assim. Mas amiga falo muitíssimo inspirada... não estamos adotando para esvaziar abrigos, e cada sonho deve ser respeitado.

C6: eu adotei duas crianças 10 e 8 anos de idade e não me arrependo. Sempre desejei ser mãe, assim como fazer a diferença na vida de alguém. Na minha família tenho casos de adoção tardia e isto me incentivou ainda mais. Parabéns pela sua atitude! Não desista!

Apesar de a autora expor que não tem o apoio de alguns membros da sua família, os últimos comentários da postagem acima reafirmam o que Ebrahim (2001, p. 75) afirma: “as pessoas que realizam adoções tardias talvez ajam seguindo uma orientação altruística, facilitada pela estabilidade e maturidade emocional, onde as situações familiares, as experiências de vida e a idade podem ser significativas [...]”

Na mesma linha da adoção tardia, “a dos não prediletos”, temos também a adoção de crianças/adolescentes com deficiência e/ou problemas de saúde (tais como doenças crônicas e imunossupressoras). Esses tipos de adoção também são marcados por orientação altruística e maturidade emocional.

Mensagem: Boa tarde. Gostaria de compartilhar com cada um que tem o desejo de adotar uma criança especial ou tardia. Eu adotei uma criança especial lindo, maravilhoso, amoroso, esperto, carismático, simpático, comunicativa tudo que uma mãe pensa de um filho carinhoso, amoroso ele é. Pra mim é muito fácil lidar com ele, algumas pessoas me perguntam é uma luta ter um filho especial, né? Dá trabalho? Bem pra mim, não é uma luta e nem dá trabalho da maneira que a pessoa acha. A

nossa luta diária é fazer que meu filho seja incluído nessa sociedade preconceituosa e o nosso trabalho é para que ele tenha acessibilidade. Pois bem agora sim eu estou com muita dificuldades em me relacionar com o meu segundo filho especial e tardio. O motivo é simplesmente porque ele não tem noção e não consegue ter lembranças. Foi-me apresentado um diagnóstico de retardo mental moderado, mas na realidade é bem diferente, ele não tem diagnóstico fechado ainda, mas de cara ele tem um retardo mental bem grave. Alguns casais foram conhecer, mas todos desistiram ao vê ele, pois pra ele você não fará diferença na vida dele, ele tem esquecimento de memória. Eu auto me avalie e pensei, acho que vou adotar outro menino que tenha deficiência, mas que ela possa compreender que eu serei sua mãe. Sabe foi automático, meu coração doeu e Deus me falou assim, você sabe que vai ser a mãe dele? E eu respondi sim Senhor.

Então Deus falou comigo o importante é você saber que é a mãe, mesmo que ele não consiga entender. A mãe é você, ele é apenas um filho que precisa de uma mãe do seu lado, mesmo que ele não consiga entender ainda. Digo não consigo viver mais sem ele, estamos ainda separados por um processo e pela distância. Aguardando o juiz olhar com bons olhos o meu pedido de adoção. Sei que não vai ser fácil, mas nós mães damos a vida pelos nossos filhos.

Sei que no final vai dá tudo certo. Deus está preparando tudo, eu sei.

C1: Você é uma pessoa abençoada. Deus estará sempre na sua vida!

C2: História inspiradora! O amor sempre vencendo barreiras e se sobrepondo a tudo. Seu filhote é uma gostosura!

C3: Deus abençoe vc bela atitude e ele é especial pq é um anjo que veio alegrar o seu coração

Adoção por pessoas famosas causam muita comoção e destaque na mídia, mas, em simultâneo, gera dúvidas em relação a como a adoção foi consolidada, pois legalmente, independentemente do seu *status* social, todos devem seguir os mesmos procedimentos para adotar. Contudo, será que o fato de ser famoso e ter dinheiro gera vantagens e influência na agilidade do processo de adoção? Na análise dos dados percebemos que os famosos brasileiros que tiveram destaques em adotar seus filhos: Giovanna Ewbank, Elba Ramalho, Daniela Mercury, Mara Maravilha, Glória Maria, Astrid Fontenelle, Maria Padilha, Regina Casé, Drica Moraes, Leandra Leal e Gal Costa. A maioria das postagens visava enobrecer a atitudes dessas pessoas em adotar, principalmente porque a maioria realizou adoção tardia. Entretanto, encontramos duas postagens comentando adoções feitas por duas pessoas conhecidas nacionalmente: a repórter/apresentadora Glória Maria e a Deputada Federal Flordelis, que causaram grandes discussões e controvérsias nos grupos.

Mensagem: Amo a Glória M. Acho que é uma excelente mãe, mas o que eu não entendo é o processo, na época que ela adotou 2009 já existia a fila. Me orientem por favor.

C1: Pelo tempo do processo relatado... ela deve ter passado por todo processo legal comum até ter a guarda das meninas. Além disso, fila é muito relativa. Depende da criança e da comarca. Geralmente, para crianças negras a fila costuma ser quase inexistente.

C2: Tem algo estranho, foi fazer “trabalho voluntário” a menina sorriu e... é minha filha! A outra sorriu e é minha filha também. Queria entender...

C3: Eu fui num orfanato. Me apaixonei por uma MENINA. Falei na hora é minha filha. Quantas noites e dias chorei por ela e ela também se apegou a mim. Mas infelizmente não sou rica e muito menos famosa... A Sarah foi adotada e eu senti que naquele momento tinha perdido minha filha. Sofri horrores.

C4: Conheço um casal que aconteceu assim. Faziam trabalho voluntário, depois apadrinhamento e se apaixonaram pelas crianças e deram entrada no processo de adoção.

C5: Estranho, nos cursos falam que a lei não permite padrinhos adotar, se isso ocorreu é mais um erro do sistema de adoção

C6: Mas gente eu também gosto muito da Glória, e da família que ela constituiu, mas vendo este vídeo dela a gente sabe q na real não é assim, quem dera eu ir em um abrigo, apontar pra uma criança e falar essa aqui é minha filha... mas tudo é relativo né sei lá... como estava a situação das crianças de fato não sei mas só sei que foi bem rápido.

C7: Fácil... a palavra é DINHEIRO... só isso.

C8: Gente tudo na vida tem um preço... e na adoção não é diferente eu sei bem na pele como funciona e provo é um meio mais sujo e corrupto, tem dinheiro vc tem bebê recém-nascido do jeito que vc quer se estou falando é pq provo e vivi isso tem dinheiro vc adota sem essa palhaçada de burocracia não tem vai pra fila e seja o que Deus quiser sei tudo sobre isso. Não se compra filho mas a caneta sim.

C9: Ela tá certa... a minha adoção foi à brasileira, Deus me livre esperar 7 anos na fila

C10: pago um pau para esta mulher... mesmo antes da adoção era fd...

C11: Seu eu fosse a Gloria Maria eu já tinha adotado... aff.

C12: essas meninas tinham que agradecer por serem adotadas por esta mulher

A autora da postagem questiona o processo de adoção feito por Glória Maria, demonstrando estranheza pela forma que adotou “C2: Tem algo estranho, foi fazer “trabalho voluntário” a menina sorriu e... é minha filha! A outra sorriu e é minha filha também. Queria entender...”. Algumas pessoas chegam a comentar (C7 e C8) que o dinheiro e posição social poderiam ter influenciado na adoção e outros ironizam “Se eu fosse a Gloria Maria eu já tinha adotado (C11). Mas mesmo com essas suposições de “falhas” e “fura fila”, muitos não deixaram de enobrecê-la pela atitude “pago pau” para esta mulher... mesmo antes da adoção era fd...”.

Outra postagem bem discutida e que gerou controvérsias foi a das adoções feitas pela Deputada Federal Flordelis. A autora da postagem comenta como a deputada conseguiu adotar 55 crianças e adolescentes pela Vara da Infância?

Mensagem: Como uma pessoa conseguir adotar 55 crianças e adolescentes passando pela vara da infância... Se muita gente aqui fica na fila de adoção por mais

de 5 anos...😞 E só uma dúvida, não quero causar discussões. Não é sobre ela e sim um exemplo...

Flordelis foi casada e teve 3 filhos biológicos e inicialmente adotou 5 adolescentes (um deles o pastor Anderson do Carmo). Flordelis começou a se engajar em causas sociais, deu a loka e começou a adotar várias crianças, chegando ao número de 55 crianças adotadas. Começou a surgir boatos que ela estava sequestrando as crianças, mas o personagem de varoa de Deus era digno de Oscar, portanto os boatos só serviram para ajudá-la

😂👍😞 2,1 mil

229 comentários

C1: Nem todos foram adotados legalmente, na entrevista que ela deu pra globo época da morte, disse que uns 15 eram adotados legalmente

C2: Acho que a grande pergunta nesse caso seria: como esta pessoa faz um número gigantesco de adoções, a maioria ilegal e ninguém do poder público nunca viu ou percebeu ou tomou alguma providência?

C3: deputada meus caros 😊 e a gente sabe +ou- como tem privilégio e costas quente...

C4: sim... É que às vezes dá uma raiva de coisas que acontece no Brasil. Está na cara das autoridades e fazem vista grossa... Isso nos deixa descrente de td em relação à justiça. Verdade é que há se um jeitinho em todos os âmbitos

C5: Ela não era deputada na época, mas tinha influência na comunidade.

Acontece que ela retirou esses jovens das ruas, não de abrigos e como ela pagava de boa samaritana ngm ia se opor a um ato tão bondoso

Até pq o poder público não queria se responsabilizar por estas vidas que já estavam abandonadas, usando drogas e afins...

C6: Quem deu o atestado de sanidade mental para essa louca? Essa é uma das outras perguntas que eu queria saber, porquê dá pra perceber

C7: Ela começou com um ótimo trabalho, adotou muita criança de rua, até mesmo as vítimas que sobreviveram à chacina da Candelária, resgatou muitos das drogas e miséria... Infelizmente se perdeu no caminho!!!

C8: Na verdade, o que ela fazia era gerir uma espécie de abrigo. A maior parte das crianças e adolescentes estavam apenas abrigados com ela, ela dizia que eram filhos apenas pela publicidade, pra construir essa imagem de santa e lucrar com ela.

C9: O engraçado que agora a mulher e doida e tal não estou pra defender mas ela querendo ou não salvou muitos da morte, vício e na época nada era tudo começou ela morando no Jacarezinho de onde saiu mais infelizmente é o mal o "DINHEIRO", "esse sim mexe com muita gente lamentável isso tudo

C10: Isso aí sempre foi bandida. Crente da corja Bolsonarista. Tudo planejado. Por isso recolhia as crianças e abandona em sua própria casa. Mulher do capeta!

Ainda tem gente aqui justificando as adoções dessa doente assassina, dizendo que ela era referência, por favor!

Repugnante essa criminosa casar com o filho adotivo, coisa de Deus uma merda. Coisa do capeta!

C11: Fico pensando nesse menino que ela diz que adotou. eles vendiam a imagem de família mas na real eles nem de perto pareciam uma família.

C12: Aqui é um “retrato” de como a adoção funciona pra pessoas ricas e famosas, o “time” deles é diferente de nós, infelizmente... É a Glória Maria, que entra num abrigo, numa visita pra um trabalho voluntário e sai de lá com duas meninas; é a Mara Maravilha que adota em menos de 3 anos, um menino de 2 anos e ainda muda o nome da criança etc. Desculpem é o que penso!!!!

C13: Essa mulher nunca quis essas crianças, inclusive existem indícios sérios de tráfico de crianças. Sem contar que mesmo que ela tivesse pegado eles pela justiça ela mesma falou em vídeos que ela pegava filhos de mães que eram pobres ou estavam em situação de rua e isso não é motivo pra tirar o filho de ninguém, a lei mesmo diz que pobreza não é motivo pra tirar uma criança da família. Pra mim ela não passa de uma aproveitadora que roubou o filho dos outros

C14: Isso não é adoção! É coleção!!


Muitos exemplificavam as adoções feitas pela deputada como escancaramento da adoção à brasileira, ocorrida de forma ilegal e bem distante das noções de altruísmo. Ao todo, a deputada “adotou” cinquenta e um filhos e quatro são biológicos (fruto de dois casamentos). Essa situação apenas vem a demonstrar as falhas existentes nas práticas de adoção, os primeiros jovens a serem adotados vieram da sua própria comunidade, com a chacina da Estação Central do Brasil em 1994, passaram a residir com ela mais 37 crianças e o restante das crianças/adolescentes começaram a morar com ela devido à situação de vulnerabilidade social que vivenciavam. Refletimos que essas circunstâncias ocorreram após o ECA, com isso sabemos que existem diversas seguranças que vêm ser providas às crianças e aos adolescentes, entretanto o poder judiciário e conselho tutelar foram omissos nesses casos? Ou o fato de ser famosa, evangélica e deputada são certificados que valem mais que toda a burocracia na adoção? Pensando assim, conseguimos entender toda a revolta e indignação dos comentários acima.

Finalizadas as discussões sobre as modalidades de adoção, adentramos o universo das categorias família acolhedora e apadrinhamento afetivo. Estas fazem parte de um Programa de acolhimento regulamentado pelo ECA, trata-se do acolhimento provisório de crianças e adolescentes em famílias cadastradas nas Varas da Infância e Juventude. Cada família pode acolher uma criança ou adolescente por vez e tem a responsabilidade de protegê-las até que retornem à família de origem, ou seja, encaminhada para adoção.

Algumas cidades auxiliam financeiramente as famílias acolhedoras, com valores fixos de um salário-mínimo que variam segundo a idade e necessidades especiais. Entretanto, para se tornar família acolhedora a atitude altruísta deve estar acima da financeira, por isso

existe toda uma fiscalização por parte de órgão gestor para evitar a procura apenas por motivos financeiros.

A seguir apresentamos uma postagem em que a autora é família acolhedora, lamentando por perder o contato com as crianças/adolescentes após serem encaminhados para adoção.

Mensagem: Boa noite pessoal! Vou contar uma história... se imaginem nessa situação e depois queria saber o ponto de vista de vocês! Vocês ficam sabendo de um projeto que se chama família acolhedora... que é resumindo basicamente você fazer o trabalho do abrigo, única diferença que o abrigo é tudo no coletivo e na sua casa você faz a diferença na vida dessa criança individualmente, você se torna Pai e Mãe do ...

Enfim... vocês resolvem se tornar uma família acolhedora mesmo sabendo que não pode adotar essa criança e faz esse trabalho simplesmente por amor ao próximo.

Aí chega o dia dessa criança partir pra casa dos Pais que o adotaram... às vezes essas crianças chegam a ficar mais de 1 ano na casa dessas famílias acolhedoras...

Aí começam as aproximações e o dia que ela vai definitivo pra sua nova casa .

Nós famílias acolhedoras sabemos que essa criança precisa de um tempo para se adaptar nesse novo lar, nessa nova família... mas imaginem ficarem da noite pro dia sem nenhuma notícia, até mesmo porque imagino que uma mensagem dizendo está tudo bem, ou uma fotinha não atrapalha em nada nessa adaptação né... acho que isso é até um sinal de respeito com essa família que se dedicou tanto tempo para que o seu filho não ficasse num abrigo, e não sei se sabem mas uma criança que fica em um abrigo a cada 3 dias lá ela tem um retardo de 1 dia no seu desenvolvimento... e graças a nós famílias acolhedoras ela se desenvolve perfeitamente em todos os sentidos!

Enfim... quero chegar no ponto de vista de vocês que irão adotar... a vara da infância instrui a não ter contato com a família acolhedora... não sei por quê, mas isso é outro ponto.

O que vocês fariam, manteriam esse contato nem que fosse por mensagem foto ou até pessoalmente? Antes de responderem se coloquem no lugar dessa família acolhedora, tá?

Beijos a todos e que o telefone de vocês toquem antes do que vocês imaginem!  

C1: A minha filha ficou no abrigo. Mais tinha uma cuidadora que cuidava dela como uma mãe e sempre levava ela para casa nos finais de semana. Qdo eu trouxe minha filha para casa eu não afastei ela não. Sempre levei para ela ver, envio fotos e vídeos e ela é a dinda do coração. Como eu poderia afastar minha filha de alguém que a amou tanto? Isso não atrapalhou meu vínculo com minha filha.

C2: Oi eu estou na fila ja faz um tempo e o que aprendemos e fomos orientados e ao meu ver é uma lógica, sim temos que falar como está a criança para a família acolhedora porque até então é esta família que cuida do nosso filho.

C3: No meu caso de adoção, nossos filhos vieram de uma família acolhedora, tentamos continuar esse contato deles, e até dar notícias à família acolhedora, porém isso começou a atrapalhar na adaptação deles conosco, eram muitos comparativos, eles até começaram a usar a família acolhedora como escape, tipo se nós dávamos castigo, tudo eles contavam, usavam a família acolhedora como se fossem os juízes, então resolvemos cortar por definitivo o contato, e aí a adaptação começou a ser outra... Ainda mantemos algum contato, mas raros, porque afinal somos muito gratos à família acolhedora, eles nos ajudaram com algumas situações do dia a dia com

nossos filhos, mas o afastamento deles e nosso da família acolhedora foi necessário...

C4: Bem, eu acho que a partir do momento que você aceita fazer parte do projeto, você está sujeito a isso.

Tem que estar preparados para a partida.

Por isso que passam por avaliações.

Não sei se é o seu caso, mas aqui na minha cidade a família ganha 1 salário-mínimo por criança.

C5: Enquanto assistente social, penso que vc poderá ter notícias por meio da equipe técnica de referência do programa família acolhedora. Infelizmente o contato intenso com quem adotou pode atrapalhar o período de adaptação. A preparação para o desligamento deverá acontecer também com a família acolhedora...

C6: Eu mandaria notícias para a família acolhedora... não custa nada. É uma forma de gratidão às pessoas que cuidaram do(a) filho(a).

C7: Bom estive dos dois lados fui família acolhedora durante muitos anos e de repente as crianças iam embora e sabia deles somente pelas informações do abrigo. Algumas vezes chorei pela partida. Quando adotei estava do outro lado, sim somos orientados pelos advogados até pela juíza de evitar o contato. A ideia é como se ela estivesse iniciando uma nova fase sem interferência. Muitas coisas escutei no abrigo da minha filha. Com o passar do tempo vi que era parte daquela história e conseguimos reverter. Se é certo ou errado preferi começar do zero. Ela chegou com 1a e 10m. Hoje tem 6.

O assunto da postagem causa diversos posicionamentos contraditórios, percebemos que ser família acolhedora tem seus lados positivos e negativos. Dos pontos negativos, percebemos que o risco das famílias se afeiçoarem às crianças/adolescentes e dificuldade no desligamento quando são adotadas (podemos ver acima). Dos pontos positivos, é menos “penoso” conviver em um ambiente familiar do que o institucional e serve de apoio para reorganizar a família de origem.

O Programa de Apadrinhamento Afetivo é regulamentado pela Lei 13.509/2017, consiste em pessoas que dão suporte afetivo, emocional e financeiro a crianças/adolescentes que estão inseridos em instituições ou em famílias acolhedoras. Ocorre por meio de encontros entre crianças/adolescentes e seus padrinhos, como passeios, festas, frequentar a casa em fins de semana e datas comemorativas, visando sempre que as crianças/adolescentes possam conhecer a convivência familiar.

Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

§ 1º O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.[...] (BRASIL, 2017, p. 31)

Dentre os comentários sobre apadrinhamento, encontramos pessoas que utilizam os grupos em busca de crianças/adolescentes para apadrinhar, se informar como funcionava para se tornar padrinho, experiências sobre como fazer o apadrinhamento, entre outros.

Mensagem: Estou apadrinhando crianças de 0-12 anos. Apadrinhamento afetivo. Preferência região de Campinas SP.

Mensagem: Estou muito interessada no apadrinhamento afetivo de crianças, alguém aqui é madrinha ou padrinho que possa me contar sua experiência?

Mensagem: Bom dia, grupo! Hoje eu e meu marido daremos entrada no processo para apadrinhamento afetivo na comarca de Campo Grande, bairro do RJ. Alguém sabe quanto tempo leva???

O apadrinhamento era visto e defendido nos grupos como uma prática extremamente altruísta e de grande coração. Goulart e Paludo (2014, p. 42), em seu estudo sobre o perfil das pessoas do Programa de Apadrinhamento Afetivo, identificaram que “o desejo de ajudar outras pessoas foi citado como motivador para a entrada no Programa Apadrinhamento Afetivo por 14 entrevistados”. As autoras concluem ser de grande importância conhecer novas relações familiares de afeto, justo que muitas destas crianças/adolescentes vivenciaram situações de perdas e violações.

A categoria sobre a Entrega legal de bebês ainda é tratada como um tabu e pouco difundida. Ela é regulamentada pelo ECA, que estrutura como deve ser oferecida a assistência a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, devendo ser encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude sem passar por nenhum constrangimento.

Mensagem: figura sobre adoção legal

· ENTREGA LEGAL ·

**ENTREGAR UM BEBÊ PODE SER UMA
ATITUDE CONSCIENTE OU UM ATO DE AMOR!**



Entregar é diferente de abandonar!

A entrega do bebê para a justiça não é considerado um crime.

Se você, gestante, pensa em doar seu bebê,
não o entregue para qualquer pessoa.

Procure a equipe do serviço social do Fórum mais próximo.

C1: Que normalmente manda o conselho tutelar, inferniza a cabeça da mãe para ele desistir. 3 anos depois o mesmo conselho tutelar tem que buscar este bebê, vítima de todos os tipos de abusos. Só trabalhar na maternidade por 6 meses ou na unidade básica de saúde do SUS que verá pelo menos 6 casos por ano.

C2: A genitora precisa ter um psicológico muito forte pra não desistir da entrega, pq o tanto que essas assistentes sociais encham o saco delas é imensurável. Algumas desistem, por conta da chatice, levam o bebê pra casa, matam ou abusam de todas as maneiras possíveis. Antes de fazer alguma lei, o governo precisa obrigar as maternidades a mudar esse protocolo. Para que apenas um “não” senão suficiente. Conversinha isso aí.

C3: As Assistentes fazem o que devem e precisam fazer. Uma mulher quando pensa em “dar” seu bebê, há muitas motivações por trás. E acredite, a falta de amor não é o que sempre existe. Esse ponto é ainda mais profundo. E precisa sim, ir além de considerar o 1º “não” da genitora. A entrega voluntária de um bebê deve acontecer quando esgotada as possibilidades de encontrar meios da mesma permanecer ou com a genitora, ou com algum familiar que possa garantir sua segurança e afeto.

C4: Nos ajude a compreender teu ponto de vista. Conta pra gente os casos que tu já presenciou em q aconteceu isso, mostra pra gente o que deve se fazer então? Já que a legislação atual e todo o trabalho da equipe técnica envolvida está errado, conta pra gente como deve ser feito.

C5: Trabalho em hospital amor... Te aponto pelo menos uns 5 casos por semana! Tem um bem recente, inclusive, a genitora não queria, a assistente social e psicóloga insistiram, na criança foi levada pra casa, mas na madrugada o bebê deu entrada no PS com uma agulha de tricô enfiada na moleira, a mesma transfixou, a criança foi empalada! Vc entendeu agora que não adianta? Eu já falei como deve ser feito, a lei deveria obrigar primeiramente o hospital a derrubar esse protocolo de que o “melhor”

pro bebê é ficar com a mãe biológica, sabemos que isso não é verdade nesses casos.

C6: não se trata de derrubar um protocolo, o protocolo está vinculado ao ECA! Tens razão qto às falhas, mas só dizer q não funciona não é a melhor opção. Temos casos que deram certo, precisa então é de formação adequada pra esses profissionais. Parceria com o judiciário e qualificação, pra uma abordagem e avaliação psicológica da mãe. Isso é previsto pela lei. O erro está na aplicação

C7: Minha mais sincera opinião, depois de todos os absurdos que vi, é sim, derrubar protocolo! Só quem viveu sabe bem. ECA?? Sabe aquelas crianças que são rejeitadas desde que nascem, e depois são mortas pelos pais, mãe ou pai por espancamento? Sabe quantas vezes a lei do ECA foi aplicada a favor delas? Nenhuma. Vc já fez uma denúncia de maus-tratos ao conselho tutelar? Pq eu já e a vítima não é retirada de imediato das mãos dos abusadores. Na próxima, essa criança está morta. Não adianta querer tapar o sol com a peneira, que fazer algo bacana? Legal, super apoio, mas comece pelo começo!

Em contramão da entrega legal de bebês, tivemos postagens com comentários em que as pessoas eram a favor do retorno da roda dos expostos. Em duas postagens que analisamos, tendo posicionamentos a favor e contrários à sua aplicação. Como já vimos no capítulo II, a roda é um sistema de atendimento para as crianças órfãs, criada para evitar o abandono de crianças em locais perigosos para sua sobrevivência. A roda dos expostos foi abolida no Brasil na década de 1950, mas algumas Santas Casas ainda continuaram a receber crianças nas décadas posteriores. O ECA regulamenta a entrega legal de bebês, entretanto, pelo que percebemos nos comentários das postagens, indivíduos se manifestam a favor da roda como um mecanismo para evitar que bebês sejam abandonados à própria sorte e torcem para que tenham sempre bebês para adoção.

Postagem 1:

Mensagem: uma reportagem sobre entrega de bebês título "Decisão polêmica: Bruxelas instala "caixa de correio" para bebês indesejados"

C1: É absurdo, eu sei!! Mas antes ter um lugar assim "Mais indicado" do que deixar em qualquer lugar, esse povo abandonam em latas de lixo... misericórdia Senhor!

C2: Deveria ter no Brasil, existem mulheres que não querem ter nenhum contato ou ligação com o bebê, que escondem da família a gestação e por não terem uma alternativa como essa acabam abandonando em qualquer lugar, ou coisa pior... Pq sabem que mesmo se derem por livre espontânea vontade na maternidade a assistência social vai entrar em contato com a família, para ver se alguém gostaria de ficar com a criança... E isso é a última coisa que a genitora quer... Se existissem caixas assim em hospitais, o número de abandono cairia para zero praticamente, iria diminuir a adoção à brasileira e iria acelerar a fila de adoção... Sinceramente não vejo nada de ruim de um processo desse.

C3: Não é a melhor situação do mundo, mas, na minha opinião ganha de lavada do aborto ou de largar a criança na rua pra morrer.

C4: O retorno da roda dos enjeitados e pessoal achando bonito.

Direitos reprodutivos, educação sexual clara desde cedo na escola e ACOLHIMENTO de mulheres grávidas que não desejam criar um filho são uma piada pra vcs, né?

C5: "melhor que aborto, melhor que jogar no lixo, melhor que largar na rua".

Melhor é educação e fim de uns tabus e julgamentos sociais que levam pessoas ao desespero.

C6: Deveria sim ter aqui no Brasil. Evitaria muitos assassinatos. Seja na forma de aborto ou deixar o bebê ao relento.

C7: Gente, a despeito de nossas opiniões se a caixa de abandono de bebês é bacana, melhor que isso ou aquilo, pela nossa LEI, aqui no Brasil, isso não é permitido e nem será. Então vamos nos prender ao que diz a LEI:

"No Brasil não pode abandonar em lugar nenhum, nem 'entregar' na porta de ninguém. É CRIME! A única coisa válida no nosso país é a entrega legal no fórum, com acompanhamento da justiça, onde quem entrega não sofre punição nem preconceito algum.

C8: Por um lado a tristeza do abandono de quem deveria amar, cuida e proteger, por outro lado a segurança de que terá chances de adoção e ter tudo o que deveria ser dado pela mãe biológica... sou a favor, no Brasil poderia ter... Mas será que daria certo. Pq a burocracia da adoção é demais. E o tempo passa e as crianças nem sempre conseguem adoções tardias.

C9: Quem quer abandonar uma criança à mercê da própria sorte, o fará de qualquer jeito. E não será essa versão de roda dos enjeitados que irá evitar. O que causa espanto são os comentários de alguns que só pensam, na verdade, em suprir a própria falta, seja lá de que modo for e a que custo seja. Vocês esquecem que, desse modo, fica muito difícil uma investigação e caso a criança queira reencontrar a família biológica no futuro será muito difícil.

C10: Meu Deus 😭 eu pego todos para mim

C11: A visão romantizada e que não leva em consideração a precarização dessa situação, o apagamento da genitora, o trauma pra criança de desconexão total com qualquer origem e a ansia por algo que aumente um número de bebês disponíveis é só MUITO CHOCANTE num grupo de adoção.

C12: Assustador, né? Vale tudo desde que tenha um bebê para mim!

C13: as pessoas realmente se fecham no seu próprio desejo e que se dane a rede de abandono e sofrimento que teria por trás do bebê largado desse jeito (que vai servir pra, no máximo, tapar o próprio buraco emocional. Coitado do bebê que não corresponder à expectativa...).

C14: Há uma idealização da maternidade. Uma fábrica de bebês não daria conta 😞

C15: Retrocesso. A gente já passou por isso aqui no Brasil. Hoje ninguém é obrigado a ser mãe, a entrega voluntária é possível. Falta informação, mas é possível.

Postagem 2

Mensagem: uma reportagem sobre entrega de bebês título "Depositório para bebês, uma proposta contra abandono de crianças na Malásia."

C1: Melhor do que colocar em um saco e jogar no lixo, mas isso aqui no Brasil é contra a leis.

C2: Remete às rodas de expostos que tinha no Brasil no início do século 20. É lamentável que isso esteja retornando e se apresentando como uma possibilidade para as pessoas.

C3: Pelo menos não terá jogado no mato... não sou contra... não é o certo mas melhor do que vimos ultimamente

C4: Deveria ter em todas as cidades do Brasil. esse sistema avisa qdo a criança é deixada, é muito seguro e rápido à assistência ao bebê

C5: Acho q é uma possibilidade, mas na minha opinião a solução seria laqueadura a todas as mulheres acima dos 18 anos, q não querem mais filhos ou q simplesmente

não querem ser mães. É muita burocracia pra conseguir uma laqueadura (NÃO ESTOU JUSTIFICANDO O ABANDONO DE BEBÊS, CRIANÇAS EM GERAL)

C6: E como teríamos bebês para adoção?

C7: h vdd, então é melhor ter filhos e colocar pra adoção msm aff

C8: a ideia é não ter bebês para adoção... Por trás de cada criança para adoção tem uma história triste e muitas vezes trágica. A ideia e o controle... Esse seu pensamento é egoísta.

C9: Que tal incentivar a campanha de entrega nos Fóruns para adoção??? É legal e bem mais humano!!!

C10: A roda dos enjeitados se repete! De volta à “Roda dos excluídos”

Na postagem 1 iniciamos a leitura de comentários que se posicionam a favor da roda dos expostos, entretanto os comentários C11 e C12 trazem um choque entre as realidades, manifestando indignação, críticas à visão romantizada da adoção, ressaltando a situação “Vale tudo desde que tenha um bebê para mim!”

Na postagem 2 os comentários C5, C6 e C7 nos chamaram a atenção pelo embate que causaram. O autor do comentário C5 sugere que todas as mulheres acima de 18 anos deveriam ter o direito à laqueadura caso não quisessem ser mãe (antes a laqueadura do que o abandono). O autor do comentário C6 questiona se todas as mulheres tivessem a liberdade de escolher fazer a laqueadura, de onde viriam os bebês para adoção? (laqueadura não, precisamos de mães que doem seus bebês); ironicamente o C7 sugere ser melhor ter filhos e colocarmos para adoção, afinal, quem irá atender essa demanda de pais sem filhos e que desejam apenas bebês?

A autora da postagem a seguir relata o desejo de entregar o bebê para adoção pelos meios legais, entretanto não quer que alguém de sua família fique com o bebê, pois não quer ter contato com ele. Em um primeiro momento, percebemos diversas reações de censura, repúdio e outras pessoas tentando sensibilizá-la a mudar de ideia, mas poucas foram as pessoas que expressaram o desejo de entender o que levou essa mãe a chegar a essa decisão.

MENSAGEM: Olá, Estou gestante e com um processo de entrega para adoção rolando no TJ, para que, logo no hospital, o nascituro possa ser encaminhado para acolhimento familiar, eu não tenha contato e possa em poucos dias, já possa perder o poder familiar.

Eu sou contra minha família ficar com a guarda da bebê, pois não quero ter contato íntimo com ela na minha família. Os membros da família não constituíram advogado pra brigar pela guarda e estão abertos à decisão do juiz, mas foram interrogados pela Vara da Infância e Juventude e declararam ter interesse na criança. Vocês saberiam

dizer das minhas chances de impedir que eles fiquem com a guarda e garantir que esse bebê possa alegrar uma família cadastrada no CNA?

C1: Imaginei que o desejo seria da parturiente, entrega para adoção e não precisava consultar a família, uma vez que se fosse do seu desejo você já entregaria para sua família, irei pesquisar mais sobre o assunto, espero que consiga realizar a entrega dentro dos seus desejos, e alguém aqui possa lhe orientar.

C2: A decisão de entrega é sua e se vc não quer que sua família fique com a criança tem que esclarecer isso com o juiz e dizer que vc quer entregar diretamente para adoção. É totalmente possível e está dentro da lei. Boa sorte

C3: Nem sei o que te dizer mas meu desejo é que não desista do seu bebê ❤️ por mais que eu esteja na fila da adoção... vê certinho se não teria como mesmo ficar com seu bebê 🙏 Que Deus abençoe sua vida e que quando chegar o seu momento seja lindo e abençoado e que Deus abençoe sua escolha ❤️ R: Existem milhares de pessoas que querem ser mães. Por que a sociedade ainda age com ideias de maternidade compulsória, pra quem não quer ser?

A maternidade não deve ser compulsória. Eu já não abortei, o que é algo extraordinário, por que torcer pra sempre as relações biológicas serem mantidas? Apenas ideias que deixo aqui... rrs

C4: Que eu saiba antes da criança ficar disponível para adoção a família extensa (avós, tios etc.) é consultada se tem interesse na Guarda.

C5: O pai da criança tá de acordo? R: O genitor queria o aborto, assim como eu.

A criança ainda não tem pai e nem mãe.

C6: esse é o problema. As mulheres têm direito à entrega voluntária de seu filho. Mas a sociedade impõe que ela fique com o mesmo, que o amor vai "nascer", que é amor incondicional e etc. Esse tipo de pressão só obriga a mulher a criar uma criança que ela não quer. Serão dois seres infelizes.

O tema entrega legal de bebês ainda é tratado como "tabu" devido ao desconhecimento da sociedade em geral, bem como do preconceito e julgamentos. Não sabemos ao certo o que se passa pela vida (estado psicológico, emocional, financeiro, familiar, desejo de não ser mãe, pai ausente/negou a gravidez, outros) dessas mulheres para escolherem esse caminho. Por isso, é importante que as informações sobre a entrega legal sejam divulgadas de forma correta para que a mãe se sinta acolhida e não julgada.

Um comportamento recorrente que conseguimos identificar nas postagens era de que muitos dos pretendentes tinham histórico de adoção, seja na família ou caso próprio. Com isso, muitos justificavam que o ato de adotar era em sua história de vida ou na de outra pessoa. Encontramos diversas postagens em que as pessoas que foram adotadas colocavam suas experiências e dicas de como lidar com seus filhos. A seguir selecionamos postagens de pessoas que foram adotadas dando seu depoimento positivo e negativo sobre a adoção.

Mensagem: Quando fui adotada eu tinha dias de vida.

Meus pais SEMPRE deixaram muito claro a minha história... Lógico que acompanhando as fases da minha vida.

Desde que eu já não entendia até os meus 8 anos +/-, meus pais falavam que a minha mãe biológica ela não tinha dinheiro para cuidar de mim... e que ela me deu de presente para eles e que eu vim do coração deles. Porque eu questionava muito o fato de não ter foto da minha mãe grávida de mim e da minha irmãzinha sim. E aí como sempre falaram, eu cresci com isso MUITO natural na minha vida...

Quando criança eu vim do coração da mamãe, ele inchou, ficou bem grande e eu nasci.

Nunca tive uma curiosidade de conhecer e sim de ver alguém com a fisionomia parecida com a minha.

Meu pai sempre falou nome da minha mãe biológica, sempre perguntou se eu queria ir atrás para conhecê-la... quando contava minha história para quem fosse, cheio de orgulho. E um dia resolvi procurar para ver se achava no Facebook.

E para minha surpresa achei, inclusive não tinha nem como negar porque a cara é a mesma.

Vi, achei legal porém acabou por aí e não tive mais vontade de ir atrás nem nada.

Mas uma vontade eu tive: mandar uma mensagem para ela, sem pedras na mão, falando o quanto eu sou grata, pois estou em uma família maravilhosa e que ela foi incrível por ter feito isso. Até porque sabemos a crueldade de algumas pessoas quando não querem filhos.

Espero que conforte as mães que estão querendo adotar ou que adotaram...

Fiquem tranquilas, se tudo ficar claro para o seu filho, desde novinho até depois... ele vai crescer muito bem resolvido.

Postagem 2

Mensagem: Eu fui adotada em torno dos 11 meses, fui criada totalmente pela minha família do coração, hoje já tenho 26 anos e, mesmo tendo passado tanto tempo, somente agora as contradições de sentimentos começaram a aparecer.

Até então eu contava pra todos, com um super orgulho, da minha história... Mas devido a problemas de saúde (insuficiência renal crônica) comecei a fazer acompanhamento psicológico e percebi que, na verdade, esse clichê de que pra mãe "filho é tudo igual, ama igual" não cabe bem na minha história e foi chocante!

Acreditem: é diferente sim. E a gente sabe. Eu sei que há amor entre minha mãe e eu, mas é diferente do que eu vejo com os filhos biológicos... parece que eu afinei o olhar, a percepção, não sei!

Gostaria de compartilhar, mesmo ainda não entendendo de que forma isso se dá ao certo, mas talvez os filhos de vcs sintam isso também e, como eu, não sabem como lidar!

Apesar de não ser tão recorrente, presenciamos algumas postagens de pessoas que foram adotadas procurando família biológica/ou pais procurando os filhos. Observamos que tiveram escassas curtidas e comentários, apenas algum integrante dava um "up" ou expressava desejo que desse certo. Percebemos que um dos motivos para esse comportamento era de que "culturalmente" esses são grupos de adoção, ou seja, as pessoas estão ali para adotar e não o inverso (achar pessoas adotadas); como já vimos nos

comentários expostos ao longo desse tópico, o contato com a família biológica para muitos membros são desnecessários ou até mesmo “errado”, já que a criança agora é seu filho e ponto. Para refletir sobre isso, a postagem a seguir evidencia alguns membros que criticaram friamente uma pessoa que busca informações sobre duas meninas que foram adotadas em 1987.

MENSAGEM: Procuo por duas meninas que foram doadas mais ou menos no ano de 1987 no Bairro de Mumbaça na cidade de Feira Grande, Alagoas, Brasil nasceram na usina Triunfo na cidade de Boca da Mata. A senhora que as adotou se chamava JUVELINA. Saíram da usina Porto Rico para adoção na cidade de Campo Alegre, Alagoas, Brasil. A mãe biológica se chamava Maria José Camilo, pai biológico se chama Marcelo morador da Fazenda Manibu da usina Porto Rico, Campo Alegre, Alagoas

C1: Deixa as famílias em paz se não for pra dar dinheiro pra elas deixa serem felizes na família que estão

C2: sou adotada e nem quero saber da família biológica pq tudo que preciso eu tenho

C3: Gente como q uma mãe da duas filhas depois de muitos anos quer saber delas?

Ainda diz q quer dar dinheiro amor e carinho 🤔 pq não deu tudo isso quando elas eram pequenas e necessitavam disso tudo? Eu mesma no lugar delas não queria nem saber

C4: Ela somente disse que queria encontrar, não disse motivo. Vocês é que estão criando histórias na qual nem sabem. Aliás, ela não tem que explicar motivo e sim vocês que têm que parar de julgar.

Para finalizar a análise dessas quarenta e cinco categorias, trazemos o aspecto “Filho como promessa de Deus”. Ao longo da análise de todos os comentários do G1 e do G2, identificamos que muitos comentários estavam ligados à religião, agradecendo a graça recebida.

Mensagem: Sou muito grata a Deus pelo meu fiote como eu o chamo carinhosamente e a genitora que “emprestou” (vamos se dizer assim) a barriga para carregar meu filho promessa de Deus em minha vida.

Bem resumido, porém acredito que o importante é que todos continuem esperançosos pois no momento certo seu pacotinho de amor vai chegar. Eu creio 🙏
💙

Todos dizem que é xeroquinho do papai

Mensagem: Só eu sei, quanto AMOR eu guardei.

Sem saber que era só pra VOCÊ.

Só tinha de ser com VOCÊ.

Havia de ser pra VOCÊ.

Senão, não seria o AMOR.

O AMOR não escolhe detalhes.

AMOR constrói.

AMOR unifica.

AMOR simplifica.

O AMOR escolhe apenas o coração e a vida simplesmente fez com que VOCÊ estivesse onde deveria estar, pois VOCÊ é complemento das nossas vidas. Te amoooooooooooo meu filho. Meu presente de Deus.

Os dois grupos se posicionam de formas distintas em sua atuação no campo da adoção e priorizam algumas categorias de formas diferentes. O G1 possibilita um espaço voltado ao âmbito familiar, de agradecimento, acolhida, juntos somos mais fortes, reciprocidade e do “amor”. Que apesar de defender a adoção legal, nos transmite: não basta apenas ser legal, tem que existir amor e família. O G2 apresenta um espaço voltado à informação (manuais, palestras, cursos, *lives*), sanar dúvidas, busca ativa, ou seja, algo mais técnico e formal. O grupo nos transmite o posicionamento: apenas a adoção legal é válida e legítima, sendo contrário a qualquer ação que visa a adoção à brasileira. É claro, também enfatiza a família e o amor, entretanto, durante a análise das postagens percebemos ficar em plano de fundo. O que cabe ressaltar é que ambos acreditam que a adoção concretizada é como um estado de graça e bênçãos.

Para compreender como as pessoas entendem e justificam moralmente o processo de adoção no Brasil, no próximo tópico analisaremos os dados no que se refere à dinâmica do choque entre as bases de julgamento e de atribuição de legitimidade e as formas de racionalidade dominantes no campo da adoção.

5.2.2- Análise da representação dos grupos pelas óticas de valores

Na sociedade existem indivíduos com diversas visões e concepções do mundo sobre a forma correta como as coisas devem ser. As pessoas agem por meio de lógicas aprendidas por suas experiências, estudos, ontologias, ensinamentos dos antepassados, outros. Compreendemos que o ser humano altera suas formas de entendimento do mundo conforme vai passando por novas experiências, e isso gera choques entre os diferentes regimes de justificação. Com isso, espelhamos essa estrutura de ideais que chamamos de regimes de justificação, com as práticas de adoção de crianças e adolescentes.

Como já vimos no terceiro capítulo, existem seis lógicas de justificação do mundo: inspirada, doméstica, fama, cívica, mercado e industrial. Desse pressuposto, percebemos

que ao longo da história a sociedade justificou as suas práticas de adoção baseadas em valores morais, ditados como corretos e legítimos que permutam nesses seis mundos.

Utilizaremos o título desta tese para exemplificar duas lógicas da adoção: doméstica e cívica. Temos: “Dar uma família a uma criança ou uma criança para uma família”; pela ótica da justificação doméstica a adoção deveria resolver o problema de casais que eram impossibilitados da procriação natural, possibilitando a essa família a continuidade da sua tradição, posição, títulos, entre outros. A adoção era vista como algo sigiloso que deveria ser mantido como segredo familiar. Nesse contexto, o foco era a família, a manutenção do culto doméstico pelo método não biológico, dando-lhe uma criança. As adoções ocorriam em relações diretas (cara a cara), entre doador e donatário, com isso a palavra valia mais do que qualquer papel.

Na ótica cívica, essa forma de justificação se embate com a doméstica, pois a adoção baseada no arcabouço legislativo justifica-se como possibilitadora de colocar a criança/adolescente em um ambiente familiar, para garantir a sua sobrevivência e o seu desenvolvimento, priorizando a criança, dando a criança a uma família. Nessa ótica existe uma autoridade que atua acima das relações de dependências sociais (vontade humana), agindo em prol do bem comum. O contrato social é feito pela vontade geral, ou seja, o Estado age por meio das leis sociais da adoção visando o “melhor para todos”. Quando ocorre a adoção o Estado e o donatário constroem uma espécie de contrato (gera garantias), com foco no bem-estar da criança.

A forma de justificação fama visa o reconhecimento social, valorização da opinião das pessoas independentemente das conexões pessoais, entre outros. Ao trazer a fama ao campo da adoção percebemos o impacto que ocorre quando um artista adota uma criança. O ato dessa pessoa em adotar introduz objetos de valor que acabam por influenciar outras pessoas. Como exemplo, as adoções realizadas por Angelina Jolie e Madonna despertam o interesse de estrangeiros por crianças de países pobres. Quando celebridades adotam chama-se a atenção das pessoas por meio da mídia, para que também realizem o ato de adotar.

Na passagem do século e alimentada pela influência da adoção dos atores famosos, a adoção passa a ser de meninas, bebês e de olhos claros, para se tornarem

herdeiras. Ao invés de contribuírem no orçamento, elas participam dos gastos do orçamento familiar (MAZON & MOURA, 2017, p. 141).

Na inspirada a adoção está relacionada com o gesto altruísta e solidário de acolher crianças sem pais, considerado como um ato nobre, no qual as pessoas realizam independentemente do reconhecimento e da opinião dos outros, mas pensando na sacralidade da família. Como exemplo, já ouvimos vários comentários, como: “Aquela mãe é uma santa, adotou três filhos (de outros) e os cuida como se fosse dela própria”, ou, “Aquela mãe/pai nasceu com o espírito maternal/paternal”.

Na ótica de mercado a adoção é considerada um tipo de mercado “não econômico”, com formas de relacionamento que geram competição. No Brasil a famosa barriga de aluguel não pode ser negociada comercialmente, apenas se alguém gerasse a criança de outra pessoa e depois a doasse para os interessados, sem nenhuma cobrança de algo em troca. Ou talvez pela reprodução assistida, sendo os tratamentos de problemas de infertilidade que variam entre a inseminação intrauterina, até os mais complexos, como a fertilização *in vitro*. A reprodução assistida não é o modo mais barato, sendo acessível apenas a uma pequena parcela da população: os que têm condição financeira para pagar. Enfim, a reprodução assistida e a adoção competem entre si no que se refere à manutenção do culto doméstico. Outro fator que poderíamos considerar pela lógica de mercado é a forma como a sociedade lida/diferencia as mulheres que exercem (ou não) a maternidade, colocando o ato de ser mãe como a felicidade ideal.

Na industrial, ao trazer essa lógica (eficiência) para justificar a forma de agir da adoção, percebemos a existência da busca de profissionais/técnicos especializados/capacitados (serviço social, psicologia, médicos, advogados, juízes, entre outros). A existência do planejamento e a racionalidade nos processos de adoção, que está munida de objetos que são instrumentos, métodos, critérios planos, entre outros. A burocracia na adoção gera diversas formas de relacionamentos: organizados, mensuráveis, funcionais e padronizados.

Na tabela a seguir exemplificaremos como as diferentes formas de crítica mapeadas por Boltanski e Thévenot (1999) estão em choques entre os diferentes regimes de justificação nas práticas de adoção de crianças e adolescentes. Posteriormente,

apresentaremos uma síntese das postagens e dos comentários dos grupos com base nos regimes de justificação.

Quadro 8: Choques entre os diferentes regimes de justificação nas práticas de adoção de crianças e adolescentes.

Crítico\Criticado	Inspirado	Doméstico	Fama	Cívico	Mercado	Industrial
Inspirado		Adoção deve ser um gesto altruísta e solidário, e não a manutenção do culto doméstico pelo método não biológico.	Crítica aqueles que buscam adotar apenas para ter reconhecimento e se importam com opinião dos outros.	O excesso de leis prejudica a criatividade e oprime atitudes sonhadoras (meu sonho é adotar). É visto como algo distante e complexo.	Adoção é um ato de amor, bondade. As crianças são vistas como dádivas e quem as recebe deve tratá-las como filhos consagrados e inestimáveis	Críticas aos profissionais que trabalham de forma racional e padronizada, pois quem trabalha com a adoção deve exercer suas funções de forma subjetivas, sendo altruístas, sensíveis e criativos
Doméstico	Crítica às pessoas que já possuem filhos biológicos e querem adotar. Defendem que a adoção é apenas para pessoas que não conseguem gerar seus próprios filhos.		Crítica ao exibicionismo, pois a adoção deve ser algo reservado, preservando a sacralidade da família.	Crítica a postura e autoridade do Estado, alegando que nem sempre as leis conseguem garantir a justiça, equidade social e o bem comum, pois se contrapõe às dependências pessoais. As leis atrapalham e dificultam os processos de adoção	Valor social acima de tudo. A mercantilização do ser humano é vista como incompatível com a dignidade humana.	Críticas aos profissionais que trabalham com adoção: eficiência, postura e comportamento. Comentário: “Mais atrapalham do que ajudam”

Fama	Adotar exige muita demanda, desde todo processo de adoção até a guarda definitiva e a convivência com a aquela criança. Porque depois de todo este trabalho, é errado buscar o meu reconhecimento social “pessoa de bom coração”?				Adoção precisa construir relacionamentos mútuos, introduzindo objetos de valor que influenciem outras pessoas. Pois as relações não são reguladas pelo sistema de preços e nelas há (possivelmente) contatos afetivos	Critica as formas de relacionamento, que são organizadas, mensuráveis, funcionais, padronizadas.
Cívico	Entendo seus sonhos e sua boa vontade, mas adotar pelo meio legal é o correto	Critica a desorganização e a insegurança que adoções à brasileira (adoção sem a presença do Estado) É preciso uma autoridade para gerar segurança, proteção e ordem às pessoas que adotam e às que são adotadas. Adoção não é caridade, é ter responsabilidade.	Crítica as pessoas famosas que usam suas influências para adotar mais rápido (fura fila).		A competição entre os donatários nos quesitos de perfis e comarcas.	Critica a burocracia, planejamento e racionalidade das práticas de adoção,

Mercado	Aspectos do altruísmo e bondade, parecem evitar a mercantilização.	O uso de aspectos morais da família, do amor, da tradição e outros que são inerentes ao tema da doação parecem evitar a mercantilização.	Especulação do mundo da fama tem efeitos ruins nos negócios. Aparências e celebridades têm baixo valor.	O Estado precisa dispor de recursos para acompanhar os processos de adoção, seja os pagamentos dos profissionais, instituições de acolhimentos, despesas judiciais, entre outros). Processos de adoção são onerosos.		O excesso de ferramentas e métodos atrapalham as “trocas” e ter um quadro de profissionais eficientes e capacitados gera custos.
Industrial	Não basta ser altruísta e solidário (ter boa vontade), precisa ser capacitado para adotar.	Nos processos de adoção quando não recebem interferências de aspectos do mundo doméstico são eficientes, operacionais, produtivos.		Ineficiência de procedimentos administrativos custo das políticas voltadas à adoção	A especialização das práticas de adoção são mais eficientes e geram menos custos.	

Quando iniciamos a análise dos grupos fechados de redes sociais sob a ótica do regime de justificações, primeiramente tentamos identificar a existência de conflitos de pensamentos entre o Grupo 1 e o Grupo 2, entretanto encontramos características mais semelhantes entre ambos do que conflituais. Contudo, quando analisamos as postagens e seus comentários dos dois grupos nos deparamos com diversas concepções conflituosas sobre a adoção, quando os membros debatiam suas opiniões sobre assuntos relacionados à adoção. De todas as postagens que analisamos, trazemos a seguir as cinco que receberam diversas críticas dos membros. Ilustramos algumas respostas conforme a ótica de cada lógica.

Postagem 1

Mensagem: “O meu filho quer um irmão. Porém eu não posso ter mais e nem o meu esposo será que consigo adotar um na mesma idade do meu filho”

Industrial: Se informe na comarca da sua cidade e lá vão te ensinar onde ficam as palestras e psicólogas para te ajudar.

Cívica: Desculpe se Seu FILHO QUER um irmão lembre-se que a outra CRIANÇA QUER E PRECISA DE UMA FAMÍLIA se você pensa em adotar um mimo para o SEU FILHO convença-o a ter outro brinquedo que seja possível comprar, adoção é coisa séria precisa querer ser pais.

Inspirada: Nossa, estou estarecida com a quantidade de comentários desnecessários, para não dizer maldosos e idiotas... não ajudaram em nada, só a deixaram triste. Parem de julgar!!! Se é isso que você e sua família querem, vão em frente com fé e perseverança. Nada é fácil. E quando se trata de criança, é muito mais trabalhoso, então, paciência. Passada a adaptação, verá que fez a coisa certa. E que sua vida será ainda mais colorida. Fique com Deus.

Doméstica: Gente, ninguém julgou. Apenas foi colocado fatos de coisas que acontece e que é bom sim ser esclarecido para que não aconteça algum tipo de abandono, que é algo que acontece muito. Só isso gente. Inclusive, eu e ela nos falamos e ela mostrou que de fato deseja muito um outro filho. Mas isso só ela deve falar porque é a história dela. Mas devemos falar mais de casos de abandono para ajudar a casais terem certeza da gravidez do coração. Não pode ser tabu esse assunto.

Percebemos que nestas postagens diversos atores colocaram suas opiniões e as suas formas de julgamentos transitam entre vários mundos dos regimes de justificação. A postagem 1 traz o desejo de um membro do grupo em adotar, entretanto a pessoa foi infeliz em utilizar a frase “o meu filho quer um irmão”. A postagem recebeu muitas críticas e causou discussões entre os membros. Das óticas de valores encontramos: industrial, cívica, inspirada, doméstica e fama. A industrial aparenta ser sarcástica, orientando a autora a frequentar palestras e tratamento psicológico. A cívica procura evidenciar que a adoção seja um ato de responsabilidade e que os pais precisam refletir sobre essa decisão. A inspirada sai em defesa do sonho da autora, motivando-a a não desistir de adotar depois de tantas críticas. A doméstica evidencia que a autora do comentário e a autora da postagem conversaram entre si “eu e ela nos falamos e ela mostrou que deseja de fato outro filho”, isso ressalta as relações sociais (face a face), defendendo que as pessoas não deveriam julgar sem antes entender a sua situação.

Postagem 2

Mensagem: Olá bom dia! Como chegaram à decisão de adotar?

Inspirada:

C1 - minha decisão vem de tanto amor para doar àquela que não tinha em quem se abrigar. Um sonho desde sempre.

C2: Eu sou adotiva, cresci sabendo da minha história e sendo assim, sempre falei que ia ser mãe por adoção, nunca quis engravidar. Adoção foi e sempre será minha primeira opção.

Doméstica:

C1: Nem eu e nem meu esposo podemos ter filhos biológicos, mas queríamos ser pais, então adotamos e somos imensamente felizes!!!

C2: Após várias tentativas frustradas de engravidar, meu marido falou vamos tentar a adoção e após 4 anos na fila veio meus pacotinhos de amor, mãe do coração de 2, sim um menino e uma menina, minha vida mudou totalmente agora estou realizada

Cívica: Tenho vontade de adotar, mas tem que fazer tudo direitinho.

Fama: Eu sempre tive vontade de adotar, uma tia irmã do meu pai adotou uma menina e eu pude ver o amor que ela tinha nessa filha, era a coisa mais linda que qualquer pessoa poderia presenciar o quanto ela a amava, e ela faleceu de câncer quando essa minha prima

querida fez 7 anos. E nos 7 anos que ela viveu com essa filha ela viveu o amor mais sublime, daí nasceu no meu coração essa vontade e eu nunca escondi do meu esposo o desejo do meu coração.

O autor da postagem 2 questiona como as pessoas chegam à decisão de adotar. Dentre os comentários, percebemos que a maioria justificava a adoção devido a problemas de infertilidade, outros movidos por altruísmo, mas poucos externaram a motivação por preferir a adoção do que gerar seus filhos. Na inspirada, encontramos dois comentários relevantes, sendo um pensando no ato de amar ao próximo sem esperar nada em troca e o outro uma forma de retribuir ao próximo o que fizeram por ela. A doméstica traz dois comentários que evidenciam a impossibilidade de gerar filhos e a adoção como um mecanismo de manter esse culto doméstico. O comentário “fazer tudo certinho” nos leva a pensar nos meios legais para adotar. A fama traz como referência a opinião de outras pessoas e o reconhecimento social (referência; no caso, a tia).

Postagem 3

Mensagem: “Caso For No Orfanato E Gostar De Uma Criança Como Faço para Adotá-la? A Que Eu Vi”

Cívica: Funciona assim... vai na vara infantil do tribunal mais próximo a sua residência. Lá te darão as orientações. Tem que entrar com um processo...

Inspirada: não se pode desistir, vá atrás do seu sonho, procure pelo Fórum da sua cidade e se informe.

Doméstica: caso você tenha vínculo com a criança você pode tentar a adoção consensual.

Industrial: O problema é que em filmes e novelas as coisas se desenrolam muito assim. E a forma como alguns casos públicos são contados.

Na postagem 3 nos deparamos com a situação de que uma pessoa pergunta do grupo se por acaso ela for ao “orfanato” (abrigo infantil), conseguiria adotar uma criança que tenha gostado. Essa postagem causou bastante polêmica, muitos membros criticaram de forma dura (até agressiva), já outros criaram empatia com o autor, pois consideram que o grupo é um espaço de aprendizado e ajuda. Dos comentários levantados encontramos quatro óticas: cívica, inspirada, doméstica e industrial. A cívica procura instruir o autor pelos

meios legais de como deve proceder para adotar; a inspirada incentiva o autor a correr atrás do seu sonho de adotar (esse comentário veio posteriormente à chuva de críticas); a doméstica nos trouxe outra forma de compreensão do texto da postagem “como se o autor já conhecesse a criança”, por isso sugere a adoção consensual (muito criticada pelos que defendem a adoção legal); a industrial surge mais com um aspecto de crítica à inspirada, como a arte influencia a realidade das pessoas.

Postagem 4

Mensagem: Gostaria que aqui vocês falassem sobre o tópico genitores. Há casos e casos. Vocês possuem contato com eles? Recebem informações sobre eles? Seus filhos procuraram por eles?

Inspirada: Temos um combinado que quando ela estiver maior e puder entender o que significa procurar ou não os pais biológicos a escolha por fazê-lo ou não será unicamente dela. Não falo nem bem e nem mal... não quero que ela carregue mágoa no coração. Se ele quiser encontrá-los vou respeitar sua decisão e conviver com ela da melhor forma possível. Minha prioridade é que a adoção não seja um peso em seu coração.

Doméstica: Acho desnecessário este contato. Ele é meu filho e ponto-final. A meu ver é um risco correr atrás.

Cívica: a criança tem o direito de conhecer suas origens, cabe aos pais respeitar suas vontades.

A autora da postagem 4 traz um questionamento sobre os genitores, em relação ao contato com eles. Ao analisar todos os comentários, encontramos alguns que se identificaram com a ótica inspirada, doméstica e cívica. O comentário da ótica inspirada fundamenta-se no altruísmo, ressaltando ser importante agir acima do egoísmo, do interesse próprio e pensando no bem-estar do próximo. Por outro lado, a doméstica acredita que esse contato é inútil, pois a criança agora lhe “pertence”, e percebemos que mesmo com todas as garantias previstas em lei, ainda existe o medo de perder a criança para a família biológica. Evidencia-se o desejo de manter a adoção como algo sigiloso. O mundo cívico defende o direito, nesse contexto, o direito da criança em conhecer sua família biológica, independentemente da vontade dos pais.

Postagem 5

Mensagem: Eu tenho um filho de 1 ano e 4 meses e estou grávida de 13 semanas de outro menino, meu sonho é ser mãe de uma menina e eu sempre quis adotar. Então estou planejando entrar com o processo de adoção assim que passar toda essa confusão de pandemia. Quero adotar uma menina de preferência recém-nascida, pq gosto muito da fase de bebê novinho acho muito gostoso os cuidados desses primeiros meses. Mas meu medo é entrar com o processo e andar rápido apesar que sei que costuma demorar eu queria esperar pelo menos mais uns 3 anos pq aí meus filhos já estariam maiores. Eu gostaria de saber se pelo fato de já ter dois filhos biológicos e por ter preferência por menina isso poderia atrapalhar no processo de adoção?

Doméstica: Eu acredito que se você já tenha filhos, deva deixar os recém-nascidos para quem realmente não tem como gerar, dar oportunidade a outras mulheres que não tem como ter bebês. Quem sabe adotar uma criança mais velha?

Cívico: o fato de já ter filhos e desejar uma menina não interfere no processo, mas como o perfil será de recém-nascido demora bastante a fila.

A postagem 5 traz a situação de uma mulher que está grávida de um menino e possui um filho biológico, deseja ter uma menina recém-nascida via adoção. Dentre os diversos comentários, destacamos dois que se enquadraram na ótica doméstica e na cívica. O comentário que se justifica pela ótica doméstica por trazer incrustados elementos: “filhos adotivos apenas para mulheres que não podem ter filhos biológicos, principalmente os recém-nascidos, pois você já teve a oportunidade de cuidar dos seus”. A ótica cívica se reflete quando o membro usa argumentos legais e justiça (todos podem adotar).

Buscamos nessa parte do trabalho identificar como a temática da adoção é compreendida pela população brasileira, utilizando como base a sociologia da crítica de Luc Boltanski. Diante do exposto analisado, conseguimos compreender que a adoção transita nos seis regimes de justificação, existindo diversos entendimentos e justificativas morais a respeito do processo de adoção no Brasil. Se por um lado temos predominância: “Dar a criança uma família” (direito/ato de responsabilidade) que se evidencia, principalmente, por meio de um mundo cívico e industrial, ainda temos a presença do mundo doméstico,

inspirado e fama: “Dar a uma família uma criança” (caridade/ato de amor, bondade e reconhecimento). O mundo mercado é tabu no campo da adoção, apesar de se evidenciar nas entrelinhas (é raramente tratado de forma clara), ainda é tratado como um “mercado contestado”. No próximo tópico aprofundaremos o estudo na compreensão deste mercado “não pago”, mas antes cabe ressaltar que nas considerações finais desta tese, trazemos reflexões sobre as formas de racionalidade dominante no campo da adoção, no que tange aos compromissos entre os regimes de justificação.

5.2.3 O mercado contestado

Na família os filhos são vistos como frutos do amor/bênçãos, advindos seja da concepção natural entre o homem e a mulher ou de adotar para si uma criança/adolescente. Chamar a adoção de mercado contestado acaba soando como algo pejorativo, pois existe a construção social de que o ato de adotar é somente a demonstração de amor e bondade.

O que desejamos nesta parte do trabalho não é defender que as práticas de adoção devam ser mercantilizadas ou até mesmo as crianças tratadas como “objetos” “materiais”, pelo contrário, até porque isso se caracteriza como tráfico humano e isso é assunto para outros debates. Na verdade, o que queremos refletir quando falamos do mercado contestado da adoção é que existe uma cadeia de doação entre aqueles que fornecem, o que intermedeia/regula e os receptores. Dentro desse contexto acontecem “trocas” que não se incorporam ao mercado dito como “tradicional”, e essas trocas estão envolvidas nas relações sociais, laços de afetividade, morais e legais.

MENSAGEM: Chega doer o coração! Mas essa era realidade dessas crianças

Bebês sendo vendidos na França, 1940.

Provavelmente, nascidos de mães solteiras,
famílias atingidas pela pobreza ou prostitutas.



C1: Continua sendo a realidade de muitas crianças no Brasil. Aqui ainda há quem literalmente vende os filhos. A diferença é que essa foto foi durante a II Guerra Mundial que devastou vários países, inclusive a França, que é retratada na imagem.

C2: Aqui de forma velada continua sendo assim.

C3: Sertão nordestino e muitas outras áreas humildes do país acontece isso.

C4: Eu não suporto ver tanta maldade e tristeza de gente sem coração.

A imagem acima choca e causa revolta, isso demonstra que as práticas de adoção estão envolvidas nas relações sociais, laços de afetividade, morais e legais, ou seja, “vender” crianças além de ser imoral é ilegal, crianças são dádivas, “bênçãos” e devem ser tratadas como algo precioso. Alguns comentários da postagem insinuam (com reprovação/ironia) de que atitudes como estas (vender crianças) ainda existem no Brasil. Sabemos que

os problemas sociais estão cada vez mais evidentes, principalmente em momentos de crise, em que práticas de adoção à brasileira e adoção consensual podem ocorrer com maior frequência. Entretanto, o ordenamento jurídico determina regulações/punições para quem realiza este ato, com a intenção de evitar que crianças/adolescentes venham a ser traficadas, exploradas e comercializadas.

Os filhos podem ser considerados como as dádivas no sistema de adoção. Assim como Steiner (2010) pontua que as trocas desse mercado “não pago” não são reguladas por preços, mas pelos contatos afetivos, são dádivas. A disposição para adotar com responsabilidade (adoção é coisa séria); amor (adoção é amor) e legalidade (adoção legal) são alguns aspectos mensurados nas trocas da adoção. Na análise das postagens encontramos aspectos morais/legais legitimados para se conseguir adotar:

Mensagem: O que é exigido para a adoção?

Para adotar, precisa ser rico? Essa é uma das dúvidas mais frequentes entre os pretendentes à adoção. Então vamos esclarecer algumas coisas.

Para adotar NÃO é preciso:

- Não precisa ser rico.
- Não precisa trabalhar com carteira assinada.
- Não precisa ter casa própria.
- Não precisa ser casado(a).
- Não precisa ter curso de nível superior.
- Não precisa ter carro.
- Não precisa adotar só crianças da mesma etnia que a sua.
- Não precisa ter um nome limpo no SPC SERASA.
- Não precisa abrir mão de ter filhos biológicos.

Então, para adotar, você PRECISA:

- Precisa ter bons antecedentes criminais.
- Precisa comprovar renda.
- Precisa de um laudo médico comprovando que tem boa saúde física e mental.
- Precisa comprovar residência fixa.
- Precisa ter amor.
- Precisa ter a clara consciência de que adoção é filiação, é amor e é para a vida toda.
- Precisa ter consciência de que precisa preparar-se emocional e psicologicamente para receber um filho que não terá suas características biológicas.

O que é possível também em uma adoção:

- É possível adotar sendo solteiro, divorciado, separado e viúvo.
- É possível adotar já tendo filhos biológicos.
- É possível adotar estando grávidos.
- É possível adotar também desejando ter filhos biológicos.
- É possível adotar mais de uma vez.
- É possível adotar grupos de irmãos e crianças/adolescentes especiais.

O que não é possível é adotar querendo fazer caridade, ou desconsiderando a criança ou o adolescente da sua condição de filho.

Pessoas que procuram se habilitar com sentimentos pessoais totalmente contraditórios e também contrários ao objetivo da adoção, terão o seu pedido negado,

bem como pessoas que apresentem características mentais que as incapacite para um processo de adoção.

Muitos, durante as entrevistas com o corpo técnico, deixam claro que não querem ser pais, que não estão à espera de um filho, mas que procuram preencher uma lacuna emocional, ou precisam agradar o cônjuge, ou precisam satisfazer aos anseios da família, ou até mesmo porque desejam um(a) empregado(a) definitivo e sem compromissos trabalhistas, e pior, deixam transparecer (o que é chocante) que a intenção é de garantir uma criança para intentos escusos. Casos como estes, são negados sempre, para o bem dos infantes.

Mensagem: Adotar é acreditar que o amor é mais forte que laços sanguíneos...
minha vida meus amores

Mensagem: meus filhos são minhas inspirações pra me tornar melhor a cada dia

Mensagem: ADOÇÃO NÃO É CARIDADE, ADOÇÃO É TER RESPONSABILIDADE,
SEU FILHO ESTÁ EM UM ABRIGO ESPERANDO VOCÊ.

Mensagem: adotar sim! Mas só pela justiça

Esse mercado contestado é controverso para comercialização de mercadorias em disputa, tendo o desafio moral gerenciado pelo intermediário, seja possibilitando, suspendendo ou proibindo transações de mercado. Na adoção, o Estado intermedeia esse negócio jurídico extrapatrimonial entre doadores e donatários, que juridicamente determina a guarda àquele que sabe “zelar” pelo bem-estar da criança. Em outras palavras, na adoção o Estado quando identifica que não existem possibilidades da criança/adolescente continuar na família natural ele rompe este “contrato jurídico” e o transfere a novos indivíduos interessados em obter a guarda da criança/adolescente. Diniz (2011, p. 546) ressalta que a adoção é um ato jurídico que tem formalidades, obedece a requisitos legais e estabelece entre as pessoas o vínculo de filiação, independentemente de laços sanguíneos e parentescos “[...] trazendo para a família um estranho na condição de filho”. De acordo com Orlando Gomes (2001, p. 369), “a adoção é um ato jurídico pelo qual se estabelece, independentemente do fato natural da procriação, o vínculo de filiação. Trata-se de ficção legal, que permite a constituição, entre duas pessoas, do laço de parentesco do primeiro grau em linha reta.” A adoção também pode ser conceituada, de uma forma mais moderna, como um ato jurídico que estabelece um vínculo de afeto entre adotado e adotante, proporcionando a este, que por algum motivo foi privado de sua família biológica, um ambiente familiar saudável e equilibrado que atenda às suas necessidades e estimule o seu desenvolvimento.

Zelizer (1985; 1992; 2009) defende que a adoção moderna é transformada em relação de mercado com a “compra da intimidade”, pois para a autora toda a relação existente entre pais e filhos é permeada de intimidade. Na adoção os indivíduos passam a compartilhar de momentos pessoais.

Para se obter a guarda absoluta devem os novos pais preencher aspectos morais e legais para consegui-la, ou seja, precisam demonstrar que estão aptos e capazes para isso. Essa comprovação se dá por meio de todo o processo de habilitação, trata-se de momento em que os pretendentes à adoção se submetem a diversas avaliações técnicas e capacitações.

Mensagem: Estamos em processo de habilitação, fizemos o curso e passamos por entrevista e visita da equipe técnica, e no início do mês o relatório foi pro ministério público pra ser julgado e deferida a habilitação ou não. Estamos ansiosos esperando que a resposta venha logo e os nossos filhos também.

Mensagem: Ligação hoje da psicóloga para a primeira entrevista.

Mensagem: Boa noite gente! Estou no fim do processo de habilitação (já vou para entrevista) e estou muito ansiosa! (Perfil: bebê até 6 meses com T21). Às vezes quando eu fecho os olhos eu imagino ele nitidamente nos meus braços... Sou só amor e gratidão!

Mensagem: habilitados pela justiça, agora aguardar em Deus nosso(a)filho(a)...

Mensagem: Depois de cerca de um mês habilitados pelo Juiz, porém esperando o processo voltar para a Vara da Infância, hoje recebo a notícia mais esperada... Estamos cadastrados no CNA Cadastro Nacional de Adoção... Enfim. Entramos na fila. 🥰 FELICIDADE e GRATIDÃO a ti me definem meu SENHOR. Agora é só esperar que Deus envie nossos bebês para que o encontro de Almas aconteça.

A comprovação da capacidade ainda permuta nas fases de aproximação/ estágio de convivência por meio de avaliações feitas pelos técnicos desde o primeiro contato até a entrega definitiva da guarda.

Mensagem: Hoje recebemos a notícia de que a juíza autorizou o estágio de convivência. Todos estávamos muito ansiosos! Agora só ir buscar nossa menina

Mensagem: O telefone tocou. Seu filho(a) está chegando. Começa a fase de aproximação, as visitas no abrigo. Em paralelo, vem a correria: o preparo do quarto, roupas, enxoval, os itens de primeiras necessidades, brinquedos.

Avisar a família e os amigos, celebrar a família crescendo. Organizar a saída temporária do trabalho a licença-maternidade. Começar a pensar na escola.

Tudo isso é importante. Mas o fundamental, acima de tudo, quando chegar o seu filho, é ter disponibilidade interior para amar, receber, compreender e aprender o tempo todo.

A adoção é considerada uma “graça”, e é de “graça” para os pretendentes a adoção, pois tanto o processo de adoção (desde habilitação até adoção propriamente dita) são isentos de custas judiciais, não sendo necessário contratar advogados e o próprio indivíduo pode solicitar no cartório do Tribunal de Justiça. Contudo, existem os gastos que os pretendentes têm no momento “pós” adoção: com as viagens (quando a criança reside em local distante do pretendente), enxovais (vestimentas, móveis, produtos de higiene pessoal, outros), despesas médicas, entre outros.

Mensagem: Pessoal quantos vcs sugerem juntar por mês para se preparar para a chegada do bb/criança?

C1: Vc precisa fazer esse cálculo baseado no valor do enxoval na sua cidade, despesas com berço ou cama com colchão, roupas de cama, toalhas, fraldas, roupas e calçados, e por ventura algumas despesas para exames pra ver se a saúde da criança está tudo bem, isso se não tiver plano de saúde. Nosso BB qdo chegou gastamos só na primeira semana uns 5 mil comprando o básico, e depois vieram as despesas rotineiras como leite, fraldas, lenços umedecidos, consultas e exames, etc. Com o passar dos dias fui comprando o que fosse precisando aos poucos.

C2: Muito relativo... Tudo vai conforme sua condição financeira... Vai pesquisando quanto cada coisa custa em média aonde você mora, vá fazendo os cálculos, lista ajuda muito e assim você tem mais noção do quanto vai querer e poder gastar de início.

C3: Eu gastei 800 reais, com o básico do básico... Não sei como funciona na sua família e amigos... mas se vc comprar muita coisa, pode ser q na chegada do seu filho(a) vc ganhe muita coisa... e perca sem uso... Nós ainda hoje, quase 9 anos depois... doamos roupas e sapatos com muito pouco uso... pq crianças ganham muita coisa, tios, avós estão sempre fazendo um mimo...

C4: Vai depender muito, mas guarde o que você puder por mês. Ainda que você tenha bastante ajuda é muito importante ter dinheiro para ficar tranquila com os primeiros gastos e alguma demanda que apareça. Ex.: Algumas comarcas precisam de advogado... Se você optar por Brasil todo pode ter gasto alto com viagem, principalmente porque fica tudo em cima... Em alguns abrigos tudo é compartilhado, então pode ser que a criança venha sem nada... enfim, são muitas incógnitas e saúde financeira também é superimportante no processo de adoção.

C5: Acredito que uns 8,10 mil dá pra comprar de tudo do bom e do melhor e ainda terá uma boa reserva pra leite e fraudas um convênio médico como é um processo demorado dá pra gente guardar um pouco por mês, aí tocou no telefone vc não se apavora e corre atrás das coisas e glória a Deus, eu particularmente não estou comprando nada e reservando porque é demorado aí vem poeira nas coisas esses tipos de coisas, mas e bom fazer uma poupancinha.

Nesse contexto, no campo da adoção o Estado gerencia esse mercado não comercial, que não gera “custo/comprar” para quem consegue o *gift*, porém o Estado precisa dispor de recursos para acompanhar os processos de adoção, seja os pagamentos dos profissionais, instituições de acolhimentos, despesas judiciais, entre outros.

Quanto custa, portanto, o conjunto das instituições do sistema de justiça para a sociedade brasileira? A resposta curta é: muito caro. Começando pelo Poder Judiciário propriamente dito, ao considerarmos todos os diferentes “ramos” da justiça – i.e., estadual, federal, trabalhista, militar e eleitoral – e todos seus níveis hierárquicos – i.e., da primeira instância ao Supremo Tribunal Federal (STF), incluindo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – (DA ROS, 2015, p. 2)

Práticas para diminuir a onerosidade do Estado vêm sendo discutidas por diversos estudiosos, que buscam maneiras de simplificar os processos que correm na justiça, como uma forma de evitar a morosidade, assim como as despesas jurídicas.

Inúmeros processos que tramitam na justiça brasileira poderiam ser resolvidos em menor tempo, com custo mais baixo, sem causar hipertrofia de atribuições judiciárias. Adoção de menores abandonados, pedidos de guarda e tutela, divórcios consensuais, inventários, execução de testamentos, alvarás, etc., desde que não existissem disputas entre os interessados, poderiam ser resolvidos em instâncias administrativas. Estas ações caracterizam o cotidiano do judiciário nas pequenas cidades. São de pouca complexidade e não envolvem conflitos sociais dignos de apreciação pelo Poder Judiciário. (DIDIER JUNIOR, 2002, p. 28)

Por muito tempo o relacionamento entre doador e donatário ocorria de forma direta (sem a participação de uma organização reguladora), os valores sociais para troca baseavam-se na necessidade de manter o culto doméstico e a “bondade” de ajudar o próximo (mesmo quando adotavam, para a criança/adolescente tinha que retribuir a “bondade” por meio de trabalho). Com a presença da Igreja intermediando, as adoções passaram a ter um “cunho” moral católico legitimado voltado à caridade e assistencialismo, apenas com o envolvimento do Estado, temos as práticas da adoção reguladas por medidas legais.

Sabemos que não existem “fábricas de bebês”, quando analisamos o papel do doador na cadeia de doação, percebemos que ele ocorre de forma voluntária (entrega legal) ou por destituição do poder familiar. As crianças chegam para adoção sob diversas justificativas, seja a falta de apoio familiar, de condições socioeconômicas precárias, violação de direitos pela família de origem, a gravidez fruto de abuso sexual ou de uma relação eventual, entre outros.

Moralmente é muito triste chegar à situação de uma mãe perder/entregar o filho, comparasse a morte, por isto, o luto. Por outro lado, existem aspectos morais de que caso a família natural não consiga “cuidar” do filho, ela deve renunciar a isso para que outra assumo o seu papel, pois o que importa é o bem-estar da criança, é moralmente visto como uma atitude nobre.

Como os grupos de adoção são compostos por sua maioria de pretendentes à adoção, torna-se complexo identificar postagens feitas pelas “doadoras”, justificando a entrega ou destituição. Assim como os grupos priorizam a adoção legal e práticas de adoção à brasileira (oferecer crianças) são banidas do grupo. Identificamos no grupo postagens sobre a mãe biológica apenas como forma de agradecimento ou justificando o não contato com o filho devido a “falhas” da genitora. A seguir apresentamos duas postagens em que existe o agradecimento e, na outra, a crítica.

Mensagem: Deus usou a mãe biológica para apenas gerar em seu ventre esse ser tão especial que não poderia ser gerado por mim, ninguém tem o direito de julgar uma pessoa que entrega um filho p adoção pq não sabe da sua vida, suas condições financeiras e psicológicas, melhor entregar p uma família que tem condições de cuidar e amar do que abortar, jogar no lixo ou sofrer agressões como vimos acontecer todos os dias na TV, portanto Deus faz as coisas acontecer na hora certa, tudo tem um motivo de ser e meu filho foi o maior presente que Deus poderia me dar, a realização de um sonho que muitas vezes pensei que seria impossível, mas Deus me provou que pra ele não existe a palavra impossível e sim a palavra fé, que tudo tem a hora certa p acontecer, me desculpem pelo desabafo! Adotar não é caridade, não é favor, não é questão de abandono é questão de Amor! E a pessoa que tem coragem de entregar seu filho para a Adoção é uma pessoa corajosa, uma pessoa que por amor entrega seu filho para que outra pessoa o ame e cuide, já que não pode cuidar e amar, a essas pessoas dedico o meu respeito e as minhas orações!!

Mensagem: Não permitiria o contato entre minha filha e a mãe biológica. A mãe biológica da minha filha tentou aborto e causou tantos problemas a ela, que graças a tudo isso já passou por 6 cirurgias neurológicas... ela foi a genitora a que carregou por 6 meses no ventre sem um pinga de amor. E mesmo 1 ano depois ainda foi ouvida pelo juiz do caso e não mostrou arrependimento. Eu não quero que minha filha tenha contato nenhum com essa mulher. E acho absurdo alguém querer aproximar

seu filho da genitora. Vc só é mãe pq ela não quis ou não teve condições psicológicas pra criar ele. Pense no trauma dele em achar que fazendo isso você quer devolver ele à mãe...

Os donatários (receptores) no mercado contestado ficam na posição de quem recebem a dívida. Na adoção, quando os doadores e donatários se relacionam (negociam) de forma direta, sem o Estado, estamos falando da adoção à brasileira. Essa relação de trocas é vista como ilegal e arriscada, pois o Estado trata como crime expresso nos artigos 242 e 297 do Código Penal. Apenas as adoções feitas pelas Varas da Infância e Juventude são vistas como legais e legítimas. A prática de barriga de aluguel é proibida no Brasil, aqui apenas é permitida de forma voluntária, chamada de “barriga solidária”, sendo permitida por pessoas com vínculo afetivo com os futuros pais.

MENSAGEM: Boa tarde, sou nova no grupo, eu e meu companheiro temos sonho de adotar uma menina, a gnt nao tem preferência de cor, apenas de idade mesmo 0 a uns 3 anos, pois ele ja tem um menino de 1 ano e 9 meses de outro casamento, entrei no grupo pra poder tirar dúvidas. Antes havia visto sobre a adoção consensual, mais vi q é algo muito incerto, entao decidimos pesquisar como funciona o processo de adoção, ou uma barriga de aluguel... o processo de adoção já li aqui no grupo como funciona, agora quero saber se barriga de aluguel funciona se é algo legal ou ilegal?

C1: até onde eu sei, no Brasil a barriga de aluguel só é legalizada sem vínculo financeiro. Ou seja, nem leva o nome de barriga de aluguel, e sim de barriga solidária. Então, por exemplo, sua mãe, sua irmã, alguém próximo a você pode carregar o bebê por você pelo vínculo afetivo, não pelo dinheiro. Aqui não existe o sistema como nos EUA, em que legalmente você pode pagar uma mulher para carregar o bebê por você.

C2: Barriga de aluguel no Brasil só é permitido para parentes de 1º grau (mãe e irmã). E a fertilização é bem cara TB. Fora do país, como nos EUA é permitido vc contratar barriga de aluguel, porém é extremamente caro. Vc tem q ter um recurso financeiro altíssimo. Tanto para fazer no Brasil como fora. Adoção legal demora MT. Mas é totalmente grátis.

Na seara dos donatários percebemos que existe uma espécie de concorrência: entre pretendentes do mesmo perfil; pretendentes estrangeiros x pretendentes brasileiros; pretendentes que já possuem filhos biológicos x pretendentes sem filhos biológicos.

Adotar um filho de 0 a 3 anos no Brasil é uma disputa acirrada. Segundo dados do CNJ a média é de seis pretendentes para uma criança. Isso ocorre, pois 11,95% preferem crianças com menos de 1 ano de idade; 17,23% apenas aceitam crianças com 1 ano de idade; 19,46% preferem crianças de 2 anos de idade; e 20% apenas aceitam crianças de 3

anos de idade. A situação complica-se mais quando se tem a escolha pela cor da pele da criança, devido a muitos candidatos preferirem crianças brancas (26,7%), vindo em seguida as de cor parda (5,28%) e, em último, as negras (1,7%).

Mensagem: Vou morrer sem entender essa competição esquisita por uma vaga da fila sendo que todo mundo sabe que a fila nem linear é. O foco, que deveria ser nas crianças, se perde. Depois reclamam que o processo é lento e burocrático. Ainda bem!

Mensagem: A questão é que o que faz a fila ser gigantesca é, na maioria das vezes o perfil que escolhemos. Ninguém quer crianças com limitações, ninguém quer criança acima de 6 anos, ninguém quer adolescentes, quase ninguém quer irmãos... Será mesmo que a questão é dar amor?

Mensagem: A fila anda muito bem pra quem quer ter filhos reais, mas costuma demorar mais pra quem idealiza uma criança perfeita e que provavelmente não existiria nem se fosse gerada por essa pessoa aí fica difícil mesmo. O sistema de adoção busca pais adequados pra crianças que existem e não crianças adequadas e irreais pra pais que viajam na maionese

O empoderamento dos brasileiros pretendentes à adoção cresceu muito nos últimos anos e isso impactou nas práticas de adoção internacional. Como já vimos no tópico 5.2.1.3, foi identificada na análise das postagens da categoria “adoção internacional” a existência uma concorrência entre os candidatos da adoção nacional com os da adoção internacional, principalmente quando se trata dos perfis mais cobiçados. Alguns comentários sugeriam que os pretendentes estrangeiros deveriam ficar com “as crianças que sobram [...]” “C5: Eu acho que para estrangeiros é apenas crianças mais velhas (tipo busca ativa), neste perfil que vc busca só para brasileiros que moram aqui. É um perfil muito concorrido, e os estrangeiros ficam com os que ‘sobram’.”

Assim como também identificamos a disputa entre os pretendentes que já tiveram filhos biológicos e que desejam adotar (principalmente em situações de perfis de bebês/crianças pequenas) com aqueles pretendentes que não possuem filhos. As críticas baseiam-se no fato de que as mulheres que já tiveram filhos biológicos conseguiram ter a chance de cuidar de seus bebês, ou seja, passando por toda a experiência com o recém-nascido e bebê.

Mensagem: Acredito que a moça do outro post quis dizer que mulheres que já tiveram filhos biológicos, já tiveram a experiência de ter um bebe. Aquelas que não podem gerar não podem ter essa experiência. Elas apenas entrariam na frente daquelas que

querem um bebê e já são mães biológicas. Talvez não tenha ficado claro a opinião dela.

Na adoção, como já se diz, “nem tudo são flores” e aquela visão romantizada do filho adotivo vem à tona nas fases de aproximação/estágio de convivência. A devolução de crianças nas práticas de adoção é vista com grande reprovação e revolta por muitos pretendentes a adoção, pois é moralmente legitimado que o filho não é um objeto que caso não atenda às expectativas, pode-se devolver na loja. Ele é uma dádiva, não se devolvem dádivas, mas se agradece por recebê-las.

Mensagem: Alguém aqui já pensou em desistir ou desistiu na fase de aproximação?

C1: Por que desistir?

É muito importante ter consciência que será mais um abandono para a criança/adolescente.

C2: Minha linda, essa sensação eh normal. Acontece até quando temos os filhos biológicos. Não estou generalizando, mas no meu caso, até quando meus filhos nasceram, teve uma época q pensei: "Aonde fui amarrar meu bode"!!! Isso eh uma defensiva do seu psicológico. São muitas emoções.

C3: Que absurdo, fala sério, química? Os adotantes têm ideia do que se passa na cabeça de uma criança ou adolescente? Do que já passaram? Então por favor não esperem química, não espere um amor avassalador nos primeiros momentos!!! Estudem muito sobre o assunto, e se não estiverem preparados não se habilitem, mas de forma alguma sigam adiante e depois coloquem a culpa nas crianças, é cruel demais, e não é devolução é abandono mesmo, mais um que essa criança vai ter que dar conta...

C4: É realmente um assunto delicado.

Meu filho veio com 4 dias e foi uma bênção. Nunca duvidei dessa decisão e lhe demos muito amor e uma ótima educação. Mas existe, no caso de crianças maiores, o fato de não terem tido uma educação adequada e falta de afeto. Também podem ter uma índole não muito boa.

Felizmente os casos contados aqui são geralmente muito positivos e as famílias se veem muito satisfeitas e felizes. É a vida... nada é completamente perfeito...

O Estado aplica punições para aqueles que devolvem crianças, principalmente no pós-adoção, como: indenizações, exclusão do cadastro, entre outras.

[...] a desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção importará na sua exclusão dos cadastros de adoção e na vedação de renovação da habilitação, salvo decisão judicial fundamentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente. (BRASIL, 1990, p. 114)

Na devolução, assim como na destituição da família biológica, tem-se a perda do poder familiar, ou seja, dos direitos e deveres perante a criança/adolescente. A criança retorna ao ambiente institucional ou para a família acolhedora e fica no aguardo de uma nova adoção.

Além da adoção, outras formas que as famílias buscam para ter seus filhos são pelas técnicas de fertilização *in vitro* (com os próprios óvulos e sêmen do casal) ou por meio da doação de gametas/embriões utilizados em técnicas de reprodução assistidas. As práticas de reprodução assistida são bem caras, mesmo sendo proibida a compra/venda do óvulo e espermatozoide, adquiridos apenas por meio do Banco de óvulos/sêmen, as chamadas doações compartilhadas. Essas doações são feitas por mulheres/homens que estão em tratamento de fertilização *in vitro* e aceitam doar seus óvulos/sêmen para ajudar outras pessoas a realizar o sonho de ter um filho. A troca neste contexto ocorre de forma anônima entre doador e donatário, ou seja, a mulher que doa parte de seus óvulos (doadora) recebe o pagamento de parte do tratamento pela mulher que ganha a doação (donatária).

Seja pela adoção de crianças ou adoção de gametas/embriões as pessoas vêm buscando meios de conseguir ter seus filhos. O que cabe aqui refletir entre essas formas: a prática de doação de óvulo/sêmen é vista como um gesto nobre e altruísta, muito se assemelha às práticas de doações de órgãos. Contudo, nos Estados Unidos a venda de óvulos/sêmen é comum, assim como a barriga de aluguel, ou seja, existe um comércio, e, para participar dele, apenas precisam se cadastrar em uma espécie de rede social, em que as pessoas interessadas percorrem o perfil em busca de potenciais candidatas. Por outro lado, a adoção de crianças e adolescentes é gratuita, mas possui maiores intermediações do Estado, sendo mais burocrática e demorada.

O que conseguimos absorver desse mercado contestado é que ele se estrutura sobre o princípio do melhor interesse do menor, na arena das disputas entre o direito de permanecer a família de origem (mesmo não sendo “perfeita”) e do seu desenvolvimento sustentável em uma família adotiva. O Estado intervém diretamente nas práticas de adoção agindo por meio de leis e políticas públicas, visando concomitantemente acelerar práticas de adoção e evitar que famílias percam o poder familiar de seus filhos.

Esse mercado contestado tem o desafio moral gerenciado pelo intermediário (Estado), mensurado não pelo “valor material”, mas por valores sociais “quanta resiliência,

paciência, amor, carinho, responsabilidade, altruísmo, reciprocidade, outros” se tem a proporcionar. O princípio da doação/adoção coloca os indivíduos em relação social, nesse circuito de trocas os indivíduos agem/compartilham movidos por diversos significados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo possibilitou a compressão da configuração e significados das práticas de adoção de crianças e adolescentes no Brasil, principalmente sob a ótica dos donatários envolvidos nesse processo, em que a situação vivenciada é de espera, burocrática e enviesada de significados subjetivos.

Compreendemos que as práticas de adoção determinadas como ilegais são resultado de uma construção social baseada nas práticas primordiais que visavam a manutenção do culto doméstico. Não obstante, a legislação em vigor (que também é resultado da construção social) compreende o modo racional e técnico da adoção. Dessa forma, percebemos que existem indivíduos que reconhecem as práticas “tradicionais” como as mais viáveis de conseguir seus filhos, mesmo que seja preciso burlar a lei. Ao mesmo tempo, temos pessoas dispostas a passarem por toda a questão jurídico-legal da adoção de crianças, pois acreditam que essa é a forma legítima de acesso à filiação e constituição de vínculos familiares. Assim, existem tentativas (campanhas) de fazer as pessoas aderirem aos princípios legais.

Saber se campanhas influenciam pessoas ou ao inverso é o mesmo que tentar entender quem nasceu primeiro “a galinha ou o ovo”. Contudo, percebemos que esse movimento é cíclico e convivem em intensa interação social. Quando relacionamos a pesquisa de campanhas com a pesquisa nos grupos, identificamos que em diversas postagens de ambos os grupos encontramos imagens de campanhas (nacionais, estaduais, municipais e privadas) utilizando como parâmetro/divulgação seus ideais, pensamentos e sentimentos em relação à situação discutida. Como exemplo, a campanha de entrega legal de bebês feita pelo Estado, em que muitos membros dos grupos entendem que isso é o correto e o defendem. Outro fato identificado é que prevaleceu nessas duas etapas da pesquisa o uso de aspectos morais da família, do amor, da bondade e do altruísmo, inerentes ao tema de doação e que ambas parecem evitar a mercantilização dessas práticas. Infelizmente, neste trabalho não tínhamos como objetivo compreender a relação de influências entre pessoas e campanhas de adoção, mas seria interessante, em próximos estudos, identificar de uma forma profunda o quanto e como essas campanhas influenciam ou são influenciadas pelos indivíduos.

Ainda sobre as campanhas, observou-se a existência de um preconceito velado, ou seja, uma dissimulação do racismo e da realidade. Diversos *folders* apresentavam crianças negras sorrindo e esperando por uma família, representando a pureza e ingenuidade. Entretanto, sabemos que a realidade é contrária, por detrás desses sorrisos existe uma grande violação de direitos, histórias de sofrimento e rompimento com sua origem. O sorriso tem o papel de mascarar a situação, afinal, quem adotaria uma criança (adoção tardia) demonstrando tristeza? Esse mascaramento da situação pode ser o grande responsável pelas devoluções de crianças na adoção.

A realidade é que essas crianças/adolescentes são as maiores vítimas da sociedade, a frase parece clichê, porém é verídica. Elas são arrancadas/entregues por suas famílias biológicas ao Estado, pois ele possui o poder de julgar e moralizar aquele que não consegue “cuidar do filho”, bem como quem pode ou não adotar. Além disso, o preconceito velado faz com que a predileção por crianças mais novas e de pele branca tenham maiores oportunidades de serem adotadas. Enquanto as crianças negras e “mais velhas” ficam na berlinda da validade da fofura (quando completam 18 anos), muitas acabam por deixar ser atendidas pela Vara da Infância e Juventude, passando a ser responsabilidade da Vara Criminal, já que quase 70% da população carcerária no Brasil é negra, com vínculos familiares enfraquecidos ou inexistentes.

Percebemos que atualmente as formas de racionalidade dominante no campo da adoção, que aqui tratamos como compromissos entre os regimes de justificação: são entre cívico e o industrial (eficiência no setor público); inspirado e o doméstico (a fé e o amor da família); cívico e o doméstico (humanização do serviço público). A sociedade entende que na adoção o Estado é importante, entretanto ele precisa ser eficiente nos processos de adoção (rápido e certo); é muito difícil falar de adoção sem pensar/falar dos sonhos, aspirações, altruísmo, de Deus, do amor e da família, por isso é importante que o Estado saiba agir de forma humanitária. Ao mesmo tempo, percebemos que no imaginário dos donatários existem diversos preconceitos em relação ao Estado, como o de que ele é injusto, preguiçoso, lento e inacessível.

O mercado contestado da adoção permite pensar essas práticas como um processo de construção social, permeado de moralidades, legitimações, preconceitos e estereótipos, estando sempre em uma dinâmica mutável. Culturalmente e moralmente o amor não se

vende e não se compra, na verdade, se conquista e o obtemos por mérito. Essas referências influenciam a dinâmica da adoção e confrontam com aspectos de mercantilização e desromantização da adoção. Para Zelizer não existem mundos opostos entre racionalidade econômica e o mundo dos valores, pois na verdade existem circuitos econômicos que se combinam conforme os atores articulam-se.

A adoção como bem contestado está presente nas ações do Estado a partir do momento em que existe a necessidade de ampliar sua mercantilidade, ou seja, é preciso ativar nas pessoas o desejo de adotar, principalmente crianças/adolescentes negros que se encaixam no perfil de adoção tardia. Essa inflamação do desejo de adotar deve garantir apoio e legitimação social, para conseguir enfrentar instituições tradicionais.

Nesse mercado contestado as práticas de adoção devem ser motivadas por generosidade, solidariedade e altruísmo, convertendo a visão de criança abandonada (triste) para a criança feliz (espera/com a família), para que assim essa ação social seja valorizada e camuflado o “não aparecimento” do passado da criança. Um fato notado na pesquisa é que os donatários sempre mostraram cuidado ao manifestar o desejo aquisitivo da criança/adolescente, sempre buscando romantizar a adoção.

Sempre utilizamos os pronomes possessivos: meu, minha, nosso, nossa, teu, tua e entre outros; para nos referir a nossos filhos, tratando-os como algo que nos pertence. Entretanto, perante o Estado, não somos “donos” dos nossos filhos, mas somos os responsáveis por eles, por isto, quando o Estado julgar que não estamos tratando de nossas crianças como é culturalmente construído como correto, correremos o risco de sofrer a destituição. Esse poder que o Estado possui no contexto da adoção se dá como o intermediário, julgando e moralizando quem pode e quem não pode adotar, e destituindo quem não consegue “cuidar do filho”.

O Estado, no campo de adoção, tem o poder legítimo de ser o árbitro entre os doadores e donatários, agindo por meio de leis sociais instituídas de forma a proteger a ordem, justiça e as boas relações. Nesse contexto, existem diversos embates sobre a adoção legal e a adoção à brasileira (adoção sem a presença do Estado), se por um lado temos o ponto positivo de estarmos protegidos e resguardados pelo Estado quando fazemos a adoção legal e o negativo a demora e burocracia, do outro lado a adoção à brasileira é vista como algo vulnerável, mas menos burocrática e até mais rápida. A pegada da adoção é

ter filhos a qualquer custo, “seja legal ou ilegal eu quero meus filhos”. Neste contexto, encontramos indivíduos que se sujeitam a ir pelo caminho mais longo (legal) e aqueles que buscam um atalho (ilegal).

A análise dos grupos fechados foi feita com foco no conteúdo das postagens. Contudo, seria de grande proveito estudar de modo mais abrangente os membros ativos dos grupos, para compreender quem são essas pessoas. O que fazem? São militantes da adoção no Brasil? Enfim, qualquer questão que leve a conhecimento sobre esses indivíduos. Infelizmente, devido ao tempo e a abundância de dados que obtivemos nas postagens, não conseguimos realizar isso nesse trabalho. Entretanto, fica aberta a questão para futuros estudos.

Sobre a questão levantada nesta tese: “Dar uma criança a uma família ou uma família a uma criança? Compreendemos que existe um arcabouço de leis que visam privilegiar a criança, o seu bem-estar e desenvolvimento saudável. O Estado operacionaliza as leis, logo, em processos de guarda, tutela, destituição e adoção prioriza-se o infante. Os dois grupos que estudamos ressaltam em seus objetivos a importância da adoção legal e do bem-estar da criança. Entretanto, como podemos observar na pesquisa em campo, este assunto possui muitos embates e revela-se nas entrelinhas. Identificamos que existem pessoas que preferem agir somente pelos meios legais, nem que seja preciso alterar o perfil desejado, por um que tenha mais oportunidades de conseguir adotar, outras preferem aguardar pelo perfil esperado e outras partem para adoção à brasileira. Os indivíduos buscam constituir sua família como se a criança/adolescente fosse a parte que faltava do quebra-cabeça e ela precisa encaixar-se na imagem da família, caso não se encaixe, pode ocorrer a devolução. E esse assunto de devolução de crianças causa muita revolta na sociedade. Além disso, o Estado ainda trata a questão da adoção como problema de família do que da criança.

O Estado, por meio do poder judiciário, decide as situações de abandono de crianças por meio de princípios morais do melhor interesse da criança, assim como para todos envolvidos. Entretanto, até que ponto as decisões tomadas, baseadas nas legislações sobre adoção seriam justas e úteis para todos os envolvidos? A adoção se constituiu como uma violência burocrática estatal (FONSECA, 2002), em que se pesa o sofrimento social e a desigualdade social, pois nem sempre todos estão na mesma posição na balança.

Em suma, entendemos que apesar da lei determinar o foco na criança, percebemos que ainda existem pretendentes à adoção que focam na escolha de filhos adotivos que se encaixem na sua família. E essa forma de pensar sobre a adoção ainda pode levar décadas para ser desconstruída. Isso pode ser explicado pela assimilação de que processos de adoção devem ser compreendidos como construções sociais. A adoção surgiu na sociedade como um mecanismo para “dar filhos àqueles que não podiam ter”, ligada inicialmente à religião católica e com o passar do tempo ao Estado. Neste contexto, a construção social da adoção concretiza-se pela instituição de valores morais e expectativas de conduta para ela. Mas cabe-nos ponderar se constituíssemos outro formato de sociedade, trouxéssemos diferentes necessidades, interesses ou valores, poderíamos ter construído algo tipo dessemelhante, ou arquitetado esse mesmo fato de forma distinta.

Para ilustrar isso, trazemos a discussão sobre o livro *The Handmaid's Tale* (*O Conto da Aia*), da autora canadense Margaret Atwood, que nos traz grandes reflexões sobre o que o ser humano é capaz para ter filhos, formar uma família e dar continuidade à sua linhagem. O livro retrata a queda dos Estados Unidos, que se tornou estado teocrático de Gilead após um golpe que o derrubou. Após diversas pessoas se tornarem estéreis (devido a problemas ambientais), este Novo Estado determina que os úteros das mulheres férteis lhe pertencem. Estas mulheres são chamadas de Aias e forçadas a uma espécie de escravidão reprodutiva, gerando filhos para a elite (Famílias dos comandantes). Como podemos ver essa sociedade criou seus valores e interesses conforme a necessidade de que passavam.

Por meio deste romance distópico, refletindo na questão atual, trazemos algumas questões que podem ser respondidas em futuros estudos com foco nos doadores. As indagações são: quem poderiam ser essas aias? Será que o contexto social em que vivemos faz com que as mulheres das chamadas classes dominadas gerem filhos para outras mulheres? Será que o Estado realmente trabalha de forma arbitrária entre as classes sociais nos processos de adoção? Partimos do pressuposto de que a adoção apenas existe, pois, temos crianças/adolescentes destituídos de sua família biológica ou dos bebês entregues ao Estado, mas se por acaso não existissem famílias biológicas que perdessem o poder familiar e mães não entregassem seus filhos, como o Estado agiria para solucionar os problemas dessas famílias que não conseguem gerar seus filhos? Investiria em práticas de reprodução assistida a preços mais acessíveis ou incentivaria programas de barriga

solidária, ou até mesmo campanhas que sensibilizam as pessoas a doar de forma voluntária seus filhos?

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Domingos. **No bico da cegonha**: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- ALMEIDA, Patricia. *et al.* **Três Vivas para a adoção**: Guia para adoção de crianças e adolescentes. Rio de Janeiro, RJ: Movimento de Ação e Inovação Sociais, 2018. Disponível em: <http://www.movimentodown.org.br/wp-content/uploads/2018/05/3-vivas-para-a-ado%C3%A7%C3%A3o-final.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2018.
- ALVES JUNIOR, Edson Camara de Drummond. A (im) possibilidade legal da adoção por casais homoafetivos no direito brasileiro: orientação sexual dos adotantes como fator de risco do desenvolvimento do adotando? **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 14, n. 1, p. 256-270, jan./jul. 2016.
- AMAZONAS, M. C. L. A. ; VERÍSSIMO, H.V. ; LOURENÇO, G.O. . A adoção de crianças por gays. **Psicologia & Sociedade (Online)**, v. 25, p. 631-641, 2013.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO- ANGAAD. Site oficial. **Grupos de Apoio do Brasil**, 2019. Disponível em: <https://www.angaad.org.br/portal/gaas/>. Acesso em 27 de junho 2019.
- _____. **Site oficial**, 2019. Campanhas. Disponível em: <https://www.angaad.org.br/portal>. Acesso em 27 de junho 2019.
- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL (AMB). **Cartilha passo a passo**: adoção de crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: AMB, 2016.
- BADINTER, Elisabeth. **O conflito**: a mulher e a mãe. Rio de Janeiro: Record, 2011.
- BALOGH, Giovanna. Doulas de Adoção dão 10 dias para quem pensa em adotar. **UOL UNIVERSIA**, 2019. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/07/30/doulas-de-adoacao-dao-10-dicas-para-quem-pensa-em-adotar.htm>. Acesso em 03/10/2019
- BARANOSKI, Maria Cristina Rauch. **A adoção em relações homoafetivas**. 2.ed. Ponta Grossa, PR: Editora UEPG, 2016.
- BARBOSA, Ana Paula da Silva. **Adoção intuito personae**: a vida social em confronto com a lei. 2013. 138 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.
- BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002.
- BOLTANSKI, Luc.; THÉVENOT, Laurent. **On justification**: Economies of worth. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1991.
- _____. The sociology of critical capacity. **European journal of social theory**, v.2, n.3, p. 359-377, 1999.
- BOWLBY, John. **Apego e perda**: Apego – A natureza do vínculo. São Paulo: Martins Fontes, 1990

BRAGA, Maria das Graças Reis. Mulher e maternidade contemporâneas: reflexões sobre a adoção. In M.C.L.A. Amazonas, A.O. Lima & C.M.S.B Dias. **Mulher e família: diversos dizeres**, p. 43-62. São Paulo: Oficina do Livro, 2006.

BRASIL, **Lei nº. 3.133**, de 8 de maio de 1957. Atualiza o instituto da adoção prescrita no Código Civil. Brasília, DF, v. 01, n. 69, 1957.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Atualizado em 2017 pela Lei 13.509/2017.

_____. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

_____. **Lei nº12.010**, 29 de jul. de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm>. Acesso 6 de novembro de 2018;

BRAUNER, Maria Claudia Crespo, KUHN, Carla. Reprodução humana assistida e adoção: desejo de maternidade e realização do projeto parental. **JURIS**, Rio Grande, v. 22: p. 193-206, 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE. Site institucional, 2019. Cadastro Municipal de adotantes. Disponível em: <https://camaramissaovelha.ce.gov.br/informa.php?id=38>. Acesso em 10 de junho de 2019.

CAMARGO, M. L. **Adoção tardia: mitos, medos e expectativas**. São Paulo: Edusc, 2006.

CÂNDIDO, Silvio Eduardo Alvarez. **Emergência e dinâmicas das práticas de reciclagem de PET no Brasil: múltiplos campos e embates de valores**. 2016. Tese (Mestrado em Engenharia de Produção)- Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.

CARVALHO, Roberto Luís da Silva; PESSANHA, Lavínia Davis Rangel. Relação Entre Famílias, Animais De Estimação, Afetividade E Consumo: Estudo Realizado Em Bairros Do Rio De Janeiro. **Revista Sociais e Humanas**, v. 26, n. 3, p. 622-637, 2013.

CASA DE JEREMIAS. **Site oficial**, 2019. Campanha adoção tardia. Disponível em: <https://iphone.facebook.com/Casa-de-Jeremias-655848891163919/>. Acesso em 10 de junho de 2019.

CAVALCANTI, Andressa Katherine Santos; SAMCZUK, Milena Lieto e BONFIM, Tânia Elena. O conceito psicanalítico do luto: uma perspectiva a partir de Freud e Klein. **Psicol inf. [online]**, vol.17, n.17, p. 87-105, 2013.

CNBB- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Projeto Pedagógico da Pastoral do Menor**. Brasília, 1997.

CÓDIGO DE MENORES – **Decreto No. 17943^a** – de 12 de outubro de 1927 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-929/d17943a.htm - acesso em 10/05/2018

CÓDIGO DE MENORES – **Lei no. 6697**, de 10 de outubro de 1979, 6^a. edição, São Paulo, Atlas, 1988.

COLLET, Carme Salete. **A adoção tardia de crianças e adolescentes por famílias estrangeiras e o direito a convivência familiar e comunitária: um estudo em Santa Catarina**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA- CNJ. Fotos. Facebook: oficialcnj. Disponível em: <https://www.facebook.com/cnj.oficial>. Acesso em: 20 jan. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA-CFM, **Resolução 2.121**, de 10 de novembro de 2017. Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida. Brasília, DF, v. 01, n. 73, 2017

CORREA, Mariza. **A cidade de menores: uma utopia dos anos 30**. In FREITAS, M. C. (Org.). História Social da infância no Brasil. 9 ed, São Paulo: Cortez, 2016

COSTA, Liana Fortunato, CAMPOS, Niva Maria Vasques. A avaliação psicossocial no contexto da adoção: vivências das famílias adotantes. **Psic.: Teor. e Pesq. [online]**, vol.19, n.3, p.221-230, 2003.

Cruz, Orlanda. **Parentalidade**. Coimbra: Quarteto Editora, 2005

DA ROS, Luciano . O custo da Justiça no Brasil: uma análise comparativa exploratória. Newsletter. **Observatório de elites políticas e sociais do Brasil**. NUSP/UFPR. v. 2, p. 1-15, 2015.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DIDIER JUNIOR, Freddie. Notas sobre a garantia constitucional do acesso à justiça: o princípio do direito de ação ou da inafastabilidade do Poder Judiciário. **Revista de Processo**. Ano 27. n.º 108, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil: Direito de Família**. 26º edição. São Paulo: Saraiva, 2011.

EBRAHIM, Surama Gusmão. Adoção tardia: Altruísmo, maturidade e estabilidade emocional. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, vol.14, n.1, p.73-80. 2001,

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Questão Social e perda do Poder Familiar**. São Paulo: Veras Editora;

FERNANDES, Ludgleydson de Araújo, SILVA, Josevânia de Oliveira da Cruz. A adoção de crianças no contexto da homoparentalidade. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, vol. 60, núm. 3, pp. 40-51, 2008.

FERREIRA, Aurelio Buarque Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa 2ª. Ed.**, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

FIGUEIREDO, Luiz. **Comentários à nova Lei Nacional de Adoção**- Lei 12.010 de 2009. Curitiba: Juará, 2010.

FERREIRA, F. R. F. . O preço da criança e a nova cultura da adoção: do cenário político-legal às práticas de adoção em Natal/RN. **ESTUDOS DE SOCIOLOGIA**, v. 19, p. 61-80, 2014.

FONSECA, Claudia. "Mãe é uma só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros". **Psicologia USP**, São Paulo, v. 13, n.2, p. 49-68, 2002.

_____. **Caminhos da adoção**. 3º Ed. São Paulo: Cortez, 2006

FONSECA, Célia Maria Souto Maior de Souza; SANTOS, Carina Pessoa and DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. A adoção de crianças com necessidades especiais na perspectiva dos pais adotivos. **Paideia (Ribeirão Preto) [online]**, vol.19, n.44, pp.303-311, 2009.

FREITAS, M. C. (Org.). **História Social da infância no Brasil**.9 ed, São Paulo: Cortez, 2016.

FREITAS, J. L., MICHEL, L. H. F., & ZOMKOWSKI, T. L. Eu sem tu: uma leitura existencial do luto em psicologia. In J. L. Freitas, & M. V. F. Cremasco (Orgs.), **Mães em luto: a dor e suas repercussões existenciais e psicanalíticas** (pp. 15-24). Curitiba, PR: Juruá, 2015.

GALDINO, da Silva Dayanne. Procedimento de adoção no Brasil: burocracia desmedida ou segurança necessária?. **Rev. Extendere [online]**, vol 5, n 2, p99-112, 2017.

GÉLIS, Jacques. A individualização da criança. In. ARIÈS, P., CHARTIER, R. (orgs). **História da via privada**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

GHIRARDI, Maria Luiza de Assis Moura; LOFFREDO, Ana Maria. **A devolução de crianças e adolescentes adotivos sob a ótica psicanalítica: reedição de histórias de abandono**. 2008.Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano- PSA), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

GODBOUT, T. Jacques. **“Le don, la dette et l’identité”**. Paris, La Découverte, 2000.

_____. **Ce qui circule entre nous: donner, recevoir, rendre**. Paris, Le Seuil, 2007.

GOES, Albertina Emília Dolores de. **(Des) Caminhos da adoção: a devolução de crianças e adolescentes em famílias adotivas**. 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

GOIS, Dalva Azevedo de. **Adoção consentida-** do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta. 1ª ed. Cortez, 2013.

GOMES, Ilvana Lima Verde; CAETANO, Rosângela e JORGE, Maria Salete Bessa. A criança e seus direitos na família e na sociedade: uma cartografia das leis e resoluções. **Rev. bras. enferm. [online]**, vol.61, n.1, p.61-65, 2008.

GOMES, Orlando. **Direito de Família**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

GOULART, Juliana Sonego; PALUDO, Simone dos Santos. Apadrinhamento Afetivo: Construindo laços de afeto e proteção. **PSICO (PUCRS. IMPRESSO)**, v. 45, p. 35-44, 2014.

INSTITUTO DOM BARRETO. Site institucional, 2019. Dia Nacional de Apoio à adoção. Disponível em: <http://dombarreto.g12.br/portal/dia-nacional-de-apoio-a-adocao/>. Acesso de em 10 de junho de 2019.

JONES, Merry Bloch. **Birthmothers**: women Who have relinquished babies for adoption tell their stories. Chicago: Review Press, 1993.

JORNAL O POVO. **Site oficial**, 2019. Adoção tardia. Disponível em: <https://digital.opovo.com.br/adocaotardia>. Acesso em 10 de junho de 2019.

KUBLER-ROSS Elizabeth. **Sobre a morte e o morrer**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KNOPMAN, Eliana Bayer. Busca Ativa na Adoção: Quando a Espera Passiva é Violação de Direitos. In: LADVOCAT, Cynthia et al. **Guia de Adoção**: No Jurídico, no Social, no Psicológico e na Família. São Paulo: Roca. Cap. 17. p. 231-239, 2014.

LEÃO, Flavia Elso *et al.* Mulheres que entregam seus filhos para adoção: um estudo documental. **Rev. Subj. [online]**, vol.14, n.2, p. 276-283, 2014.

LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In FREITAS, Marcos Cesar (Org.). **História Social da infância no Brasil**. 9 ed, São Paulo: Cortez, 2016

LEVINZON, Gina Khafif. A adoção na clínica psicanalítica: o trabalho com os pais adotivos. **Mudanças – Psicologia da Saúde**, v.14, 24-31, 2006.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Les structures élémentaires de la parenté**. La Haye, Mouton. (1967 [1947])

_____. **“Introduction à l’œuvre de Marcel Mauss”**, in M. Mauss, Sociologie et anthropologie, 7 ed., Paris, PUF, (1997 [1950]),

MACEDO, Luciana Enilde de Magalhães Lyra. A dinâmica perversa na adoção: interrogando sobre filiação. **Rev. latinoam. psicopatol. fundam. [online]**, vol.17, n.3, suppl.1, p.696-705, 2014.

MANSUR, Luci Helena Baraldo . **Sem filhos**: a mulher singular no plural. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. v. 01. 167p.

MARCILIO, Maria Luiza. **História Social da Criança Abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

_____. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In FREITAS, Marcos Cesar (Org.). **História Social da infância no Brasil**. 9 ed, São Paulo: Cortez, 2016

MARIANO, Fernanda Neísa, ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Que perfil da família biológica e adotante, e da criança adotada revelam os processos judiciais?. **Psicol. Reflex. Crit. [online]**, vol.21, n.1, p.11-19, 2008.

MAZON, Marcia da Silva ; DE MOURA, Wandgleisom Garcia . Cachorros e humanos: mercado de rações pet em perspectiva sociológica. **Civitas** (Porto Alegre), v. 17, p. 138-158, 2017.

MIGNOT, Jean-François. **Why is intercountry adoption declining worldwide?**. Population and societies, Population & Societies nº 519 de 2015

MILLER, Daniel. **Unwrapping Christmas**. Oxford: Clarendon Press, 1993.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.
MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães abandonadas**: a entrega de um filho em adoção. 4. ed São Paulo: Cortez, 2015

NATALIO, Henrique. Um sentido para a vida. In Fernando. Freire (Org.), **Abandono e adoção**: Contribuições para uma cultura da adoção III (p. 37-39.) Curitiba: Terra dos Homens, 2001

NEGRÃO, Ana Maria Reseña de Melo. O método pedagógico dos jesuítas: Ratio Studiorum de Leonel Franca SJ. **Revista Brasileira de Educação [en linea]**, (14), p. 154-157, 2000.

PAIVA, Leila Dutra de. **Adoção**: Significados e possibilidades. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

PAULI, Jandir. Doação organizacional em face ao mercado de órgãos: uma análise do modelo brasileiro de transplantação. **Nova econ. [online]**, vol.29, n.1, p.339-363, 2019.

Prefeitura de Parnaíba/PI. **Site oficial**, 2019. Sedesc promove campanha de incentivo à adoção de crianças e adolescentes. Disponível em: <https://parnaiba.pi.gov.br/phb/sedesc-promove-campanha-de-incentivo-adoacao-de-criancas-e-adolescentes/> Acesso em 10 de junho 2019.

Prefeitura de São Gonçalo/RJ. **Site oficial**, 2019. Caminhada pela adoção. Disponível em: <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/noticiaCompleta.php?cod=5597&tipoNoticia=SMDS>. Acesso em 10 de junho 2019.

Prefeitura de São Sebastião/SP. **Site oficial**, 2019. Prefeitura inicia campanha de adoção com entrega protegida. Disponível em: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/noticia.asp?id=N2462019154215>. Acesso em 10 de junho 2019.

Prefeitura de Tupãssi/PR. **Site oficial**, 2019. Tupãssi: Processo de Adoção: Entenda como funciona Disponível em: <https://www.valeverdefm.com.br/site/not%C3%ADcias/item/17110-tup%C3%A3ssi-processo-de-ado%C3%A7%C3%A3o-entenda-como-funciona.html>. Acesso em 10 de junho 2019.

RAMÍREZ-GÁLVEZ, Martha. Razões técnicas e efeitos simbólicos da incorporação do "progresso tecnocientífico": reprodução assistida e adoção de crianças. **Soc. Estado**, v. 26, n. 3, p. 565-586, 2011.

RANGEL, Bianca Tavares. **Motivações para adoção**: uma perspectiva da Psicologia Evolucionista. 2007. 48 f. Dissertação (Mestrado em Estudos de Comportamento; Psicologia Fisiológica) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

REPPOLD, Camila Tozzi, HUTZ, Claudio Simon. Reflexão social, controle percebido e motivações à adoção: características psicossociais das mães adotivas. **Estudos de Psicologia**, p. 25-36, 2003.

RIEDE, Jane Elisabete; SARTORI, Giana Lisa Zanardo. Adoção e os fatores de risco: do afeto à devolução das crianças e adolescentes. **PERSPECTIVA**, v.37, n.138, p.143-154, 2013 .

RIOS, Maria Galvão; GOMES, Isabel Cristina. Estigmatização e conjugalidade em casais sem filhos por opção. **Psicol. estud.**, v. 14, n. 2, p. 311-319, 2009.

RIZZINI, Irene. CELESTINO Sabrina. A cultura da institucionalização e a intensificação das práticas de confinamento de crianças e adolescentes sob a égide da Funabem. In FREITAS, Marcos Cesar (Org.). **História Social da infância no Brasil**. 9 ed, São Paulo: Cortez, 2016

ROCHA, Maria Isabel M. "Criança devolvida": Quais são os seus direitos? **Revista de Direito Privado**, p. 75-113, 2000.

ROUX, Sebastian. La circulation internationale des enfants. In Steiner, P. et Marie Trespeuch (dir.), **Marchés contestés**. Quand le marché rencontre la morale, Presses universitaires du Midi, Toulouse, p. 344, 2015.

SÁENZ, Angela Ruiz. Tratamiento de la maternidad subrogada en El Derecho Comparado. **Tempus, Actas de Saúde colet**, p. 121-132, 2015.

SANTORO, Keity Andrieli, MAHL, Álvaro, da SILVA, J. C., & de OLIVEIRA, L. (2013). NA CONTRAMÃO DO EGOÍSMO: a percepção acerca da doação de órgãos pela família doadora. **Unoesc & Ciência - ACBS**, 4(2), p. 165-176, 2013.

SCHETTINI, Suzana Sofia Moeller; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida, DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. Famílias adotivas: identidade e diferença. **Psicol. estud. [online]**, vol.11, n.2, p. 285-293, 2006.

SCHETTINI, FILHO, Luiz. **Compreendendo os pais adotivos**. Recife: Bagaço, 2008

SEQUEIRA, Vania Conselheiro; STELLA, Claudia. Preparação para a adoção: grupo de apoio para candidatos. **Psicol. teor. prat**, v. 16, n. 1, p. 69-78, 2014.

Steiner, Philippe. A doação de órgãos: a lei, o mercado e as famílias. **Tempo Social**. 2004, p.101-128.

_____. Le marché comme arène et les technologies sociales d'appariement. **Sciences de la Société**, p. 40-60, 2008.

_____. **La transplantation d'organes: un commerce nouveau entre les êtres humains**. Paris, Gallimard, 2010.

_____. The Organizational Gift and Sociological Approaches to Exchange. **FFHALSHS00955296**, 2014

_____. Les organes humaines : du bannissement do marché au don contesté. In Steiner, P. ; Trespeuch, M. **Marchés contestés** : quand le marché reencontre la morale. Toulouse: Presses universitaires du Mirail, 2014.

_____. A dádiva organizacional: Dádiva à distância e circuitos de troca. **Tempo soc. [online]**, vol.29, n.1, p.23-43, 2017.

Steiner, Philippe., & Trespeuch, Marie. **Les organes humaines** : du bannissement do marché au don contesté. Toulouse: Presses universitaires du Mirail, 2014.

TEMPLE, Dominique. “Les structures élémentaires de la réciprocité”. Revue du Mauss, 12: 234-242, Paris, 1998.

_____. **Teoría de la reciprocidad**. La Paz, Padep-GTZ [Tomo I: “La reciprocidad y el nacimiento de las valores humanos”; Tomo II: “La economía de reciprocidad”; Tomo III: “El frente de civilización”], 2003.

TEMPLE, Dominique & CHABAL, Mireille. **La réciprocité et la naissance des valeurs humaines**. Paris, L’Harmattan, 1995.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS- TJAM. **Site institucional**, 2019. Trinta crianças e adolescentes no AM aguardam oportunidade de ganhar uma nova família. Disponível em: <https://sistemas.tjam.jus.br/coij/?p=2821>. Acesso em 10 de junho 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS-TJDFT. **Site institucional**, 2019. Entrega Voluntária para a adoção. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/entrega-voluntaria-de-adocao>. Acesso em 10 de junho 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS- TJMG. **Site institucional**, 2019. TJMG promove campanha em favor da adoção. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-promove-campanha-em-favor-da-adocao.htm#.YMT7wqhKjIV>. Acesso em 10 de junho 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO- TJRJ. **Site institucional**, 2019. TJRJ lança campanha sobre encaminhamento legal de bebês para adoção. Disponível em: <http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/5199033>. Acesso em 10 de junho 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA- TJPA. **Site institucional**, 2019. TJPB promoverá evento para incentivar a 'adoção tardia' marcando o fechamento da campanha. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/noticia/tjpb-promovera-evento-para-incentivar-a-adocao-tardia-marcando-o-fechamento-da-campanha>. Acesso em 10 de junho 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO- TJSP. **Site institucional**, 2019. Adote um boa noite: um “boa noite” faria toda diferença na vida de mais de 5 mil crianças acima dos sete anos. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/adoteumboanoite>. Acesso em 10 de junho 2019.

VARGAS, Marizete Moldonado. **Adoção tardia**: da família sonhada à família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

VERONESE, Josiane Rose Petry; Silveira, Mayara. **Estatuto da criança e adolescente comentado**: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

Weber, Lidia Natália Dobriansky **Nas trilhas de João e Maria**. Curitiba: Juruá, 2010.

_____. O Filho Universal Um estudo comparativo de adoções nacionais e internacionais. **Revista Direito de Família e Ciências Humanas - Caderno de Estudos Nº 2**, p. 119-152, 1998.

_____. **Aspectos Psicológicos da Adoção**. Curitiba: Juruá, 1999.

_____. **Pais e filhos por adoção no Brasil**. 7. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

_____. **Adote Com Carinho: Um Manual Sobre Aspectos Essenciais da Adoção**. 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2011.

ZELIZER, Viviana. **A negociação da intimidade**. Trad. Daniela Barbosa Henriques. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. (Coleção Sociologia).

_____. Las relaciones de cuidados. In: _____. La negociacion de la intimidad. Buenos Aires: **Fondo de Cultura Económica**, 2009. p.179-230.

_____. **Repenser le marché**. Actes de la recherche em sciences sociales, Paris, n.94, p.3- 26, 1992.

_____. **Pricing the priceless child: the changing social value of children**. New York: Basic Books, 1985.